

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA
(PROLAM)

JIMENA BEATRIZ ALIAGA GAMARRA

**As mulheres indígenas como vítimas de violência nos Relatórios Finais das Comissões da
Verdade da Guatemala e Peru**

VERSÃO REVISADA

São Paulo

2018

JIMENA BEATRIZ ALIAGA GAMARRA

As mulheres indígenas como vítimas de violência nos Relatórios Finais das Comissões da Verdade da Guatemala e Peru

Versão Revisada

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para obtenção do Título de Mestre em Ciências

Linha de Pesquisa: Sociedade, Economia e Estado

Orientadora: Profa. Dra. Vivian Grace Fernandez Davila Urquidi

São Paulo

2018

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

G184m Gamarra, Jimena
As mulheres indígenas como vítimas de violência nos
Relatórios Finais das Comissões da Verdade da
Guatemala e Peru / Jimena Gamarra; orientadora
Vivian Urquidi. - São Paulo, 2018.
230 f.

Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação
Interunidades em Integração da América Latina. Área
de concentração: Integração da América Latina.

1. Justiça de transição. 2. Relações de gênero. I.
Urquidi, Vivian, orient. II. Título.

Gamarra, Jimena. **As mulheres indígenas como vítimas de violência nos Relatórios Finais das Comissões da Verdade da Guatemala e Peru**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para obtenção do Título de Mestre em Ciências.

Aprovado em : ____ / ____ / _____

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

A mis queridos padres, que siempre me inculcaron que estudiar es la mejor inversión que puede hacerse, e impulsaron todos y cada uno de mis proyectos académicos.

A Renan, meu Yibby, por acreditar sempre em mim e por dedicar incontáveis horas de sua vida acompanhando este processo desde que era apenas um plano, me motivando sempre.

Agradecimentos

Agradeço aos meus queridos pais, que sempre foram fonte de apoio e amor incondicional para mim. Sempre serei grata por terem decidido deixar tudo e se mudar de país para acompanhar a esta sua filha caçula nesse novo desafio.

De modo especial a meu amado esposo Renan que sempre apoiou e valorizou este projeto acadêmico como parte integral de nossas vidas. Obrigada por ter sido um companheiro constante durante o mestrado todo, por estar sempre disposto a revisar meus textos e corrigir meus erros de Português, e pelas muitas e animadas conversas sobre a igualdade de gênero, discriminação e racismo que tivemos e continuaremos tendo.

A meu irmão Gonzalo, que apoiou e facilitou minha vinda e estadia no Brasil, e à minha irmã Patricia, quem sempre esteve prestes a ajudar em tudo que estava ao seu alcance durante este processo.

À USP, especificamente ao PROLAM, e a todos os professores com os quais tive a sorte de aprender. Em particular à minha querida orientadora Profa. Dra. Vivian Grace Dávila-Urquidi, cujas revisões e comentários foram fundamentais na produção desta dissertação, e à cara Profa. Dra. Maria Cristina Cacciamali, a quem sempre serei grata por apresentar o PROLAM a mim e, assim, mudar minha vida para sempre.

Aos queridos amigos como Alicia que desde o Peru me ajudaram a ter acesso a textos impossíveis de conseguir no Brasil, e a todos os colegas com os quais intercambiei ideias e bons momentos. Especialmente à Flávia, sempre generosa com seu conhecimento, material e tempo.

RESUMO

Anos de intensos conflitos armados internos resultaram em inúmeros fatos de violência e violações de direitos humanos na Guatemala (1960-1996) e no Peru (1980-2000). Depois do fim destes enfrentamentos se estabeleceram Comissões de Verdade com o fim de investigar o acontecido durante os mesmos e de elaborar relatos que incluíssem as causas dos conflitos, os períodos de violência, os atos de violência perpetrados e as consequências e sequelas dos mesmos na população. Em ambos os países, os principais afetados pela violência foram as populações indígenas, o setor historicamente mais excluído e marginalizado.

Nesta dissertação analisa-se comparativamente as abordagens usadas pela “Comisión de Esclarecimiento Histórico” (CEH) da Guatemala e a “Comisión de la Verdad” (CVR) do Peru nos seus Relatórios Finais para retratar a situação de impacto diferenciado da violência que as mulheres indígenas sofreram durante os enfrentamentos armados internos acontecidos nestes países.

Baseados no conceito de colonialidade do poder de Aníbal Quijano e da colonialidade do gênero de María Lugones, buscar-se-á entender a etnia, o gênero e a classe social como fatores de exclusão indissolúveis que repercutiram nas experiências e no impacto diferenciado da violência que sofreram as mulheres indígenas durante os conflitos armados internos acontecidos na Guatemala e no Peru.

Palavras-chave: Comissão da Verdade; CVR; CEH, Guatemala; Peru; conflito armado interno; violência; colonialidade, gênero.

ABSTRACT

Years of intense internal armed conflicts resulted in countless acts of violence and human rights violations in Guatemala (1960-1996) and Peru (1980-2000). After the end of these conflicts, Truth Commissions were established in order to investigate what occurred during these clashes and elaborate reports that would include the causes of the struggles, the periods of violence, the acts of violence that were carried out and the consequences and effects on the population. In both countries the indigenous populations, the most excluded and marginalized historically, were the main victims of horrendous crimes.

In this dissertation we compare the approaches that the "Historical Clarification Truth Commission" of Guatemala and the "Truth and Reconciliation Truth Commission" of Peru used in their Final Reports regarding the differential impact of violence on indigenous women during the armed conflicts that took place in these countries.

Based on the concept of coloniality of power by Aníbal

and coloniality of gender by María Lugones, we argue that ethnicity, gender and social class are indissoluble factors that greatly influenced the experiences and the singular impact of violence on indigenous women during the armed conflicts in Guatemala and Peru.

Key-words: Truth Commission, CVR, CEH, Guatemala, Peru, internal armed conflict, violence, coloniality, gender.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Pessoas presas em estabelecimentos penais por delito de terrorismo que deram testemunho à CVR, segundo língua materna, por filiação atribuída

Gráfico 2 - Pessoas presas em estabelecimentos penais por delito de terrorismo que deram testemunho à CVR, segundo estado de nascimento, por filiação atribuída

Gráfico 3 - Pessoas presas em estabelecimentos penais por delito de terrorismo que deram testemunho à CVR, segundo nível educativo, por filiação atribuída

Gráfico 4 - Porcentagem de violações de direitos humanos e fatos de violência segundo tipo de violações Guatemala 1962-1996

Gráfico 5 - Porcentagem de vítimas de violações de direitos humanos e fatos de violência segundo pertença étnica Guatemala 1962-1996.

Gráfico 6 - Porcentagem de participação de forças responsáveis em violações de direitos humanos e fatos de violência Guatemala 1962-1996

Gráfico 7 – Porcentagem de violações segundo sexo, Guatemala 1962-1996

Gráfico 8 - Porcentagem de violações selecionadas, segundo sexo da vítima, Guatemala 1962-1996

Gráfico 9 - Porcentagem de violação sexual segundo pertença étnica das vítimas, Guatemala 1962-1996

Gráfico 10 – Comparação entre os mortos e desaparecidos reportados à CVR e população do censo nacional de 1993 segundo língua materna.

Gráfico 11– Comparação entre os mortos e desaparecidos reportados à CVR (1980-2000) e população do censo nacional de 1993 segundo língua materna e ocupação.

Gráfico 12 – Comparação de número de mortos e desaparecidos segundo lugar de nascimento, Peru 1980-2000.

Gráfico 13 – Comparação de número de mortos e desaparecidos segundo supostos agentes responsáveis, Peru 1980-2000.

Gráfico 14 – Comparação de número de mortos e desaparecidos segundo língua materna e sexo, Peru, 1980-2000.

Gráfico 15 – Comparação de número de mortos e desaparecidos segundo sexo e crime perpetrado, Peru 1980-2000

LISTA DE SIGLAS

	LÍNGUA DE ORIGEM	TRADUÇÃO
ACNUR	Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados	
AEU	Asociación de Estudiantes Universitarios	Associação de Estudantes Universitários
AFG	Alianza Femenina Guatemalteca	Aliança Feminina Guatemalteca
AIDPI	Acuerdo de Identidad y Derechos de los Pueblos Indígenas	Acordo de Identidade e Direitos dos Povos Indígenas
Anfasep	Asociación Nacional de Familiares de Secuestrados, Detenidos y Desaparecidos del Perú	Associação Nacional de Familiares de Sequestrados, Detidos e Desaparecidos do Peru
Apra	Alianza Popular Revolucionaria Americana	Aliança Popular Revolucionária Americana
CAD	Comité de Autodefensa	Comitê de Autodefesa
CAEM	Centro de Altos Estudios Militares	Centro de Altos Estudos Militares
CCUSC	Coordinadora Central de Unificación Sindical Clasista	Coordenadora Central de Unificação Sindical Classista
CEH	Comisión para el Esclarecimiento Historico	Comissão para o Esclarecimento Histórico
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina	
CGTP	Confederación General de Trabajadores del Perú	Confederação Geral de Trabalhadores do Peru
CIA	Central Intelligence Agency	Central de Inteligência Americana
CIDH	Corte Interamericana de Derechos Humanos	
CIIDH	Centro Internacional para Investigaciones de Derechos Humanos	Centro Internacional para Investigaçao de Direitos Humanos
CNDDHH	Coordinadora Nacional de Derechos Humanos	Coordenadora Nacional de Direitos Humanos
Conadep	Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas	Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas
Conavigua	Coordinadora Nacional de Viúdas de Guatemala	Coordenadora Nacional de Viúvas da Guatemala
CPR	Comunidades de Población en Resistencia	Comunidades de População em Resistência
CUC	Comité de Unidad Campesina	Comitê de Unidade Camponesa
CVR	Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú	Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru
EGP	Ejército Guatemalteco de los Pobres	Exército Guatemalteco dos Pobres

EIP	Empresa de Industrias de Perú	Empresa de Indústrias do Peru
ELN	Ejército de Liberación Nacional del Perú	Exército de Libertação Nacional do Peru
EMDN	Estado Mayor de Defensa Nacional	Estado Maior de Defesa Nacional
Encovi	Encuesta sobre Condiciones de Vida	Enquete sobre Condições de Vida
EPT	Ejército Popular Tupacmarista	Exército Popular Tupacmarista
ERP	Ejército Revolucionario del Pueblo	Exército Revolucionário do Povo
FAO	Food and Agriculture Organization	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
FAR	Fuerzas Armadas Rebeldes	Forças Armadas Rebeldes
FEDECMA	Federación Departamental de Clubes de Madres de Hayacucho	Federação Departamental de Clubes de Mães de Ayacucho
FGEI	Frente Guerrillero Edgar Ibarra	Frente Guerrilheiro Edgar Ibarra
FIMI	Foro Internacional de Mujeres Indígenas	Fórum Internacional de Mulheres Indígenas
FMLN	Frente Farabundo Martí para la Libertación Nacional	Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional
Fredemo	Frente Democrático	Frente Democrática
FSLN	Frente Sandinista de Libertación Nacional	Frente Sandinista de Libertação Nacional
FUEGO	Frente Única Estudiantil Guatemalteca Organizada	Frente Única Estudantil Guatemalteca Organizada
GAM	Grupo de Apoyo Mutuo	Grupo de Apoio Mútuo
ICTJ	International Center for Transitional Justice	Centro Internacional para a Justiça de Transição
IEP	Instituto de Estudios Peruanos	Instituto de Estudos Peruanos
Inei	Instituto Nacional de Estadística e Informática	Instituto Nacional de Estatística e Informática
JPT	Juventud Patriótica del Trabajo	Juventude Patriótica do Trabalho
M19	Movimiento 19 de Abril	Movimento 19 de Abril
Minugua	Misión de Verificación de las Naciones Unidas em Guatemala	Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala
MIR	Movimiento de Izquierda Revolucionaria	Movimento da Esquerda Revolucionária
MIR-EM	Movimiento de Izquierda Revolucionaria - El Militante	Movimento da Esquerda Revolucionária – O Militante
MR13	Frente Rebelde Alejandro de León Aragón 13 de Noviembre	Frente Rebelde Alejandro de León Aragón 13 de Novembro
MRTA	Movimiento Revolucionario Túpac Amaru	Movimento Revolucionário Túpac Amaru
OEA	Organizações de Estados Americanos	
OIT	Organização Internacional do Trabalho	

ONG	Organização Não Governamental	
ONU	Organização das Nações Unidas	
ORPA	Organización Revolucionaria del Pueblo en Armas	Organização Revolucionária do Povo em Armas
PAC	Patrullas de Autodefensa Civil	Patrulhas de Autodefesa Civil
PCP	Partido Comunista del Perú	Partido Comunista do Peru
PCP-BR	Partido Comunista del Perú – Bandera Roja	Partido Comunista do Peru – Bandeira Vermelha
PCP-SL	Partido Comunista del Perú – Sendero Luminoso	Partido Comunista do Peru – Sendero Luminoso
PGT	Partido Guatemalteco de Trabajadores	Partido Guatemalteco de Trabalhadores
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	
PRT	Partido Revolucionario de los Trabajadores	Partido Revolucionário dos Trabalhadores
PSR-ML	Partido Socialista Revolucionario Marxista Leninista	Partido Socialista Revolucionário Marxista Leninista
REHMI	Proyecto Interdiocesano de Recuperación de la Memoria Historica	Projeto Interdiocesano de Recuperação da Memória Histórica
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância	
UNOPS	Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos	
URNG	Unidad Revolucionaria Nacional Guatemalteca	Unidade Revolucionária Nacional Guatemalteca
USP	Universidade de São Paulo	
ARPI	Asociación Regional de los Pueblos Indígenas de la Selva Central	Associação Regional dos Povos Indígenas da Selva Central
CEA	Comisión de Emergencia Asháninka	Comissão de Emergência Asháninka

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 PRIMEIRO CAPÍTULO	22
2.1 ENTRE AS CATEGORIAS “MULHER” E “INDÍGENA”	24
2.2 A CONQUISTA E A COLONIALIDADE DO PODER E DO GÊNERO	28
2.3 A COLONIALIDADE DO PODER NOS NOVOS ESTADOS	38
3 SEGUNDO CAPÍTULO	54
3.1 A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO	54
3.2 AS COMISSÕES DA VERDADE	55
3.3 O DIREITO À VERDADE COMO BASE DO TRABALHO DAS COMISSÕES DA VERDADE	57
3.4 AS COMISSÕES DA VERDADE DO PERU E DA GUATEMALA	59
3.4.1 A Comissão De Esclarecimento Histórico (CEH)	59
3.4.1.1 Formação e Instalação	59
3.4.1.2 Mandato	63
3.4.1.3 Base Legal	64
3.4.2 A Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR)	67
3.4.2.1 Formação e Instalação	67
3.4.2.2 Mandato	73
3.4.2.3 Base Legal	76
4 TERCEIRO CAPÍTULO	82
4.1 AS CAUSAS DOS CONFLITOS ARMADOS INTERNOS	82
4.1.1 As causas do conflito armado segundo o Relatório Final da CEH	82
4.1.2 As causas do conflito armado segundo o Relatório Final da CVR	85

4.2 O SURGIMENTO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS ARMADOS	88
4.2.1 Os grupos armados insurgentes na Guatemala	88
4.2.2 Os grupos armados subversivos no Peru	92
4.2.2.1 O Partido Comunista Peruano – Sendero Luminoso (PCP-SL)	92
4.2.2.2 O Movimento Revolucionário Tupac Amaru II (MRTA)	102
4.2.3 Principais contrastes nas leituras das CEH e CVR sobre os grupos armados	104
4.3 OS CONFLITOS ARMADOS INTERNOS SEGUNDO AS COMISSÕES DA VERDADE	107
4.3.1 O conflito armado interno na Guatemala	107
4.3.1.1 As origens do enfrentamento armado (1962-1970)	108
4.3.1.2 A reorganização dos atores do enfrentamento (1971-1978)	110
4.3.1.3 O recrudescimento da violência e a militarização do Estado (1979-1985)	113
4.3.1.4 A Transição Política (1986-1996), cujos principais acontecimentos relataremos aqui.	116
4.3.2 O conflito armado interno no Peru	117
4.3.2.1 O início da violência armada (maio 1980-dezembro 1982)	119
4.3.2.2 A militarização do conflito (janeiro de 1993-junho 1986)	120
4.3.2.3 A dispersão nacional da violência (junho 1986 – março 1989)	123
4.3.2.4 A crise extrema e a ofensiva subversiva e contraofensiva estatal (março 1989 – setembro 1992)	125
4.3.2.5 O declive da ação subversiva, autoritarismo e corrupção (setembro 1992 – novembro 2000)	128
4.4 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS CONFLITOS ARMADOS	130
5. QUARTO CAPÍTULO	142

5.1 AS MULHERES INDÍGENAS COMO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NOS CONFLITOS ARMADOS	142
5.2 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS SEGUNDO A CEH..	147
5.3 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS SEGUNDO A CVR .	174
5.3.1 Violência e desigualdade racial e étnica	176
5.3.2 Violência e desigualdade de gênero	188
6 CONCLUSÃO	208
7 REFERÊNCIAS	218

1 INTRODUÇÃO

Na segunda metade do século XX a Guatemala e o Peru foram o cenário de cruentos enfrentamentos armados que afetaram toda a sociedade. Na Guatemala, o conflito armado interno se estendeu por mais de trinta anos (1962-1996), envolvendo de um lado o Estado Guatemalteco e por outro os grupos guerrilheiros organizados na Unidade Revolucionária Nacional Guatemalteca (URNG). No Peru, o conflito armado ocorreu entre o Partido Comunista del Perú – Sendero Luminoso (PCP-SL) e o Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA), e o Estado Peruano, e durou 20 anos.

Seguindo a experiência de outros países que sofreram graves episódios de violência interna, em Peru e na Guatemala, onde dezenas de milhares de seres humanos foram massacrados, a sociedade decidiu apostar no estabelecimento de uma Comissão da Verdade. Ao criar uma instância que iria restaurar a justiça e promover um processo de paz, as Comissões acreditaram na alternativa de oferecer um relato de representação do passado para evitar a impunidade e o esquecimento, para impedir a repetição dos cenários de violência que afetaram as sociedades guatemaltecas e peruanas e, assim, apostaram na possibilidade de coadjuvar a reconciliação nacional numa sociedade desgarrada pela violência e o medo.

Nos mandatos das Comissões foi incluída a identificação dos danos e impactos causados à população durante o enfrentamento. Violações de direitos humanos e crimes cometidos com maior incidência durante o conflito armado foram investigados, assim como suas consequências às vítimas.

A Comissão da Verdade guatemalteca chamou-se “Comisión para el Esclarecimiento Histórico” (CEH) e foi estabelecida nos Acordos de Paz de 23 de junho de 1994 e entregou seu Relatório Final “Guatemala: Memoria del Silencio” no dia 22 de setembro de 1999. No Peru, a “Comisión de la Verdad y Reconciliación” (CVR), foi criada em 4 de junho de 2001 durante o governo de transição do presidente Valentín Paniagua (2000-2001), logo depois de que o ex presidente Alberto Fujimori fugira ao Japão no meio de uma crise política causada por atos de corrupção durante seu governo. Seu Relatório Final (“Informe Final”) foi entregue em agosto de 2003.

Uma das semelhanças principais a serem notadas sobre os relatos de ambas as Comissões é que a grande maioria de vítimas da violência durante os enfrentamentos foram homens e mulheres indígenas pertencentes à população civil. Na Guatemala, a CEH registrou um total de 42.275 vítimas, das quais 83% eram maias e 17% ladinos. No Peru, a CVR estimou que as vítimas fatais da violência foram 69.280 pessoas, 75% das quais tinha o quéchua ou outras línguas indígenas como língua materna e 79% moravam em zonas rurais.

Sem ignorar que as graves violações atingiram seres humanos, no sentido mais abstrato e universal que possa se outorgar à categoria humana, aplicamos neste trabalho a hipótese de que a violência em Guatemala e Peru foi uma agressão contra a humanidade de sujeitos historicamente racializados e vulnerados como gênero sub-humano, indigno. Criaturas submetidas a hierarquias políticas, econômicas e civilizatórias de cimento colonial que foi mantido e reproduzido secularmente a despeito dos estatutos republicanos.

Nosso trabalho de pesquisa se inspira por isso no conceito de colonialidade do poder do sociólogo peruano Aníbal Quijano, como veremos no Primeiro Capítulo desta dissertação, em que defenderemos que a violência extrema sofrida principalmente pela população indígena tem como raiz um padrão de poder de origem colonial refletido na discriminação histórica sofrida por essas populações, sua marginalização e dispensabilidade das suas vidas ao longo da história desses países.

Apesar de que atualmente, dentro das normas de Direitos Humanos aplicáveis à Guatemala e ao Peru, se reconhece que os povos indígenas e tribais devem gozar plenamente dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem obstáculos nem discriminação¹, a realidade de marginalização e discriminação persiste em cada país: as populações indígenas compõem o setor da população mais pobre, com menos acesso à

¹ Por exemplo, o artigo 3-1, da Convenção 169 da OIT estabelece que: *Os povos indígenas e tribais desfrutarão plenamente dos direitos humanos e das liberdades fundamentais sem qualquer impedimento ou discriminação. As disposições desta Convenção deverão ser aplicadas sem discriminação entre os membros do gênero masculino e feminino desses povos.* Este Convênio foi ratificado pela Guatemala em 1996, e pelo Peru em 1993.

terra, educação, saúde e justiça tanto na Guatemala² quanto no Peru³. Dentro desse grupo, são as mulheres indígenas as mais afetadas pelas brechas de equidade (JASPERS-FAIJER; MONTANO, 2013, p. 18).

Os povos indígenas também são os mais propensos a serem vítimas de violência política, como se evidenciou no caso do Peru e da Guatemala, onde os conflitos armados internos trouxeram como resultado massacres, execuções, estupros coletivos, entre outros atos horrendos contra os povos indígenas, e evidenciaram a persistência da herança colonial do racismo e a discriminação étnica nesses países.

Dado que o foco de nosso trabalho são as mulheres indígenas, neste trabalho prestaremos particular atenção à forma com que a colonialidade do poder e a colonialidade do gênero, conceitos desenvolvidos na teoria crítica latino-americana pela filósofa argentina María Lugones. Ambos os conceitos se relacionam para determinar a situação de marginalização e discriminação específica sofrida pelas mulheres indígenas devido à imbricação da sua procedência étnica, classe e gênero.

No Segundo Capítulo desta dissertação, vincularemos o trabalho das Comissões da Verdade, como mecanismos da Justiça de Transição, com o princípio do direito à verdade, para depois contrastar a forma em que a CEH e a CVR foram instaladas, seus mandatos e funções, assim como suas finalidades, sua estrutura, organização e o marco jurídico utilizado durante a investigação das violações de direitos humanos. A pergunta que subjaz a este capítulo é se a população indígena, e especificamente as mulheres indígenas, estiveram representadas na escolha dos comissionados que integraram as Comissões da Verdade.

No Terceiro Capítulo contrastaremos os relatos sobre as causas dos conflitos armados, as leituras diferentes que as Comissões têm sobre os grupos armados, os períodos dos enfrentamentos e seus principais acontecimentos. Nos perguntaremos se o contexto em que as Comissões da Verdade foram instaladas influenciou na sua interpretação sobre as causas do conflito e a legitimidade do levantamento dos grupos armados.

² Na Guatemala, 59,3% da população vive abaixo a linha de pobreza. Dentro desse grupo, a pobreza afeta em maior quantidade os indígenas (79.2%). Os indígenas são também os mais afetados pela pobreza extrema (39,8% desta população). (Encuesta sobre Condiciones de Vida - ENCOVI, 2014, disponível em <https://www.ine.gob.gt/sistema/uploads/2015/12/11/vjNVdb4IZswOj0ZtuivPicaAXet8LZqZ.pdf>).

³ Segundo o Instituto Nacional de Estadística e Informática do Peru, a pobreza afeta em maior medida (33%) a população que tinha uma língua nativa como língua materna frente ao 18% de incidência na população que tem como língua materna o espanhol.

Veremos que, para a CEH, a exclusão e marginalização dos setores populares e indígenas assim como o clima de repressão própria da tradição ditatorial anticomunista e colonial no país levaram ao levantamento dos grupos insurgentes.

No Peru, a CVR também vai afirmar que no Peru persistem a marginalização e discriminação étnica de grandes setores da população e que o conflito armado interno teve um componente étnico e racial. Porém, essas características não foram consideradas como as causas principais do início do enfrentamento, responsabilizando-se o PCP-SL. Assim, a CVR vai ressaltar que o conflito se iniciou num período de transição democrática e contra a vontade da maioria de peruanos.

Terminaremos esse capítulo contrastando os discursos das Comissões sobre a participação e envolvimento ativo das mulheres no conflito armado, dando especial ênfase à forma em que as mulheres indígenas são representadas nas suas narrativas. Dessa maneira, veremos que muito embora as Comissões ressaltem o envolvimento das mulheres em organizações de mulheres e populares, a análise sobre a participação e envolvimento das mesmas nos grupos armados é limitada.

O Quarto Capítulo terá como foco contrastar como as Comissões da Verdade se debruçaram sobre as mulheres indígenas como vítimas da violência, e a forma em que interpretaram o impacto da violência nessas mulheres. Argumentaremos, assim, que apesar de a perspectiva de gênero ser central ao salientar que a diferenciação e a assimetria existente entre homens e mulheres como um princípio ordenador que impregna o sistema de poder, no caso das mulheres indígenas resulta insuficiente para explicar o impacto particular da violência nelas. Dado que as mulheres indígenas experimentaram a violência múltipla e simultaneamente por serem mulheres, indígenas e pobres, uma análise da sua situação não pode se reduzir apenas a um desses fatores.

Nesse capítulo buscaremos responder as seguintes perguntas: De que maneira as Comissões da Verdade se debruçam sobre o impacto da violência por razões de pobreza, etnia e de gênero? Estabelecem relações entre esses marcadores sociais da diferença para ao longo dos Relatórios Finais? Em que partes dos Relatórios Finais se trata da experiência das mulheres indígenas: ao longo do Relatório Final ou em seções específicas? Como se retratam os impactos da violência nas mulheres indígenas?

Assim, veremos que as duas Comissões fazem uso de categorias jurídicas para descrever a forma em que a violência impactou na população, ressaltando-se sua

característica de crimes, violações de Direitos Humanos, violações do Direito Internacional Humanitário e crimes contra a humanidade. Quanto às mulheres, ambas as Comissões afirmam que foram vítimas de todos os crimes e violações de direitos humanos investigados pelas Comissões, porém, numa porcentagem menor em quase todos os crimes e violações de direitos humanos investigados por estas⁴.

No entanto, as mulheres foram vítimas quase exclusivas de um tipo específico de violência, a sexual, o que recebe uma atenção privilegiada na análise de ambas as Comissões. A CEH e a CVR ressaltam que as mulheres indígenas foram as mais afetadas por esse crime e violação de direitos humanos, executada no seu caso pelas Forças Armadas de forma massiva e indiscriminada durante as incursões e massacres acontecidos nas comunidades indígenas.

Nesse capítulo nos perguntaremos também sobre como outros impactos da violência foram incluídos nos Relatórios Finais, e se o foco na violência sexual como paradigmática das mulheres do conflito armado levou ao silenciamento de outras experiências da violência que também afetaram profundamente a vida das mulheres indígenas, como é o caso do recrudescimento das violências estruturais de longa data, a sobrecarga das suas obrigações familiares como consequência da morte, desaparecimento o recrutamento forçado dos seus parceiros, e a impossibilidade de voltar à vida rural e comunitária depois do seu deslocamento forçado pela violência.

Devido ao nosso interesse nos assuntos de gênero, este trabalho originalmente teve como objetivo comparar as narrativas das Comissões da Verdade da Guatemala e do Peru sobre a violência cometida contra as mulheres nos conflitos armados internos. Porém, conforme avançava a pesquisa, ficou evidente que o enfoque de gênero não seria suficiente para entender o que a violência significou para as principais afetadas pelo conflito armado: as mulheres indígenas.

Focar na experiência de violência das mulheres indígenas, determinada pela imbricação da sua pertença étnica, classe e gênero, levou a que nos adentrássemos numa realidade de violência permanente contra elas. Os terríveis relatos de humilhação e sofrimento vivido por essas mulheres ao longo da história da Guatemala e Peru, que

⁴ Na Guatemala foi registrado que uma de cada quatro vítimas diretas das violações de direitos humanos foram mulheres, e que além de serem alvo dos mesmos abusos que os homens, foram afetadas quase exclusivamente pela violação sexual (99%). A CVR relata que as mulheres representaram 25% do total de vítimas e o 99% dos casos de violência sexual.

esteve particularmente recrudescido durante os conflitos armados, significou abrir nossos olhos a uma realidade pouco conhecida e refletida nos setores urbanos dos quais fazemos parte.

O aprendizado obtido com esta pesquisa mudou nossa percepção sobre o impacto dos conflitos armados nas sociedades guatemalteca e peruana, e solidificou nossa convicção de que são necessários mais estudos sobre o papel das mulheres indígenas e suas vulnerabilidades próprias nas sociedades em geral e, em particular, nos conflitos armados. Este trabalho busca ser uma contribuição nesse sentido.

2 PRIMEIRO CAPÍTULO

De acordo com um estudo feito para a CEPAL, até o ano 2010, as populações indígenas constituem 8.3% da população total da América Latina, encontrando-se aproximadamente 826 grupos indígenas na região (DEL POPOLO; JASPERS-FAIJER, 2014). Junto com a Bolívia (62,2% da população) e o México (15,1% da população), o Peru (24% da população) e a Guatemala (41% da população) têm a maior proporção de povos indígenas da região, superando o 1,5 milhões de pessoas. Do total de pessoas indígenas, 23.5 milhões seriam mulheres e pouco menos da metade morariam em zonas rurais (JASPERS-FAIJER; MONTANO, 2013).

Tanto na Guatemala como no Peru as populações indígenas são o setor mais pobre, com menos acesso à terra, educação, saúde e justiça. Segundo a mais recente Enquete sobre Condições de Vida na Guatemala (2014), a pobreza atinge 59.3% da população indígena guatemalteca, o que significa que 4 de cada 5 indígenas são pobres. Dentro desse grupo, 39,8% vivem abaixo da linha da extrema pobreza. Similarmente, no Peru, segundo o Instituto Nacional de Estadística e Informática (2017), a pobreza atinge em 33% a população que tem como língua materna uma língua nativa como o quéchua, aymara e outras línguas amazônicas, quase o dobro da incidência na população que tem como língua materna o castelhano (18,6%). Os pobres extremos se concentram em 76% nas áreas rurais do país.

Além disso, os povos indígenas apresentam menores níveis educativos, têm menos acesso a empregos qualificados, se ocupam em atividades econômicas de baixa produtividade, têm menos acesso a serviços públicos ou programas sociais, recebem serviços públicos de menor qualidade, e estão menos representados em instituições democráticas (DEL POPOLO; JASPERS-FAIJER, 2014). Dentro desse grupo, são as mulheres indígenas as mais afetadas pelas brechas de equidade.

O sociólogo mexicano Rodolfo Stavenhagen (2007) afirma que a lista de problemas que os povos indígenas têm sofrido durante muitas gerações é longa e se mantém até nossos dias, incluindo: a exploração mineira e florestal de terras que afetam seu sustento, a redução dos seus territórios ancestrais devido a projetos de diversas finalidades, a destruição do meio ambiente por causa de construções públicas ou privadas e a violência contra dirigentes indígenas que lutam pelos direitos das suas comunidades.

No plano interpessoal, o racismo continua sendo parte da realidade das sociedades peruanas e guatemaltecas, e afeta especificamente populações indígenas. De acordo com os sociólogos peruanos David Sulmont e Juan Carlos Callirgos (2014) e o guatemalteco Jorge Ramón González Ponciano (2007), diversas etiquetas raciais carregam até hoje significados pejorativos e continuam servindo para identificar e localizar no universo simbólico os distintos grupos no cotidiano⁵. No Peru, etiquetas raciais como “índio/índia”, “cholo/chola”, “chuto/chuta” são usados até a atualidade. Na Guatemala, índio/índia também se mantém, junto com outras etiquetas raciais como “shumo”, “cholero” ou “muco”.

Os povos indígenas também são os mais propensos a serem vítimas de violência política (SULMONT: CALLIRGOS, 2014). No caso do Peru (1980-2000) e Guatemala (1960-1996), anos de intenso conflito armado interno resultaram em execuções, massacres, e estupros coletivos, entre outras violações de direitos humanos. Os principais afetados foram as populações indígenas. A Comissão de Esclarecimento Histórico (CEH) registrou 42.275 vítimas, das quais 83% pertenciam a alguma das 22 etnias maias existentes na Guatemala⁶. No caso peruano, a Comissão da Verdade e Reconciliação

⁵ Existe coincidência nesses autores em que uma pessoa será classificada racialmente ao longo da sua vida de acordo com critérios que vão além do fenótipo. Assim, fatores de classe e critérios culturais e linguísticos serviriam também para identificar racialmente uma pessoa tanto no Peru quanto na Guatemala. Segundo Sulmont e Callirgos (2014), no Peru, uma pessoa é classificada racialmente ao longo da sua vida de acordo com critérios físicos (cor da pele, cor e forma do cabelo, tipo de corpo, etc.), de classe (ter dinheiro “branqueia”), critérios culturais e linguísticos, e até critérios geográficos (há cidades que são mais brancas que as áreas rurais). Assim, por exemplo, uma pessoa com as mesmas características fenotípicas poderia ser considerada “índia” ou “mestiça”. Nessa linha, para a socióloga peruana Marisol de la Cadena (2004) existiria uma hierarquia cultural nas sociedades ao misturar-se a cultura com o status socioeconômico (a classe), na qual a cultura indígena das populações camponesas pobres estaria no extremo mais baixo, e a cultura ocidental das classes sociais mais ricas no extremo mais alto. Assim, o extremo superior estaria representado pela “branquitude” e o extremo inferior mais baixo pela “indianidade”, categorias que não respondem apenas a critérios fenotípicos.

No caso da Guatemala, para González Ponciano (2007) as representações sobre “raça” e “cultura” dominantes continuam firmemente aferradas ao racismo que denigre não apenas os indígenas, mas também a todos os não-brancos, especialmente pobres e iletrados. Assim, a brancura não estaria associada exclusivamente ao fenótipo (mesmo quando a pigmentocracia exista) ou à procedência ou descendência (europeu, norte-americano, etc.), mas também principalmente com o processo ideológico do setor da população que se autoconsidera membro da elite que compartilha crenças na superioridade e inferioridade racial e cultural, e os preconceitos do darwinismo social, o individualismo radical e o humanismo anticomunista. Assim, a ideia contemporânea da superioridade “ladina” (daqueles ladinos que formam parte das elites guatemaltecas) sobre o mundo indígena e afrodescendente neste país se explicaria pela existência da branquitude como forma de racialização da desigualdade, e não apenas como resultante de uma superioridade imposta pelo fenótipo.

⁶ Na Guatemala, a última vez que se usou um marcador racial nos censos nacionais foi em 1940. Para os povos indígenas se usou a categoria “índio”. Nos censos posteriores de 1950, 1964, 1973 e 1981 se usou a categoria “indígena”, a mesma que os pesquisadores deviam constatar através de características como o sobrenome, uso de roupas típicas (*traje*), ausência de uso de calçados, etc. Já no Censo Nacional de 1994 e 2002 usou-se a autoidentificação como marcador de identidade.

(CVR) registrou 69.280 vítimas, das quais 79% morava em zonas rurais, 56% realizava atividades agropecuárias e 75% tinham o quéchua ou outras línguas nativas como idioma materno⁷. Entre as mulheres afetadas por violações de direitos humanos, as indígenas foram também as mais afetadas: 73% das mulheres vítimas tinham o quéchua como língua materna, 80% delas moravam em zonas rurais e tinham como ocupação principal o trabalho no campo, doméstico e o pequeno comércio. Como veremos mais detalhadamente no Quarto Capítulo, etiquetas raciais foram usadas enquanto se exercia violência contra as populações indígenas durante os conflitos armados acontecidos nesses países.

Os dados apresentados nos levam a nos questionar sobre o porquê da marginalização, discriminação e violência sofrida por homens e mulheres indígenas até a atualidade. Apoiados no conceito da *colonialidade do poder* introduzido pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano e a *colonialidade do gênero* desenvolvido pela filósofa argentina María Lugones, neste capítulo argumentamos que a violência extrema sofrida durante os conflitos armados internos principalmente por homens e mulheres indígenas, tem sua origem num padrão de poder de origem colonial que impôs relações de inferioridade e a superioridade entre os seres humanos baseadas na raça resultando na marginalização, exploração e a dispensabilidade das vidas de homens e mulheres indígenas o longo da história destes países.

2.1 ENTRE AS CATEGORIAS “MULHER” E “INDÍGENA”

Sobre o papel das mulheres na história, a historiadora peruana Maritza Villavicencio (1992) afirma que classicamente existiu uma negação da contribuição das mulheres como sujeitos da história e como objetos de estudo. Inseridas majoritariamente na vida cotidiana e ordinária, foi considerado por muito tempo que as mulheres não tiveram maior relevância ou participação nos eventos históricos, entendidos como protagonizados principalmente por homens. O papel outorgado a algumas mulheres foi

⁷ No Peru, a língua materna, e não a autoidentificação, foi o marcador de etnicidade usado nas estatísticas nacionais até o Censo Nacional de 2007. A Comissão da Verdade e Reconciliação usou esse mesmo critério no seu registro de vítimas. Porém, o mais recente censo de 2017 do Instituto Nacional de Estatística e Informática do Peru adotou a autoidentificação étnica como marcador de etnicidade nacional, mantendo a concordância com o Convênio 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais nos Países Independentes, que institui a autoidentificação como marcador de etnicidade. Os resultados desse censo ainda serão publicados em outubro de 2017.

uma exceção, especialmente mencionadas e estudadas quando cumpriram papéis sobressalentes.

No caso das mulheres indígenas, as múltiplas formas de dominação que recaem sobre elas por razões de raça/etnia, classe e gênero, fizeram com que sua participação na história fosse ainda mais invisibilizada. Isto se vê retratado no fato de que até nossos dias o material que relata a participação das mulheres indígenas ao longo da história é ainda escasso.

Ao procurarmos bibliografia sobre a condição das mulheres indígenas ao longo da história do Peru e Guatemala, percebemos que textos relevantes podem ser obtidos majoritariamente em dois grupos separados: ou textos que tratam sobre a problemática dos povos indígenas ou textos dedicados à mulher. Constatamos que em muitos casos é assumida a homogeneidade de experiência dentro destas duas categorias. Por exemplo, quando se menciona que o direito ao voto e a reforma agrária beneficiou os “povos indígenas”, mas não se menciona que tais medidas estiveram restringidas aos homens indígenas.

Algo análogo acontece quando se procura material sobre a situação das mulheres indígenas nos textos que oferecem uma perspectiva de gênero. Mesmo quando notamos que a mulher indígena é mais visível dentro desses estudos do que naqueles que focam a sua atenção na questão indígena, ainda são poucos os estudos dedicados às mulheres indígenas, sua situação de opressão ou sua participação na história.

A maior parte dos estudos sobre a “mulher” nestes países relatam as conquistas de mulheres peruanas e guatemaltecas que apoiaram a independência, tiveram participação patriótica durante as guerras, nas organizações e sindicatos, nas marchas contra as ditaduras, etc. Porém, a grande maioria das mesmas são mulheres não indígenas.

Como a pesquisadora maia Aura Estela Cumes (2012) afirma, no conhecimento político-acadêmico as categorias de estudo “mulher” e “indígena” implicam a homogeneização da experiência e das demandas dos sujeitos dominantes dentro das categorias: as mulheres burguesas brancas e os homens indígenas. Desta forma, a particularidade da problemática das mulheres indígenas e suas demandas tendem a ser invisibilizadas.

Entender sua situação de marginalização e discriminação pelo sexismo ou a existência do patriarcado sem vincular a dominação de classe e o racismo resulta na invisibilização de suas experiências particulares de dominação. Da mesma forma, as dimensões de classe ou étnica não são suficientes por si sós para entender a realidade das mulheres indígenas.

Nesta linha, a partir da década de 1980, surgiu dentro do feminismo subalterno uma crítica à universalidade de experiência de opressão de todas as mulheres que a categoria “mulher” implica. Feministas negras⁸ e indígenas⁹, do “terceiro mundo”, e feministas pós-coloniais ou do terceiro mundo¹⁰ e descoloniais¹¹ desde diferentes posturas epistemológicas e políticas introduziram as variáveis de raça e de classe para denunciar a existência de gêneros subalternizados e de experiências de opressão diferentes pela confluência de raça, classe, gênero, etnia e orientação sexual que não podem ser explicadas apenas pela existência do patriarcado.

Essas críticas se mantêm até a atualidade e provêm não apenas da academia, mas das próprias mulheres indígenas organizadas que consideram que sua identidade e suas experiências de marginalização e violência não podem ser reduzidas ao fato de sofrerem racismo ou sexismo. Mulheres indígenas renomadas na Guatemala como a Prêmio Nobel

⁸ O feminismo negro americano foi particularmente crítico deste apagamento. Dentro deste movimento se gestou o conceito de interseccionalidade, uma perspectiva de análise que salienta “os efeitos complexos, irreduzíveis, variados e variáveis que surgem da interseção de múltiplos eixos de diferenciação (econômica, política, cultural, psíquica, subjetiva e experiencial) em contextos históricos específicos” (BRAH; PHOENIX, 2004, p. 76), refutando sua compartimentalização ou hierarquização.

⁹ Como Cumes (2012) relata, dentro dos mesmos movimentos indígenas existe resistência (especialmente por parte dos homens) para problematizar a situação de opressão das mulheres indígenas. O “gênero” é visto como uma noção ocidental e uma nova forma de colonização ocidental. Argumenta-se que dentro das comunidades existem relações de complementariedade e interdependência que significam um trabalho dual igualmente reconhecido. Porém, sob esta ótica, a desigualdade existente entre homens e mulheres nas sociedades indígenas não são questionadas.

¹⁰ A principal representante do feminismo pós-colonial, a socióloga indiana Chandra Mohanty (1988) critica também a categoria “mulher” e como esta universalização da experiência constitui as mulheres do terceiro mundo como as “outras”. Esta autora defende que ao analisar as diferenças sexuais usando a noção monolítica e singular de patriarcado ou dominação masculina no terceiro mundo, constrói-se também uma noção reducionista e homogeneizadora das mulheres do terceiro mundo que acabam conformando uma entidade vitimada única. A universalidade etnocêntrica aconteceria quando as estruturas legais, econômicas, religiosas e familiares são tratadas como fenômenos a serem julgados através de padrões ocidentais. Em comparação com o ideal de libertação feminina ocidental, as mulheres do terceiro mundo são representadas, entre outras características, como sexualmente limitadas, ignorantes, sem educação, tradicionais, religiosas e domesticadas.

¹¹ Segundo a socióloga colombiana Yuderkis Espinosa (2009), o feminismo descolonial nasceu na década de 1990 na América Latina e se nutria da teoria interseccional e do feminismo pós-colonial para criticar o essencialismo do sujeito “mulher” do feminismo e a política da identidade, assim como também da corrente crítica latino-americana do “giro descolonial” que analisa a modernidade ocidental como produto do processo de conquista e colonização de América e suas implicações para os povos colonizados.

da Paz Rigoberta Menchú¹², e a atual diretora do Foro Internacional das Mulheres Indígenas, Otilia Luz de Coti¹³, assim como Tarcila Rivera Zea¹⁴ e Máxima Acuña¹⁵ no Peru, junto com muitas outras, impulsionam hoje em dia a luta pelos direitos coletivos dos povos indígenas e, particularmente, pelos direitos das mulheres indígenas.

Como resultado do questionamento das categorias individuais antes mencionadas e da maior organização de mulheres indígenas no mundo e sua luta pelos seus direitos e dos povos indígenas, é possível constatar um maior interesse pelo estudo dos seus aportes, participação e condições de vida nas últimas décadas. Nesse contexto se insere esta dissertação.

A seguir realizaremos um relato da situação de marginalização e violência vivida pelos povos indígenas desde a Conquista espanhola até o início dos conflitos armados acontecidos no Peru e Guatemala, prestando particular atenção em como esta afetou mulheres indígenas.

¹² Rigoberta Menchú é uma mulher indígena da etnia maia-quiché e ativista guatemalteca que desde pequena trabalhou nos latifúndios dos proprietários de latifúndios de café junto com seus pais e irmãos e, anos mais tarde, trabalhou como empregada doméstica na capital de Guatemala. No meio do conflito armado interno acontecido no país, aos 19 anos começou a militar no Comitê de Unidade Camponesa (CUC) e participou em protestos contra o regime militar por seus abusos contra os direitos humanos. Devido a ameaças dos governos militares, se exilou no México em 1981, no mesmo ano em que seu pai foi assassinado na embaixada espanhola na cidade da Guatemala. Em 1991 participou da elaboração da Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas pela ONU e lhe foi outorgado o Prêmio Nobel da Paz em 1992. Nesse mesmo ano formou o partido político WIMAQ. Um ano depois publicou seu livro-testemunho “Me llamo Rigoberta Menchú y así me nació la consciéncia”. Em 2006 participou das eleições presidenciais na Guatemala, obtendo apenas 20% da votação. Atualmente continua seu labor de ativismo em prol dos direitos dos povos indígenas e em especial das mulheres indígenas.

¹³ Otilia Luz de Coti é uma mulher indígena maia-quiché, professora, que foi Ministra de Cultura e Deportes de Guatemala no período 2000-2004, foi membro do Foro Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas (2002-2004) e representante de Guatemala no Conselho Executivo da UNESCO. Foi deputada no Congresso da Guatemala pelo partido WIMAQ fundado por Rigoberta Menchú, e atualmente é diretora executiva do Foro Internacional de Mulheres Indígenas assim como experta no Foro Permanente dos Povos Indígenas das Nações Unidas.

¹⁴ Tarcila Rivera Zea é uma jornalista e ativista quéchua da região de Ayacucho, fundadora e atual diretora executiva da ONG peruana Chirapaq que promove o empoderamento econômico das mulheres indígenas peruanas. Atualmente é líder do movimento de mulheres indígenas das Américas e luta pelos direitos dos povos indígenas e, de forma particular, das mulheres indígenas.

¹⁵ Máxima Acuña é uma mulher camponesa indígena peruana da região de Cajamarca que lidera a luta por permanecer na sua terra frente a empresas internacionais de mineração como Newmont Mining Company e Buenaventura Mining Company. Liderou diferentes protestos desde o ano 2012. Em represália, sofreu a perda da sua casa e danos na sua propriedade e a destruição da sua safra. Em 2016 recebeu o prêmio Goldman pela sua defesa do meio ambiente. Atualmente é parte da Associação das Mulheres em Defesa pela Vida e a União Latino-americana de Mulheres.

2.2 A CONQUISTA E A COLONIALIDADE DO PODER E DO GÊNERO

Muito embora o sociólogo peruano, Aníbal Quijano (2000) não se detenha a pensar especificamente à mulher indígena, o conceito por ele alcunhado, *colonialidade do poder*, tem trazido importantes reflexões para pensar o encontro dos colonizadores e as diversas populações nativas do que hoje em dia chamamos América Latina. A conquista e posterior colonização significaram o surgimento de um novo padrão de poder mundial *colonial/moderno* que se mantém até nossos dias. Este padrão de poder teria se formado através de dois processos inter-relacionados: por um lado, a invenção da raça como uma construção mental moderna gerada para naturalizar as relações sociais de dominação produzida com a conquista; e, por outro, a constituição de uma nova forma de controle do trabalho, seus recursos e produtos, na qual se articulou todas as formas históricas de controle do trabalho como a escravidão e servidão e reciprocidade em torno do capital e do mercado mundial¹⁶.

Como o semiótico argentino Walter Mignolo (2007) explica, a colonialidade do poder implica que a ideia de raça como forma de naturalização das diferenças permeia os quatro domínios da experiência humana: o econômico (através da apropriação da terra, a exploração da mão de obra indígena e escrava, a acumulação de capital e o controle das finanças concentrado na Europa), o político (através do controle da autoridade representativa), o epistêmico e subjetivo (através da imposição de um tipo de conhecimento eurocêntrico que se autodenomina universal e superior), e o gênero e sexualidade (através da naturalização da inferioridade das mulheres e a imposição da heterossexualidade como norma).

Tais domínios estariam constituídos e constituíram a *colonialidade do poder* e, ao estar articulados, não poderiam ser entendidos sem salientar sua conexão de uns com outros. Para Quijano, este padrão de poder mundial seria o primeiro efetivamente global pois:

¹⁶ Segundo Quijano (2000, p. 118), na história da América o capital e a forma assalariada de trabalho coexistiram com a escravidão e a servidão, as quais serviram para produzir mercadorias destinadas ao mercado mundial. Assim, a riqueza da América e sua localização geográfica permitiu aos colonizadores, autodenominados brancos, o acesso aos metais preciosos que, junto com o trabalho forçado dos índios e escravos, permitiu que os colonizadores conseguissem entrar no mercado mundial, assumindo o controle do mercado da China, Egito, Síria, Oriente Médio e Extremo, dessa forma expandindo a dominação colonial a outros povos (QUIJANO, 2000, p. 119). O autor conclui que a Europa se constituiu como o coração do mundo capitalista graças à colonialidade do controle do trabalho, distribuindo a posição social geográfica no capitalismo mundial.

Es el primero donde en cada uno de los ámbitos de la existencia social están articuladas todas las formas históricamente conocidas de control de las relaciones sociales correspondientes, configurando en cada área una sola estructura con relaciones sistemáticas entre sus componentes y del mismo modo en su conjunto (...), cada una de esas instituciones existe en relaciones de interdependencia con cada una de las otras. Por lo cual el patrón de poder está configurado como un sistema. (QUIJANO, 2000, p. 214).

Ao permear todos os aspectos da existência social, a colonialidade permite o surgimento de novas identidades sociais: índios, negros, mestiços, brancos, e categorias geopolíticas relacionadas como “Europa” e “América”, as quais foram organizadas hierarquicamente. Dentro da categoria “índio” se inseriram as muitas e diversas etnias que habitavam as regiões da América. Como este autor afirma (2000, p. 117), o que antes era usado apenas para identificar a origem geográfica de um indivíduo passou a ser uma característica determinante para a construção de novas identidades que subsistem até a atualidade.

A raça foi o mecanismo usado para justificar o extermínio, a exploração e a marginalização exemplificados pela expropriação de terras e bens indígenas e pela institucionalização do trabalho forçado indígena e escravo em condições sub-humanas que foram deliberadamente estabelecidas e organizadas como mercadoria para a produção e para servir os propósitos do capitalismo. Segundo a socióloga guatemalteca maia Eglá Martínez Salazar (2012, p. 31) a conquista espanhola significou o primeiro genocídio das populações indígenas da América Latina. Se estima que em 50 anos de colônia morreram 35 milhões de habitantes, o que tem dimensões de catástrofe para as sociedades e culturas indígenas (QUIJANO, 1992, p. 12).

A experiência colonial não significou apenas um projeto econômico imperial, mas também um projeto cultural que estabeleceu uma hierarquia da humanidade através de um sistema de classificação de pessoas, culturas e territórios. Segundo estas hierarquias, homens e mulheres indígenas, suas epistemologias e culturas são entendidos como inferiores e primitivos.

Assim, a Europa, os homens europeus e sua cultura se colocaram como superiores em oposição aos novos territórios, as populações originárias da América e aos territórios habitados por elas. A modernidade significou a *colonialidade do ser*, ou seja, a ideia de que certos povos não formam parte da história e estão fora da categoria de seres humanos, de atores históricos e entes racionais e, portanto, suas histórias, experiências e relatos conceituais foram silenciados (MIGNOLO, 2007).

Como o filósofo argentino-mexicano Enrique Dussel (2005) afirma, a Europa se auto instituiu como o único centro de conhecimento moderno, em oposição ao primitivismo dos povos indígenas cujas epistemologias passaram a ser apenas “tradição”¹⁷. Explica-se dessa forma a surgimento de dicotomias como primitivo-civilizado, mágico/mítico-científico, e irracional-racional que iriam caracterizar a Europa como superior e os “índios” como inferiores. O eurocentrismo significou a repressão dos conhecimentos dos povos colonizados, os quais foram forçados a adaptar seu conhecimento, informação e organização da memória a um sistema estranho à sua experiência e passado comum.

Assim, a invasão europeia, através do uso de *armas físicas, religiosas e culturais*, organizou não apenas a implementação do genocídio de milhões de povos indígenas e a violência sexual contra as mulheres indígenas, mas também a perseguição do seu conhecimento transmitido por líderes espirituais, maestros, mulheres sanadoras e parteiras (MARTINEZ, 2012).

Por outro lado, a conquista introduziu também um sistema de gênero que alterou as bases da organização social dos povos originários e que afetou de forma diferenciada a vida de homens e mulheres indígenas. A esse respeito, Lorena Cabnal (2010), feminista comunitária e indígena maia-xinka da Guatemala, defende que a conquista levou às terras conquistadas um sistema patriarcal que teria se entroncado ao “patriarcado originário ancestral” e que teria significado uma maior marginalização das mulheres indígenas. Para a antropóloga argentina Rita Laura Segato (2011), nas sociedades indígenas se vivia um patriarcado de baixa intensidade, situação que iria mudar com a Conquista pois o sistema de gênero ibérico entendia as mulheres como categoricamente inferiores e totalmente dependentes dos homens.

A informação que se tem das mulheres maias pré-hispânicas vem majormente da evidência arqueológica. Mesmo quando as imagens de homens predominam na arte Maia em tarefas como reis guerreiros, astrônomos, artesãos e agricultores, há também representações de deidades femininas, em especial da Deusa da Lua¹⁸ assim como de

¹⁷ Quijano (1999) explica que a colonialidade é caracterizada pela bifurcação entre mente e corpo, colocando-se aos povos indígenas e negros como “corpo” e, portanto, mais perto da “natureza”. Consideramos que as mulheres também entraram nesse grupo por serem consideradas inferiores naturalmente também pelas características associadas socialmente a seu sexo segundo a cultura patriarcal europeia.

¹⁸ A Deusa da Lua (Ixchel) era a deidade feminina mais importante encontrada em diversas manifestações artísticas maias. Foi considerada a primeira mulher e a mãe da humanidade (KELLOGG, 2005).

mulheres da elite na escultura, nos murais, nos cerâmicos pintados e as figurinhas. Nestes são maiormente representadas junto com homens como mães ou consortes, porém, acredita-se que existiram alguns casos excepcionais mulheres da elite indígena que tiveram cargos de poder e que foram representadas como guerreiras.

Nessa linha, o arqueólogo guatemalteco Antonio Benavides (2007, pp. 118-121), argumenta que, em algumas cidades importantes criadas pelas civilizações maias, existem registros de mulheres que ocuparam funções políticas e religiosas importantes. Esse autor vai fazer um relato de algumas mulheres importantes das elites governantes nos povos maias como a senhora de Tikal, a senhora Batz Ek, a senhora Seis Cielo, entre outras, que tiveram relevância política seja assumindo diretamente o poder máximo ou realizando funções religiosas.

No caso da cosmovisão dos povos maias, as forças humanas, sociais e biofísicas assim como o meio ambiente como energias dinâmicas, estão em constante mudança. A arqueóloga mexicana Beatriz Barba Pina Chan (2007) nos seus estudos sobre o Popol Vuh, livro sagrado dos *quiché*, vai explicar que a criação do mundo é descrita como o trabalho de deidades primordiais que em conjunto com as suas parceiras teriam criado “tudo”. As deidades do sexo feminino tiveram poderes semelhantes nestes relatos de origem, encontrando-se entre elas figuras como Alom (procriadora de filhos), Hunahpú Vuch (deidade da aurora), Zaqui Nima Tzis (a tapir branca e mãe geradora), Ixmucané, a Lua (consorte de Ixpiyacoc, que corresponderia ao Sol), uma velha sábia que teria inventado o calendário, as matemáticas e seria a responsável dos recursos que satisfariam as necessidades dos povos (BENAVIDES, 2007).

Porém, as mulheres maias começaram a perder importância social quando os povos maias começaram a migrar e a se recomodar com a conquista de outros povos destacando-se as deidades masculinas pela sua ligação com o combate (Barba Pina, 2007). Isto se vê refletido nos últimos livros do Popol Vuh nos que as deidades femininas vão se reduzindo, restando apenas a figura de Ixmucané, a velha deusa adivinha e inventora enquanto as outras deidades masculinas cobraram mais importância.

Os maias acreditavam na coexistência e luta de forças positivas e negativas que permitiam a existência do “tudo”. Parte destas energias seriam o princípio feminino, *Alom* (deusa mãe, procriadora de filhos), e o masculino, *Qahalom* (deus pai que engendra filhos), que constituiriam opostos duais entrelaçados e complementários. Porém, estes

princípios estariam localizados em tanto homens quanto em mulheres, o que para alguns autores como Eglá Martínez Salazar (2012) significou a existência de formas não binárias de ser mulheres e homens.

Quanto a divisão sexual do trabalho, a historiadora americana Susan Kellogg (2005) relata que as mulheres maias que não pertenceram à elite cumpriram uma série de tarefas que incluíram a preparação de comida, entre elas a moagem de milho e sua preparação, e a produção de produtos têxteis enquanto os homens forneciam as matérias primas. Porém, tal divisão não era rigorosa pois realizavam outro tipo de funções em cooperação com eles, como o trabalho agrícola nas hortas domésticas assim como a criação de animais necessários para a sustentação. O trabalho de homens e mulheres foi entendido como complementar.

Para esta mesma autora, as culturas andinas que antecederam o império dos Incas foram relativamente igualitárias, o que se veria representado nas abundantes imagens de mulheres que tiveram cargos de poder político e religioso, assim como deidades femininas importantes (2005, p. 41). A historiadora peruana Maritza Villavicencio (2018) relata sobre a existência de mulheres da elite dessas sociedades, as quais teriam realizado funções religiosas e políticas de suma importância. Assim, trabalhos arqueológicos demonstrariam que no período pré-incaico, mulheres pertencentes a culturas do norte do Peru como as “Senhoras do Norte”, as “Sacerdotisas de San José de Moro”, a “Senhora de Cao”, entre outras, ocuparam funções religiosas e de poder político.

No império dos Incas, cuja estrutura político-administrativa tinha como líder supremo ao Inca, função ocupada sempre por um homem, sua esposa (a *Coya*) tinha autoridade no império na ausência do Inca e presidia nas organizações religiosas das mulheres (SILVERBLATT, 1987; KELLOG, 2005). Outras figuras femininas com poder seriam as *capullanas*, líderes locais do norte do império, as sacerdotisas e as *acllas* ou “virgens do sol”¹⁹.

Por outro lado, as atividades femininas próprias das mulheres indígenas não pertencentes à elite estavam centradas no suporte da vida familiar, promovendo a

¹⁹ Estas mulheres consideradas sagradas rendiam e oficiavam cultos as divindades, enquanto outras eram esposas secundárias do Inca ou eram entregues como esposas a importantes funcionários do Império. Dentro do *acllahuasi*, centros regionais onde estavam reunidas, realizavam trabalhos de tecelagem finos para uso das elites do Império, assim como a preparação de bebidas rituais para os cultos (SILVERBLATT, 1987).

reprodução econômica e social das comunidades pré-hispânicas (BENAVIDES, 2007). Estas funções incluíam a preparação de alimentos, a criação dos filhos, e o desempenho de labores produtivas como a agricultura. As mulheres realizavam atividades econômicas socialmente importantes como a produção de alimentos para a família assim como de excedentes para o intercâmbio. Além disso, tinham a importante função de tecelagem e preparação de bebidas cerimoniais.

No entanto, de forma similar às sociedades maias, esta divisão sexual do trabalho não foi total dado que houve outras atividades compartilhadas com os homens como a cultivoação, a safra, o cuidado do gado, entre outros. O trabalho interdependente de homens e mulheres foi usado pelos Incas no seu sistema tributário. O lar estava composto por um homem e uma mulher e era a mínima entidade tributária para o Estado. Apenas depois de casado o homem devia realizar trabalhos para o Império por entender-se os labores de homens e mulheres como uma unidade (SILVERBLATT, 1987).

A noção de complementariedade também existiu nestas culturas. O mundo estava dividido por esferas de gênero nas quais homens e mulheres eram entendidos como complementares. Este paralelismo entre o feminino e o masculino estava também refletido na natureza, o sobrenatural, as divisões sociais, a posição social, as relações econômicas e o meio ambiente estavam todas elas imbuídas por estas noções.

Assim, na época em que os Incas conquistaram as diversas comunidades autônomas ou *ayllus*²⁰ existentes nos territórios andinos, o modo de parentesco dominante era o paralelo. As mulheres se consideravam descendentes, através das suas mães²¹, de uma linha de mulheres, e os homens se consideravam descendentes dos seus pais, e dos pais dos seus pais antes deles. O casamento era entendido como um rito que permitia entrar na vida adulta e que unia as duas linhas de parentesco paralelas.

A organização da vida religiosa andina também esteve estabelecida em dois mundos generificados: os poderes da terra eram contrastados com os poderes das deidades

²⁰ Os *ayllus* eram comunidades autônomas conformadas por pessoas que mantinham laços de parentesco. Os membros dos *ayllus* existiam direitos e obrigações para com outros membros do *ayllu*, e ao mesmo tempo significavam o direito de acesso à terra e outros recursos materiais, base para a subsistência das suas vidas (SILVERBLATT, 1987 P. 4).

²¹ As mulheres andinas, através das suas mães, tinham acesso às terras comunitárias, água, gado e outras necessidades de vida (SILVERBLATT, 1987, p. 5). Desta forma, a transmissão de direitos paralela significava que as mulheres tinham acesso aos meios de subsistência independente dos homens da sua comunidade. Já sob o poder do império incaico, os tributos exigidos eram feitos de tal forma que não se negasse o acesso das mulheres aos recursos do *ayllu* mesmo quando o império estipulou terras e gados que deviam ser trabalhados para o Inca e para as deidades.

encontradas nos céus e nas montanhas. As deidades dos céus tinham características masculinas contrapostas as figuras femininas da terra que significavam a regeneração da terra contida na *Pachamama*. A interação entre estes, que Silverblatt (1987) vai chamar de *dialética entre forças masculinas e femininas*, foi essencial para a reprodução social existente. Muitos dos cultos religiosos estavam divididos para honrar as deidades andinas de acordo com o sexo²² e, assim, mulheres e homens estavam a cargo das suas próprias organizações religiosas. De forma parecida, os Incas estruturaram seu universo também através de hierarquias paralelas de gênero, inclusive adicionando as deidades dos povos que iam conquistando²³.

De forma similar com o acontecido com os povos maias, a autoridade masculina foi crescendo durante o Império enquanto este se estendia e absorvia novos grupos locais étnicos. Mesmo quando subsistiram ideias de paralelismo de gênero, e complementariedade nestas sociedades, a associação entre os homens, a força física e a conquista significaram que as mulheres fossem perdendo importância social, impondo-se o que Silverblatt (1987) vai chamar de “hierarquia da conquista”.

Como foi mencionado, a conquista trouxe mudanças nas relações de gênero existentes nos povos maias e andinos. Segundo Lugones (2011), o sistema de gênero europeu teria introduzido o dimorfismo biológico –o discurso que defende que o sexo é binário e determinado através de fatores biológicos²⁴– e a organização patriarcal e heterossexual²⁵ das relações sociais.

²² Silverblatt (1987) menciona que mesmo quando homens e mulheres adoravam os mesmos deuses, existiam deidades como Saramama, a “mãe milho”, filha da Pachamama, cujos poderes incluíam fazer com que o milho crescesse, e Mayamutas, cuja adoração era realizada por mulheres.

²³ É interessante ver como a entidade criadora do universo era uma entidade andrógina chamada Viracocha, uma síntese de características e forças entendidas como femininas e masculinas: o sol, a lua, o dia, à noite, o verão e o inverno. Embaixo deste começariam as linhas paralelas generificadas: de um lado estariam em ordem descendente o sol (deidade masculina), o planeta Venus na sua aparição de manhã, a terra e o homem. De outro, a lua (deidade feminina), o planeta Venus, na sua aparição à noite, o mar e as mulheres. O Inca se considerava filho do Sol, e dominava a todos os homens e sua esposa a Coya, filha da Lua, dominava a todas as mulheres e suas práticas religiosas. (SILVERBLATT, 1987, KELLOGG, 2005).

²⁴ O dimorfismo biológico assume que na sociedade todos os seres humanos podem ser classificados entre “homens” e “mulheres” baseado nos seus genitais ou nos seus cromossomas. Esse tipo de posicionamento ignora a existência de uma porcentagem da população que é intersexo, e que não se encaixa dentro das categorias sexuais binárias “homem” e “mulher”. Lugones vai afirmar que houve culturas e tradições nas quais os intersexos foram reconhecidos sem serem assimilados a esta classificação binária (2008-b, p. 25).

²⁵ Segundo autoras como Lugones (2008) e Segato (2011), nas sociedades indígenas pré-hispânicas a sodomia, incluindo a ritual, foi registrada. A colonialidade do poder refletida na imposição da matriz heterossexual significou que com a conquista estas práticas passassem a serem perseguidas e consideradas pecaminosas.

Tal introdução teria reorganizado o sistema de gênero dentro das próprias sociedades indígenas se formando o que a feminista comunitária aymara Julieta Paredes (2017) chama de “entroncamento de patriarcados” traduzido na superinflação dos homens no ambiente comunitário e seu papel de quase exclusivos intermediários com a administração colonial primeiro e depois com a administração estatal. Segundo Segato (2011) o encapsulamento no espaço doméstico das mulheres indígenas sem participação na deliberação sobre o bem comum, resultou também na potencialização da violência masculina.

No sistema de gênero europeu os homens brancos burgueses europeus eram os únicos sujeitos aptos para ser parte da vida pública e governar. As mulheres brancas burguesas foram caracterizadas como sexualmente passivas e puras, assim como física e mentalmente frágeis, cuja função principal era a reprodução da raça e capital dentro do espaço doméstico (LUGONES, 2008). Assumindo-se a fraqueza “natural” dos seus corpos e mentes, estas mulheres foram excluídas da esfera de autoridade coletiva, da produção do conhecimento e de quase qualquer possibilidade do controle direto dos meios de produção.

Porém, dado que a colonialidade do poder implicou a articulação da raça com todos os domínios da existência humana, entre eles o gênero, a introdução deste sistema de gênero nos novos territórios significou que o status das mulheres brancas não se estendesse às mulheres indígenas, consideradas como carentes das características da feminilidade entendidas como próprias das mulheres brancas. Dado que a colonialidade do poder implicou a “bestialização” dos povos indígenas, as mulheres foram apresentadas como agressivas sexualmente, promiscuas e exploráveis (LUGONES, 2008, 2011, 2012).

Desta forma, as mulheres indígenas tinham o status inferior próprio das mulheres, mas, ao mesmo tempo, não receberam os privilégios que acompanharam às mulheres burguesas brancas. A colonialidade do gênero resultou na imposição de um modelo ideal branco, burguês de feminilidade respeitável, e na hierarquização das mulheres brancas como superiores às mulheres indígenas.

A colonização trouxe a perda radical de poder político das mulheres e seu total isolamento da esfera pública pois, como vimos, as sociedades andinas e maias, por um lado, reconheceram uma maior participação política das mulheres e, por outro, entendiam seus labores sob uma ótica de complementariedade.

Mesmo quando a elite indígena manteve alguns privilégios nos territórios do atual Peru e Guatemala durante a Colônia, durante a colônia as mulheres indígenas da elite que tiveram cargos de poder se viram majormente excluídas desse tipo de atividade²⁶ (SILVERBLATT, 1987; CASTILLO, 2015). Segundo a lei espanhola, as mulheres eram consideradas menores de idade e, por isso, requeriam um tutor para realizar transações comerciais ou legais, e até para dispor das suas propriedades.

A grande maioria de mulheres indígenas que não pertenceram às elites se viram ainda mais prejudicadas com a conquista. As encomendas, reduções, povos de índios e todas as formas de concentração de trabalho forçado que se impuseram às populações originárias significaram a desarticulação violenta das famílias extensas para o trabalho sob uma lógica individualista e mercantil (PALACIOS, 2011). Mesmo quando segundo a lei espanhola as mulheres deviam estar isentas do pagamento de tributo, as mulheres maias e andinas se ocuparam do pagamento do tributo de tecidos²⁷, cuja demanda se incrementou ao longo dos três séculos da colônia. A maioria desse trabalho não foi pago, e foi realizado em condições de exploração pelas autoridades espanholas e indígenas (BURKETT, 1978).

Concomitantemente com a continuidade das tarefas que as mulheres indígenas já realizavam antes da Conquista espanhola, durante a Colônia foram obrigadas a realizar serviços domésticos não pagos para as elites brancas e indígenas. Esses foram em sua maioria tributos de serviços pessoais para altos mandos espanhóis e para a igreja como cozinhar, limpar, costurar, cuidar dos filhos dos espanhóis, entre outros trabalhos. Além disso, o seu serviço dentro das casas dos espanhóis submeteu muitas mulheres indígenas à violência sexual²⁸. (SILVERBLATT (1987), KELLOGG (2005), PALACIOS (2011)).

Desta forma, na Colônia as mulheres indígenas tiveram que trabalhar mais devido à intensificação das formas de trabalho pré-existentes à Conquista que, pela colonialidade do poder, passaram a ser readaptadas para o benefício do mercado mundial. As mudanças demográficas que resultaram na redução da população indígena pela guerra, os trabalhos

²⁶ No caso peruano, excepcionalmente, algumas mulheres da elite do norte do Império mantiveram seus títulos de cacicas, assim como suas propriedades (KELLOGG, 2005).

²⁷ Desta forma, antigos centros de labor feminina fora do âmbito doméstico que existiram antes da Conquista (como os templos dos maias, e o *acllahuasi* dos Incas) desapareceram e foram substituídos no século XVII pelos *obrajes*, nos quais os homens trabalharam majoritariamente. Porém, as mulheres continuaram seus trabalhos em âmbitos domésticos (KELLOGG, 2005).

²⁸ Enquanto alguns espanhóis casaram com mulheres da elite indígena, especialmente aquelas que tinham terras, estes também mantiveram relações com mulheres indígenas que estavam a seu serviço e com as quais tiveram filhos que não legitimaram.

extremos e as doenças, não reduziu a exigência da produtividade dos povos indígenas e aumentou as responsabilidades das mulheres que ficaram viúvas e aquelas cujos maridos migravam fugindo dos tributos que lhes eram exigidos.

Por outro lado, a ênfase nas ideias de honra e pureza feminina própria da moralidade da religião cristã significou a adoção de noções de pecado antes desconhecidas nas sociedades indígenas. Kellogg (2005) afirma que o conceito de “honra” espanhol que vinculava o status das mulheres com a sexualidade progressivamente foi ganhando força dentro da população indígena na qual as mulheres foram ocupando o papel de guardiãs da honra familiar através do seu comportamento sexual. Assim, os homens indígenas foram adotando este conceito manifestando preocupação pelo comportamento sexual de filhas e esposas que consideravam se refletia neles.

Segundo relata a historiadora italiana Silvia Federici (2004), influenciados pelas caças das bruxas que aconteceram nos séculos XV, XVI e XVII na Europa, nas colônias americanas se realizaram atos similares com o fim de extirpar demônios dos “idólatras”. A ideia europeia de que as mulheres eram as que tinham mais inclinação ao pecado devido a suas fraquezas morais e físicas foi transmitida até às colônias onde se entendeu que o demônio residia tendo como provas os “ritos pagãos” dos indígenas para as suas deidades “demoníacas”. Porém, as mulheres indígenas continuaram cumprindo estas funções e se encarregaram de manter seus cultos nas suas comunidades.

No final do século XVIII e começos do XIX aconteceram diversos levantamentos de homens e mulheres indígenas na atual Guatemala²⁹ e Peru³⁰ principalmente lideradas por homens. Suas demandas foram variadas e estiveram vinculadas aos tributos, aos conflitos por terras, ao trabalho forçado, aos repartimentos de mercadoria obrigatórios

²⁹ Entre os principais protestos e rebeliões na Guatemala esteve o protesto de Chiapas em 1712, o protesto de Totonicapán, em 1820 pouco antes da independência cujo principal líder foi o cacique de São Miguel, Atanasio Tzul e Lucas Aguilar (CASTILLO, 2015).

³⁰ Entre as rebeliões e protestos mais importantes no Peru colonial estiveram Azángaro, Carabaya, Cotabambas e Castrovirreyna entre 1724-1736, a Rebelión de Cama Condori y Orco Huaranca em Oruro, atual Bolívia, em 1739, Juan Santos Atahualpa entre 1740-1750 e a maior rebelião indígena da América liderada por Túpac Amaru II em 1780-1781. Depois da sua derrota muitos dos privilégios aproveitados por homens e mulheres da elite incaica sofreram um duro golpe dado que os títulos de nobreza inca foram eliminados e muitas terras e posses foram expropriadas. Os *curacazgos* implicados no levantamento foram suprimidos assim como o caráter hereditário dos títulos de curaca/cacique, e se fechou o colégio para curacas. Por outro lado, se proibiu o uso do quéchua, as vestimentas nativas, a produção artística indígena, e a leitura dos Comentarios Reales de Garcilaso de la Vega, o que afetou a homens e mulheres indígenas dos diferentes estamentos.

que deviam pagar entre outros abusos por parte dos representantes da coroa espanhola (CASTILLO, 2015). Porém, mulheres indígenas como Francisca Xcaptá³¹ e Micaela Bastidas³² ficaram na história como indiscutíveis líderes da resistência indígena, enquanto muitas outras mulheres anônimas participaram na defesa das suas comunidades e da sua forma de vida.

2.3 A COLONIALIDADE DO PODER NOS NOVOS ESTADOS

O padrão colonial/moderno do poder se manteve vigente depois da independência. Segundo Quijano (2006, p. 56), após a derrota do colonialismo se instalou na América um paradoxo histórico específico: Estados independentes articulados a sociedades coloniais.

As elites que conseguiram assumir finalmente o controle do processo estatal formal dos novos Estados foram uma reduzida minoria de homens *criollos* brancos burgueses que mantiveram o controle do poder local em cada uma de suas dimensões básicas frente a uma maioria de homens e mulheres indígenas, negros e mestiços pobres cuja situação de postergação não teve melhoras.

Mesmo quando a categoria “índio” foi retirada da organização estatal depois da independência declarando-se a população toda como “cidadãos” das novas Repúblicas, o termo se manteve presente nas suas sociedades para aludir a um ser inferior, degradado pelo colonialismo e incapaz de funcionar como cidadão da nova nação.

Como o sociólogo mexicano Rodolfo Stavenhagen (1999) afirma, durante a expansão capitalista do século XIX, quando os povos indígenas não foram exterminados como aconteceu na Argentina, Brasil, Colômbia e Uruguai, foram convertidos em cidadãos invisíveis e estranhos nas suas próprias terras. O reconhecimento jurídico que tiveram durante a Colônia como grupo sócio racial e a relativa autonomia que tinham sobre suas terras se viram reduzidos, negando-se seu reconhecimento formal e legal como entidades coletivas. Além do mais, as leis espanholas relativas ao tributo indígena e os

³¹ Francisca Xcaptá, uma mulher indígena originária de Santa Catarina de Ixtahuacán na atual Guatemala aos quarenta anos em estado avançado de gravidez foi líder do motim acontecido nessa cidade. Depois de ser capturada, fugiu da prisão para depois dirigir um assalto que conseguindo liberar prisioneiros, entre eles seu marido.

³² Micaela Bastidas, esposa de José Gabriel Condorcanqui, Túpac Amaru II, ocupou funções de direção na rebelião.

trabalhos forçados se mantiveram assim como sua exclusão do poder político concentrado pelas elites *criollas*.

A respeito das mulheres, depois de feita a independência, no final do século XIX e ao longo do século XX a questão da “condição da mulher”, sua educação, sua participação política, sua emancipação civil e sua inserção laboral começou a cobrar importância (VILLAVICENCIO, 1992; GUARDIA, 1995). Porém, tais discussões sobre a “mulher” não incluíram a realidade de exclusão e exploração das mulheres indígenas e negras, muitas das quais trabalhavam servindo àquelas mulheres que participaram dos debates pela libertação feminina.

A colonialidade do gênero significou a continuidade da naturalização da inferioridade das mulheres indígenas cuja situação de subordinação se manteve nos novos Estados. No Peru e na Guatemala, estas mulheres continuaram isoladas do poder político mas ao mesmo tempo continuaram exercendo as funções produtivas que cumpriam durante a colônia: nas áreas rurais se dedicaram a labores agrícolas, realizaram serviços domésticos – onde o abuso sexual pelos patrões continuou sendo uma constante– e o comércio ambulatório especialmente nas cidades, sem que seu trabalho fosse reconhecido formalmente como trabalho ao estar vinculado à esfera doméstica.

Como próprio da colonialidade do poder, a visão dos índios como uma “raça miserável” e inferior era comum nas elites liberais que assumiram o mando da Guatemala e o Peru³³. No final do século XIX e ao longo do século XX os debates sobre as melhores alternativas para lidar com “o problema do índio” não demoraram em surgir em ambos os países. Entre as alternativas propostas estiveram o extermínio, o “branqueamento” da população através de cruzamentos inter-raciais e a imigração europeia ou a melhora da sua “condição miserável” através da educação/assimilação (QUIJANO, 2006).

³³ A socióloga guatemalteca Marta Elena Casaús Arzú (2008, p.28) cita no seu trabalho sobre o racismo na Guatemala artigos do jornal La Gaceta de Guatemala dos primeiros anos da República onde se discutem os inconvenientes de dar aos indígenas o mesmo status que os dos ladinos. Assim, nestas publicações se manifesta que os índios *são uma casta infeliz, que nada puede por sí y que todo lo espera de la parte más aventajada de la población*.

De forma similar, os sociólogos peruanos David Sulmont e Juan Carlos Callirgos (2014) vão relatar que a maioria das elites peruanas do século XIX consideravam que a “decrepitude” e a “decadência” do índio foram causadas pelo injusto tratamento recebido na colônia que se encarregou de destruir o “esplendor inca” e reduzir os índios ao estado de inferioridade. Desta forma, podemos ver como tal visão significou a elevação das conquistas Incas, mas, ao mesmo tempo, implicou a exclusão dos indígenas da “peruanidad” por considera-los parte do passado colonial e ausentes da modernidade.

No caso da Guatemala, diversos e influentes intelectuais guatemaltecos como Antonio Batres Jauregui (“*Los indios, su historia e civilización*”, 1878) e Miguel Ángel Asturias (“*El problema social del indio*”, 1923) propuseram uma política de branqueamento na Guatemala através da implementação de uma mestiçagem eugênica que supostamente “elevaria” a condição dos indígenas e dos ladinos através da mistura com imigrantes europeus (MARTÍNEZ, 2008 p. 54).

No Peru, sob a influência do racismo científico, o pensamento racista que naturaliza as desigualdades sociais, econômicas e políticas ganhou força e consolidou a posição de mando das elites *criollas* brancas. Intelectuais peruanos como Clemente Palma afirmaram a existência de raças superiores e inferiores e consideravam que a mestiçagem garantiria a sobrevivência da humanidade. No seu livro o “*Porvenir de las razas en el Perú* (1897), afirmou que “*la raza india es una raza degenerada y vieja del tronco étnico del que surgieron todas las razas inferiores*”.

No entanto, a imigração europeia não atingiu os níveis que se esperava tanto no Peru³⁴ quanto na Guatemala³⁵, os governos destes países acabaram programas educativos que buscaram a transformação drástica do ambiente com o fim de “melhorar a raça”.

No caso da Guatemala, as primeiras tentativas de assimilação educativa da população indígena ocorreram na época das chamadas “reformas liberais” durante os governos de fato do General Miguel García Granados (1871-1873) e o General Justo Rufino Barrios (1873-1875). Segundo Eglá Martínez (2012), com estas reformas se consolidou a dependência dos *criollos* e ladinos burgueses com o sistema de poder moderno/colonial mundial introduzindo o café, algodão e bananas, entre outros cultivos para a exportação ao Norte global (especialmente aos Estados Unidos) assim como uma rede de bancos estrangeiros para o financiamento destas empresas. Surgiu, assim, a Guatemala como um *Estado finquero*, mono-exportador, no qual a concentração de riqueza extrema teve como correlato a pobreza extrema e exploração da população indígena.

³⁴ A pesar de que nas primeiras décadas do século XX os governos liberais do Peru tentaram atrair a imigração europeia através da criação de um Ministério de Fomento que ofereceu facilidades para os emigrantes, assim como uma série de leis especiais de colonização e de fomento à imigração livre, eles não tiveram maior sucesso. No Peru, a maior parte da migração foi asiática.

³⁵ Na Guatemala se adotaram os critérios de imigração dos Estados Unidos, nos quais se preferiram aos imigrantes nórdicos e anglo-saxões em vez de mediterrâneos ou os procedentes da Europa Leste. Porém, não tiveram o sucesso esperado.

As tentativas de “civilização” dos povos indígenas foram tomadas ao mesmo tempo que se desprotegiam suas terras através de medidas como a ilegalização das “terras de índios” e do confisco das mesmas em favor dos grandes produtores cafeiteiros, cujos latifúndios continuavam se estendendo. A economia capitalista de plantation eliminou a economia tradicional na Guatemala (a propriedade comunitária sobre a terra o trabalho comunitário) e a incorporou na economia de mercado. Os indígenas foram despojados das suas terras e se constituíram 31.000 latifúndios para a produção do café. Destas, 1.722 produziam 87% da produção de café e concentravam 50% do total da terra (CASTILLO, 2015, p. 69).

O regime liberal impôs uma nova ordem de classes na qual os agroexportadores latifundiários se consolidaram como a elite dominante. Porém, a mudança na elite governante não significou uma mudança na organização do trabalho, a qual continuou estando organizada de acordo com critérios raciais e generificados. Assim, passaram-se leis³⁶ como a da de Vadiagem que significou na prática trabalho forçado dos povos indígenas nas obras de infraestrutura e no serviço agrícola nos latifúndios em condições de exploração.

Como foi mencionado antes, as mulheres indígenas camponesas também realizaram labores agrícolas além de se encarregar exclusivamente das tarefas domésticas e de cuidado nos latifúndios. Porém, apesar deste trabalho, não foram consideradas pela lei como trabalhadoras, sendo apenas coadjuvantes do trabalho dos seus maridos (CASTILLO, 2015). Além disso, o trabalho nos latifúndios significou para elas a continuidade da situação de exploração sexual por parte de patrões ou capatazes.

Como resultado da expropriação das suas terras e da pobreza extrema, assim como a exploração nos latifúndios, muitas mulheres maias começaram a migrar às cidades para trabalhar como empregadas domésticas nas residências de famílias de classe média, constituindo mão de obra barata, generificada e racializada. Como Eglá Martínez (2012, p. 70) explica, estas mulheres ingressaram num ambiente de exploração capitalista sem

³⁶ Entre outras normas legais, no governo do General Rufino Barrios se acabou com os “Pueblos de Indios”, que reconhecia as terras indígenas, substituindo-as por “municípios” e se legislou a lei dos jornaleiros, que significou que a população indígena estivesse forçada a trabalhar nestes latifúndios sendo muito mal paga. No governo de Manuel Estrada Cabrera (1898-1920), primeiro presidente civil da Guatemala, se manteve a lei dos jornaleiros e, graças as concessões deste governo a cambio da construção das linhas ferroviárias, a United Fruit Company chegou a controlar o 40% das terras de Guatemala (CASTILLO, 2015).

nenhuma proteção legal (ao não ser considerada uma atividade produtiva) que as expôs ao maltrato, ao assédio e à violência sexual por parte dos patrões.

As reformas liberais contribuíram para reforçar a noção de que os indígenas eram carentes de racionalidade e, portanto, incapazes de ser parte da civilização e modernidade. Segundo o sociólogo guatemalteco Severo Martínez Pelaez³⁷ (1973 apud CASAÚS ARZÚ, 2008, p. 23), o “índio colonial” era definido a partir de três preconceitos básicos do criollo: preguiçoso, conformista e bêbado, sendo a preguiça talvez o preconceito mais comum no processo colonizador. Assim, a educação foi vista como uma forma de “civilizar” os “índios decrepitos” e estabelecer uma identidade nacional homogênea. Estes esforços são chamados de “ladinização”³⁸ na Guatemala.

De forma similar ao acontecido na Guatemala, depois da derrota do Peru na Guerra do Pacífico (1879-1883) começou um período da história peruana que é conhecido como a República Aristocrática (1899-1919)³⁹ no qual uma elite principalmente latifundiária governou o Peru. Neste período se defenderam ideias liberais e a educação ocupou um lugar central para a construção da razão e a “homogeneização racial”. Se considerou que através da educação a suposta inferioridade racial natural das populações indígenas podia ser alterada. Nesta linha, o filósofo peruano Javier Prado⁴⁰ acreditava que “o homem hoje em dia, através da educação transforma o meio físico e a raça. É o seu mais glorioso triunfo” (1909 apud DE LA CADENA, 2004, p. 33).

Concomitantemente a estas medidas educativas assimilacionistas, durante estes governos as terras das populações indígenas, especialmente as localizadas na Serra Sul do Peru, começaram a ser usurpadas através de leis de colonização e da extensão das linhas das ferrovias que levaram à aquisição de terrenos pelos particulares (CONTRERAS; CUETO, 2007). Desta forma começou a concentração da propriedade

³⁷ PELÁEZ, S. M. **La patria del criollo: ensayo de interpretación de la realidad colonial guatemalteca.** Editorial Universitaria, 1973.

³⁸ Eglá Martínez (2012, p. 49), a ladinização foi uma ideologia que teve como objetivo a assimilação obrigatória dos povos indígenas. Ser “ladino”, assim, significou estar mais perto da cultura branca superior e distante dos ancestrais indígenas, conhecimento e espiritualidade.

³⁹ O rótulo de “República Aristocrática” foi outorgado pelo historiador peruano Jorge Basadre para descrever o período de 1899-1919 na qual o Peru foi governado por governos civis que representaram os interesses das classes altas, e que manteve políticas liberais quanto à abertura do mercado ao investimento estrangeiro. Estes governos estiveram aliados aos *gamonales* da Serra do Peru.

⁴⁰ PRADO, J. Memoria del decano de letras del año 1908. **Revista Universitaria de San Marcos**, pp. 50-56.

rural e o notável crescimento das *haciendas* –latifúndios nos que habitava uma população indígena estável em situação de pobreza, dependência e dominação dos *gamonales*⁴¹ – onde se criava gado bovino e o ovino para o comércio de lãs.

A maioria da população indígena peruana trabalhava nos latifúndios da costa e da serra e nas plantações da selva. Na costa, nas grandes propriedades dedicados à produção e agro exportação de açúcar e algodão aonde migravam sazonalmente quando se requeria de mão de obra. Na serra peruana, nas *haciendas*, onde mulheres e homens indígenas eram parte do processo produtivo e viviam em condições de servidão e onde as mulheres estavam adicionalmente encarregadas dos serviços domésticos. Por outro lado, na Amazônia peruana, populações indígenas trabalharam em situação de semiescravidão nas plantações de borracha da Peruvian Amazon Company. As mulheres indígenas camponesas continuaram impunemente expostas à exploração e à violência sexual dos patrões.

De forma similar ao acontecido na Guatemala, muitas mulheres indígenas migraram às cidades para trabalhar prestando serviços de tipo doméstico. A historiadora Maritza Villavicencio (1992) explica que este trabalho de ínfimo prestígio social foi realizado principalmente por mulheres indígenas em condições de exploração. Estas mulheres pobres e maiormente iletradas eram levadas às cidades desde muito jovens com permissão de sua família para trabalhar nas casas dos patrões os quais tinham completo poder sobre as suas vidas. Na maioria das vezes não recebiam salário pois se entendia que eram pagas com a estadia e alimentação. Além disso, estiveram expostas à violência sexual.

Outro tipo de ocupação das mulheres indígenas que se manteve desde a Colônia e pode ver-se até na atualidade é o pequeno comércio ambulatório através da venda de produtos alimentícios ou de comida preparada. Assim, surgiram denominações como “placeras” para identificar essas mulheres que comercializavam seus produtos nas feiras.

Durante esta época se iniciou também o lento processo de industrialização e o resultante surgimento da classe operária organizada no Peru, cujas lutas incluíram a jornada de oito horas e trabalho e melhoras salariais. As mulheres operárias, empregadas

⁴¹ Os *gamonales* (maiormente mestiços) dominavam *haciendas* de baixa produtividade, dentro das quais existiam relações paternalistas de subordinação e servidão entre o *gamonal* e os peões indígenas. Nestas *haciendas* a população indígena era explorada e vivia em condições de miséria.

principalmente na indústria têxtil e alimentar, também formaram parte destas lutas apesar de que não tiveram posições de liderança. Formaram-se também as primeiras organizações feministas⁴², as quais continuaram suas lutas pela incorporação da mulher ao trabalho, da igualdade jurídica, o direito ao voto, a educação e o acesso a cargos públicos. Estas organizações populares principalmente urbanas não incluíram as mulheres indígenas camponesas, nem as suas demandas.

Acabada a República Aristocrática pelo golpe de Estado de Augusto B. Leguía (1919-1930), se realizaram tentativas de incorporação das classes medias e as trabalhadoras e indígenas. O indigenismo foi promovido brevemente a partir do Estado. Tomaram-se medidas como a criação do Dia do Índio e a criação do Patronato da Raça e se outorgou reconhecimento jurídico de caráter constitucional as comunidades indígenas do Peru em 1920 e proibiu-se a venda das terras das comunidades. Por outro lado, em 1946 se criou o Instituto Indigenista Peruano, que privilegiou a educação como meio de integração das populações indígenas. Porém, neste mesmo governo aprovou-se uma lei de Conscrição de Vias que na prática afetou os homens indígenas. Em resposta, os movimentos indígenas camponeses do Peru e a sua luta pela terra assim como contra a Lei de Conscrição de Vias cobraram ainda mais força, alentados pelo Patronato da Raça.

Nessas décadas começou a se desenvolver o movimento indigenista no Peru, o qual serviu para questionar a visão excludente que deixava os povos indígenas fora da comunidade nacional imaginada (DEGREGORI, 2015). Se criaram organizações como a Associação Pró-Índigena e o Comitê Pró-Direito Índigena Tahuantinsuyu criado em 1920 por indígenas camponeses de diversas comunidades do Peru. Entre outros intelectuais deste movimento estiveram José Antonio Encinas e Luis E. Valcárcel. Anos mais tarde, autores importantes como Manuel González Prada (1844-1918), José Carlos Mariátegui

⁴² Entre elas, Evolución Femenina fundado em 1911 e Feminismo Peruano fundado em 1920.

(1894-1930)⁴³ e Víctor Raúl Haya de la Torre (1895-1979)⁴⁴ se debruçaram sobre o “problema do índio” e a melhor forma de integrar a população indígena à nação.

Segundo a socióloga guatemalteca Marta Elena Casás Arzú (2008), enquanto na década de 1930 no Peru se estava discutindo a melhor forma de integração do índio à nação por intelectuais como José Carlos Mariátegui e Haya de la Torre, na Guatemala se continuava com o debate sobre a melhor forma de “branquear” a sociedade pois o índio era considerado como uma “raça esgotada”, de espíritos agonizante e sem possibilidade de regeneração.

Na Guatemala, no governo do General Jorge Ubico (1931-1944), tomou-se uma série de medidas que afetaram negativamente homes e mulheres indígenas. Entre estas esteve a Lei de Vadiagem de 1934 (Decreto 1996) e a Lei de Vias (Decreto 1474) que significou que todo camponês indígena que não tivesse um mínimo de terras para trabalhar, devia trabalhar gratuitamente numa fazenda ou nas obras públicas como a construção de vias impulsionadas em favor da atividade cafeeira dominada pelos imigrantes alemães na região do Verapaz e pelos proprietários dos grandes latifúndios guatemaltecos no resto do país. Além disto, se impôs o serviço militar forçado aos indígenas. Se tomaram também medidas para favorecer os interesses da United Fruit Company, uma empresa americana que monopolizou a produção e exportação das bananas, entre outros produtos⁴⁵.

⁴³ José Carlos Mariátegui, fundador do Partido Socialista do Peru e da Confederação Geral de Trabalhadores do Peru (CGTP), foi um dos principais intelectuais marxistas da realidade peruana e latino-americana, que apostou pela organização da revolução a partir dos setores populares urbanos e da experiência comunitária dos povos indígenas. Para este autor, a opressão do índio tinha suas raízes na concentração de terras gerada pela colonização, e a consequente exploração da mão de obra indígena nos latifúndios. Tal concentração iria contra o que chamou de “coletivismo incaico primitivo” ou de “socialismo indígena” cuja organização em comunidades funcionava através de formas de cooperação e associação. Assim, sua principal reivindicação foi o direito à terra da população indígena. Para este autor, o índio devia ser capaz de criar riqueza, e de participar como produtor e consumidor de uma nação moderna. Devido a seu marxismo não ortodoxo, o trabalho de José Carlos Mariátegui tem sido recuperado para pensar os projetos políticos das esquerdas e dos indianismos latino-americanos.

⁴⁴ Víctor Raúl Haya de la Torre (1895-1979) foi um político peruano que se destacou desde seu passo pela Universidade de San Marcos como colaborador de lutas operárias e pela sua luta pela reforma universitária. Criou em 1924, no México, a Aliança Popular Revolucionária Americana (APRA) entendida como uma frente única de trabalhadores manuais e intelectuais cujo fim era a luta contra o imperialismo americano, a unidade política da América Latina, a nacionalização de terras e indústrias assim como a internacionalização do canal de Panamá (CONTRERAS, CUETO, 2007). Para Haya de la Torre, o problema do índio era econômico e social devido a sua exploração e não à cor da sua pele. Assim, vai dizer que o problema do índio não pode ser resolvido numa luta isolada, e sim através de uma luta integrada numa frente contra o imperialismo com o fim de construir um Estado federal indo-americano.

⁴⁵ Esta empresa recebeu concessões de terras nacionais desde começos do século XX. Segundo Palacios (2012), chegou a ter 59 latifúndios nas quais houve uma grande quantidade de terras sem cultivar. Esta

Em reação à situação de postergação e de esbulho das suas terras, no final do século XIX e na primeira metade do século XX houve levantamentos indígenas tanto na Guatemala⁴⁶ quanto no Peru⁴⁷ nos que a luta pela terra e contra os abusos do trabalho forçado foi o principal objetivo.

A segunda metade do século XX trouxe o crescimento das organizações sociais tanto no Peru quanto a Guatemala, o surgimento de governos que buscaram realizar reformas sociais importantes que atingiram os povos indígenas da Guatemala e o Peru e o início dos conflitos armados internos nesses países.

Na Guatemala, depois da Revolução de Outubro que tirou do poder ao ditador Jorge Ubico, se inicia a chamada “Primavera Democrática” (1944-1954). Nos governos democráticos de Juan José e Arévalo (1945-1951) e Jacobo Arbenz (1951-1954) se realizaram mudanças sociais importantes. A constituição de 1945 reconheceu pela primeira vez os povos indígenas como sujeitos de direitos coletivos e estipulou a inalienabilidade das terras comunais indígenas, a proibição do trabalho forçado e a educação pública secundária como direito de todos. Por outro lado, reconheceu-se a liberdade de associação que levou à formação de sindicatos e federações de camponeses⁴⁸ e o direito ao voto foi estendido pela primeira vez a parte da população indígena. Porém, este direito foi restringido às mulheres alfabetizadas. As mulheres indígenas, na sua maior parte analfabetas, continuaram fora da cidadania.

empresa tinha uma subsidiária, a Companhia Agrícola de Guatemala e era a acionista majoritária da empresa de trens de Guatemala, que possuía o monopólio das vias de transporte entre os oceanos Atlântico e Pacífico.

⁴⁶ No caso da Guatemala, entre 1873 e 1877 em cidades como Momostenango, Santa María Chiquimula, e San Francisco el Alto contra estas medidas, as quais foram reprimidas duramente pelas tropas militares. No final do século XIX, em 1898, aconteceu também um motim indígena em Ixcoy, Huehuetenango, os quais se levantaram contra o pequeno grupo de ladinos que os explorava através de maltrato e a cobrança de tributos. Já no século XX, em 1921, 500 indígenas se levantaram na cidade de San Agustín Acasaguastlán armados de machetes e assassinaram, entre outros, ao Comandante Local, autoridade superior da região também reclamando as terras que lhes foram confiscadas.

⁴⁷ No final do século XIX e inícios do XX surgiram diversos levantamentos indígenas, especialmente nas regiões conhecidas como da “mancha índia” localizados na Serra Sul do Peru. Entre 1867 e 1868 aconteceu a rebelião de Juan Bustamante. Em Puno e Cusco aconteceram numerosas rebeliões entre 1886 e 1887, 1895 e 1906, em 1911, 1913 e 1915 que desembocaram no grande levantamento entre 1920 e 1923, no qual se executaram *gamonales*.

⁴⁸ Durante este período também se organizou a Grande Central Camponesa na que os indígenas dos latifúndios da costa sul e os ex trabalhadores da United Fruit Company se uniram. Criou-se também o Instituto Indigenista Nacional que buscou estudar os grupos étnicos.

Durante este governo se aprovou a Lei de Reforma Agrária mediante Decreto 900 que significou a expropriação de terras sem uso entregues em governos anteriores a empresas transnacionais como a United Fruit Company. Os parcelamentos de grandes extensões de terras em regiões beneficiaram a parte da população indígena. Pela primeira e única vez na história da Guatemala, a política agrária os colocou como sujeitos de direitos plenos no relativo à terra. Porém, mesmo quando não existiu uma proibição expressa para que as mulheres acessassem às terras, o sujeito da reforma agrária foi principalmente o homem camponês (PALACIOS, 2012, p. 89). As famílias beneficiárias se organizaram em Comitês Agrários Locais, representados pelos “chefes de família”, os quais eram majoritariamente homens nos que as mulheres não costumavam fazer parte. Devido a sua subordinação de gênero, houve poucas mulheres indígenas adjudicatárias de terras.

Na década de 1944 a 1954 se destacaram vários grupos organizados de mulheres⁴⁹, assim como a participação das mulheres nos sindicatos, nas ligas camponesas e ativistas políticas. No contexto urbano as demandas eram sobre reformas laborais como o direito a salários iguais entre mulheres e homens e o direito de sufrágio. No contexto rural, as demandas estavam mais focadas na terra e o crédito aos camponeses. Porém, as protagonistas das organizações de mulheres foram majoritariamente mulheres urbanas de classe média e trabalhadora e, dentro das organizações camponesas, dos homens indígenas.

No caso peruano, depois das ditaduras repressivas do Coronel Luis Sánchez Cerro (1930-1933) e o General Óscar R. Benavides (1933-1939), nas que os partidos políticos como o APRA e o partido comunista estiveram proscritos, os movimentos populares voltaram a se organizar legalmente e o número de sindicatos agrários e comunidades camponesas do litoral e da serra do país aumentou. Estas organizaram numerosas greves e ocupação de terra. Formou-se assim a Federação Geral de *Yanaconas*⁵⁰ e Camponeses em 1947, e a Federação Camponesa do Peru, organizando esta última *yanaconas*,

⁴⁹ Entre eles, a Comissão para a Cidadania das Mulheres, a Aliança das Mulheres da Guatemala e a Aliança Cívica de Associações Femininas.

⁵⁰ O *Yanaconaje* foi uma instituição agrária colonial pela qual o camponês usava uma parcela de terras dentro de um latifúndio e em troca estava obrigado a trabalhar nos cultivos comerciais do proprietário da *hacienda*. Em 1947, mediante a Lei 47, se impôs o dever de pagar salários aos *yanaconas* e se fixou um montante específico pelo arrendamento das parcelas de terras

pequenos proprietários, trabalhadores dos latifúndios de algodão e açúcar da Costa, e comunidades indígenas⁵¹.

Porém, o golpe de Estado dado pelo General Odría (1948-1956) trouxe de volta a repressão dos movimentos sociais e o autoritarismo em parceria com a oligarquia. No governo desse ditador aprovou-se a Lei de Segurança Interior que permitiu as perseguições políticas e encarceramentos dos opositores ao governo, entre eles Fernando Belaúnde Terry, quem chegaria a ser presidente anos depois.

Neste governo se legislou o sufrágio das mulheres em 1955, mas foi restringido às mulheres alfabetizadas maiores de 21 anos quando eram solteiras, e de 18 quando se estavam casadas. De forma análoga ao acontecido na Guatemala, dado que a grande maioria de mulheres indígenas e camponesas não sabiam ler ou escrever, estiveram também excluídas dos seus direitos políticos.

Os governos civis posteriores de Manuel Prado (1956-1962) e Fernando Belaúnde (1963-1968) tiveram mais abertura política, permitindo a rearticulação das organizações camponesas, mas não encararam a questão agrária. Os *gamonales* se mantinham nas *haciendas* pouco produtivas da Serra Sul do país nas que a população indígena camponesa vivia e trabalhava em condições de exploração e servidão. A luta pela terra cresceu no Peru a partir 1960, altamente influenciada pelo triunfo da Revolução Cubana (1959), e se generalizou no Peru todo, gerando inúmeras invasões de terras, sendo as mais conhecidas aquelas lideradas por Hugo Blanco, em La Convención y Lares em Cuzco.

Durante esta década, o Partido Comunista Peruano sofreu a dissidência de tendência maoísta liderado por Saturnino Paredes, um advogado que assessorava as lutas camponesas, e que passaria a se chamar de Bandeira Vermelha. Este grupo considerou que a reforma agrária impossível no âmbito do capitalismo e começou a dirigir a Confederação Camponesa do Peru. Por outro lado, alguns jovens da esquerda também se separaram do APRA e do Partido Comunista Peruano para formar dois focos guerrilheiros: O MIR (Movimiento de Izquierda Revolucionaria) e o ELN (Ejército de Libertación Nacional) recrutando jovens universitários de esquerda não afiliados a

⁵¹ A Federação tinha entre seus objetivos a luta contra a usurpação das terras das comunidades indígenas da Serra, e o acesso à água na Costa pelos pequenos proprietários, a mesma que era limitada pelos grandes proprietários. O APRA teve influência nos sindicatos da Costa e o Partido Comunista Peruano tinha como zona de influência a Serra do Peru, onde apoio às comunidades camponesas.

partidos políticos. O presidente Belaúnde, apoiado pelos Estados Unidos⁵², deixou as forças armadas a mando da repressão. A luta contra a guerrilha foi apoiada desde o Congresso pelo APRA e a meados da década de 1960 as guerrilhas tinham sido derrotadas.

Num cenário de crise econômica e política⁵³ no governo de Belaúnde, o General Juan Velasco Alvarado, liderando um grupo de militares do Centro de Altos Estudos Militares (CAEM) tomou o poder em 1968. Durante os sete anos de governo em que este general regeu o país foram tomadas diversas medidas de reforma e democratização social⁵⁴, entre elas a reforma agrária de 1969⁵⁵ que acabou com as *haciendas* tradicionais da Serra e com os grandes complexos agroindústrias da Costa do Peru beneficiando-se ao menos 369, 000 famílias camponesas (CONTRERAS, CUETO, 2007, p. 338)⁵⁶.

No entanto, a lei foi clara ao estipular que para ser admitido como candidato para a adjudicação das unidades agrícolas familiares se requeria, além de ser peruano e não ser proprietário de terras, ser chefe de família e camponês. Assim como aconteceu no caso de Guatemala, os homens foram os principais beneficiários das adjudicações (apenas 5% foram mulheres). Apesar de que em 1974 este governo criou a Comissão Nacional da

⁵² Segundo relata Lúcio Vasconcelos (2015), o governo norte-americano deu um crédito especial de três milhões de dólares para as forças armadas peruanas e enviou conselheiros militares americanos com experiência militar em Vietnã.

⁵³ O APRA em coalisão com o antigo opositor de direita o UNO, dominou o Congresso peruano e foi férreo opositor do governo de Belaúnde evitando a concretização dos projetos de reforma social, incluindo a Reforma Agrária proposta.

⁵⁴ Nesse governo nacionalizou-se a empresa americana International Petroleum Company e a criação da empresa estatal PetroPeru para monopolizar a extração, refino e distribuição de derivados. Além disso, no setor industrial, se passou ao Estado a exclusividade da produção de insumos básicos como o cimento, aço, química, papel e eletricidade e se criou a Empresa Indústrias do Peru (EIP), responsável pelo planejamento e execução das instalações das empresas industriais, fornecendo a infraestrutura básica necessária. O governo também assumiu totalmente as linhas férreas que atravessavam o país, e no setor financeiro, o Estado centralizou a atividade econômica do país em torno do Banco da Nação, limitou a participação do capital internacional em apenas 20% dos ativos bancários e proibiu que as filiais de bancos internacionais abrissem sucursais e fizessem poupança interna.

⁵⁵ O problema agrário foi considerado prioritário durante o governo de Velasco Alvarado pois se entendeu que só através dela se acabaria com o “atraso rural”. A Reforma Agrária foi anunciada no dia 24 de junho de 1969, Dia do Índio. O lema foi uma frase de Túpac Amaru II, líder da rebelião camponesa do século XVIII: “¡Campeño, el patrón ya no comerá más de tu pobreza!”.

⁵⁶ Em regiões como Piura, Cajamarca e Lambayeque, e até mesmo em Cuzco, movimentos regionais tentaram tirar proveito da legislação para reivindicar a expropriação de terra que os proprietários estavam parcelando para evitar a reforma dado que propriedades de 50 hectares na Costa e 150 hectares na Serra estavam inafectas (VAZELESK, 2017). Porém, os líderes da Confederação Camponesa do Peru continuaram defendendo que a reforma agrária só podia ser feita depois da revolução e consideraram que a reforma era fascista e beneficiava os latifundiários pois os camponeses deviam pagar pelas terras e os proprietários seriam indenizados.

Mulher Peruana a reforma não contemplou às mulheres como trabalhadoras nem beneficiárias (GUINÉ, 2016).

Neste governo se realizou também uma reforma educativa e se outorgou reconhecimento legal aos sindicatos e se incentivou a criação de movimentos sociais de tipo gremial. Durante esta época surgiram novas organizações camponesas e as já existentes se expandiram. A Confederação Camponesa do Peru e a Confederação Nacional Agraria foram as mais representativas da época.

A política do governo foi também de revalorização da cultura andina, usando-se como símbolo da reforma agrária a Tupac Amaru II. O quéchua foi declarado como idioma oficial do Peru por primeira vez na história, junto com o espanhol. Neste governo se mudou a nomenclatura do “dia do índio” (24 de junho) pelo “dia do camponês”, marcando a preferência por uma identidade de classe antes que étnica nas organizações sociais peruanas. Por outro lado, em 1979, pela primeira vez na história do Peru, o sufrágio incorporou as populações não alfabetizadas, integrando-se as mulheres indígenas à cidadania.

Estas medidas foram recusadas não apenas por setores conservadores, mas também por grupos de esquerda peruana de corte marxista-leninista que defendia que a revolução só podia ser alcançada através da luta das massas trabalhadoras e camponesas e não desde o governo (SORRILHA, 2009). Desta forma, consideraram o governo militar como “reformista” e incapaz de realizar as mudanças que apenas a revolução traria. No meio da crise econômica, esta postura ganhou força e adesão trabalhadora. Numerosas greves nacionais aconteceram nesse período⁵⁷.

Em 1975, o General Francisco Morales Bermúdez (1975-1980) depôs o General Juan Velasco Alvarado num clima de crise econômica, protesto social⁵⁸ e demandas pela

⁵⁷ Entre os protestos, a Confederação Camponesa do Peru, ainda contrária à reforma agrária como foi pensada pelo Governo Revolucionário, começou a coordenar ocupações em diferentes partes do país (Andahuaylas, Cuzco, Piura, Cajamarca, Lambayeque, entre outras) e criticava a organização das cooperativas estatais. O governo militar reagiu com repressão. Em 1972 se criou a Confederação Nacional Agraria desde o Estado

⁵⁸ Segundo relatam Contreras e Cueto (2007), durante a década de 1970 os movimentos sindicais e estudantis maiormente inspirados por ideologias marxistas leninistas se organizaram e participaram em diversas greves e marchas. A Central Geral de Trabalhadores Peruanos (CGTP) e a Coordenadora Central de Unificação Sindical Classista (CGTP) defendiam a insurreição armada e a mobilização popular para a toma do poder, e as reclamações aumentavam enquanto a crise econômica no Peru aumentava. Por outro lado, a Confederação Camponesa do Peru se articulou com os outros grupos sociais.

volta à democracia. Este governo manteve a reforma agrária e os direitos das comunidades indígenas, e em 1979 chamou as eleições para a formação de uma Assembleia Constituinte. Nestas eleições a esquerda peruana participou representada pela Aliança Revolucionária Unida liderada por Hugo Blanco.

As reformas sociais acontecidas durante a Primavera Democrática guatemalteca e o governo de Velasco Alvarado no Peru foram desmanteladas pouco tempo depois. Na Guatemala, o golpe de Estado de 1954 ao governo de Jacobo Arbenz dirigido pelo governo dos Estados Unidos através da CIA colocou no poder General Carlos Castillo Armas (1954-1957). Com este militar se iniciou o período chamado de “contrarrevolução” caracterizado pela forte militarização da sociedade e do Estado assim como a pauperização generalizada no campo e a cidade (MARTÍNEZ, 2012). As condições de vida de homens e mulheres indígenas guatemaltecos se viram agravadas, a maioria dos quais voltaram à sua situação de exploração nos latifúndios.

Muitos dos decretos passados na primavera democrática foram derogados entre 1963 e 1983 pelos governos militares. Criou-se a Direção Geral de Assuntos Agrários para desmantelar e anular os efeitos da Reforma Agraria e o Conselho de Planificação Econômica, assessorado pelo Banco Mundial e Administração de Cooperação Internacional Americana. Como resultado, houve enfrentamentos entre as forças armadas e os Comitês Agrários Locais, expulsando os camponeses através de meios violentos.

Como parte do seu programa Aliança para o Progresso⁵⁹, o governo dos Estados Unidos entregou fundos e assistência técnica para criar proprietários e trabalhadores de classe média através da colonização das terras ao norte da Guatemala. Os beneficiados deviam ser famílias camponesas expulsas dos latifúndios do Sul e dos grandes latifúndios do café. Porém, a corrupção levou a que políticos e militares beneficiassem a classe latifundiária, os quais ficaram com as melhores terras. Os camponeses adjudicatários ficaram apenas com terras não aptas para a agricultura (PALACIOS, 2012).

É precisamente neste contexto de repressão e de desmantelamento das reformas sociais que na década de 1960 se inicia o conflito armado entre os grupos armados

⁵⁹ A Aliança para Progresso foi um programa dos Estados Unidos que se estendeu de 1961 a 1970 e que tinha como objetivo evitar o surgimento de governos comunistas na região através da cooperação financeira e técnica nos países da América Latina para projetos de desenvolvimento econômico.

guatemaltecos e o exército. Como veremos no Terceiro Capítulo desta dissertação, a população indígena organizada no Comité de Unidade Camponesa (CUC) e nas Comunidades de População em Resistência (CPR)⁶⁰ se uniu à luta armada acolhidos por grupos armados como o Exército Guatemalteco dos Pobres (EGP) e a Organização Revolucionária do Povo em Armas (ORPA). Homens e mulheres indígenas camponeses se levantaram no planalto guatemalteco e na costa ocidental contra os abusos e terror causado pela repressão destas ditaduras militares. A resposta militar foi mais uma vez a repressão sistemática, generalizada e massiva contra as populações indígenas, consideradas como o “inimigo interno”.

No caso peruano, Fernando Belaúnde Terry, eleito presidente pela segunda vez em 1980, tomou medidas como a liberação das importações de alimentos, a restrição do crédito aos pequenos agricultores e estimulou os parcelamentos das terras das cooperativas desmantelando a reforma agrária (VAZELESK, 2017). Medidas como essas criaram resistência e mobilizações no Peru.

Assim, num contexto de crise econômica e política no Peru, o Partido Comunista-Sendero Luminoso (PCP-SL) de tendência maoísta decide iniciar sua luta armada em Ayacucho. Mais adiante veremos mais detalhadamente que o PCP-SL agrupou homens e mulheres camponeses e operários, assim como estudantes e professores. Dentro da sua organização, contou com um Movimento Feminino Popular liderado por Augusta de la Torre, esposa de Abimael Guzmán e segunda na cadeia de comando do PCP.

Em suma, com o revisado neste capítulo concluímos que a colonialidade do poder, representada na sobrevivência de uma hierarquia racial dentro destes países na qual ser “índio” é sinônimo de atraso e ignorância, tem estado presente ao longo da história da Guatemala e do Peru desde a Conquista espanhola, e se mantinha presente na época em que os conflitos armados internos surgiram nestes países. No caso das mulheres indígenas, a colonialidade do poder e do gênero significou a perda de participação política e seu encapsulamento doméstico subordinado à tutela de pais e maridos, o controle da sua sexualidade, a exploração compartilhada com os homens indígenas nos seus labores

⁶⁰ As Comunidades de População em Resistência (CPR) se formaram na década de 1980 como resposta à expulsão de milhares de famílias indígenas e de pobres colonos de suas comunidades de origem que devido à perseguição dos militares fugiram às montanhas e selvas da Guatemala, nas regiões ao norte das regiões de Quiché e Huehuetenango (GURRIARÁN, 1992). A partir de 1990 as Comunidades realizaram Assembleias Nacionais e manifestaram publicamente sua denúncia das violações dos direitos humanos das populações indígenas.

produtivos que, porém, não foi considerada trabalho, a exposição à violência sexual e a invisibilização da sua experiência de opressão.

Ao longo da história da Guatemala e o Peru, homens e mulheres indígenas foram excluídos em diferentes medidas da cidadania pela ausência dos seus direitos políticos (não podiam votar nem ser eleitos), a redução ou confisco das suas terras em favor dos grandes proprietários de terras parte da elite governante e, com o tempo, das grandes empresas estrangeiras, pelas tentativas de assimilação e civilização eurocêntricas levadas a cabo ao longo de diferentes governos e pela imposição. A colonialidade do poder significou também a continuidade do seu trabalho em condições de exploração nos latifúndios ou *haciendas*, onde o labor das mulheres indígenas não foi considerado trabalho, mas uma extensão do trabalho dos seus maridos.

Mesmo quando existiram governos que realizaram reformas sociais, estes representaram breves períodos em comparação com a grande maioria de governos nos que as mulheres e homens indígenas guatemaltecos e peruanos continuaram vivendo em condições de pobreza, exploração, discriminação e violência devido à ausência de governos representativos dos seus interesses. Inclusive durante os governos que realizaram reformas, as mulheres indígenas não foram devidamente incluídas como beneficiárias diretas das medidas sendo consideradas dependentes dos seus pais ou maridos.

Como veremos nesta dissertação, a colonialidade do poder, e a naturalização da inferioridade das vidas das populações indígenas que esta significa, se viu também refletida na violência extrema sofrida por homens e mulheres indígenas durante os conflitos armados internos.

3 SEGUNDO CAPÍTULO

Este capítulo estará dedicado, na primeira parte, a analisar o trabalho das Comissões da Verdade como parte da Justiça de Transição e sua vinculação com o direito à verdade. Já na segunda parte, se contrastará a forma em que a Comissão de Esclarecimento Histórico de Guatemala (CEH) e a Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR) foram instaladas, seus mandatos e funções, assim como suas finalidades, sua estrutura, organização e o marco jurídico utilizado durante a investigação das violações de direitos humanos.

3.1 A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

O conceito de justiça de transição designa os processos de transformação política e jurídica acontecidos durante períodos de mudança política para governos democráticos depois de regimes repressivos e incluem respostas legais, políticas e institucionais para enfrentar as transgressões ocorridas nestes regimes.

Segundo a jurista argentina Ruti Teitel (2003), o desenvolvimento da justiça de transição apresentaria três fases: a primeira, iniciada depois do fim da Segunda Guerra Mundial (1945) e representada nos Julgamentos de Nuremberg, teve como foco a regulação de conflitos interestatais. A justiça de transição durante esta fase estaria associada com a cooperação interestatal para julgamentos por crimes de guerra, tendo como preocupação as sanções para a Alemanha do pós-guerra. Seu principal foco teria sido a responsabilização dos líderes nazistas usando-se pela primeira vez o direito penal internacional.

A segunda fase se iniciou a meados de 1980, quando o conceito de “transição” surgiu no contexto do fim dos regimes ditatoriais e repressivos da América Latina. As organizações de direitos humanos passaram a concentrar seus esforços em conseguir que as transições políticas pudessem levar a governos democráticos.

Nessa fase as medidas impulsionadas durante as transições foram além da justiça disciplinar e enfatizaram as formas em que uma sociedade podia se recuperar das violações sistemáticas de direitos humanos e incorporar valores como a paz e a reconciliação. Entre as medidas escolhidas foram propostos os processos judiciais, a instalação das comissões da verdade, a transformação dos aparatos de segurança estatais abusivos e a reabilitação e compensação por danos causados às vítimas.

Já a terceira fase da justiça de transição teria começado no novo milênio e estaria caracterizada pela expansão do direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos. Assim, na atualidade, a justiça de transição teria deixado de ser um fenômeno extraordinário associado a períodos de pós-conflito, e estaria representada pela Corte Penal Internacional, um tribunal permanente para julgar crimes de guerra.

3.2 AS COMISSÕES DA VERDADE

Observa-se acima que as Comissões da Verdade são uma alternativa entre os diversos mecanismos institucionais da justiça de transição. As Comissões têm como função oferecer um relato de representação do passado a fim de evitar o esquecimento e a repetição dos cenários de violência que afetaram determinadas sociedades.

Segundo Priscilla B. Hayner (2010), fundadora do Centro Internacional para a Justiça de Transição (ICTJ), as características fundamentais das Comissões da Verdade são seu foco na investigação de eventos passados num período de tempo específico, seu relacionamento direto com a população afetada a fim de coletar informação sobre suas experiências, seu funcionamento temporário, a elaboração de um Relatório Final como conclusão das suas investigações e, finalmente, o fato de terem autorização oficial pelo Estado.

A primeira Comissão da Verdade da América Latina foi instalada na Argentina em 1983 e foi chamada de “Comisión Nacional sobre los Desaparecidos (CONADEP)”⁶¹. Depois desta, numerosas Comissões da Verdade têm se estabelecido⁶², usando diferentes nomes e com mandatos de investigação diversos que variam de acordo com a realidade política e as necessidades de cada país.

É importante mencionar que as Comissões da Verdade não têm atribuições jurisdicionais ou persecutórias e, portanto, não podem exigir que as pessoas se apresentem para testemunhar, condenar a prisão ou exigir a execução das suas recomendações. Por

⁶¹ A CONADEP foi estabelecida em 1983 durante o governo do Presidente Raúl Alfonsín. Esta Comissão investigou as graves violações de direitos humanos perpetradas durante o período de 1976-1983 em que as chamadas Juntas Militares estiveram no poder na Argentina. Seu Relatório Final foi publicado em 20 de setembro de 1984 no formato de um livro intitulado “Nunca Más”.

⁶² Outras Comissões da Verdade da América Latina formadas antes da Comissão guatemalteca foram: Argentina (1983), Chile (1990), El Salvador (1992) e Haiti. Depois de estabelecida a CEH em 1999, a Comissão peruana (CVR) foi formada em 2001.

não ter esta função, as Comissões da Verdade não estão limitadas pelas etapas e mecanismos jurídicos envolvidos num processo judicial. Dado que o discurso dessas Comissões tem um valor político, elas vão além do meramente jurídico e comumente se nutrem de outras áreas de conhecimento como as ciências sociais.

Suas conclusões também por isso serão mais abrangentes do que os resultados obtidos num processo judicial conseguindo responsabilizar ao Estado, e suas várias instituições, incluindo o Poder Judiciário. Em consequência, os atores políticos envolvidos nas Comissões da Verdade não são apenas juristas e advogados, mas também pessoas e instituições com autoridade moral na sociedade civil como as igrejas, ONGs, intelectuais e grupos de direitos humanos que incorporaram formas alternativas de resolução de conflitos.

Por seus objetivos, uma Comissão da Verdade não pode estar limitada ao período de um governo, e seus mandatos costumam ser mais amplos, o que lhes permite focar-se em padrões, causas e em consequências da violência política sofrida num lugar e períodos específicos. Por exemplo, no caso da Comissão da Verdade Guatemalteca, se investigou um período de 35 anos (1962-1996) durante os quais houve treze governantes⁶³ na Guatemala. No Peru, a Comissão da Verdade e Reconciliação investigou um período de 20 anos (1980-2000) no qual houve quatro presidentes⁶⁴.

Os relatos das Comissões costumam ser mais inclusivos e abrangentes que uma sentença permitindo evidencia anedótica nas suas investigações dos eventos, e testemunhos em terceira pessoa, em claro contraste com os procedimentos legais e judiciais que tendem a exigir um rigor muito maior para provar a responsabilidade de um crime. Para isto, as Comissões da Verdade coletam milhares de testemunhos que são inclusos num relatório oficialmente reconhecido.

⁶³ Os treze governantes foram Miguel Ydígoras Fuentes (1958-1963), Enrique Peralta Azurdia (1963-1966), Julio César Méndez Montenegro (1966-1970), Carlos Manuel Arana Osorio (1974), Kjell Eugenio Laugerud García (1974-1978), Fernando Romeo Lucas García (1982), Efraín Ríos Montt (1982-1983), Óscar Humberto Mejía Victores (1983-1986), Marco Vinicio Cerezo Arévalo (1986-1991), Jorge Serrano Elías (1991-1993), Gustavo Adolfo Espina Salguero (1993), Ramiro de León Carpio (1993-1996) e Álvaro Arzú Irigoyen (1996-2000). O número excessivo de governantes se explica pela tradição de golpes de Estado existente na Guatemala ao longo da sua vida republicana.

⁶⁴ Os quatro governantes foram: O general Francisco Morales Bermudez (1975-1980), Fernando Belaunde Terry (1980-1985), Alan García Pérez (1985-1990), Alberto Fujimori (1990-1992 (autogolpe de Estado), 1992-1995, 1995-2000) e Valentín Paniagua (2000-2001, governo de transição).

3.3 O DIREITO À VERDADE COMO BASE DO TRABALHO DAS COMISSÕES DA VERDADE.

As Comissões da Verdade elaboram relatos sobre os períodos de violência e os abusos nelas cometidos. Coletam informação de forma abrangente com o fim de oferecer um relato de eventos que são comumente disputados. Desta forma, realizam construções sociais da memória.

Como a socióloga argentina Elizabeth Jelin (2002, pp. 2-6) afirma as memórias coletivas são variáveis cultural e historicamente, e representam lugares de conflitos e disputas perpassadas pelas relações de poder. Desta forma, em uma sociedade podem coexistir diferentes versões sobre o sentido do acontecido, configurando-se em muitos casos algumas versões como hegemônicas. Dado que as Comissões da Verdade são encomendadas e aceitas pelos governos, muitas delas chegam a constituir relatos de períodos da violência oficiais e hegemônicos entre as muitas memórias coletivas existentes. Porém, como mencionaremos adiante, nos casos da Guatemala e o Peru as memórias coletivas apresentadas nos seus Relatórios Finais são altamente contestadas dentro destes países.

O trabalho de recopilação e exposição pública da sua investigação sobre violações de direitos humano está baseado no Direito à verdade. No âmbito das Nações Unidas, a Assembleia Geral tem abordado as questões relacionadas ao Direito à verdade em resoluções adotadas desde 1974, com vistas a elucidar o desaparecimento político de pessoas e vítimas no que se denominaria desaparecimentos forçados. Afirma-se que o “direito de saber” é uma necessidade humana básica.

Em 2005 se publicou um documento chamado Conjunto de Princípios Atualizado para a Proteção e Promoção dos Direitos Humanos através da Luta contra a Impunidade (E/CN.4/2005/102/Add.1) no que se reconhece que o Estado tem a obrigação de garantir o direito inalienável de “conhecer a verdade” sobre acontecimentos passados relacionados com a perpetração de crimes graves, sobre as circunstâncias e os motivos que levaram à perpetração da violência.

O Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, no seu relatório apresentado ante o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (2006) intitulado Estudo sobre o Direito à verdade, define o direito à verdade desta forma:

O direito à verdade é comumente invocado no contexto de graves violações de direitos humanos⁶⁵ e graves infrações do direito internacional humanitário pelas vítimas de execuções sumárias, desaparecimentos forçados, sequestros de crianças e tortura com o fim de saber o que realmente aconteceu com seus familiares. O direito a verdade implica conhecer a verdade total sobre os eventos acontecidos, as circunstâncias específicas, e quem participou nelas, incluindo as circunstâncias nas que as violações aconteceram e suas razões (ONU, E/CN. 4/2006/91, 2006c, p. 4, tradução nossa).

Este direito também foi reconhecido no nível regional no continente americano. Mesmo quando o direito à verdade não está explicitamente incluído nos instrumentos interamericanos de direitos humanos, tanto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos quanto a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinaram o conteúdo do direito à verdade e as consequentes obrigações dos Estados através da interpretação abrangente de uma série de direitos estabelecidos tanto na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem ("Declaração Americana") como na Convenção Americana sobre Direitos Humanos ("Convenção Americana" ou "ACHR").

O primeiro caso em que se reconheceu a necessidade de garantir o direito à verdade foi na sentença do caso *Velásquez Rodríguez vs. Honduras* de 29 de julho de 1988. No episódio se afirmou a existência do direito dos familiares da vítima a saber qual foi o destino desta e, quando apropriado, onde estão os seus restos mortais. Para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, este direito se enquadraria no direito de acesso à justiça pela família e a obrigação do Estado de investigar a verdade como uma forma de reparação⁶⁶.

Tanto para a Comissão quanto para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, o direito à verdade inclui uma dupla dimensão. Por um lado, o direito das vítimas e seus parentes de conhecer a verdade sobre os eventos que deram origem a graves violações dos direitos humanos, e por outro, o direito de conhecer a identidade de quem participou neles. Assim, o direito à verdade carrega a obrigação dos Estados de esclarecer,

⁶⁵ Segundo a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso das *Hermanas Serrano Cruz vs. El Salvador* (01 de março de 2005) as violações de direitos humanos podem ser consideradas graves de forma substancial ou circunstancial. Seriam substancialmente graves quando o tipo de prática é intrinsecamente grave, como é o caso dos desaparecimentos forçados, as execuções sumárias, extrajudiciais ou arbitrárias e a tortura. Por outro lado, se considera que os atos de violência são graves circunstancialmente de acordo com a forma em que aconteceram, ou seja, no quadro de um ataque generalizado (com um número de vítimas elevado) ou sistemático (quando os ataques não são fortuitos, e sim planejados e organizados previamente) contra a população civil.

⁶⁶ Do mesmo modo, a Comissão enfatizou que a Convenção Interamericana protege o direito a obter e receber informações, especialmente em casos de pessoas desaparecidas, com relação com a qual o Estado é obrigado a determinar o seu paradeiro.

investigar, perseguir e punir as pessoas responsáveis pelos casos de graves violações dos direitos humanos, bem como, garantir o acesso a informações sobre violações graves de direitos humanos encontradas em arquivos estatais.

Um aspecto relevante para a comunidade é que o direito à verdade não corresponderia apenas às vítimas e suas famílias, mas também à sociedade em geral. A este respeito, a CIDH entende que toda sociedade tem o “*direito inalienável de saber a verdade do que aconteceu, bem como os motivos e circunstâncias em que crimes aberrantes foram cometidos, a fim de prevenir esses eventos aconteçam novamente no futuro*” (CIDH, 2014, tradução nossa).

Esse direito tem sido explicitamente citado como fundamento jurídico nos instrumentos que estabelecem as Comissões da Verdade ou outros mecanismos semelhantes, como é caso das Comissões do Peru e da Guatemala que trataremos no seguinte ponto. Dado o foco das comissões nas vítimas, suas famílias e da sociedade em geral, reconhece-se o direito a conhecer a verdade sobre acontecido nos períodos de repressão e violência a fim de facilitar o processo de reconciliação, contribuir para a luta contra a impunidade e para restaurar ou fortalecer a democracia e o Estado de direito.

3.4 AS COMISSÕES DA VERDADE DO PERU E DA GUATEMALA

Observam-se acima os parâmetros formais e princípios de conteúdo que subjazem as Comissões da Verdade, entretanto, é de se considerar que as experiências históricas dos países em estudo determinam os limites concretos de cada experiência aqui analisada. Neste ponto serão comparadas a forma em que ambas as Comissões chegaram a ser estabelecidas, o processo de instalação e de conformação, seus mandatos e funções, assim como seu marco jurídico. Para isto, revisaremos as partes introdutórias dos Relatórios dedicadas a estas questões.

3.4.1 A Comissão de Esclarecimento Histórico (CEH)

3.4.1.1 Formação e Instalação

A “Comissão para o Esclarecimento Histórico das Violações para Direitos Humanos e os Atos de Violência que causaram sofrimento para a população guatemalteca” foi

estabelecida como parte dos Acordos de Paz de Oslo⁶⁷ em 23 de junho de 1994, auspiciados pelas Nações Unidas.

Esta Comissão foi implementada através do decreto intitulado Lei de Reconciliação Nacional aprovado dez dias antes da assinatura de paz no Congresso da República de Guatemala em 29 de dezembro de 1996. A principal função da CEH foi o esclarecimento das violações de Direitos Humanos e dos atos de violência que causaram o sofrimento à população guatemalteca entre 1962 e 1996.

A CEH surgiu como uma das condições dos acordos assinados entre o governo guatemalteco e a Unidade Revolucionária Nacional Guatemalteca (URNG) no contexto das negociações de paz. O Acordo de Oslo estipulou que a Comissão deveria ser estabelecida num período de 90 dias a partir da assinatura realizada de 5 de janeiro de 1997, e outorgou um período de 6 meses para culminar seus trabalhos. Porém, a CEH levou dois anos para realizar seu trabalho, pois considerou que o período determinado deveria interpretar-se como apenas destinado à fase investigativa (TOMUSCHAT, 2001, p. 238). O Relatório Final foi entregue dia 25 de fevereiro de 1999.

No segundo parágrafo do Convênio, como vimos, o princípio inspirador para o Estabelecimento da CEH de 23 e 3 junho de 1994 foi o direito à verdade:

Considerando el derecho del pueblo de Guatemala a conocer plenamente la verdad sobre estos acontecimientos cuyo esclarecimiento contribuirá a que no se repitan estas páginas tristes y dolorosas y que se fortalezca el proceso de democratización en el país.

A CEH foi instalada e iniciou seus trabalhos no dia 31 de julho de 1997. Para tal efeito, a ONU apoiou a operação e gestão financeira⁶⁸ da Comissão, fornecendo ainda uma equipe de apoio liderada pelo Secretário Executivo Fernando Castañón. A CEH recebeu também apoio financeiro internacional, recebendo fundos da Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos da América, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, o Reino Unido da Grã-Bretanha, Suécia, Suíça e a União Europeia⁶⁹.

⁶⁸ Em 19 de maio de 1997, a CEH assinou um acordo com o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) e designou como gerente do Fundo e responsável pelas operações do Escritório de Apoio.

⁶⁹ O Sistema das Nações Unidas contribuiu também com especialistas e material que completou as necessidades financeiras. A Secretaria Geral das Nações Unidas, o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), o Fundo das Nações Unidas para Crianças (UNICEF), a UNOPS, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia

Seguindo o estipulado no Acordo de Oslo, a CEH deveria estar conformada por três comissionados. O Secretário Geral das Nações Unidas em comum acordo com as partes escolheu o jurista alemão Christian Tomuschat como primeiro membro da CEH. Tomuschat, por sua vez, nomeou os dois comissionados de nacionalidade guatemalteca: Alfredo Balseéis Tojo, jurista e ex membro do Tribunal Constitucional, escolhido a partir de um grupo de pessoas propostas pelos reitores das universidades do país; e Otilia Lux de Cotí, líder do movimento indígena maia e ministra de Cultura no governo de Alfonso Portillo.

Normalmente conformada por uma maioria de membros nacionais, a escolha de um estrangeiro tinha um objetivo *sui generis* na Comissão da Verdade: evitar suspeição de viés político nos trabalhos, caso estivesse formada unicamente por nacionais (TOMUSCHAT, 2001). Apostava-se, assim, que um estrangeiro seria uma garantia de imparcialidade.

A escolha de Otilia Luz Cotí, mulher indígena e líder do movimento indígena e ativista pelos direitos das mulheres indígenas, foi uma decisão de suma importância pelo seu significado: a representação da população indígena, e às mulheres indígenas em particular, na liderança das investigações de um conflito armado cujas principais vítimas de violações de direitos humanos foram homens e mulheres indígenas.

Porém, a escolha dessa comissionada não foi o único reconhecimento da população indígena, e em especial suas mulheres, teve nos processos de paz guatemaltecos. Na etapa das negociações de paz, um dos pontos substantivos a serem negociados pelo governo e a URNG foi a “Identidade e Direitos indígenas”. As organizações indígenas exigiram participar nas discussões sobre os direitos indígenas no contexto das negociações de paz pois consideraram que, caso contrário, não seriam representadas por nenhuma das partes (BASTOS; CUMES; LEMUS, 2007).

contribuiu com especialistas. A Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala (MINUGUA) brindou apoio logístico. Por outro lado, a Associação Americana para o Avanço da Ciência e o Centro para os direitos humanos Robert F. Kennedy, contribuiu com dois especialistas. A Fundação Ford, contribuiu financeiramente, e a Fundação Soros-Guatemala emprestou veículos e realizou contribuições materiais para a CEH (CEH, 1999, Volume I, p. 30).

Assim, as organizações indígenas agruparam-se auto identificadas como maias⁷⁰, integrando a Coordenadora de Organizações do Povo Maia de Guatemala (COPMAGUA) cuja finalidade era desenvolver uma proposta sobre os direitos dos povos indígenas a ser apresentada nas negociações. Desse modo, já em 1995, o Governo e a URNG assinam no México o Acordo de Identidade e Direitos dos Povos Indígenas (AIDPI) que reconhece que a Guatemala é uma nação multicultural e plurilíngue, onde existem povos indígenas maia, xinka e garifuna. Finalmente, esse mesmo acordo estipulou a criação da Comissão Nacional Permanente pelos Direitos das Mulheres Indígenas.

A inclusão da questão indígena nas negociações de paz e a participação das suas organizações articuladas para realizar tal proposta traduzem o papel central que as organizações indígenas tinham ganhado dentro da URNG.

Quanto ao arranjo interno da CEH, esta criou um Escritório de Apoio, liderado pela Equipe Central com três áreas de atividade principais: a Coordenação do Relatório Final, a Diretoria de Investigações e o Chefatura de Operações. Durante esta etapa, a CEH contou com o trabalho de 273 profissionais.

Em 1 de setembro de 1997, a Comissão iniciou seu trabalho territorial em 4 sub sedes -Ciudad de Guatemala, Cobán, Santa Cruz del Quiché e Huehuetenango - e em 10 escritórios regionais: Barillas, Cantabal, Escuintla, Nebaj, Poptún, Quetzaltenango, San Marcos, Santa Elena, Sololá e Zacapa, de onde os entrevistadores se deslocariam a diferentes municípios e comunidades de todos os departamentos do país, chegando a visitar 2.000 comunidades e a coletar mais de 500 depoimentos coletivos, além de registrar 7.338 testemunhos. Entre os entrevistados estiveram membros e ex membros do Exército Nacional e outras entidades do Estado, das Patrulhas de autodefesa civil, comissários militares, ex combatentes pertencentes a organizações de guerrilha, políticos, líderes de sindicatos, além de organizações da sociedade civil, intelectuais, entre outros.

⁷⁰ O movimento maia surgiu em reação à violência e repressão vivida durante o conflito armado interno na década de 1970, durante a qual buscaram se diferenciar das agrupações indígenas como o CUC que enfatizava a condição camponesa destes grupos, para ressaltar sua pertença étnica. Grupos como o Movimiento Indio Tojil e o Movimiento de Ação e Ajuda Solidária (MAYAS) são exemplos dos primeiros grupos que reclamam para si o uso do termo maia para se identificar. Segundo Bastos, Cumes e Lemus (2007), a definição etno-política “maia” serviu para incluir a todas aquelas expressões não revolucionárias e não classistas dedicadas à luta cultural cujas demandas estavam dedicadas à proteção e fomento dos seus elementos culturais, entre eles, a língua.

Uma vez acabado o trabalho de campo em 1998, o Escritório de Apoio se concentrou na sua sede central e se organizou em três áreas: a área de sistematização de insumos, a área temática⁷¹ e a área de recomendações⁷².

Para realizar seu trabalho, a Comissão pediu que o governo dos Estados Unidos desclassificasse o Arquivo de Segurança Nacional, o que permitiu que se conhecessem milhares de documentos que passaram a formar parte da base de dados sobre as forças armadas de Guatemala. Isso cobrou ainda maior importância dado que as Forças Armadas aduziram não ter disponíveis os arquivos com dados que revelariam sua organização nem sobre as medidas tomadas durante o conflito armado interno.

A CEH utilizou também a informação proporcionada por organizações não governamentais, particularmente de dois projetos que se estabeleceram como esforços prévios de busca de verdade: o Projeto de Recuperação da Memória do Escritório de Direitos Humanos da Igreja Católica (REHMI) que coletou milhares de depoimentos através das redes da igreja, e o trabalho do Centro Internacional para investigações em Direitos Humanos (CIIDH) que trabalhou principalmente com organizações indígenas e que também tinha coletado milhares de depoimentos.

Ambos os trabalhos formaram parte da base de dados da CEH e serviram para estimar os números totais de pessoas assassinadas e desaparecidas, assim como para confirmar os padrões de atuação dos atores do conflito armado interno.

3.4.1.2 Mandato

O Acordo de Oslo outorgou um mandato amplo para a CEH com três finalidades principais: a primeira tratava da delimitação do escopo da violência investigada, seus agentes, o tipo de violência e o período a ser investigado. Definiram-se, assim, os atos de violência a ser esclarecidos, isto é, os relacionados com o conflito armado interno que causaram sofrimento à população guatemalteca. Muito embora, o Acordo de Oslo não mencionasse especificamente os atores que seriam investigados, posteriormente a CEH incluiu nesta finalidade a análise também dos atores da violência. O argumento sustentado

⁷¹ A Área Temática integrou três equipes que, respectivamente, discutiram as causas e origens do enfrentamento armado interno, estratégias e mecanismos de violência e as consequências e efeitos da violência.

⁷² A Área de Recomendações foi composta por uma única equipe de recomendações.

foi que para poder realizar um relato imparcial do conflito armado não deveria apenas focar-se nas violações de direitos humanos o que levaria, em última instância a responsabilizar apenas o Estado. Assim, a CEH decidiu que investigaria também os “fatos da violência” cometidos pelos grupos insurgentes e outros atores não governamentais envolvidos durante o conflito armado interno.

Ainda neste item, observou-se que o mandato dado à Comissão não estipulava os limites à investigação das violações dos direitos humanos e os fatos de violência cometidos durante o conflito armado. Logo, a CEH precisava priorizar o tipo de violência a ser considerada, de modo que optou pela investigação dos casos de violações contra o direito à vida e à integridade pessoal (CEH, Relatório Final, V. II, p.318), por considerar que só deviam ser investigadas as violações mais graves de direitos humanos.

Por último, se constatou que o período de duração da investigação da CEH tampouco foi definido no mandato, portanto, a CEH teve a liberdade de estipular o período de sua investigação. Decidiu que investigaria a partir de janeiro de 1962, momento em que se estabeleceu que existiam dois grupos claramente definidos com objetivos políticos opostos até a assinatura dos Acordos de Paz em 1996.

As outras duas finalidades da CEH foram, por um lado, a preparação de um relatório contendo os resultados das investigações realizadas que incluíssem elementos objetivos de julgamento sobre o acontecido durante este período, e, por outro, a formulação de recomendações específicas destinadas a promover a paz e a concórdia nacional na Guatemala.

O Relatório Final da CEH foi entregue no dia 25 de fevereiro de 2009 e conta com mais de 4400 páginas divididas em cinco capítulos.

3.4.1.3 Base legal

A CEH levou em conta na sua análise disciplinas como história, antropologia, sociologia, economia e ciência militar para *"desvendar os aspectos complexos da realidade guatemalteca, diferente da de outros países, incluindo a região centro-americana"* (CEH, Relatório Final, Volume I, p. 52) e, portanto, especialistas em ciências

sociais e humanas tiveram um papel proeminente especialmente na investigação das causas do conflito armado interno.

Porém, a CEH decidiu usar categorias legais do Direito Internacional de Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário para estabelecer as responsabilidades pelas violações de direitos humanos e dos fatos de violência, dado que as categorias existentes na ordem jurídica nacional foram mudadas com frequência durante os diferentes governos militares. Desta forma, a CEH teve como marco legal de referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), em especial seu “núcleo duro o direito à vida e a integridade pessoal e a proibição da tortura e o genocídio.

Além desta declaração, a CEH estabeleceu que incluiria no seu marco legal diversos Tratados de Direitos Humanos, mesmo quando nem todos eram vinculantes à Guatemala quando o conflito armado havia começado⁷³, pois considerou que recolhiam os avanços na matéria e serviam como base objetiva para a qualificação dos atos que a Comissão analisou. Segundo tais Tratados, o perpetrador das violações de direitos humanos só poderia ser o Estado e que responderia pela atuação dos seus representantes e dos particulares que agiram com sua anuência. Isto levou a que a CEH determinasse as categorias legais a serem usadas para enquadrar os fatos de violência⁷⁴ cometidos pelos grupos insurgentes, pois os Tratados antes mencionados não eram aplicáveis à população civil, mesmo quando seus atos afetavam o próprio bem jurídico defendido pelos direitos humanos. Assim, para analisar os fatos de violência, a CEH decidiu levar em consideração as normas de Direito Internacional Humanitário, especificamente as

⁷³Muitos dos instrumentos incluídos pela CEH foram ratificados quando o conflito armado estava finalizando ou depois da assinatura dos Acordos de Paz em 1996, porém, a CEH decidiu usá-los como referência. Por exemplo, a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial foi ratificada em 1983, o Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Cívicos em 1992, o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais em 1988, a Convenção sobre todas as formas de discriminação contra a mulher em 1982, a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes em 1990, entre outros.

Quanto aos direitos dos povos indígenas, apenas a Convenção para a prevenção e sanção do crime de genocídio de 1948 tinha sido ratificada por Guatemala antes do conflito (em 1950). Outros Tratados de Direitos dos povos indígenas foram ratificados no final do conflito ou depois do mesmo. Por exemplo, o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos de 1966 que protege a existência e integridade dos grupos étnicos (artigo 27) foi ratificado apenas em 1992, e o Convenio 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais de 1989 foi ratificado em 1996.

⁷⁴ Em palabras da Comissão: (...) La expresión “hechos de violencia” se refiere, a los cometidos por integrantes de la URNG, y a todos aquellos hechos de violencia cometidos por personas privadas, aprovechando o abusando de la situación prevaleciente debido al enfrentamiento armado, con la finalidad de defender o favorecer sus intereses individuales, realizados sin la colaboración, consentimiento, aquiescencia o tolerancia del Estado. (CEH, Relatório Final, Vol. I, p. 47).

Convenções de Genebra de 1949 – que impõe o mínimo aplicável durante os conflitos armados– assim como seu Protocolo Adicional II, adotado em 1977 pela Guatemala, depois de iniciado o conflito.

Assim, a CEH considerou que durante o enfrentamento armado ambas as partes tinham a obrigação de cumprir com o mínimo imposto pelo artigo 3º comum às quatro Convenções de Genebra, que impõe que no caso de conflito armado interno estão proibidas as ofensas contra a vida e a integridade física, as mutilações, os tratamentos cruéis, torturas e suplícios das pessoas que não tomem parte diretamente nas hostilidades⁷⁵.

Ao determinar seu marco legal, a CEH também levou em conta a normativa nacional, especialmente as diversas Constituições que a Guatemala teve durante o período investigado.

Por outro lado, é muito importante mencionar que mesmo quando a CEH responsabilizou ao Estado e aos grupos armados ao longo do seu Relatório Final, não individualizou estas responsabilidades mencionando explicitamente os nomes dos perpetradores da violência, razão pela qual seu Relatório não teve efeitos judiciais. Posteriormente, este aspecto causará grandes críticas dos grupos organizados de vítimas e de parte da sociedade civil por considerar que desta forma se estaria fomentando a impunidade.

Muito embora a relevância destas críticas, é importante lembrar que parte dos requisitos para que a formação da CEH fosse acolhida pelo Estado e pela URNG foi precisamente que se proibisse a individualização das responsabilidades⁷⁶. Desta forma, a CEH teve seu mandato limitado neste aspecto desde sua constituição.

Autores como Simon (2003) afirmam que a inclusão da individualização de responsabilidades como parte do mandato da CEH também teria sido impossível devido ao escasso número de pessoas trabalhando para a Comissão (200 pessoas na etapa de

⁷⁵ Outras práticas proibidas por este artigo são a tomada de reféns, as ofensas à dignidade das pessoas, especialmente os tratamentos humilhantes e degradantes, as condenações proferidas e as execuções efetuadas sem prévio julgamento, realizado por um tribunal regularmente constituído, que ofereça todas as garantias judiciais reconhecidas como indispensáveis pelos “povos civilizados”.

⁷⁶ O acordo de Oslo, na sua seção “funcionamento”, parágrafo III, estipula que as recomendações e o relatório da Comissão não individualizariam responsabilidades, nem teriam fins ou efeitos judiciais

investigação e campo) e o limitado tempo que lhe foi permitido para realizar tal investigação (8 meses).

Outro argumento esgrimido por esse autor é que apenas pela garantia da não individualização houve a cooperação e participação das partes nas investigações. Caso contrário, não teria existido nenhum incentivo para que as Forças Armadas colaborassem com a investigação, pois a CEH, ao não ter competência jurisdicional, não contava com faculdades para exigir informações. De qualquer modo, como vimos, o apoio das Forças Armadas às investigações foi precário, dado que se recusaram a desclassificar seus arquivos sobre sua atuação durante o conflito armado interno.

Quanto aos crimes investigados, a CEH decidiu investigar sete categorias diferentes de crimes: as violações de direitos humanos e fatos de violência que significaram a morte das vítimas, lesões graves, desaparecimentos, torturas, tratamentos cruéis, inumanos e degradantes, estupros e sequestros.

Como veremos no Quarto Capítulo, a CEH se manifestou também sobre os direitos de existência, integridade e identidade cultural do povo maia, e confirmou a existência de atos de genocídio cometidos por parte das forças do estado guatemalteco no período 1981-1983, durante o qual as forças contra insurgentes promoveram uma campanha de repressão sistemática contra os povos maia e exterminaram aproximadamente 440 comunidades indígenas. Tal declaração foi uma vitória para as organizações indígenas e de defesa dos direitos humanos dado que por muito tempo o discurso oficial do Estado de Guatemala foi a negação da existência de genocídio cometido por parte das Forças Armadas.

3.4.2 Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR)

3.4.2.1 Formação e instalação

Em contraste com a CEH, a CVR não se formou como parte de um acordo entre os grupos armados e o Governo do Peru. Esta Comissão foi estabelecida em 4 de junho de 2001, anos depois de que o Partido Comunista del Peru-Sendero Luminoso (PCP-SL) e o Movimento Revolucionário Tupac Amaru (MRTA) fossem derrotados. Sua constituição

foi decretada⁷⁷ no Governo de Transição de Valentín Paniagua (2000-2001), que subiu ao poder depois da queda e fuga ao Japão do governo do ex-presidente Alberto Fujimori no meio de um escândalo de corrupção. Logo depois de ganhar as eleições presidenciais organizadas durante o governo de transição, Alejandro Toledo (2001-2006) ratificou e complementou sua designação como Comissão da Verdade e Reconciliação⁷⁸. Sua instalação coincidiu também com a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso Barrios Altos⁷⁹ de março de 2001, que declarou que as leis de anistia carecem de efeitos jurídicos no caso de violações de direitos humanos.

Sete membros foram originalmente escolhidos para formar parte da CVR através da Resolução Suprema N°330-2001-PCM: O presidente da CVR, Salomón Lerner Febres, filósofo e naquela época reitor da Pontificia Universidad Católica del Perú, o advogado e sociólogo Enrique Bernalles Ballesteros, o antropólogo Carlos Iván Degregori Caso, o Padre Gastón Garatea Yori, sacerdote dos “Sagrados Corazones” e presidente da Mesa de Concertación de Lucha contra la Pobreza, os engenheiros Alberto Morote Sánchez (ex-reitor da Universidade de Huamanga) e Carlos Tapia García, assim como a advogada e ex congressista Beatriz Alva Hart.

No Governo de Alejandro Toledo se adicionaram mais cinco membros: o sociólogo Rolando Ames Cobián, o Monsenhor José Antúnez de Mayolo, sacerdote e ex-administrador Apostólico da Arquidiocese da cidade de Ayacucho, o Tenente- General das Forças Aéreas do Peru, Luis Arias Grazziani, o Pastor Humberto Lay Sun – Arquiteto e líder da Igreja Evangélica, Sofía Macher, socióloga e ex Secretária Executiva da ONG Coordinadora Nacional de Derechos Humanos. Adicionou-se também um observador, função desempenhada pelo Monsenhor Luis Bambarén Gastelumendi .

É interessante constatar que três de doze comissionados, além do observador, estiveram vinculados a algum tipo de igreja. Três deles pertenceram à Igreja Católica, e o pastor Humberto Lay à igreja evangélica. Desta forma, a Igreja esteve sobre-representada na CVR e teve maior influência do que na CEH. Lembremos que no caso da

⁷⁷ Decreto Supremo No. 065-2001-PCM

⁷⁸ Decreto n° 101-2001-PCM

⁷⁹ O caso Barrios Altos versou sobre assassinato de 15 pessoas em 3 de novembro de 1991 no meio de uma reunião social por membros do grupo paramilitar Colina e sobre a possibilidade do estabelecimento da responsabilidade dos membros desse grupo e do Estado ante a existência de uma lei de anistia que exonerava de responsabilidade a militares, policias e civis que cometeram violações de direitos humanos entre 1980e 1995. A Corte Interamericana de Direitos considerou como inadmissíveis as disposições da anistia por ser contrárias a direitos não derogáveis reconhecidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos.

CEH, mesmo quando a própria Igreja Católica tinha organizado uma Comissão da Verdade não oficial (REHMI) e levantado dados importantíssimos que foram usados pela CEH, esta não tinha entre seus representantes nenhum membro de qualquer igreja.

De entre todos os comissionados, a escolha de Beatriz Alva Hart e do General Luis Arias Grazziani foi duramente criticada dado que Alva Hart tinha sido parte do partido político de Alberto Fujimori e porque a presença de um representante das Forças Armadas na Comissão da Verdade era polêmica, questionando-se a imparcialidade da Comissão.

Segundo o antropólogo peruano Rodrigo Montoya (2004, p. 157), a inclusão deste General na CVR durante o governo de Alejandro Toledo, do qual Grazziani era assessor, foi considerada necessária por alguns setores (especialmente pelo Cardenal Juan Luis Cipriani) para alcançar o objetivo da reconciliação nacional. Entendemos que sob esta ótica o Peru se dispunha a perdoar as suas Forças Armadas.

Como veremos depois, a CVR identificou violações de direitos humanos -em muitos casos generalizadas e sistemáticas- cometidas pelas Forças Armadas. Porém, longe de reconhecer a participação funesta das Forças no conflito armado interno, o General Grazziani foi o único em objetar a atribuição de responsabilidades da CVR ao exército.

Como foi mencionado, a inclusão do General Grazziani causou amplo protesto por parte dos familiares das vítimas que reclamaram não estar representados adequadamente na Comissão. A crítica era certa pois se analisarmos a configuração dos comissionados, não existiu uma representação da população mais afetada pelo conflito armado interno: os camponeses indígenas. Vale a pena lembrar que das 69.280 vítimas fatais registradas pela Comissão, 79% morava em zonas rurais, 56% realizava atividades agropecuárias (CVR, 2003, Volume VIII, Conclusão Geral No. 5), e 75% tinham o quéchua ou outras línguas nativas como idioma materno (CVR, 2003, Volume VIII, Conclusão Geral No. 6).

Coincidimos com De Gregori (2015, p. 36), quando afirma que a CVR refletiu as brechas sociais pré-existentes no Peru, as quais contribuíram a explicar a própria violência política. Dos doze comissionados, dez eram homens, e apenas duas mulheres, e todos pertenciam à classe média urbana de Lima. Só um dos comissionados falava quéchua, a língua materna de 75% das vítimas, enquanto outro o entendia parcialmente.

A inclusão de duas mulheres, Sofía Macher e Beatriz Alva Hart, poderia nos levar a pensar que a CVR se importou com representação das mulheres. Porém, levando em consideração que entre as mulheres as principais vítimas foram indígenas, a omissão de comissionadas indígenas na CVR é muito questionável especialmente porque na época da formação da CVR já existiam organizações de mulheres indígenas camponesas que denunciaram e protestaram contra as violações de direitos humanos e fatos de violência cometidos durante o conflito armado interno pelas Forças Armadas e os grupos armados. Exemplos dessas organizações são a Associação de Familiares de Sequestrados e Desaparecidos do Peru (ANFASEP) e a Federação Departamental de Clubes de Mães de Ayacucho (FEDECMA), cujas sedes centrais estavam localizadas em Ayacucho, a cidade mais afetada pela violência.

A importância de tais entidades é ressaltada na seção dedicada às organizações de mulheres no capítulo II do Relatório Final. Porém, nos parece paradoxal que a CVR afirme que através do seu relato “tirou do anonimato e do esquecimento” (2003, Volume IV, p. 375) a muitas das líderes destas organizações, mas não tenha reconhecido sua importância outorgando um espaço de representação própria como comissionadas. A escolha de líderes das organizações camponesas e de mulheres indígenas, como foi no caso guatemalteco e pela escolha de Otilia Luz de Coti, teria sido um esforço real de representação da mulher indígena que a mesma CVR reconhece como mais esquecida e discriminada do país.

A CVR realizou seus trabalhos num período de 24 meses e entregou seu Relatório Final de aproximadamente 4.500 páginas organizadas em nove volumes em 28 de agosto de 2003. De forma similar à CEH, a CVR estruturou seu Relatório descrevendo em primeiro lugar seu mandato, suas finalidades e funções, e depois apresentou seu relato sobre o conflito armado interno e suas causas, origens, etapas e atores. Também analisou as violações de direitos humanos e os fatos de violência acontecidos em maior proporção durante o conflito armado interno, assim como as consequências que estes trouxeram para a sociedade. Por último, a CVR apresentou suas recomendações finais.

A Comissão teve um orçamento de 13 milhões de dólares americanos e chegou a ter mais de 500 pessoas trabalhando para ela. Estabeleceu escritórios regionais e zonais em 13 cidades e povoados no Peru. Similarmente ao acontecido com a CEH, a CVR

também se nutriu das investigações realizadas por organizações de direitos humanos, da Defensoria del Pueblo, do Congresso da República e das investigações de pesquisadores e jornalistas ao longo do conflito armado interno, e aproveitou esse material como fonte dos seus relatos.

Na introdução do seu Relatório Final, a CVR afirma que a instalação de uma Comissão da Verdade no Peru respondeu à “exigência por conhecer a verdade”⁸⁰ (CVR, Volume I, Primeira Parte, p. 34) manifestada por grupos organizados da sociedade civil peruana desde o início do conflito armado⁸¹. Porém, como o historiador peruano Ponciano del Pino (2015, p. 12) afirma, antes da CVR os diferentes esforços para denunciar os crimes e violações de direitos humanos foram iniciativas isoladas e limitadas de organizações de familiares desaparecidos como a ANFASEP⁸² e de ONGs como a Coordenadora Nacional de Direitos Humanos⁸³ que contaram com redes de apoio nacional e internacional.

Estes grupos se encarregaram de questionar a narrativa oficial estatal de que as violações de direitos humanos cometidas durante o conflito armado interno foram

⁸⁰ A CVR incluiu na introdução do Relatório Final o parágrafo intitulado “Conceitos fundamentais do mandato da CVR” em que explica que a verdade é *um relato fidedigno, eticamente articulado, cientificamente respaldado, contrastado intersubjetivamente, articulado em termos narrativos, afetivamente concernido e perfectível* (CVR, 2003, Volume I, p. 41). Assim, segundo esta lógica, a verdade seria um “conceito eticamente articulado” quanto ao conteúdo da investigação da CVR e a sua forma. É um relato cientificamente respaldado ao ter trabalhado com métodos científicos e técnicos atualizados com o fim de conseguir objetividade. É um relato contrastado intersubjetivamente e para estabelecer uma verdade prática era preciso ouvir e processar as vozes dos envolvidos, especialmente das vítimas que por muito tempo não tiveram espaço para contar seus relatos e seu trabalho significa uma síntese consistente entre as experiências dos atores e das diversas fontes. A verdade também seria articulada em termos narrativos dado que no seu relato os fatos violentos são interpretados através das diferentes dimensões até cobrar sentido com o fim de narrar a memória coletiva. A verdade também teria a dimensão de ser um relato afetivamente concernido porque os fatos investigados causaram dor e sofrimento de muitos peruanos e porque os próprios pesquisadores se abriram à compreensão através dos afetos. Por último, a CVR entende que a verdade teve outra dimensão que significa que é um relato perfectível ao ser apenas uma narrativa da memória do país e que deve ser continuada pela população civil, a sociedade e o Estado.

⁸¹ A CVR considerou que em diversas ocasiões se exigiu que se investigassem os acontecimentos e responsabilidades em casos como o assassinato de oito jornalistas em 1983 em Uchuraccay assim como depois do massacre dos presos acusados de terrorismo acontecido nas prisões de Lima em 1986.

⁸² A história da criação da ANFASEP é uma história de coragem e resistência de um grupo de mulheres ayacuchanas lideradas por Angélica Mendoza de Ascarza, Teodosia Cuya Layme y Antonia Zaga Huaña que começaram com os trabalhos de ANFASEP no dia 2 de setembro de 1983, durante a época mais cruenta do conflito armado interno. Em poucos meses reuniu a 800 mães, esposas e familiares de sequestrados, e atualmente conta com 200 integrantes.

⁸³ A CNDDHH é uma coalisão de organismos da sociedade civil que trabalha na defesa, promoção e educação dos direitos humanos no Peru. Em 1985 um grupo de organizações de direitos humanos do Peru constituiu o Comitê de Solidariedade “Mártires de Uchuraccay” para exigir o esclarecimento do assassinato de nove jornalistas numa comunidade de Ayacucho, que depois viraria a CNDDHH. Atualmente conta com o status consultivo especial ante o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e está acreditada para ser parte das atividades da Organização dos Estados Americanos – OEA.

excessos que apesar de serem lamentáveis eram o preço que devia ser pago para acabar com a violência terrorista. Nesta narrativa, o ex-presidente Alberto Fujimori e o chefe da Inteligência Nacional, Vladimiro Montesinos, ocupavam o papel de salvadores e heróis da pátria que com “mano dura” pacificariam o país.

Segundo a CVR, a demanda pela verdade foi ganhando mais força depois de que os principais líderes do PCP-SL e o MRTA foram capturados e o governo de Fujimori aprovou as leis de anistia 26.479 e 26.492 para evitar que os membros das forças armadas sentenciados por violações de direitos humanos respondessem pelos seus crimes, gerando amplo repúdio na população. A fraude eleitoral do ano 2000 com a que Fujimori pretendeu estender seu mandato fez com que as reclamações sobre o caráter antidemocrático das eleições e as violações de direitos humanos ganhassem mais visibilidade.

Para o antropólogo Carlos Degregori (2015, p. 33), o descrédito dos partidos políticos tradicionais durante esta transição foi transcendental para a formação da CVR, pois não teria sido de interesse de partidos como Ação Popular e do APRA, que governaram durante o conflito armado interno, permitir a formação de uma Comissão que analisaria sua responsabilidade pelas violações de direitos humanos.

Por outro lado, o historiador e sociólogo peruano, Nelson Manrique (2015) atesta que o descrédito das Forças Armadas -que apoiaram o regime fujimorista- foi também relevante para que a CVR não tivesse suas funções reduzidas. Logo, a CVR, em claro contraste com a CEH, teve a liberdade de individualizar responsabilidades e identificar em muitos casos os perpetradores das violações de direitos humanos e os fatos de violência.

O contexto internacional favorável jogou também um papel importante pois na época em que a CVR se formou, a democracia representativa já havia se consolidado como *credencial para o acesso à globalização no contexto da primavera dos direitos humanos nascida com a queda do muro de Berlim e que durou até o 11 de setembro de 2001* (DEGREGORI, 2015 p. 35), e porque a justiça transicional e especificamente as Comissões de Verdade estavam consolidadas como ferramentas para períodos de transição democrática.

Como já foi mencionado, quando o governo de Fujimori (1990-1995; 1995-2000) colapsou devido às evidências de corrupção nos mais altos mandos do governo, e aquele

fugiu ao Japão, uma das primeiras medidas tomadas pelo governo de transição liderado por Valentín Paniagua foi criar um Grupo de Trabalho Interinstitucional⁸⁴ para propor a criação de uma Comissão de Verdade com o fim de investigar as duas décadas de abusos cometidos no marco do conflito armado interno existente entre o Governo e os movimentos de luta armada, o Partido Comunista Peruano – Sendero Luminoso (PCP-SL) e o Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA).

A convicção do governo de transição foi de que a legitimidade da transição à democracia dependia de ajustar as contas do passado e estabelecer responsabilidades. Desta forma, na Introdução do Relatório Final (CVR, 2003, Volume II, p. 48) se manifestou que a manutenção da impunidade negaria os princípios básicos da democracia e que revisar o passado, fazer justiça, dar reparações às vítimas e se comprometer com o profundo programa de transformações institucionais e sociais seria a única garantia certa para cimentar a lealdade dos cidadãos com o regime democrático

3.4.2.2 Mandato

Tanto a CEH quanto a CVR manifestaram que o fundamento do seu trabalho está no direito da sociedade de conhecer a verdade sobre as violações de direitos humanos e sobre os fatos de violência acontecidos durante os enfrentamentos armados para conseguir a reconciliação nacional.

A CVR apontou que o fundamento do seu trabalho está na convicção de que a defesa da pessoa humana e o respeito de sua dignidade são o fim supremo da sociedade e o Estado e a vontade do povo peruano de conhecer seu passado com o fim de afirmar esta dignidade. Desta forma, para a CVR, seu trabalho significou um ato de justiça e um passo necessário para uma sociedade reconciliada (CVR, Volume I, Introdução, p. 33).

Nesta linha, a CVR manifestou a convicção de que conhecer a verdade era um passo essencial para “enfrentar e vencer obstáculos” (CVR, Volume I, Introdução, p. 33) como nação. Um dos obstáculos citados pela CVR foram as duas décadas de violência

⁸⁴ Essa Comissão trabalhou durante três meses durante as quais consulto com centenas de organizações da sociedade civil e do Estado, com expertos nacionais e internacionais com o fim de determinar a abrangência do mandato da CVR, suas possíveis atribuições e o mecanismo mais adequado para sua instalação (CVR, 2003, Volume I, p. 35).

interna acontecidas no Peru quando ocorreram inúmeras violações de direitos humanos e fatos de violência.

A finalidade da CVR manifestada expressamente no Relatório foi conseguir a reconciliação nacional através do esclarecimento do acontecido no período de maio de 1980 a novembro de 2000 e da determinação das responsabilidades pela violência cometida nesse contexto. No Decreto Supremo 065-2001-PCM, se estipulou que a investigação da CVR estaria focada nas violações de direitos humanos atribuíveis aos agentes do Estado e nos “fatos e as responsabilidades da violência terrorista [...] atribuíveis às organizações terroristas”.

O uso do termo “terrorista” no Decreto Supremo deixava clara a posição do Governo Peruano quanto ao PCP-SL e o MRTA, grupos com os que nunca entrou em negociações de paz como foi o caso da Guatemala. Como constatamos antes, CVR não surgiu como fruto de acordos de paz e sim como resultado do desmonte do aparato militar dos grupos em confronto, depois da captura de altos dirigentes como Víctor Polay Campos (MRTA) e Abimael Guzmán Reinoso (PSP-SL) durante o governo de Alberto Fujimori (1990-1995; 1995-2000). Assim, tanto o Governo do Peru quanto a CVR não aceitaram em nenhum momento a condição de beligerantes destes grupos armados. Como foi mencionado anteriormente ao longo do seu Relatório Final, a CVR representa a estes grupos armados como grupos “subversivos” que em ocasiões tiveram condutas “terroristas”.

No Relatório Final se especifica que muito embora no Decreto Supremo antes mencionado tivesse se caracterizado de terroristas ao PCP-SL e o MRTA, a CVR não se mostrou convencida de que o termo terrorismo descrevesse todas as ações realizadas por estas agrupações, especialmente porque não existiria consenso sobre o termo no campo jurídico internacional (CVR, 2003, Volume I, p. 37). O termo estaria carregado, assim, de significados subjetivos, de modo que a CVR decidiu diferenciar entre os atos de subversão que tiveram como objetivo aterrorizar à população civil e outros atos de subversão.

A diferença da CEH que estipulou seu próprio período a investigar, o mandato da CVR já estabelecia o período da sua investigação assim como os temas a serem analisados. Assim, a CVR tinha encomendado o esclarecimento das violações de direitos fundamentais e os fatos de violência cometidos durante o conflito armado interno, e os

crimes e as estratégias de intimidação a grupos legais de oposição acontecidos durante o governo de Alberto Fujimori (1990-1995; 1995-2000) depois de que o conflito armado interno acabara (CVR, 2003, Volume I, p. 38).

Outra diferença fundamental entre os mandatos da CEH e a CVR é que a CVR teve a função de investigar, examinar e apontar os crimes atribuídos a todas as partes do conflito, podendo identificar e individualizar as responsabilidades dos agentes do Estado, das pessoas que atuaram com seu consentimento, assim como também a dos grupos armados.

A individualização de responsabilidades foi mais facilmente aceita no Peru pois a CVR foi formada num governo de transição que tinha como objetivo acabar com a impunidade dos crimes cometidos pelo Estado durante o conflito armado e durante o governo de Alberto Fujimori (1990-1995; 1995-2000), quando o apoio dado pelas forças armadas ao regime colocou esta instituição no descrédito. No caso da CEH, seu mandato foi limitado para poder ser aceito pelas duas partes do conflito armado interno.

Para executar suas funções, a CVR teve atribuições para realizar entrevistas a qualquer pessoa que considerasse relevante a sua investigação, acessar a documentação do Estado, praticar visitas e inspeções, bem como realizar audiências públicas ou reservadas quando o considerasse adequado, além de estabelecer mecanismos de comunicação para a participação da população afetada pela violência. Assim, a Comissão recolheu aproximadamente 17.000 declarações, 1.100 das quais foram declarações gravadas de antigos membros do PCP-SL e o MRTA na prisão. O departamento de pesquisa da CVR realizou sete estudos regionais exaustivos com o fim de reconstruir o acontecido nas áreas mais afetadas do Peru, e 19 estudos temáticos, o que permitiu estudar como os diferentes setores da população estiveram envolvidos com a violência.

Outra diferença importante é que a CVR decidiu incorporar o enfoque de gênero aos seus trabalhos de investigação mesmo quando, de forma similar à CEH, o gênero não esteve incluído no seu mandato. Apesar disso, a Comissão decidiu adicioná-lo posteriormente convertendo-se em uma das primeiras Comissões da Verdade em incluir esse enfoque mesmo enfrentando oposição de alguns setores⁸⁵.

⁸⁵ O enfoque de gênero não foi facilmente aceito devido à forte presença conservadora da Igreja Católica e Evangélica na composição dos Comisionados tradicionalmente opostos à análise de gênero. Lembremos que dos integrantes da Comissão, três foram sacerdotes católicos e um era um pastor evangélico (BUENO-HANSEN, 2015).

A Comissão já estava instalada quando em maio de 2002 se criou a Unidade de Gênero da CVR. Essa unidade esteve encarregada de incorporar a perspectiva de gênero na investigação e de trabalhar os casos de violência sexual junto com a equipe jurídica da Comissão. Dada sua incorporação posterior, essa unidade trabalhou nos primeiros meses sem orçamento, e dependeu da coordenação com as outras unidades para manter seus trabalhos (BUENO-HANSEN, 2015).

O objetivo inicial da Unidade foi incluir o chamado *gender mainstreaming*, ou seja, usar o enfoque de gênero como um eixo transversal nos trabalhos da Comissão com a finalidade de salientar as relações desiguais de gênero na base do conflito, a problemática vivida pelas mulheres durante o enfrentamento, as diferentes formas de violações de direitos humanos perpetradas contra elas assim como também seu impacto diferenciado em mulheres e homens no decorrer de todo o Relatório Final.

Tanto a CEH quanto a CVR realizaram trabalhos de campo ou territoriais com a finalidade de investigar e recolher os testemunhos dos cidadãos, especialmente nas regiões mais afetadas pelos conflitos. Porém, a CVR foi a primeira Comissão da Verdade a realizar audiências públicas no território nacional, especialmente nos lugares mais afetados pela violência. Foram realizadas oito audiências públicas com vítimas; sete assembleias públicas com 9,5 mil assistentes diretos, cinco audiências temáticas, 422 testemunhantes, 318 casos e quinze denominados “Diálogos y Encuentros Ciudadanos” em quinze lugares do país: Huamanga, Huanta, Chungui, Huancavelica, Abancay, Chumbivilcas, Cusco, Cajatambo, Huánuco, Huancayo, Pucallpa, Tarapoto, Tingo María, Trujillo e Lima. A CVR foi também a primeira da América Latina em organizar audiências especiais para mulheres que focaram sua atenção nos efeitos do conflito nelas.

Além disto, a CVR documentou 4.600 locais de enterro clandestinos no Peru, mas conseguiu exumar apenas 3 destes lugares. Realizou também investigações preliminares de 2.200 destes locais de enterro.

3.4.2.3 Base legal

De forma similar à CEH, o Decreto Supremo 065-2001-PCM estipulou que CVR devia investigar e estabelecer responsabilidades pelos crimes cometidos por agentes estatais, grupos paramilitares e pelo PCP-SL e o MRTA. Os crimes investigados por esta Comissão foram: assassinatos e sequestros, desaparecimentos forçados, tortura e outras

lesões graves; violações dos direitos coletivos das comunidades andina e nativa do país. Da mesma forma que a CEH, a CVR incluiu uma categoria chamada de “outros crimes e violações graves contra os direitos dos indivíduos”, deixando aberta a possibilidade de incluir outros crimes que apresentassem gravidade semelhante na sua investigação.

Quanto à eleição da base jurídica que guiaria sua análise dos atos de violência, a CVR considerou que apesar de que o direito nacional, especialmente a Constituição vigente de 1993, continha direitos fundamentais que poderiam guiar sua análise, este era insuficiente para analisar os atos do Estado, pois durante o governo de Alberto Fujimori tinha se aprovado leis de anistia para os membros das Forças Armadas que participaram na repressão dos grupos armados, permitindo-se, assim, a a impunidade e a violação dos direitos humanos⁸⁶.

Portanto, a CVR decidiu usar as categorias legais do Direito Internacional, particularmente daqueles corpos normativos que o Peru tinha ratificado. Logo, não havia dúvida de que o Direito Internacional dos Direitos Humanos deveria ser base e referência para identificar a responsabilidade do Estado pelas violações de direitos humanos.

Além de todos os tratados de direitos humanos ratificados pelo Peru⁸⁷, a CVR também considerou aplicáveis as normas consideradas como o “núcleo duro” dos Direitos Humanos, contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Assim, reconheceu-se a existência de um núcleo inderrogável de direitos das pessoas próprias do Direito Internacional aplicáveis universalmente sem necessidade de constar em Tratados ou Convênios ratificados. Exemplos destes tipos de normas seriam o direito à vida, a integridade pessoal e a proibição da tortura.

Porém, a CVR encontrou dificuldades para definir as bases jurídicas mais adequadas para tipificar os atos de violência cometidos pelo PCP-SL e o MRTA. O Ministerio de Justiça do Peru tinha proposto que se usasse o Direito Internacional

⁸⁶ Fujimori aprovou um pacote de leis de anistia a militares chamado “lei de reconciliação nacional”, que declarava a anistia a todos os membros das forças armadas processados pelos crimes cometidos durante o enfrentamento armado interno.

⁸⁷ Entre eles, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais ratificados em 1978, foram todos ratificados antes do início do conflito armado interno. Por outro lado, a Convenção sobre todas as formas de discriminação contra a mulher em 1982, e a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes em 1988 e o Convenio 169 da OIT foram ratificados durante ou depois de acabado o conflito.

Humanitário aplicável aos conflitos armados para responsabilizar aos grupos armados. Isto gerou um debate nacional pois se interpretou que aplicar este corpo normativo significaria aceitar tácitamente a condição de beligerancia dos grupos armados. Como vimos, tal posição não forma parte do discurso oficial sobre o conflito armado no Peru.

Da mesma forma que a CEH, a CVR decidiu aplicar o artigo 3 comum aos quatro Convenções de Genebra de 1949 que proibe que os participantes no conflito armado, incluindo os civis, ataquem à população civil, pois considerou que sua aplicação era obrigatória por ser declarado de direito consuetudinario.

No entanto, a CVR fez a ressalva de que tal aplicação não significava o reconhecimento de estatus de beligerância dos grupos armados nem do estatus de combatentes dos seus membros (CVR, 2003, Volume I, p. 37). Desta forma, a CVR se mantinha conforme ao discurso oficial sobre o conflito armado interno do Estado peruano.

Em suma, neste capítulo vimos que, ambas as Comissões foram constituídas no meio de uma transição política à democracia depois de governos autoritários e repressivos. No caso da CEH, sua constituição foi um dos requisitos do Acordo de Paz de 1996, que deram fim ao conflito armado interno entre o Governo da Guatemala e a URNG e que foi auspiciado pelas Nações Unidas.

No caso do Peru, a CVR foi estabelecida durante um governo de transição democrática e anos depois de que o PCP-SL e o MRTA foram derrotados. Desta forma, não se aceitou em momento nenhum a condição de beligerantes destes grupos armados e sua caracterização ao longo do Relatório Final é de grupos subversivos que em ocasiões tiveram condutas terroristas.

Ambas as Comissões manifestaram que o fundamento do seu trabalho está no direito a conhecer a verdade sobre as violações de direitos humanos e os fatos de violência acontecidos durante os enfrentamentos armados. Existe, assim, a convicção em ambas as Comissões de que conhecer a verdade é um passo essencial para a democracia e para a reconciliação nacional. Para cumprir essa finalidade, tanto a CEH e a CVR tiveram atribuições de realizar trabalhos de campo ou territoriais para investigar e recolher testemunhos, especialmente nas regiões mais afetadas pelos conflitos. Porém, apenas a CVR realizou audiências públicas no território nacional, sendo a primeira Comissão da Verdade em usar esta ferramenta para obter depoimentos.

A representação da população indígena, e especificamente da mulher indígena na escolha dos comissionados, é fundamental dado que em ambos os países a população indígena, e com maior vulnerabilidade a mulher indígena, foi a mais afetada pela violência cometida durante o conflito armado interno. Porém, somente a CEH representou os povos indígenas ao promover três comissionados, uma das quais era uma mulher indígena maia.

No caso da CVR, a representação dos povos indígenas é inexistente pois dos doze comissionados, dez eram homens, e apenas duas mulheres. Nenhum dos comissionados era indígena, quase todos pertenciam à classe meia urbana de Lima e apenas um dos comissionados falava quéchua, a língua materna de 75% das vítimas do conflito armado interno.

A falta de representação da população indígena da CVR implicou reduzir a essa população, a mais esquecida e discriminada do país, a sua condição de vítima do conflito armado interno, mesmo quando existiram organizações camponesas e de mulheres ativistas das zonas mais afetadas que exerciam papéis de liderança social e que lutaram por muitos anos pela paz. Desta forma, a única participação que lhes foi permitida na produção do relato da CVR sobre o conflito foi através dos depoimentos fornecidos.

Os objetivos de ambas as Comissões foram similares. Ambas deviam esclarecer as violações de direitos humanos e os fatos de violência durante os conflitos armados internos, escrever um Relatório Final que demonstrasse o resultado das investigações realizadas com elementos de juízo sobre o acontecido assim como dar recomendações para favorecer a paz e a reconciliação. Porém, a CVR teve adicionalmente o trabalho de esclarecer os crimes cometidos durante o governo do Alberto Fujimori (1990-1995; 1995-2000), mesmo depois do enfrentamento ter terminado.

Nenhuma das comissões contou com atribuições jurisdicionais. Porém, uma diferença fundamental entre os mandatos de ambas as Comissões é que a CVR incluiu a função de investigar, examinar e apontar os crimes atribuídos a todas as partes do conflito, podendo identificar e individualizar as responsabilidades dos agentes do Estado, das pessoas que atuaram com seu consentimento, assim como também a dos grupos armados. Já a CEH, que nasceu como fruto de um consenso entre as partes beligerantes do conflito armado guatemalteco, teve seu mandato limitado neste aspecto com o fim de se conseguir o consenso para a formação de uma Comissão de Verdade. No caso peruano, dado que a

CVR foi formada num período de transição democrática em que os partidos políticos e as Forças Armadas estiveram desacreditadas, esta Comissão teve um mandato mais amplo.

Quanto ao marco jurídico do trabalho das Comissões, a CEH e a CVR usaram como parâmetro a normativa nacional e internacional aplicável. No caso de Guatemala muitos dos Tratados de Direitos Humanos sobre a matéria não tinham sido ratificados durante a maior parte do conflito. Isto levou a que a CEH aplicasse as normas contidas nos Tratados de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário consideradas como o “núcleo duro” aplicável universalmente. Entre estes direitos se encontrava o direito à vida, a integridade pessoal e a proibição da tortura. No caso do Peru, a maioria de Tratados de Direitos Humanos já eram de aplicação obrigatória no país antes do conflito armado interno, facilitando o trabalho de eleição da base jurídica aplicável durante sua investigação.

Quanto à responsabilização dos grupos armados pelos fatos de violência cometidos, ambas as Comissões aplicaram as normas consuetudinárias, de aplicação universal por serem princípios jurídicos geralmente aceitos. Entre eles estava a proibição da tortura e o artigo 3 comuns aos Convênios de Genebra sobre Direito Internacional Humanitário, que proíbe o uso da população civil como foco dos enfrentamentos durante os conflitos armados.

Porém, no caso peruano existiu um debate sobre se a CVR deveria aplicar os Convênios de Genebra, cuja consequência seria a aceitação de que houve um conflito armado interno no Peru além do reconhecimento do status de beligerância do PCP-SL e o MRTA. Como vimos, o discurso oficial caracterizava a esses grupos como subversivos terroristas e negava a existência de um conflito armado interno.

A CVR decidiu optar por um caminho intermediário. Por um lado, determinou que aplicaria apenas o artigo 3 comum às Convenções de Genebra de 1949 e reconheceu a existência de um conflito armado interno, porém, afirmou ao mesmo tempo que tal reconhecimento não significava outorgar estatus de combatentes aos grupos armados, procurando se manter próximo do discurso oficial do governo.

Quanto aos crimes investigados, baseados no marco jurídico antes comentado, a CEH decidiu investigar sete categorias diferentes de crimes: as violações de direitos humanos e os fatos de violência que significaram a morte das vítimas, lesões graves,

desaparecimentos, torturas, tratamentos cruéis, inumanos e degradantes, estupros e sequestros. Foi ainda adicionada uma categoria geral chamada “outros delitos”.

De forma similar, a CVR investigou os fatos de violência imputáveis aos grupos armados e aos agentes dos Estados e grupos paramilitares relativos aos assassinatos e sequestros, aos desaparecimentos forçados, às torturas e outras lesões, às violações dos direitos coletivos das comunidades andinas e nativas do Peru, e contou também com uma categoria geral de “outros crimes e graves violações contra os direitos das pessoas”.

4 TERCEIRO CAPÍTULO

Como vimos no Segundo Capítulo, tanto a CEH quanto a CVR tiveram como parte do seu mandato a elaboração de um relato sobre os conflitos armados internos, suas causas assim como a análise das consequências nas vítimas.

Os conflitos armados internos da Guatemala e o Peru foram conflitos de longa duração. Segundo a CEH, na Guatemala o conflito armado durou 34 anos (1962-1996) e, no caso do Peru, a CVR considerou que se estendeu por 20 anos (1980- 2000).

Neste capítulo contrastaremos inicialmente os relatos das Comissões sobre as causas dos conflitos armados e os grupos armados e sua responsabilidade pela violência causada durante o conflito armado interno. Depois, incluiremos a posição destas sobre os períodos dos conflitos armados e os principais fatos acontecidos nesta. Por último, analisaremos a forma em que as Comissões descreveram a participação das mulheres durante os conflitos armados internos.

4.1 AS CAUSAS DOS CONFLITOS ARMADOS INTERNOS

4.1.1 As causas do conflito armado segundo o Relatório Final da CEH

A CEH dedicou o primeiro capítulo do seu Relatório Final a analisar as causas, origens e o desenvolvimento do conflito armado interno, no parágrafo “Causas Históricas do Conflito”. Nesta seção, a Comissão vai priorizar os fatores estruturais e políticos na explicação do surgimento do conflito armado interno, concluindo que na Guatemala a estrutura e natureza das relações econômicas, culturais e sociais foram e continuam sendo *“excludentes, antagônicas e conflitivas, como reflexo da sua história colonial”* (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No.3, p. 21).

Nesta linha, a CEH vai mencionar como as principais raízes históricas do conflito armado a estrutura agrária, exclusão econômica e injustiça estrutural, o racismo como herança colonial, a subordinação e exclusão dos indígenas, assim como a ditadura e o autoritarismo repressivo. Todos estes constituíram fatores que determinaram o começo do enfrentamento armado.

A Comissão vai ser muito clara ao apontar o Estado guatemalteco como principal responsável do surgimento do conflito armado interno por ter permitido desde a

independência da Guatemala em 1821 a exclusão política, social e cultural da população indígena. Tal exclusão resultou na sua falta de legitimidade e representatividade frente a grande parte da população guatemalteca. Porém, ressalta também a participação dos partidos políticos e forças econômicas no nascimento, desenvolvimento e perpetuação da violência (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 23, p. 27).

A CEH vai afirmar que a desigual distribuição da terra é uma das principais causas de pobreza e exclusão social na Guatemala (CEH, 1999, Volume I, p. 84). Como vimos no Primeiro Capítulo, a concentração de terras propiciada principalmente por governos liberais esteve associada a regimes autoritários e violentos que favoreceram a expropriação das terras das comunidades indígenas e lhes impuseram trabalhos forçados, naturalizando estes abusos pela sua suposta inferioridade racial.

Na época da redação do Relatório Final, a Guatemala era basicamente rural: 65% da população estava dedicada ao trabalho agrícola realizado por uma maioria Maia. Porém, 50% do total de ingressos estava concentrado em apenas 10% da população (CEH, 1999, Volume I, pp. 77-80). Antes do surgimento do conflito armado 2/3 da superfície total de terras agrícolas pertencia aos proprietários de grandes extensões de terras enquanto as pequenas propriedades ocupavam apenas 4% do total das terras⁸⁸.

A CEH incluiu o racismo como uma das causas do surgimento do conflito armado. Que este reconhecimento venha de uma fonte oficial é importante pois se responsabilizou diretamente aos diferentes governos da Guatemala pela manutenção da exclusão histórica das populações indígenas e, ao mesmo tempo, se destacou o papel crucial dessa exclusão para o surgimento do enfrentamento entre os grupos insurgentes e o Estado. Como veremos adiante, isto contrasta com o discurso da CVR que considera que o racismo foi um elemento que incrementou a possibilidade de ser vítima durante o conflito, mas não a causa principal do mesmo.

Outra causa do conflito armado interno apontada pela CEH foi o autoritarismo. Esta Comissão acentua a uma longa tradição antidemocrática na Guatemala que

⁸⁸ Esta realidade não parece ter mudado muito nos dias de hoje. Segundo o Instituto de Estatística Nacional de Guatemala, (Enquete Nacional sobre Condições de Vida, 2014), 45.5% das famílias guatemaltecas vivem nas áreas rurais, das quais 91.4% o chefe da família é produtor agropecuário (apenas 7% seriam chefes de família). 60% destes se auto identificam como indígenas de uma das 22 etnias da Guatemala. Estes altos índices se contrastam com a sua situação de pobreza: 72.2% vive em condições de pobreza e 31.3% em pobreza extrema.

Quanto à tenência da terra, segundo a FAO em Guatemala o 92% dos pequenos produtores ocupam o 22% da terra do país enquanto o 2% dos produtores comerciais usam 57% da terra de Guatemala.

significou a concentração dos bens produtivos e do poder nas mãos de uns poucos. Os regimes ditatoriais guatemaltecos salvaguardaram o sistema de relações sociais violentas, racistas e desumanizadoras, protegendo os interesses das classes mais privilegiadas.

Desse modo, os golpes de Estado que iniciaram ditaduras se caracterizaram pela defesa dos investimentos estrangeiros e dos grandes latifundiários nacionais contra os interesses da maioria da população que vivia empobrecida e, no caso dos indígenas, eram forçados a realizar trabalhos forçados. Garantiu-se, assim, a persistência da exclusão e injustiça (CEH, 1999, Volume V, Conclusões No. 3-4, pp. 21-22).

Dado que durante os governos autoritários não houve mecanismos institucionais para canalizar as reivindicações políticas dos setores mais excluídos da população, qualquer tentativa de organização com esse propósito foi reprimida de forma violenta. Segundo a Comissão, o Estado guatemalteco renunciou à sua função de mediador entre interesses sociais divergentes e, portanto, facilitou a confrontação violenta entre os setores afetados. Desta forma, a CEH considera que se criou um círculo vicioso onde a injustiça social provocou protestos e instabilidade política, e teve como resposta, repressão e golpes militares (CEH, 1999, Volume 5, Conclusões No 6 e 7, p. 22)

A CEH também vai defender as conquistas sociais alcançadas no breve período chamado de “Primavera Democrática” na Guatemala (1945-1954) e vai mencionar que esses esforços se viram truncados pelo golpe de Estado de Carlos Castillo Armas no governo de Jacobo Árbenz em 1954, instigado pelos Estados Unidos. Assim, a CEH entende que a influência da política exterior anticomunista americana e seu apoio aos regimes militares alinhados com seus interesses dentro do cenário da Guerra Fria constitui também uma das causas externas do surgimento do conflito. Por outro lado, a CEH vai mencionar a influência que exerceu Cuba ao ter apoiado as organizações guerrilheiras durante todo o conflito armado interno.

A Comissão afirma que a instauração da Doutrina de Segurança Nacional⁸⁹ e o anticomunismo como ideologia nos governos de facto resultou na demonização de todo tipo de movimento social que buscasse reformas sociais. Segundo a Comissão, estas

⁸⁹A Doutrina de Segurança Nacional surgiu nos Estados Unidos durante o período da Guerra Fria que tinha entre seus elementos básicos a ideia de que a luta anti-subversiva devia ser permanente com a intenção de evitar uma penetração ideológica comunista no hemisfério ocidental, e da existência de um “inimigo interno”, ou seja, um adversário representado por qualquer pessoa, grupo social, reivindicação ou ideia suscetível de ser ligado ao comunismo internacional. As técnicas de luta propostas por esta doutrina envolviam o ataque a certos grupos da população civil (VARGAS, 2012).

doutrinas cobraram na Guatemala um sentido antirreformista, antidemocrático, contra insurgente e criminoso. Os movimentos e organizações populares, entre elas as indígenas, foram acusados de comunistas e, portanto, inimigos internos e ameaças à segurança nacional.

Tal argumento foi usado para justificar as piores formas de repressão e de terrorismo de Estado exemplificados nos massacres, genocídios e na violência sexual sistemática acontecida neste país durante o conflito armado interno, com particular incidência no período de 1979-1985 durante os governos do General Fernando Romeo Lucas García (1978-1982), o General José Efraín Ríos Montt (1982-1983) e o General Oscar Humberto Mejía Víctores (1983-1985).

4.1.2 As causas do conflito armado segundo o Relatório Final da CVR

Diferentemente da CEH que privilegiou fatores estruturais como as causas do conflito armado interno, a CVR vai ser enfática ao indicar que a causa “*imediate e decisiva*” para o desencadeamento do conflito foi a livre decisão do Partido Comunista Peruano – Sendero Luminoso (PCP-SL) de iniciar a denominada guerra popular contra o Estado (CVR, 2003, Volume I, p. 25).

Segundo esta Comissão, tal decisão contrariava os desejos da maioria de peruanos e peruanas que na década de 1970 canalizavam seus desejos de transformação da sociedade por outras vias como as organizações sociais, as mobilizações pacíficas e a participação eleitoral desde que se reinstaurou a democracia em 1980.

Para a CVR, além de ser responsável pelo início do conflito, o PCP-SL também foi responsável por ter lutado contra a democracia peruana fazendo uso sistemático e massivo de métodos de extrema violência e terror sem respeitar as normas básicas sobre a guerra e os direitos humanos (CVR, 2003, Volume I, p. 55), pela ocupação e controle de territórios rurais e populações camponesas causando mortes e sofrimento, pela sua política de genocídio e pela sua provocação às Forças Armadas (CVR, 2003, Volume VIII, Conclusão Geral No. 29/30, p.319).

Por outro lado, mesmo quando a CVR admite a existência de violações de direitos humanos massivas e sistemáticas por parte das Forças Armadas em certos lugares e momentos específicos, configurando crimes contra a humanidade (CVR, 2003, Volume

VIII, Conclusão Geral No. 55, p. 323) seu discurso é marcado por contínuas referências a que essas aconteceram em resposta às provocações do PCP-SL, e não enfatiza o terror causado por eles a população.

Considerando que a CVR foi instalada depois da captura dos principais líderes dos grupos armados e não como produto de uma negociação entre as partes beligerantes do conflito, não surpreende a ênfase dada pela CVR à responsabilidade do PCP-SL no surgimento do conflito armado interno antes do que a fatores estruturais ou políticos. Para aprofundar seu argumento esta Comissão vai mencionar que, diferentemente de outros países (entre eles a Guatemala), no conflito armado interno peruano os agentes do Estado não foram os principais perpetradores da violência. No Peru, o PCP-SL foi responsável por 53.8% dos mortos e desaparecidos durante o conflito armado interno. Em contraposição, o Estado e seus agentes foram responsáveis por 37.26%.

Porém, no primeiro capítulo intitulado “O período da violência”, a Comissão vai mencionar alguns fatores estruturais e políticos os quais considera que causaram descontentamento social e possibilitaram o conflito. No entanto, ela vai aclarar que esses fatores apenas explicariam o conflito e não seriam uma causa direta do surgimento do mesmo.

Desta forma, a CVR vai se debruçar sobre as brechas sociais existentes dentro do Peru e menciona em primeiro lugar a brecha abismal entre ricos e pobres que significa não apenas concentração de riqueza, mas também poder político e simbólico (CIURLIZZA; PERALTA; REÁTEGUI, 2008, p.340). Outras brechas mencionadas são aquelas existentes entre Lima e as províncias (o chamado centralismo), entre a costa, serra e a selva, e entre *criollos*, *mestizos*, *cholos* e *índios*.

Este último fator é interessante para os propósitos desta dissertação pois a CVR vai argumentar que, apesar das “velhas divisões estamentais” representadas nas etiquetas *criollos*, *mestizos*, e *índios* terem ficado mais porosas ao longo do século XX devido à maior mobilização social causada pelos processos de modernização, elas não desapareceram, estando refletidas na permanência das discriminações étnicas na sociedade peruana.

Para a CVR, tanto os processos de modernização incompletos como as grandes migrações, a massificação da educação, a expansão dos meios de comunicação, a expansão do mercado, os processos de organização social, a densificação e expansão das

redes sociais no campo e a cidades, quanto a manutenção das inequidades e discriminações produziram uma crescente percepção de piora no extremo mais marginalizado da sociedade peruana: os “pobres-provincianos-serranos-rurais-cholos/índios (CIURLIZZA; PERALTA; REÁTEGUI, 2008 p.340).

Apesar desta afirmação, a CVR não considerou que a desigualdade estrutural histórica própria da colonialidade do poder que mantém marginalizado um amplo setor da população indígena camponesa peruana seja uma causa direta do conflito armado interno. Nas próprias palavras da Comissão na versão abreviada do Relatório Final: *o fato de que a violência tenha afetado as populações mais pobres do país não significa que a pobreza seja a causa principal do conflito armado interno* (CIURLIZZA; PERALTA; REÁTEGUI, 2008, p. 20)⁹⁰.

A pesar de que a Comissão menciona que a falta de reconhecimento da diversidade étnica de seus habitantes incidiu também na maior marginalização dos setores rurais camponeses, tal afirmação resulta insuficiente pois não é apenas pela falta de reconhecimento das diferenças étnicas das populações indígenas que elas sofrem opressão e marginalização.

Por outro lado, a CVR vai outorgar uma responsabilidade especial ao governo reformista de facto do General Juan Velasco Alvarado (1968-1975) por ter fomentado o descrédito dos partidos políticos e da democracia parlamentar, preferindo estabelecer uma relação de proximidade direta entre o povo e as forças armadas. Desta forma, para a Comissão, no Peru os processos de integração social e cultural surgiram de iniciativas radicais como a do General Velasco e, mais tarde, dos grupos armados.

A CVR também considera que o investimento na expansão da educação durante o governo de Velasco Alvarado que beneficiou muitas províncias andinas antes esquecidas levou à criação de um “mito de progresso” (CVR, 2003, Volume II, p.58), ou seja, à criação de expectativas de ascensão social nestas províncias que não se viram satisfeitas. Como veremos adiante com mais detalhes, a Comissão vai defender que os militantes do PCP-SL pertenceram ao setor *descampesinado* das zonas andinas que

⁹⁰ A CVR vai tratar sobre a discriminação “étnica e racial” apenas na seção “Os Fatores que Fizeram Possível a Violência”, no capítulo intitulado “Impacto Diferenciado da Violência”, onde menciona que a discriminação racial teve um papel importante na probabilidade de ser vítima.

tinham tido acesso à educação e que não viram suas expectativas de ascensão social satisfeitas.

4.2 O SURGIMENTO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS ARMADOS

4.2.1 Os grupos armados insurgentes na Guatemala

Em claro contraste com a CVR, a CEH vai afirmar que a insurgência neste país surgiu como resposta de um setor da população ante os diversos problemas estruturais do país. Nas palavras da Comissão: “*Frente a injustiça, exclusão, pobreza e discriminação, proclamou-se a necessidade de tomar o poder para construir uma nova ordem social, política e econômica*” (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 17, p. 25).

Desta forma, a CEH considera que a formação dos grupos insurgentes e sua luta popular contra o Estado surgiu pela impossibilidade de consecução dos direitos dos grupos menos privilegiados e excluídos por meios democráticos devido à aliança entre governos ditatoriais e os setores mais privilegiados da Guatemala.

Assim, a Comissão relata que depois do golpe de Estado ao presidente Jacobo Árbenz em 1954, se iniciou uma fase de governos militares conservadores aliados aos setores empresariais. Estes governos manifestaram uma agressiva postura anticomunista e contrária àqueles setores de esquerda que durante a Primavera Democrática tiveram uma participação importante.

Todos os grupos armados guatemaltecos seguiram a doutrina marxista sob a perspectiva cubana de luta armada como única forma de defender os direitos do povo e tomar o poder. Muitos deles nasceram em resposta à recusa inicial do proscrito Partido Guatemalteco do Trabalho (PGT) de usar a luta armada como meio de alcançar o poder. No contexto da Guerra Fria, a influência exercida por Cuba através do seu apoio político e logístico aos grupos armados, constituiu mais um fator externo que contribuiu à extensão do conflito armado interno (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 21, p. 26).

O dia 26 de fevereiro de 1962 um grupo de militares guatemaltecos⁹¹ se levantou em armas e formou a Frente Rebelde Alejandro de León Aragón 13 de novembro (MR-

⁹¹ Estes militares tinham realizado uma tentativa de insurgência contra o ditador Ydígoras Fuentes um ano antes na que participaram 30% dos membros do Exército. Após o fracasso dessa tentativa, esses militares se exilaram em Cuba.

13) iniciando oficialmente sua luta armada com o manifesto *Quiénes somos, qué queremos y por quién luchamos*. A CEH considerou que essa declaração significou o começo do conflito armado interno por configurar uma luta entre grupos com objetivos políticos opostos. A partir da declaração do MR-13, outros levantamentos se originaram, muito embora sem o mesmo êxito⁹².

No início de 1962, a publicação dos resultados das eleições presidenciais de 1961 causou mal-estar nacional porque o processo foi considerado fraudulento tanto pela oposição anticomunista quanto pelos grupos de esquerda. Em consequência, a Associação de Estudantes Universitários (AEU) convocou uma greve geral no dia 15 de março, da qual participaram estudantes de educação média organizados na Frente Unida Estudiantil Guatemalteca Organizada, e com a participação de colégios profissionais, associações de bairro e de sindicatos. Essas manifestações foram chamadas de Jornadas de março e abril, e são consideradas pela CEH “*a maior mobilização de desobediência civil desde 1944 na Guatemala*” (CEH, 1999, Volume I, p.126). Porém, como tais protestos não foram bem-sucedidos e duramente reprimidos, setores da oposição de esquerda se convenceram de que os protestos pacíficos não os levariam a atingir seus objetivos. Em resposta, a Frente Única Estudiantil Guatemalteca Organizada criou um grupo de luta armada denominado Movimento 12 de Abril.

Em dezembro de 1962 se formaram as Forças Armadas Rebeldes (FAR) com o objetivo de derrocar o governo do ditador Ydígoras Fuentes (1958-1963). As FAR estiveram compostas pelo Partido Guatemalteco dos Trabalhadores, e os já mencionados MR-13, Movimento 20 de Outubro e Movimento 12 de Abril. As FAR consideravam que a luta armada (“Guerra Revolucionária do Povo”) era o único caminho ante a intolerância política, a repressão e a violência de parte do exército, e declararam como seu inimigo fundamental o imperialismo americano, por ter se transformado no apoio principal da casta militar a mando da ditadura⁹³.

⁹² Este é o caso da coluna guerrilheira de José Guillermo Lavagnino em 1962, e o grupo guerrilheiro Frente 20 de Outubro, o qual líderes do PGT unidos ao Partido União Revolucionária (PUR) prepararam para operar na área rural, sob o comando do coronel Carlos Paz Tejada. O coronel insurgente foi aniquilado pelo exército no mesmo ano, junto a catorze dos seus vinte e três integrantes. Entre os poucos que conseguiram fugir esteve Rodrigo Asturias, que fundaria e comandaria a Organização do Povo em Armas (ORPA) anos depois.

⁹³ Os objetivos das FAR foram “a tomada do poder político pela classe operária, aliada aos camponeses, intelectuais e outros setores revolucionários da pequena burguesia, e a instauração da ditadura do proletariado num estado operário-camponês para completar as áreas anti-feudais e anti-imperialistas, e a realização de tarefas socialistas da revolução” (Edgar Ibarra, 1964, apud CEH, 1999, p. 129).

Devido a divergências internas⁹⁴, em março de 1965 as FAR se reorganizaram nas chamadas Segundas FAR e participaram delas o Frente Guerrilheiro Edgar Ibarra e a Juventude Patriótica do Trabalho (JPT) e o MR-13. O seu primeiro plano de campanha foi elaborado por Turcios Lima em 1966 e publicado sob o título “*Nuestras Tareas Fundamentales en la situación actual y nuestra preparación para la inminente campana del futuro*”. Nesse documento se explicitava que a ofensiva política seguiria uma forte ofensiva militar (CEH,1993, Volume I, p. 145).

Após seu enfraquecimento devido às lutas internas dos anos 70⁹⁵, as FAR e o PGT se reconstruíram internamente. Outras organizações rebeldes também foram criadas, como é o caso do Exército Guerrilheiro dos Pobres (EGP) e a Organização do Povo em Armas (ORPA). Nestas novas agrupações participaram também grupos de formação cristã que realizavam um trabalho pastoral de apoio aos pobres e que se radicalizaram durante esta época. Por outro lado, a partir da década de 1970 nunca mais houve oficiais do exército nas organizações insurgentes. A CEH explica que isto se deve à rígida coesão ideológica dentro do exército sob a Doutrina de Segurança Nacional (CEH, 1993, Volume I, p. 172).

É interessante mencionar como o EGP e a ORPA se debruçaram sobre a questão étnica, diferentemente das organizações passadas. Por exemplo, o Exército Guerrilheiro dos Pobres, no seu Manifesto Internacional de 1979⁹⁶, afirmou que a Guatemala tinha um “problema nacional étnico” pois mesmo quando 60% da população pertencia a 22 grupos de minorias étnicas, eram oprimidos desde a colônia. A EGP considerou que os indígenas

⁹⁴ As divergências surgiram quando nesse mesmo ano um grupo de trotskistas latino-americanos pertencentes ao Partido Operário Revolucionário se aproximaram do MR-13 apoiando-os com armas ganhando assim maior influência política dentro das FAR. No ano 1964 o MR-13 fez um chamado à insurreição geral, o que não coincidia com o proposto pelo PGT e nem com a Frente Guerrilheiro Edgar Ibarra (FGEI), pelo qual o MR-13 se separou das FAR, e Turcios Lima abandonou esta organização publicamente.

⁹⁵ As eleições de 1970 causaram um novo dissenso dentro da guerrilha. As FAR decidiram apoiar ao general Arana Osorio, enquanto o PGT chamou à abstenção. Durante esta época as FAR realizaram uma série de sequestros de altos funcionários como o ministro Alberto Fuentes Mohr, de um diplomata americano e do embaixador alemão Karl Von Sprei, que foi assassinado quando o governo não quis realizar uma troca com os guerrilheiros capturados.

⁹⁶ Este Manifesto foi publicado em vários jornais de América Central, Estados Unidos e Europa. A publicação foi uma condição de libertação de um sequestrado, Jorge Raul García Granados, filho de um empresário agrícola. O documento tem 29 páginas, no qual se manifesta a miséria das maiorias populares e indígenas e as raízes estruturais dela, e explicam que a única alternativa é a luta popular e revolucionária. O texto começa explicando o nascimento do Exército Guerrilheiro dos Pobres, em 1973. Depois da derrota da luta guerrilheira nos anos 60s, das principais colunas das Forças Armadas Revolucionárias (FAR) e do MR-13 (Movimento Revolucionário 13 de junho), núcleo a partir do qual os sobreviventes formaram o Exército Guerrilheiro dos Pobres (EGP) em 1973.

eram mão de obra barata explorada pelas instituições das classes dominantes, relegados a viver em lugares inóspitos sem desfrutar dos serviços públicos e sem acesso ao poder estatal.

Assim, a EGP se propôs acabar com o sistema capitalista que subjugava os indígenas através da luta de classes como imperativo social⁹⁷. Para esta agrupação, uma vez desaparecida a opressão técnico-rural, os povos indígenas desfrutariam da plenitude dos direitos econômicos, políticos e sociais pois existiria uma convivência nacional sem desigualdades.

O último grupo insurgente formado nessa época foi a ORPA. Este grupo também manifestou uma grande preocupação pela falta de integração dos indígenas à luta revolucionária. A ORPA considerava indispensável o contato com os movimentos de massas e as organizações populares. Porém, defenderam a independência da guerrilha por considerar que devia se diferenciar entre as lutas legais de aquelas organizações e as clandestinas das guerrilhas.

Tanto a EGP quanto a ORPA escolheram a região do Planalto para suas operações devido à presença indígena.

Por fim, no dia 7 de fevereiro de 1982 os grupos de luta armada se unificaram na Unidade Revolucionária Nacional Guatemalteca (URNG), que nasceu como uma organização político-militar de coordenação das quatro organizações de luta armada que se levantaram em armas contra o Estado desde o início da década de 1970: o EGP, as FAR a ORPA e o PGT. Segundo a CEH, a coesão da insurgência guatemalteca se baseou na luta armada como via única e necessária para tomar o poder (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 19, p. 26).

A partir da sua unificação até o fim do enfrentamento, as quatro organizações coordenaram suas estratégias e ações, e formaram gradualmente uma única entidade. A URNG também articulou à população indígena camponesa organizada no Comité de Unidade Camponesa (CUC) e às Comunidades de População em Resistência (CPR) nas suas lutas.

⁹⁷ O EGP considerava que o triunfo revolucionário na Guatemala devia iniciar uma transição obrigatória do capitalismo ao socialismo, com instauração de um poder popular revolucionário para acabar com o status de país dependente do imperialismo.

Correspondeu à URNG a assinatura dos acordos de paz em 1996, no qual aceitaram a desmobilização de guerrilhas e ganharam a reinserção de liderança e militância na vida política e cívica da Guatemala. A URNG tornou-se um partido político em 18 de dezembro de 1998, participando das eleições de 1999.

4.2.2 Os grupos armados subversivos no Peru

A diferença da CEH, que não incluiu uma seção especificamente dedicada aos atores do conflito e optou por caracterizá-los ao longo do seu relato sobre o conflito, a CVR dedicou boa parte do seu Relatório às características dos atores envolvidos no conflito armado interno.

Segundo esta Comissão, os atores armados do conflito foram, de um lado, o Partido Comunista del Perú – Sendero Luminoso (PCP-SL) e o Movimento Revolucionário Tupac Amaru (MRTA) e, de outro, o Governo do Peru⁹⁸.

4.2.2.1 O Partido Comunista Peruano – Sendero Luminoso

O PCP-SL foi fundado em 1970, depois de alguns membros se separarem do Partido Comunista Peruano – Bandeira Vermelha, liderados pelo professor universitário da cidade de Ayacucho, Abimael Guzmán.

No início da década de 1970, a polémica sino-soviética⁹⁹ sobre a necessidade da luta armada como estratégia para a revolução repercutiu na esquerda peruana e dividiu os membros do Partido Comunista Peruano (PCP) em torno do tema (CVR, 2003, Volume II, p. 25). A maior parte dos sindicatos se alinhou à União Soviética que considerava possível o trânsito pacífico ao socialismo.

⁹⁸ A CVR vai diferenciar entre atores armados e os atores políticos e institucionais (os diferentes governos que aconteceram durante o período do conflito, os partidos políticos de esquerda, o Poder Legislativo e o Poder Judicial) e as organizações sociais (o movimento de direitos humanos, os sindicatos, grêmios empresariais e organizações de mulheres, a Igreja Católica e as igrejas evangélicas, os meios de comunicação, o sistema educativo e o magistério, e as universidades).

⁹⁹ Como explica Fabiola Escárzaga (2001), em 1956 se iniciou o conflito entre a China e a União Soviética durante o Congresso do Partido Comunista da União Soviética, no que o novo dirigente soviético, Jruchov, processou ao falecido Stalin pelos crimes cometidos dentro do seu governo com o fim de acabar com o passado repressivo nesse país. A China disputou a hegemonia do movimento revolucionário internacional devido ao afastamento que a União Soviética teve a respeito da necessidade da revolução. Enquanto o debate sino-soviético acontecia, revoltas camponesas (1953-1964) se desenvolviam no Peru, reclamando, entre outras coisas, acesso à terra das comunidades indígenas e melhores condições de trabalho.

Por outro lado, a juventude do partido uma parte importante do magistério, e alguns núcleos camponeses decidiram se alinhar com o maoísmo e defendiam a inevitabilidade da luta armada nos países do terceiro mundo. Assim, para se diferenciar do outro bando (o PCP-Unidade), adotaram o nome PCP-Bandeira Vermelha.

Como afirma a socióloga mexicana Fabiola Escárzaga (2001), o maoísmo dava ao campesinato protagonismo na revolução, em contraste com a postura defendida pelo Partido Comunista Peruano e seu foco nos movimentos operários. O setor maoísta no Peru defendia a necessidade de uma guerra popular do campo à cidade para tomar o poder, através da formação de guerrilhas e o estabelecimento de zonas liberadas.

Enquanto as lutas internas do Partido Comunista ocorriam, Abimael Guzmán, professor de Filosofia na Universidade de Huamanga, na região de Ayacucho, tomou partido pelo PCP-Bandeira Vermelha, de linha maoísta, dirigido naquela época pelo advogado Saturnino Paredes. Guzmán teve a intenção de tomar o controle deste grupo a partir do Comité Regional José Carlos Mariátegui que ele liderava, mas suas tentativas não foram bem-sucedidas. Em 1970 fundou o partido Comunista do Peru – Sendero Luminoso, agrupação que manteve presença entre os estudantes, o magistério e os professores universitários de Ayacucho.

Para consolidar sua ideologia e realizar o trabalho de “reconstruir o Partido Comunista do Peru”, entre 1971 e 1972 o PCP-SL formou o Centro de Trabalho Intelectual Mariátegui liderado por Guzmán Reynoso. Nesta fase desta agrupação se estudaram os clássicos marxistas e as obras de José Carlos Mariátegui, fundador do socialismo no Peru. Tal atividade permitiu que o PCP-SL produzisse sua própria ideologia vinculando a obra de José Carlos Mariátegui ao Maoísmo¹⁰⁰.

Em 1973, o PCP-SL decidiu expandir seu trabalho fora das universidades para constituir os chamados “organismos gerados” como o Movimento Classista de Bairros, o Movimento de Operários e Trabalhadores Classistas, o Movimento de Camponeses Pobres, e o Movimento Feminino Popular do qual falaremos mais adiante. Todos esses

¹⁰⁰ O trabalho de interpretação realizado pelo PCP-SL das obras de José Carlos Mariátegui foi considerado um “desenvolvimento” do pensamento desse intelectual. Escárzaga (2001, p. 84) explica que desse autor o PCP-SL tomou a caracterização das sociedades da América Latina como coloniais, a convicção de que a burguesia peruana era incapaz para dirigir a revolução, o reconhecimento da existência de um proletariado fraco e a necessidade de incorporar a revolução socialista às massas camponesas majoritariamente indígenas.

organismos foram organizações de massas subordinadas ao Partido que deviam respeitar sua hegemonia (“centralismo democrático”).

A partir de 1974 os dirigentes do PCP-SL declararam o início da preparação para a guerra popular. Desta forma, militantes deste grupo deixaram a cidade de Ayacucho para se instalar nas comunidades camponesas. Nestas, criaram escolas de doutrinação e captação. Em 1977 o PCP-SL iniciou a etapa denominada como “guerra popular” e entrou na clandestinidade. Em 1978 criou-se a primeira base militar na cidade de Huanta, e aprovou-se a linha militar do partido (ESCÁRZAGA, 2001).

A CVR vai dizer que a partir dessa época começou o culto à personalidade de Abimael Guzmán, considerado o autor do “pensamento-guia” do partido, e o principal autor do desenvolvimento do pensamento de José Carlos Mariátegui. Já em 1979, depois de ter sido reconhecido como “chefe do partido e da revolução” pelo Comitê Central do PCP-SL, Guzmán decidiu dissolver o Comitê Central do PCP-SL e criou o Comitê Permanente Histórico cuja função era dirigir o partido em momentos de crise. Tal Comitê estava integrado por ele, Augusta de la Torre, sua esposa e fundadora do Movimento Feminino Popular, e por Elena Iparraguirre. Foi nesse ano que o PCP-SL aprovou o início da luta armada¹⁰¹.

Para a Comissão, o PCP-SL se constituiu como um projeto ideológico e pedagógico com ideias verticais e opressivas da relação existente entre partido e as massas. (CVR, 2003, Volume II, p. 27). Com o tempo, o PCP-SL foi se convertendo num partido totalizante, com exigências de sujeição total à direção partidária¹⁰², declarando-se inimigas a todas as pessoas que representavam o “velho estado”: autoridades locais e nacionais, prefeitos, governadores, juízes, dirigentes comunais, sociais, sindicais, etc. (CVR, 2003, Volume III, Conclusão Geral No. 27, pp. 317-318).

O PCP-SL transmitiu sua ideologia nas salas de aula universitárias e, a partir desse núcleo, os alunos universitários teriam se encarregado de disseminar essas ideias nas escolas secundárias das capitais e províncias. Dessa forma, este grupo manteve conexões

¹⁰¹ Apesar de que a CVR não indique o número de militantes do PCP-SL quando se iniciou a luta armada, autores como Fabiola Escárzaga (2001) afirmam que se calcula que teriam aproximadamente 2000 militantes armados.

¹⁰² Para a Comissão o PCP-SL teria manifestado uma intolerância radical a respeito das organizações sociais consideradas “reformistas”. Esta intolerância estaria exemplificada no assassinato massivo de dirigentes sociais e comunais, dirigentes camponeses, sindicais, e organizações de mulheres, o que levou à desinstitucionalização do país.

nacionais com instituições de ensino de outras partes do Peru, como a Universidad Nacional de Educación Enrique Guzmán y Valle (“La Cantuta”) em Lima, e a Universidade do Centro, em Huancayo, na região central do Peru.

Quanto à composição interna do PCP-SL, a Comissão considera que seus militantes conformaram uma elite intelectual provinciana e mestiça que decidiu adotar o dogma fundamentalista do maoísmo num contexto de crise extrema e ausência de oportunidades (CVR, 2003, Volume VIII, p. 134). Dado que não houve um correlato crescimento econômico capaz de absorver a população com maior nível educativo no mercado laboral, o resultado foi a insatisfação e a frustração das populações mais instruídas do interior do país. Nas palavras da Comissão:

El trabajo político de acumulación de fuerzas desarrollado por el PCP-SL lo llevó a reclutar a sus militantes y simpatizantes entre la juventud de origen campesino, principalmente en Ayacucho. Muchos de estos jóvenes se habían beneficiado entre los años 1960 y 1980 de un proceso de expansión de la educación secundaria y superior, el cual elevó sus expectativas de movilidad social ascendente. Sin embargo, **las escasas oportunidades de desarrollo económico en sus localidades de origen hicieron que muchas de estas expectativas se vieran frustradas, por lo que un sector importante de la juventud rural ayacuchana fue atraído por el proyecto de cambio social y político radical del PCP-SL**, que le reservaba además un rol protagónico a los jóvenes en el nuevo orden social que se buscaba implantar”. (CVR, 2003, Volume I, p. 169). (Grifo Nosso)

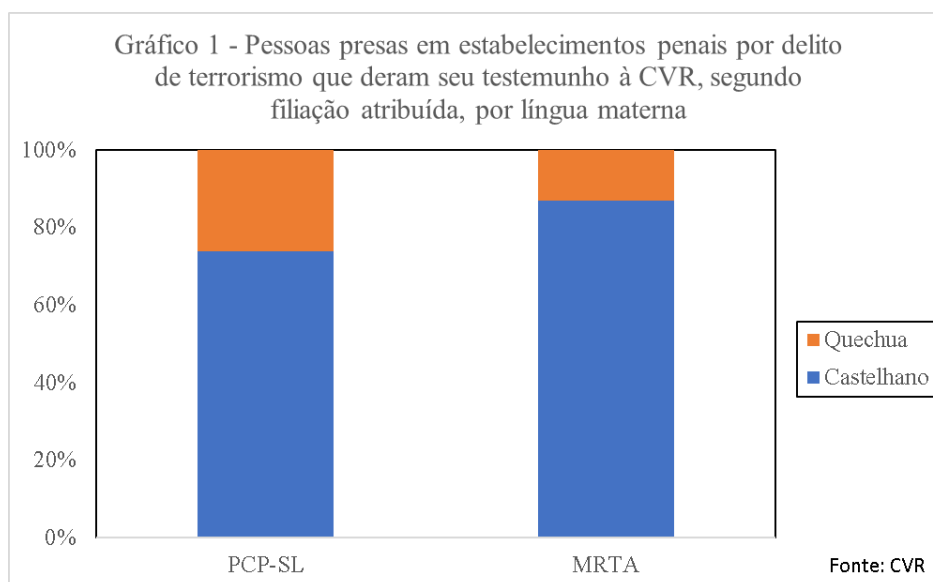
Em outro volume do Relatório Final, a CVR vai afirmar também:

Una capa socialmente difusa de jóvenes provincianos mestizos con altos niveles educativos, cuyas expectativas contrastaron con su pobreza cotidiana y su débil inserción social en las ciudades, fue el sector para el cual resultó atrayente la promesa senderista de alcanzar una «sociedad de la gran armonía». Es paradigmático el caso de muchos estudiantes universitarios y profesionales provincianos -sobre todo maestros de escuela-, que percibieron el abismo entre su alto nivel educativo -que supuestamente les debía permitir ascender socialmente- y su desarraigo económico y social. **Al vivir una situación en la cual su nivel de expectativas no calzaba con su realidad cotidiana, hallaron una opción de sentido, así como una compensación, en el proyecto senderista, el cual les ofrecía reconocimiento y protagonismo: eran -como señala un documento senderista- los «elegidos», los llamados a ser artífices de una nueva sociedad** (CVR, 2003, Volume VIII, p. 148). (Grifo Nosso)

A Comissão vai ser enfática ao negar a existência de uma militância de origem predominantemente indígena. Segundo ela, a grande parte dos seus militantes pertenceram a um “grupo social composto majoritariamente por jovens mestiços provincianos, e com altos níveis educativos, recentemente *descampesinizados* e *desindianizado*”. Por *desindianizados* a CVR vai entender que eram “*filhos de indígenas*”.

que não necessariamente deixaram de falar quéchua, mas que devido a sua experiência urbana não se consideram índios” (CVR, 2003, Volume VIII, p. 148).

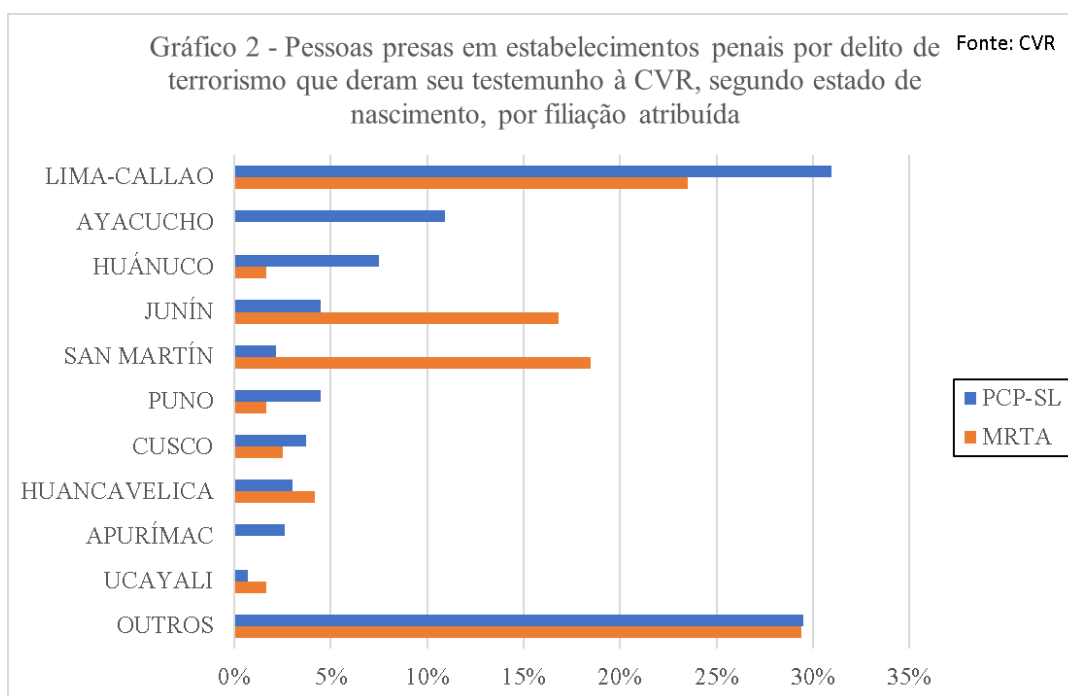
Para argumentar sua posição, a CVR apresenta os resultados da sua pesquisa baseada nos depoimentos recebidos por mais de um milhão de processados pelo crime de terrorismo. Sua análise levou em conta a língua materna falada, considerada “*o mais claro indicador das diferenças étnicas e culturais no Peru*” e o lugar de nascimento, ambos entendidos como os elementos essenciais para definir a procedência étnica dos processados na sua pesquisa (CVR, 2003, Volume 8, p. 143). Desta forma, a CVR conclui que a participação de “*personas indígenas*” foi minoritária pois a grande maioria de integrantes do PCP-SL teve o castelhano como língua materna, como é possível ver no Gráfico 1:



Fonte: CVR, 2003, Volume II, p. 138.

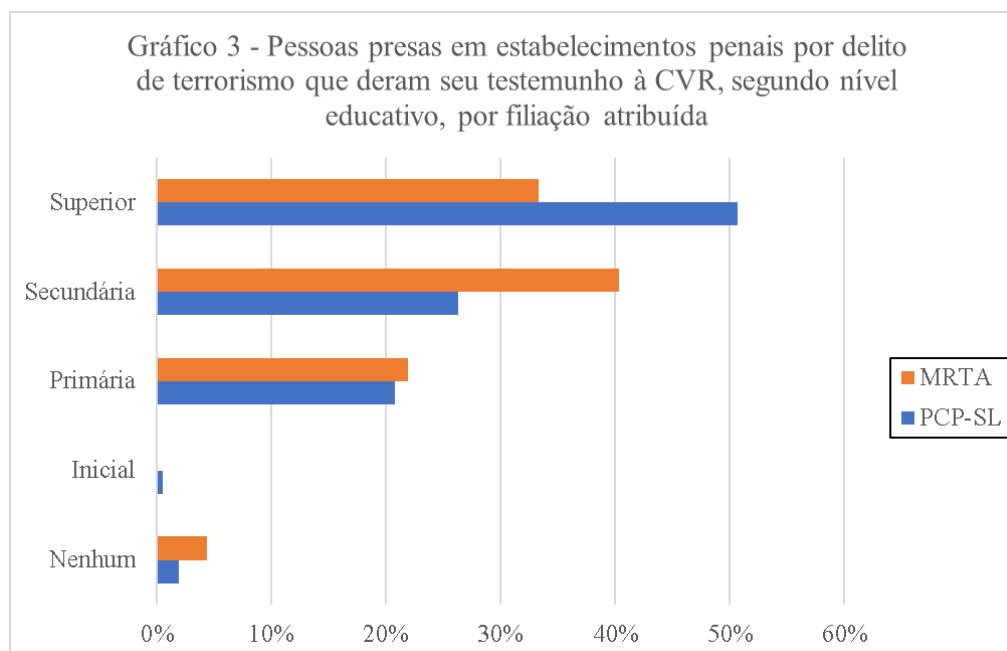
Porém, a CVR admite que o PCP-SL teve uma origem claramente serrana e andina como se evidencia no Gráfico 2¹⁰³. No entanto, isto não é considerado argumento suficientemente forte para chamar de indígena a um quarto da militância do PCP-SL.

¹⁰³ No Peru, os departamentos de Ayacucho, Huánuco, Junín, Puno, Cajamarca, Cusco, Huancavelica, Apurímac e Arequipa constituem parte da Serra do país.



Fonte: CVR, 2003, Volume II, p. 138.

Por outro lado, a CVR vai dizer que os níveis de educação formal dos militantes do PCP-SL são altos, tendo 47% dos entrevistados educação superior, e 17% tendo alcançado a educação secundária (Gráfico 3).



Fonte: CVR, 2003, Volume II, p. 138.

No entanto, que a segunda ocupação mais numerosa entre os militantes do PCP-SL fosse ser camponês não significou a origem indígena dos militantes, apesar de que atividade camponesa do país é realizada por comunidades indígenas, especialmente na Serra Sul onde nasceu o PCP-SL. Para a Comissão tal situação apenas significou sua procedência rural.

Desta forma, mesmo podendo ser filhos de indígenas, camponeses, morar em zonas rurais, manter tradições andinas e até falar uma língua indígena, os militantes do PCP-SL com estas características não são considerados indígenas pela CVR devido a seu acesso à educação e a experiência urbana que os *desindianizou* e *descampesinou*. Sob esta ótica, ser *indígena* constitui um estado do qual se sai através da modernização.

Como bem explica Favari (2017) num trabalho recente, tal discurso forma parte da corrente de interpretação “sócio-histórica” defendida a por intelectuais peruanos como Nelson Manrique, Henry Favre e Carlos Iván Degregori, um dos comissionados da CVR, e o encarregado de elaborar a seção dedicada à desigualdade étnica como fator de impacto diferenciado da violência.

Seguindo esta linha de interpretação, a CVR defende que a reivindicação das identidades étnicas originárias é fraca no Peru, mesmo quando no território peruano existem mais de 55 grupos étnicos e 1/5 da população fala uma língua indígena¹⁰⁴. A Comissão explica tal situação pela preferência de muitos camponeses por ocultar suas origens devido à “persistência da discriminação étnica e racismo de origem colonial”, mas principalmente pelo fato de que os processos de modernização como a expansão educativa, os meios de comunicação, o serviço militar, a urbanização, a industrialização e as grandes migrações às cidades acontecidos na segunda metade do século XX teriam erodido as “antigas” identidades étnicas substituindo-as por outras “mais heterogêneas” como a expressada na palavra “cholo” (CVR, 2003, Volume VIII, pp. 102-103). Em outras palavras, os “índios” viraram mestiços ou “cholos” pelo seu acesso à educação e sua experiência urbana mesmo mantendo características étnicas.

¹⁰⁴ No caso dos Asháninkas da Selva Central, a CVR vai dizer que diferentemente de outras regiões, como a da Serra Sul, o componente cultural foi um elemento chave para compreender os processos de violência política vivida por estes povos indígenas (CVR, 2003, Volume V, p. 241). Desta forma, a CVR vai enfatizar a coesão e identidade cultural dos asháninkas, ressaltando-se características étnicas como a organização social própria, a língua e o território. A CVR também vai ressaltar a reivindicação de sua identidade através de organizações como a Associação Regional dos Povos Indígenas da Selva Central (ARPI) e a Comissão de Emergência Asháninka (CEA) na cidade de Satipo, em contraste com as “identidades fracas” da população camponesa da Serra Sul.

Consideramos que para a CVR ser indígena é uma categoria que vai além de uma categoria étnica manifestada em diferentes marcadores culturais como pode ser falar uma língua indígena ou ter organização própria ou costumes andinos, e passa a significar também viver isolados em zonas rurais, ser analfabetos ou não ter acesso à educação formal. Concordamos com Favari (2017) quando afirma que o próprio discurso da CVR exemplifica muito bem a persistência da colonialidade do poder ao trabalhar sob o entendimento de que ser “indígena” é sinónimo de inferioridade social.

Em contraposição à corrente interpretativa assumida pela Comissão, a vertente “culturalista” defendida por Alberto Flores Galindo e Gonzalo Portocarrero argumenta que o PCP-SL foi um fenómeno cultural essencialmente andino e teve uma composição social principalmente indígena. Sob esta ótica, com a qual concordamos, ser indígena ou formar parte da cultura andina não está necessariamente oposto à modernização dado que os marcadores étnicos não são características que se perdem pela migração às cidades ou pelo acesso à educação formal.

Sob esta perspectiva, dado que a maioria de militantes do PCP-SL tinham procedência rural, alguns deles falavam quéchua e mantinham costumes andinos e mesmo quando tinham tido acesso à educação formal muitos permaneceram ou voltaram às suas comunidades, este grupo armado tinha uma base fundamentalmente andina. Nas palavras desse autor:

Pueblos enteros enarbolaron las banderas rojas y se volvieron “luminosos”, dispuestos a marchar hasta Huamanga [nombre de Ayacucho en quechua] y Lima, no para pedir limosna, sino para expulsar a los explotadores y fundar un nuevo orden. [...] De esta manera, Sendero Luminoso parecía realizar esa esperanza que late en los relatos de Arguedas: transformar la rabia y la cólera individual en un odio colectivo, en un gran incendio (GALINDO, 1986 pp. 367-368).

Por outro lado, argumentar que os militantes do PCP-SL eram mestiços ou *cholos*, e não índios leva a CVR a negar que o PCP-SL representasse seus interesses e que teve apoio do campesinato¹⁰⁵, não sendo um movimento cultural ou étnico. Nas palavras da Comissão:

¹⁰⁵ Ao respeito, o sociólogo Henry Favre no seu artigo “Caminho luminoso e horizonte escuro” (1984) afirma que: “Una comunidad rural cuanto más campesina y más india es y mayor la altitud en la que se sitúa, tanto menos receptiva parece a Sendero. A la inversa: cuando una comunidad rural es menos campesina, menos india y de menor altura, se muestra más sensible al mensaje senderista. Estos semi-campesinos que encontramos en todos los extremos del Perú como mineros, ambulantes, obreros de construcción o de trabajos públicos, según las oportunidades de empleo que se puedan ofrecer, constituyen el terreno fértil sobre el que prospera Sendero en Ayacucho. A tenor de la fórmula consagrada por el

El segundo tipo de interpretación, que podemos denominar como interpretación socio- histórica parte de considerar que **Sendero Luminoso no expresa un fenómeno de reivindicación indígena y tampoco muestra una composición social indígena. Por ello no se trataría de un movimiento cultural, sino más bien uno de tipo social y político**, lo cual no impide que se considere los aspectos culturales e históricos de la violencia en general y específicamente de la guerra emprendida por Sendero Luminoso. (CVR, 2003, Volume VIII. p. 133). (Grifo Nosso)

A Comissão vai afirmar que o PCP-SL contou com uma “aceitação fugaz” devido à incapacidade do Estado e das elites do país para responder às demandas educativas de uma “juventude frustrada” nos seus esforços de mobilidade social e aspiração (CVR, 2004, Volume VIII, Conclusão Geral No. 25, p.318).

Como Fabiola Escárzaga (2005, p. 4) afirma, a CVR nega o caráter étnico do conflito e a identificação das bases camponesas indígenas com o PCP-SL, e sua aceitação inicial da violência extrema. Desta forma, rejeita sua capacidade como força representativa dos interesses do campesinato, mesmo que parcialmente.

Esta mesma autora ressalta a capacidade de convocatória do PCP-SL no campesinato indígena especialmente na época da preparação para a guerra popular em que os militantes da organização se deslocaram às zonas rurais de Ayacucho e outros departamentos para começar seus trabalhos de organização e preparação política e militar nas comunidades camponesas usando o quéchua como forma de comunicação.

Nestas áreas, o PCP-SL teve uma aceitação mais do que fugaz permitindo-lhes se estender como agrupação. Sua prédica de luta liderada pelo setor camponês contra a injustiça estrutural que no Peru está atravessada por brechas étnicas foi atraente para este setor marginalizado da população, mesmo quando o PCP-SL não assumiu objetivos de caráter étnico.

Como veremos no Quarto Capítulo, o campesinato indígena é representado pela CVR apenas como “o símbolo por excelência das vítimas” (CVR, 2003, Volume I, p. 56), uma vítima passiva entre dois fogos em clara contraposição com os integrantes do PCP-SL representados como os jovens *desindianizados* frustrados que foram “seduzidos” pela proposta de mudança de uma realidade injusta oferecida pelo PCP-SL, e que não

maoísmo, representan el agua en que evoluciona el pez insurreccional, es decir el cuadro senderista de base: el poblador rural descampesinizado y desindianizado”.

advertiram que a rebelião predicada pelo PCP-SL implicava o exercício do terror dentro de uma organização vertical (CVR, 2003, Volume VIII, Conclusão Geral No. 32, p.319).

A CVR defende que o PCP-SL se expandiu e ganhou seguidores devido à existência de um contexto propício para a multiplicação da violência. Assim, o PCP-SL teria tido maior apoio, mesmo que fugaz, nas comunidades camponesas onde existiam conflitos de poder e recursos não resolvidos que confrontaram camponeses e proprietários de terras, a comunidades contra comunidades, a comunidades contra empresas agropecuárias, a camponeses contra comerciantes e a grupos familiares entre si, entre outros (CVR, 2003, Volume VIII, p. 105).

Tais conflitos internos estavam inseridos numa sociedade rural na qual a “ordem histórica tradicional”¹⁰⁶ estava desaparecendo pelo processo de modernização antes descrito, o que levou a que a violência crescesse. O PCP-SL teria atizado esses conflitos locais para gerar mais enfrentamentos aproveitando a fraca presença estatal na região de Ayacucho, instaurando suas próprias bases de apoio eliminando a institucionalidade estatal.

Durante los 80, a la par que se agudizaba el proceso de violencia, fue haciéndose evidente que el fracaso del proceso de modernización de las décadas previas iba dejando variadas situaciones regionales. Estos escenarios regionales fueron moldeados por la diferente intensidad de la modernización ocurrida a lo largo del eje costero, en la sierra andina y en la amazonía. **La violencia desatada por Sendero Luminoso, encontró en estos espacios de modernizaciones truncas que exhibieron una serie de conflictos irresueltos, un terreno abonado para echar raíces y multiplicarse. Ello ocurrió con mayor facilidad en las zonas que presentaban un contraste marcado entre el débil desarrollo de la modernización y el alto grado de expectativas que ésta despertó entre la población.** Se generó así una situación social sumamente delicada, que fue graficada por un investigador mediante la imagen de una «trombosis». (CVR, 2003 Volume VIII, p. 107)

Além disso, a subsistência de alguns elementos da sociedade andina tradicional como o autoritarismo, paternalismo, a discriminação étnica e o racismo teria facilitado

¹⁰⁶ A CVR vai chamar a “sociedade andina tradicional” à forma de organização social e política originada nas primeiras décadas do século XIX e presente durante toda a época republicana baseada no controle privado da terra, a servidão indígena e o poder local por parte de grupos reduzidos de famílias proprietárias de terras e fincas, comerciantes e funcionários estatais que estendiam sua influência através de redes de parentesco e “clientelares”. Este tipo de organização social existiu especialmente nos departamentos da “Mancha Índia” (Cusco, Puno, Apurímac, Ayacucho, e Huancavelica), os mais pobres e excluídos do país. (CVR, 2003, Volume VIII, pp. 105-106). Características de este tipo de sociedade seria o autoritarismo dos padrões (“mistis”) combinado com o racismo e discriminação étnica teria frente à população indígena em condições de servidão.

a aceitação inicial no setor social de jovens provincianos educados, levando-os a se unir ao PCP-SL, como se evidencia na seguinte citação:

Sufrir la experiencia de la discriminación y el racismo, producto de una sociedad que a pesar de su modernización mantuvo rasgos tradicionales, generó entre muchos de estos jóvenes una fuerte conciencia de los agravios y la exclusión. Más aún en aquellos que sentían ser blanco de un trato discriminatorio como «cholos» e «indios», a pesar de no considerarse como tales, debido a su experiencia migratoria o a su alto nivel educativo. **El racismo y la discriminación étnica alimentaron el afán de certidumbres y de una explicación axiomática sobre el futuro, tal como la ofrecida por la ideología senderista.** (CVR, 2003, Volume VIII, pp. 107-108). (Grifo nosso)

No Quarto Capítulo abordaremos como a interpretação da CVR que enfatiza a “desindianização” dos integrantes do PCP-SL se vê contrastada com a ênfase dada aos marcadores étnicos quando se trata das vítimas da violência.

4.2.2.2 O Movimento Revolucionário Tupac Amaru Segundo - MRTA

O segundo movimento de luta armada peruana, o Movimento Revolucionário Tupac Amaru (MRTA) se constituiu em 1982, como resultado da união de pequenos grupos de esquerda: o Movimento de Esquerda Revolucionária - El Militante (MIR-EM) e o Partido Socialista Revolucionário Marxista Leninista (PSR-ML).

O MRTA guarda maiores semelhanças com os grupos insurgentes guatemaltecos do que o PCP-SL pois baseou a organização de seu exército guerrilheiro (“O Exército Popular Tupamarista) no modelo oferecido pelas outras guerrilhas latino-americanas.

Segundo a CVR, tanto o MIR-EM quanto o PSR-ML eram partidos socialistas que defendiam o uso da violência para conquistar o poder. Ideologicamente se identificavam com o pensamento do Che Guevara (1928-1967), e buscaram seguir os exemplos da revolução cubana e vietnamita, as experiências do Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR), o uruguaio Movimento de Libertação Nacional-Tupamaros e do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT) e do Exército Revolucionário do Povo (ERP) da Argentina.

Em 18 de maio de 1980, no dia de eleições presidenciais para eleger o novo governo civil, depois 12 anos de governos militares no poder, o MIR-EM e o PSR-ML se pronunciaram para comunicar sua opção pela luta revolucionária armada conjunta.

A CVR afirma, diferentemente do PCP-SL, o PSR-ML-MIR-ER não se assumia como um projeto político-militar alternativo e excludente das organizações e políticos de esquerda. Portanto, se dispôs a formar parte da frente política eleitoral Esquerda Unida (EU) e participar das eleições municipais do 11 setembro de 1980 na qual ganhou em muitas províncias.

Porém, o PSR-ML-MIR-ER optou pela cisão desta frente em 1982 pois considerou que esquerda peruana adoecia de “reformismo” ao não ter disposição de começar a luta armada. Desta forma, o PSR-ML-MIR-ER decidiu manter o projeto revolucionário por conta própria, e se reorganizar internamente para esse fim.

Inspirados na vitória do FSLN em Nicarágua, das guerrilhas de El Salvador e da URNG na Guatemala assim como no crescimento da luta armada na Colômbia, em 1 de março de 1982 os dirigentes desta agrupação se reuniram e coincidiram em que era o momento de começar a luta armada. Adotaram, então, o nome Movimento Revolucionário Tupac Amaru – MRTA e iniciaram seu enfrentamento armado contra o Estado Peruano.

Seu objetivo inicial foi “acumulação e desenvolvimento das forças revolucionárias, ideológicas políticas e militares” e também a construção de “uma organização de vanguarda que fundisse as massas trabalhadoras e orientasse suas lutas na perspectiva geral da luta pelo poder e dirigir a luta armada e incorporar nesta as massas do povo trabalhador” (MRTA, 1990, apud CVR, 2003, Volume II, p. 262).

Desde suas origens, O MRTA seguiu o modelo das outras guerrilhas latino-americanas: organizando colunas de combatentes fornecidos de armas de guerra, uniformados e concentrados em destacamentos fora de áreas povoadas. Sua estrutura militar foi complementada por destacamentos especializados chamados Forças Especiais que atuaram em meios urbanos e rurais a partir dos anos 80. Porém, a CVR vai afirmar que o MRTA se separou do postuldo guevarista de que não devia iniciar-se a luta armada em regímens democráticos pois em 1984 o Peru tinha voltado à democracia.

A Comissão relata que o seu plano estratégico tinha duas fases: primeiro, a acumulação de forças clandestinas (uma série de assaltos para obter recuperações econômicas e de armas, construção de escolas de homogeneização político-militar para instruir militantes no uso das armas, e para trasladar os seus militantes a diferentes zonas

do país). A segunda fase implicava a propaganda armada prévia à fase de luta armada propriamente.

De forma similar aos grupos insurgentes guatemaltecos, o MRTA manteve laços com outras agrupações de esquerda por considerar que era necessária uma frente ampla para conseguir a revolução social que almejavam. Isto contrastou com o PCP-SL, o qual considerava que as agrupações e partidos políticos de esquerda eram “reformistas”.

Sobre sua constituição interna, o MRTA teve uma porcentagem reduzida de *quechuahablantes* (13%), e a maioria dos seus militantes foram homens (85%) da região da Selva Central e de Lima. Da mesma forma que o PCP-SL, os militantes do MRTA apresentaram níveis educativos altos, 46% tendo educação secundária e o 33% educação superior. As principais ocupações dos militantes deste grupo armado foram os camponeses (26.53%) e os vendedores e comerciantes (21.43%).

Usando os mesmos argumentos antes já mencionados para o PCP-SL a CVR vai dizer que o MRTA não teve uma militância predominantemente indígena, e esteve composto por jovens mestiços, provincianos e com altos níveis educativos recentemente *descampesinizados* e *desindianizados* (CVR, 2003, Volume VIII, p. 148).

4.2.3 Principais contrastes nas leituras das CEH e CVR sobre os grupos armados

Ao longo do seu relato a CEH se esforçou por clarificar o peso que os problemas estruturais da Guatemala tiveram no surgimento dos grupos armados insurgentes. A CEH considera que a formação dos grupos insurgentes e sua luta popular contra o Estado surgiu pela impossibilidade de consecução dos direitos dos grupos menos privilegiados e excluídos por meios democráticos devido à aliança entre governos ditatoriais e o setor empresarial.

Em contraste, mesmo quando a CVR fala da existência de desigualdade e pobreza extrema tem afetado principalmente os setores rurais andinos peruanos, não considera que a marginalização de setores majoritários do país tenha sido razão suficiente para o surgimento do PCP-SL e o MRTA. Para esta Comissão, os grupos armados peruanos surgiram num contexto em que existia um governo democrático no Peru, liberdade de imprensa e um sistema político no que a esquerda tinha participação importante e, portanto, decidiram se excluir do sistema democrático unilateralmente com o fim de

socavar a democracia no país. Desta forma, a CVR não reconhece a condição de insurgência ou de partido político do PCP-SL e do MRTA, referindo-se a estes grupos como “subversivos” e “terroristas” ao longo do seu Relatório Final.

Como mencionamos no Segundo Capítulo, consideramos que esta postura responde a que a CVR foi formada depois do desmantelamento dos grupos armados e o cese de enfrentamento com as forças armadas. Em contraste com o caso da Guatemala, onde os grupos insurgentes representados pela URNG e o governo assinaram os Acordos de Paz em 1996, fruto de uma prolongada negociação, os grupos armados não formaram parte da constituição da CVR.

No caso peruano, o MRTA guarda maiores semelhanças com os grupos insurgentes guatemaltecos, os quais, junto a outras experiências guerrilheiras como a do Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN), o Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional (FMLN) de El Salvador e o Movimento 19 de Abril (M19) da Colômbia, influenciaram a formação do MRTA. O MRTA adotou também o marxismo e defendeu a necessidade da luta armada para chegar à revolução. Porém, a CVR vai afirmar que o MRTA se separou do postulado guevarista de que não devia iniciar-se a luta armada em regímenes democráticos.

Como vimos, o MRTA desde suas origens organizou um exército guerrilheiro autodenominado o Exército Popular Tupacmarista seguindo o modelo das outras guerrilhas latino-americanas: organizando colunas de combatentes munidos de armas de guerra, uniformizados e concentrados em destacamentos fora de áreas povoadas. Sua estrutura militar foi complementada por destacamentos especializados chamados Forças Especiais que atuaram em meios urbanos e rurais a partir dos anos 80.

O PCP-SL se formou no ano 1970, depois da sua separação do Partido Comunista Peruano – Bandeira Vermelha. O PCP-SL pertenceu aos grupos de esquerda peruana que defendiam a necessidade da violência como meio para a revolução. A diferença do MRTA, o PCP-SL não seguiu o exemplo das outras guerrilhas latino-americanas, e consolidou sua própria ideologia automeada de marxista-leninista-maoista.

Quanto à relação entre os grupos armados e outros partidos, tanto o MRTA quanto os grupos insurgentes guatemaltecos mantiveram laços com outras agrupações de esquerda dentro destes países, por considerar que era necessária uma frente ampla para conseguir a revolução social que almejavam. Em contraste, o PCP-SL se diferenciaria

destes grupos ao ter cortado todo tipo de relação com as agrupações e partidos políticos de esquerda por considerá-los “reformistas”.

Para a CVR, com o tempo, o PCP-SL foi se convertendo num partido totalizante, com exigências de sujeição total à direção partidária. Optou, assim, por evitar o uso de distintivos ou uniformes e usou meios terroristas nos seus ataques evitando enfrentamentos diretos com as forças armadas. Esta Comissão vai afirmar que isto significou um calculado mecanismo para provocar “reações brutais” das forças armadas contra a população civil.

Assim, a CVR vai ressaltar que o principal perpetrador de crimes e violações de direitos humanos foi o PCP-SL, responsável por 53.8% das vítimas mortais e desaparecidos registradas pela CVR, enquanto as forças armadas e os outros agentes estatais responsáveis por 37.26% das vítimas, cometeram excessos e violações de direitos humanos na defesa da população peruana e como resposta às provocações do PCP-SL, que tinha como objetivo induzir ao Estado peruano ao genocídio.

Em contraste, mesmo quando a CEH admite que os grupos armados cometeram fatos violentos de extrema crueldade que aterrorizaram a população através de execuções arbitrárias, sequestros e outros fatos de violência, essa Comissão considera que a resposta estatal foi desproporcional, pois o Estado sempre esteve ciente de que em nenhum momento do enfrentamento os grupos armados tiveram o potencial bélico suficiente para constituir uma ameaça permanente para o Estado (CEH, 1999, Volume V, Conclusões No. 24-25, p. 27).

Assim, no caso guatemalteco, o Exército teria decidido magnificar a ameaça militar da insurgência para atacar o “inimigo interno” e justificar graves e numerosos crimes cuja principal vítima foi a população indígena maia. Desta forma, a CEH afirma ao longo do seu Relatório Final que o Estado guatemalteco é responsável por diversos atos de terrorismo de Estado e de genocídio. Vale a pena lembrar que a maioria das violações de direitos humanos e fatos de violência registradas pela CEH foram de responsabilidade estatal.

4.3 OS CONFLITOS ARMADOS INTERNOS SEGUNDO AS COMISSÕES DA VERDADE

4.3.1 O Conflito armado interno na Guatemala

Antes de começar seu relato sobre o conflito armado interno, a CEH vai oferecer alguns antecedentes imediatos ao conflito armado interno com o fim de descrever tensões políticas e ideológicas existentes no período de 1944-1961.

Desta forma, é mencionado que as diversas reformas sociais acontecidas no período da Primavera Democrática (1944-1954) já comentado no Primeiro Capítulo, geraram polarização ideológica dentro da Guatemala.

O golpe de Estado de 1954 ao presidente Jacobo Arbenz (1951-1954) impulsionado pelos Estados Unidos¹⁰⁷ significou o desmantelamento das reformas sociais da Primavera Democrática e o violento fechamento dos diversos canais de participação política existentes¹⁰⁸ até esse momento na Guatemala. Em resposta a esta situação, os grupos insurgentes começaram a se organizar a partir de 1960.

A assistência financeira e presença militar dos Estados Unidos na América Latina foi uma forma de contestar a influência da revolução cubana na região. A CEH vai dizer que os governos militares institucionalizaram o anticomunismo¹⁰⁹ na Guatemala através da introdução da Doutrina de Segurança Nacional americana. O anticomunismo cobrou mais força depois da vitória da Revolução Cubana em 1959 durante o governo de Ydígoras Fuentes (1958-1963).

No dia 13 de novembro de 1960, houve um importante levantamento militar no qual ao menos 30% dos quadros do exército, principalmente oficiais subalternos

¹⁰⁷ O presidente americano Dwight Eisenhower impulsionou a criação do Movimento de Libertação Nacional no chamado “Plano Tegucigalpa”, o qual em 18 de junho de 1954 invadiu a Guatemala a partir de Honduras. Segundo a CEH, na invasão se usaram táticas de desinformação, operações psicológicas, entre outras, que levaram ao descontentamento generalizado da população, o que levou a que o presidente Jacob Arbenz renunciasse.

¹⁰⁸ Suprimiram-se também as organizações políticas, sindicais e culturais, acusadas de relação com o comunismo, e o Partido Guatemalteco dos Trabalhadores (PGT) foi declarado ilegal. A atividade política foi suspensa desde agosto de 1954, sendo permitida apenas em 1955, quando se admitiu a formação de partidos políticos que não professaram a ideologia comunista nem mantiveram relações com organizações desse tipo.

¹⁰⁹ Como parte da luta contra a “ameaça comunista” foi iniciada uma fase de perseguição política constante aos partidários do regime de Arbenz. Assim, criou-se o Comitê Nacional contra o Comunismo, o qual teve faculdades acusatórias e punitivas isentas de apresentar provas contundentes. Houve entre 9 mil e 14 mil detenções e de 2 mil a 5 mil execuções foram praticadas (CEH, 1999, Primeiro Capítulo, p.108).

arbenzistas, estiveram envolvidos. Porém, não foi bem-sucedido gerando a repressão do Governo. Parte desses militares criaram em 1962 a Frente Rebelde Alejandro León de Aragón 13 de novembro (MR-13), iniciando-se assim o conflito armado interno.

A CEH vai dividir seu extenso relato sobre o conflito armado em quatro períodos: As origens do enfrentamento armado (1962-1970), A reorganização dos atores do enfrentamento (1971-1978), O recrudescimento da violência e a militarização do Estado (1979-1985) e a Transição Política (1986-1996), cujos principais acontecimentos relataremos aqui.

4.3.1.1 As origens do enfrentamento armado (1962-1970)

Em 1962 os estudantes membros do Frente Unido Estudantil Guatemalteco Organizado criaram o grupo guerrilheiro denominado Movimento 12 de abril. Em dezembro de 1962, três organizações guerrilheiras, o MR-13, o Movimento 20 de outubro e o Movimento 12 de Abril se unem ao Partido Guatemalteco do Trabalho para formar as Forças Armadas Rebeldes (FAR). Marco Antonio Yon Sosa foi nomeado o comandante em chefe. As FAR abriram três focos: Nas Montanhas do Mico e Izabal, em Granadilla, Zacapa, e na Sierras de las Minas, Zacapa (chamado Frente Guerrilheiro Edgar Ibarra).

Em 1963 o Coronel Enrique Peralta Azurdía (1963-1966) tomou o poder apoiado pelos Estados Unidos e pelos partidos guatemaltecos da Frente Anticomunista e as organizações empresariais. O governo de Peralta Azurdía significou o começo do que a CEH chama da “*primeira época de terror*”¹¹⁰ (CEH, 1999, Volume I, p.144) pois tanto ele como seu sucessor Julio César Méndez Montenegro (1966-1970) governaram em permanente estado de sítio aplicando uma política contra-insurgente intensa.

Segundo a CEH, no governo de Peralta Azurdía se impôs a Doutrina de Segurança Nacional e se aprofundou a militarização do Estado. A política contra-insurgente apoiada pelos Estados Unidos cobrou ainda mais força ao profissionalizar-se a Inteligência militar. Criaram-se novos mecanismos de controle para a área rural: comissionados

¹¹⁰ As cifras mencionadas pela CEH, tomadas da revista TIME no 13 de março de 1970 indicam que nesse período houve 3 mil mortos, dos quais 80 foram guerrilheiros, 500 simpatizantes da luta armada e 2 mil e quatrocentos inocentes. Já a Guerrilha teria indicado que as vítimas excediam as 4 mil pessoas (CEH, 1999, Volume I, p. 145)

militares e uma rede de controle e informação contra grupos insurgentes, se duplicou o número de militares, se militarizou a Polícia, entre outras medidas.

Neste contexto, aconteceram os primeiros casos de terrorismo de Estado através de detenções arbitrárias de dirigentes políticos de oposição em diversos lugares do país. Além disso, em 1965 ocorreu o primeiro massacre da população civil na zona oriental. Por outro lado, começaram os desaparecimentos forçados massivos de membros do Partido Guatemalteco do Trabalho e do MR13. Em resposta a esta situação as FAR começaram também a realizar sequestros de altos funcionários do Governo.

É interessante mencionar como, em contraste com a CVR, a CEH vai chamar de terrorismo de Estado às violações de direitos humanos seletivos e generalizados como os mencionados ao longo do seu Relatório Final. Desta forma, responsabilizou adequadamente o Estado por infringir o terror na população guatemalteca. Como veremos depois, para a CVR, apenas os grupos armados cometeram atos terroristas no Peru.

Em 1964 as FAR se desintegram para se reorganizar em 1965 as chamadas “segundas FAR” integradas pelo Frente Guerrilheiro Edgar Ibarra e o Partido Guatemalteco do Trabalho, sem o MR-13 que continuou suas atividades separadamente.

Durante este período a Ação Católica, grupo católico dedicado à organização e capacitação social nas áreas rurais guatemaltecas, começava seu trabalho com os camponeses. As ligas camponesas e as cooperativas começavam a organizar-se para reclamar melhores salários e o acesso à terra.

Em 1966 é eleito Julio César Mendez Montenegro, que realizou um pacto com o Exército condicionando o Poder Executivo à Doutrina de Segurança Nacional. Durante este governo, surgiram os denominados “esquadrões da morte”, formados por comissionados militares, empregados de alguns donos de fazendas e militantes de partidos políticos de ultradireita. As matanças seletivas e os tratamentos brutais dos presos políticos sem intervenção do Poder Judicial continuaram durante este período.

No período de 1966-1968, aconteceram massacres com o fim de desarticular as bases camponesas da guerrilha na zona Oriental iniciando-se a política de terror sistemático com participação dos comissionados militares, esquadrões da morte e a polícia militarizada. Medidas repressivas também foram tomadas na capital guatemalteca.

Como resultado disto, as organizações sociais ficaram desestruturadas, e a insurgência sofreu sua primeira derrota militar durante este período, retirando-se à capital onde realizaram uma campanha de sequestros e assassinatos seletivos.

Um dos casos mais conhecidos foi o sequestro e assassinato do embaixador dos Estados Unidos John Gordon Mein depois de que seu comandante Camilo Sánchez fosse capturado, e do embaixador alemão Karl von Spreiti.

Em 1968 as FAR se separam do partido Guatemalteco do Trabalho

4.3.1.2 A reorganização dos atores do enfrentamento (1971-1978)

O segundo período coincide com uma época de auge econômico na Guatemala devido ao aumento dos preços do café no mercado. Segundo a CEH, a bonança econômica beneficiou ao setor empresarial, mas não foi sentida pelo resto da população, causando maior descontentamento.

O crescimento econômico levou a que os investimentos aumentassem e o número de operários crescesse em mais de 50%. Desta forma, as organizações sociais começaram a se desenvolver devido a fatores como a maior urbanização, industrialização, modernização e à diversificação da agricultura de exportação própria desta época (CEH, 1999, Volume I, p.150).

Durante os governos do coronel Carlos Manuel Arana Osorio (1970-1974) e o general Kjell Eugenio Laugerud García (1974-1978) as medidas contra insurgentes foram aplicadas de forma sistemática considerando qualquer tipo de oposição como parte do “perigo comunista”, mantendo-se a repressão sobre o proscrito partido comunista e assassinando-se muitos dirigentes do Partido Guatemalteco de Trabalhadores. A CEH considera que foi a partir dessa época que o Estado começou a ver a população com um objetivo militar.

O terrorismo de Estado foi permanente durante essa época, porém, foi aplicado mais seletivamente contra líderes políticos, ativistas sindicais e estudantis assim como membros do Partido Guatemalteco do Trabalho. A impunidade foi garantida ao se manter ao Poder Judicial submetido ao Poder Executivo. Segundo registros jornalísticos, nessa época morreram 7.200 guatemaltecos (CEH, 1999, Volume I, p. 151).

Nesta década o PGT e as FAR, que tinham sido derrotadas pelo Exército, se reconstruíram internamente aproximando-se dos movimentos de massas para impulsionar suas lutas reivindicatórias. Os diretivos históricos do PGT foram excluídos das novas organizações e a importância de antigos militares arbenzistas foi reduzida.

Durante este período também surgiram o Exército Guerrilheiro dos Pobres (EGP) e a Organização do Povo em Armas (ORPA), organizações rebeldes melhor equipadas e treinadas e mais organizadas nas suas estruturas político-militares. O novo enfoque dessas organizações insurgentes redefiniu seus focos estratégicos para impulsionar a luta revolucionária, o que implicou na seleção de territórios diferentes e na ampliação da base social da guerrilha através da incorporação do povo maia que, até esse momento, não havia sido considerado como grupo com interesses próprios¹¹¹.

Em 1972, a crise do petróleo interrompeu o período de auge econômico, causando altos níveis inflacionários que levaram ao mal-estar social. Em resposta a isso, o Estado decidiu incentivar projetos de desenvolvimento econômico e social em que o Estado tinha o papel principal. Com esse fim se estimulou o setor industrial, e se promoveram exportações agrícolas não tradicionais como a carne e o algodão.

Os programas desenvolvimentistas levaram a que os governos militares abrissem a possibilidade para que os movimentos sociais ressurgissem. Progressivamente, o número de sindicatos foi se incrementando, se formaram federações sindicais como a dos operários e dos empregados bancários e de seguros.

Durante o governo de Laugerud Garcia (1974-1978), o movimento indígena começou a tomar forma. Celebraram-se os primeiros seminários e se cria a Coordenadora Nacional Indígena. Deu-se grande impulso ao movimento cooperativista em Ixcán, Petén, Huehuetenango e no Planalto Central.

A CEH reporta que durante 1976 ocorreram mais greves urbanas e rurais do que nunca na história da Guatemala. Desde 1976, a aliança operário-camponesa envolveu-se em lutas políticas. Entre as manifestações mais importantes estiveram as chamadas

¹¹¹ A CEH considera que o movimento insurgente alcançou entre 1971-1978 amplitude e profundidade devido a sua nova organização com base em organizações sociais comunitárias do Planalto Ocidental e ao maior apoio da população civil. Mesmo assim a CEH considera que a população nem sempre brindou um apoio incondicional às organizações guerrilheiras por temor a admitir algum tipo de colaboração dada a perseguição militar.

“Jornadas de Outubro de 1978”, em que extensos contingentes protestaram durante 6 semanas o aumento da passagem de transporte público.

Durante este período, a EGP começou a operar em Ixcán, área maia-ixil, na Costa-Sur e na capital, enquanto a ORPA se assenta na cordilheira da Sierra Madre, Boca Costa e a capital. As FAR centram suas atividades também na capital, mas adicionalmente forma uma coluna guerrilheira em Petén.

Em contraste com a atuação dos grupos de massas, as ações guerrilheiras durante esse período foram mínimas e isoladas. Porém, a repressão nas zonas do Planalto maiormente habitadas por camponeses indígenas se manteve atingindo proporções horrorosas. Um destes acontecimentos foi a matança exercida pelo destacamento militar de Panzós, Alta Verapaz, no qual 53 camponeses q’eqchi que reclamavam terras e manifestavam seu descontentamento com os atos arbitrários dos donos das fincas, foram assassinados pelo Exército. Na região do Quiché o exército realizou ações repressivas, assassinando 69 líderes em Ixcán, 40 em Chapul, 28 em Cotzal, 32 em Nebaj entre fevereiro de 1976 e novembro de 1977.

Em 1978 criou-se o Comitê de Unidade Camponesa (CUC)¹¹², liderado por Vicente Menchú, pai do Prêmio Nobel da paz Rigoberta Menchú, convertendo-se na maior organização camponesa do país depois da contrarrevolução de 1954 (CEH, 1999, Volume X, p. 89). Tais organizações foram duramente atacadas e foram alvo, junto com o movimento social e urbano, de assassinatos, sequestros e torturas de muitos dos seus líderes.

Neste período aconteceram as primeiras alianças entre lideranças indígenas maias e o movimento guerrilheiro dado que consideraram que o movimento insurgente era um canal para avançar suas reivindicações. Porém, a CEH vai afirmar que essas alianças não significaram uma relação em igualdade entre indígenas e *ladinos* pois os indígenas ocuparam posições subalternas enquanto os cargos de liderança e mando foram geralmente ocupados pelos *ladinos*.

4.3.1.3 O recrudescimento da violência e a militarização do Estado (1979-1985)

¹¹² O CUC foi uma organização de massas integrada por camponeses indígenas. Se constituiu depois do terremoto de 1976 e organizou os trabalhadores rurais. Uma das suas líderes mais reconhecidas é a Prêmio Nobel da Paz Rigoberta Menchú.

O terceiro período do conflito se estende de 1979 a 1985, e foi o mais cruento de todos. A espiral de violência continuou avançando e alcançou níveis sem precedentes. Os governos dos generais Romeo Lucas García (1978-1982) e Efraín Ríos Montt (1982-1983) continuaram a política de eliminação do chamado inimigo interno, reprimindo não apenas os grupos armados, mas também o movimento social, incluindo grupos religiosos católicos, e a população maia que habitava as áreas com maior presença guerrilheira. A onda de terror criada neste período desestruturou as organizações sociais, políticas e profissionais existentes.

Em 1979 o Partido Guatemalteco do Trabalho, as FAR e o Exército Guerrilheiro dos Pobres acordam trabalhar conjuntamente, e as operações guerrilheiras se intensificam na capital e nas áreas rurais incluindo execuções e propaganda armada, chegando-se em 1981 à maior atividade guerrilheira do conflito armado.

Nesse mesmo ano, Lucas García iniciou uma grande ofensiva contra-insurgente com operações militares dirigidas a dismantelar as estruturas insurgentes nas cidades e a reprimir a população civil para acabar com a chamada “base social” da guerrilha nas áreas rurais.

Tais medidas foram continuadas e incrementadas no governo de Efraín Ríos Montt (1982-1983), durante o qual as campanhas contra-insurgentes alcançaram seu ponto mais álgido. Como parte do novo Plano Nacional de Segurança e Desenvolvimento, implantou-se em 1982 o chamado Plano de Campanha Victoria perpetrando-se massacres e operações de “tierra arrasada” nas áreas de conflito. A CEH considera que tais planos foram campanhas genocidas dirigidas contra a população Maia.

Atuando sob a doutrina da Segurança Nacional, o Estado justificou a exterminação de aproximadamente 400 comunidades maias indefesas aduzindo que os “índios” eram os aliados naturais das guerrilhas e que formavam parte do “complot comunista” contra o Estado.

Como veremos com maior detalhe no Quarto Capítulo desta dissertação, a CEH afirma que homens, mulheres e crianças maias sofreram o horror da violência sistemática e generalizada por parte de um Governo que se manifestou abertamente racista e genocida. Não é à toa que a Comissão chama esse período do Holocausto Silencioso. Só

no governo de Ríos Montt morreram 100,000 guatemaltecos, majoritariamente indígenas¹¹³.

Durante esta época se realizou-se também a incorporação forçada da população civil às Patrulhas de Autodefesa Civil (PAC). As PAC cumpriram funções de vigilância interna e externa das populações e tinham capacidade punitiva, e apoiaram as intervenções repressivas do Exército. Em 1981, já havia 40 mil camponeses organizados em PAC (CEH, 1999, Volume I, p. 201). Portanto, a capacidade militar operativa do exército era superior à dos grupos guerrilheiros unificados desde 1982 na Unidade Revolucionária Nacional Guatemalteca (URNG).

Devido à violenta repressão estatal, a Guatemala, começou a ser objeto de sanções e do isolamento internacional. Até os próprios Estados Unidos, que tinham apoiado financeira e militarmente os governos autoritários, restringiram sua ajuda militar.

Como resultado desse novo plano, no final de 1983 as forças insurgentes tinham perdido grande parte da sua iniciativa militar e retrocederam militar e socialmente, mas mantiveram sua força política no campo diplomático.

Durante esses governos o ativismo étnico teve muita presença através de grupos como o CUC, que organizou greves importantes que uniram pela primeira vez trabalhadores permanentes da Costa Sul com os do Planalto. Em fevereiro de 1980 o CUC convocou uma reunião em Iximché (Tecpán, Chimaltenango) para discutir a situação do país, evento no que se produziu o documento “Los pueblos indígenas de Guatemala ante el Mundo”, declaração que plantou reivindicações étnicas e de caráter político de denúncia de repressão, exclusão econômica, igualdade e respeito cultural.

No dia 8 de agosto de 1983 membros do alto mando do Exército, comandantes de corpos e zonas militares retiraram o general Efraín Ríos Montt da presidência e o substituíram pelo general Oscar Humberto Mejía Víctores, ao considerar-se que a

¹¹³ Porém, não foi apenas esta Comissão que reconheceu a existência do genocídio acontecido neste período. Em 11 maio de 2013, 29 anos depois de deixar o poder, Ríos Montt foi julgado e condenado em Guatemala a 80 anos de prisão pelos crimes de genocídio e lesa humanidade contra a etnia maia Ixil que habita o norte do departamento de El Quiché. A CEH atribuiu a existência de 90 massacres só naquela região. A condenação foi acompanhada por indígenas de diferentes etnias, entre eles a Prêmio Nobel da Paz e líder maia Rigoberta Menchú. Apesar dessa conquista, dias depois a condenação foi anulada pela Corte de Constitucionalidade devido a “erros processuais” e ordenando-se que o processo fosse reiniciado. O General Ríos Montt morreu em abril desse ano sem ter respondido judicialmente pelo genocídio contra as etnias maias durante seu governo.

influência que a Igreja Evangélica El Verbo tinha no governo ameaçava a unidade de mando¹¹⁴.

Depois desse golpe, se fortaleceu a autoridade hierárquica e a centralização do mando no Estado Maior da Defesa Nacional (EMDN) e se priorizaram elementos administrativos e de reorganização do deslocamento estratégico das forças militares a serem dispersadas em múltiplas zonas militares. Se anularam também os Tribunais Especiais.

Uma nova Constituição foi aprovada em 1985 e foi o resultado de negociações entre os partidos políticos, militares e empresários. Nessa Constituição se vetou pela primeira vez que caudilhos dos golpes de Estado se candidatassem à presidência e se estipulou que o Estado tinha o dever de promover os direitos humanos e as garantias próprias de um Estado de direito. Reconhece-se pela primeira vez na história que a Guatemala é um país multiétnico e plurilíngue e pluricultura, assim como se deu reconhecimento constitucional aos direitos de sindicalização, o direito de associação e manifestação sem autorização prévia. Criou-se também a Corte de Constitucionalidade, estipulando-se sua autonomia do Poder Judicial.

Em novembro e dezembro de 1985 novas eleições foram chamadas e pela primeira vez em muito tempo não houve acusações de fraude. Foi eleita a Democracia Cristã, liderada por Vinício Cerezo Arévalo (1986-1991), candidato não conservador. Porém, tais mudanças não significaram o fim das ofensivas militares contra a enfraquecida luta armada. Pelo contrário, durante este governo deu-se amnistia geral para delitos políticos e comuns que aconteceram entre março de 1982 e 1986, e em 1987 implementou-se a grande ofensiva chamada “Fim de Ano” sobre as Comunidades da População Civil em Resistência localizada nas montanhas e selvas da Guatemala (GURRIARÁN, 1992, p. 20).

¹¹⁴ Rios Montt era membro da Igreja Evangélica El Verbo, e permitiu que membros da sua igreja fossem conselheiros pessoais da Presidência. Durante seu governo a igreja evangélica teve tratamento diferenciado nas áreas de conflito frente a pastoral social da Igreja Católica. Dado que as igrejas evangélicas defendiam o anticomunismo, espiritualismo e o submissão à autoridade, sua difusão com apoio estatal serviam para controlar as comunidades derivando a atenção dos assuntos sociais à salvação (CEH, 1999, Volume I, p. 196).

4.3.1.4 Transição Política (1986-1996)

O último período começa com o início das negociações de paz em 1987 entre os representantes do Governo e a URNG na Espanha, durante o qual houve maior abertura política. A CEH considera que as negociações de paz foram favorecidas pelo retrocesso da “ofensiva comunista” a partir da dissolução da União Soviética, do derrocamento do General Manuel Antonio Noriega em Panamá por tropas americanas, e da derrota nas eleições do FSLN em Nicarágua.

As operações militares durante esta época se centraram nas frentes guerrilheiras da ORPA e do EGP, e na repressão seletiva de ativistas políticos e sociais. Os grupos armados incrementaram sua capacidade ofensiva e operaram em novas áreas. A partir de 1989 seus ataques se concentram no setor agro-exportador, cobrando-se o chamado “imposto de guerra”.

Durante todo este período as organizações maias foram ganhando mais protagonismo político defendendo reivindicações próprias e não vinculadas exclusivamente às relações de classe. Uma série de eventos afirmaram a importância deste movimento neste período: Em 1991 foi organizado em Guatemala o Encontro Continental de Povos Indígenas, em 1992 o Prêmio Nobel da Paz foi outorgado a Rigoberta Menchú Tum, mulher k'iche', defensora dos direitos dos povos indígenas, e em 1996 a Guatemala ratificou o Convênio 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais de 1989.

Em 1992 também se assinaram os Acordos entre o Governo e os representantes dos refugados definindo-se as condições para seu retorno coletivo do México. O seu retorno aconteceu a partir de 1993.

No governo democrático de Ramiro León Carpio (1993-1996) solicitou-se a mediação da OEA e da ONU nas negociações de paz e se assinou o Acordo sobre o Estabelecimento da Comissão para o Esclarecimento da História das Violações de Direitos Humanos e os Fatos de violência que Causaram Sofrimentos à População Guatemalteca em Oslo, Noruega.

Como foi mencionado no Segundo Capítulo, as organizações maias também participaram nas negociações de paz. Dado que um dos pontos substantivos a serem negociados pelo governo e a URNG foi a “Identidade e Direitos indígenas”, as organizações camponesas se agruparam com as organizações autoidentificadas como

maias integrando a Coordenadora de Organizações do Povo Maia de Guatemala (COPMAGUA) com a finalidade de desenvolver uma proposta sobre os direitos dos povos indígenas a ser apresentada nas negociações.

Em 1995, o Governo e a URNG assinaram no México o Acordo de Identidade e Direitos dos Povos Indígenas (AIDPI) no que se reconhece a existência dos povos indígenas maia, xinka e garifuna e que a Guatemala é uma nação multicultural e plurilíngue. Esse mesmo acordo estipulou a criação da Comissão Nacional Permanente pelos Direitos das Mulheres Indígenas.

Os Acordos de Paz definitivos foram assinados no dia 20 de dezembro de 1996 durante o governo de recentemente falecido Álvaro Arzú Irigoyen depois de um longo período de negociações interrompidas desde 1987. A assinatura dos mesmos foi considerada uma conquista, dadas as tensões sociais na Guatemala.

4.3.2 O conflito armado interno no Peru

A CVR começa seu Relatório Final com o relato do conflito armado interno acontecido no Peru, iniciado em maio de 1980 e estendeu-se até novembro de 2000, tendo uma duração de vinte anos e seis meses.

Da mesma forma que a CEH, a Comissão peruana vai preceder seu relato com os antecedentes do conflito. Assim, vai dizer que as políticas económicas do Estado ampliaram a brecha entre ricos e pobres, incrementando-a especialmente nas áreas andinas cujos habitantes são os mais pobres do Peru. Além disso, afirma que o Peru se caracterizava pela marginalização do setor rural indígena, assim como pela falta de reconhecimento da diversidade étnica refletida na imposição dos padrões culturais ocidentais.

Porém, consideramos que a CVR não é tão enérgica quanto a CEH ao ressaltar o papel dos diversos governos na manutenção das brechas de classe e étnicas e a marginalização dos camponeses indígenas. A CVR não denuncia explicitamente que ao longo da história republicana do Peru, a grande maioria de governos assumiram a defesa dos interesses da classe empresarial como prioritária, postergando os reclamos das classes populares e camponesas.

A CVR narra que a partir da década de 1940 as mudanças demográficas e a transformação do aparelho produtivo levaram à migração massiva do campo à cidade. De 6,2 milhões de habitantes em 1940, o Peru passou a ter 17 milhões em 1981, incrementando-se a população e os setores marginalizados que agora habitavam também as periferias da cidade.

A CVR vai mencionar que durante o governo militar do General Juan Velasco Alvarado (1968-1975), se realizaram reformas sociais. Porém, vai ressaltar mais a responsabilidade desse governo por encorajar o descrédito dos partidos políticos e a democracia.

Durante esse governo, o Estado teve uma expansão acelerada e a presença estatal chegou às zonas historicamente marginalizadas, especialmente através da educação pois a infraestrutura e os serviços básicos continuaram sendo ínfimos. Entre as zonas beneficiadas pela expansão educativa estiveram as áreas rurais andinas. Porém, dado que não houve um correlato crescimento económico que permitisse a absorção da população educada ao mercado laboral formal, evidenciou-se a existência do “mito de progresso” que a expansão da educação representou.

Como vimos anteriormente, para esta Comissão, esse mito levou à frustração de um setor de jovens educados do interior do Peru que “pela sua procedência étnica e lugar de residência, se encontravam bastante longe de poder transformar suas condições de existência e de participar no processo político” (CVR, 2003, Volume I, p. 58).

Por último, a Comissão afirma que sem um sistema educativo nacional e integrador nem revoluções populares, o processo de integração social no Peru surgiu de projetos autoritários como o do governo militar de Velasco Alvarado ou do impulso dos próprios atores.

A CVR estabeleceu uma periodização própria do conflito armado na qual dividiu o conflito armado interno em cinco períodos: O início da violência armada (maio 1980-dezembro 1982), a militarização do conflito (janeiro de 1983-junho 1986), a dispersão nacional da violência (junho 1986 – março 1989), a crise extrema e a ofensiva subversiva e contraofensiva estatal (março 1989–setembro 1992) e o declive da ação subversiva, autoritarismo e corrupção (setembro 1992–novembro 2000), cujos principais acontecimentos passaremos a relatar.

4.3.2.1 O início da violência armada (maio 1980-dezembro 1982)

A CVR considera que o conflito armado começou quando o PCP-SL decidiu iniciar sua guerra popular com o ato simbólico¹¹⁵ da queima de ânforas eleitorais no distrito de Chuschi, Ayacucho, no dia 17 de maio de 1980, no mesmo dia das eleições presidenciais chamadas pelo presidente de facto General Francisco Morales Bermúdez (1975–1989).

A partir desse momento, o PCP-SL realizou atentados em propriedade pública e privada e ações de propaganda armada cuja intensidade aumentou progressivamente. Assim, semanas depois do ataque em Chuschi, seguiram outros ataques na prefeitura de Lima, e contra o túmulo do ex-presidente General Velasco Alvarado. Mais ataques desse tipo aconteceram no dia da tomada do poder de Fernando Belaúnde Terry em 1980. No começo, estas ações não provocaram nenhuma reação estatal.

A partir de 1981, o PCP-SL começou a dispersar sua luta armada, e os atentados cometidos por eles aumentaram começando-se a realizar aniquilamentos seletivos. Ante esse panorama, o governo de Belaunde Terry decidiu reagir e deu um tratamento exclusivamente policial às primeiras ações violentas senderistas, que aconteceram especialmente em Ayacucho e Huancavelica (CVR, 2003, Volume II p.63). No final de 1981, o governo tinha declarado em estado de emergência a cinco províncias de Ayacucho, suspenso as garantias constitucionais e enviado um destacamento contra-subversivo policial.

A CVR explica que o PCP-SL conseguiu construir sua organização com relativa tranquilidade num contexto em que os grupos subversivos não foram entendidos adequadamente pela Polícia que demonstrou sua falta de preparação ante esse tipo de inimigo. Assim, enquanto a Polícia de Investigações concentrou suas tarefas nas zonas urbanas, o PCP-SL se concentrou nas zonas rurais, aproveitando a escassa ou inexistente presença das forças policiais nessas localidades.

É interessante notar que a CVR afirma que o PCP-SL conseguiu a aceitação ou ao menos a neutralidade inicial dos setores camponeses e explica tal fato pela sua proposta de “ordem, justiça draconiana e de solução de conflitos locais através do exercício da violência” (CEH, 1999, Volume II, p. 128). Devido a que as zonas rurais, pobres e

¹¹⁵ O PCP-SL considerava que as eleições eram um “instrumento da guerra contrarrevolucionária” que deviam ser boicotadas (CVR, 2003, Volume II, p. 35).

excluídas careciam de presença estatal, o PCP-SL teria tido aceitação pelas suas medidas iniciais que impulsionavam os cultivos coletivos e o repartimento de terras confiscadas. Desta forma, conseguiram formar diversos comitês populares nas comunidades e conseguiram que o Estado recuasse de muitas zonas.

Por outro lado, desde os inícios do conflito armado, o PCP-SL teve como alvo das suas execuções as autoridades locais e dirigentes sociais considerados corruptos e representantes do “velho Estado” e a “antiga ordem” nas áreas iniciais do conflito na Serra Sul do Peru, inserindo-se assim nos conflitos internos existentes dentro e entre as comunidades para ganhar aderentes.

4.3.2.2 A militarização do conflito (janeiro de 1983-junho 1986)

A segunda etapa começa quando o Exército toma conta da repressão das agrupações armadas em 1982 por decisão do presidente Belaunde frente a escalada dos assassinatos de funcionários públicos e de assaltos a postos policiais em Ayacucho. Segundo a Comissão, a partir deste momento as populações camponesas indígenas da Serra Sul se encontrariam “entre dois fogos”, presos entre os ataques do PCP-SL e das Forças Armadas.

Depois de que as Forças Armadas entraram no conflito, se alcançou em 1983 o maior pico de violência durante o conflito armado interno. Segundo a CVR, a maioria de casos reportados à CVR durante esta época foram execuções arbitrárias, desaparecimentos forçados e torturas, próprios da estratégia de repressão massiva e indiscriminada especialmente nas zonas rurais de Ayacucho.

A CVR vai reconhecer que as forças armadas levaram a cabo estratégias contra subversivas que não distinguiram entre membros das organizações subversivas e a população vinculada com elas, e que na aplicação das suas estratégias se violaram os direitos humanos da população (CVR, 2003, Volume II, p. 376).

Vai também admitir que em certos lugares e períodos do conflito os membros das forças armadas realizaram práticas generalizadas em alguns casos sistemáticas de violações de direitos humanos que constituíram crimes contra a humanidade, e infringiram o direito internacional humanitário (CVR, 2003, Volume II, p. 47). Os casos

paradigmáticos da violência estatal “massiva e indiscriminada” foram os de Socos (1983), Pucayacu (1984) e Accomarca (1985).

É importante notar aqui que o contraste com a leitura da CEH é grande neste ponto. Assim, enquanto a Comissão guatemalteca considera a existência de “terrorismo de Estado” manifestado em práticas repressivas generalizadas e sistemáticas, e nos atos genocidas contra a população maia, CVR não admite a existência de terrorismo de Estado no caso do Peru.

Mesmo admitindo que as Forças Armadas cometeram excessos e violações de direitos humanos generalizados e sistemáticos, ou seja, crimes contra a humanidade, se argumenta que estes cometidos em resposta às provocações do PCP-SL, que tinha como objetivo induzir ao Estado peruano ao genocídio. A CVR interpreta, assim, que os únicos que causaram terror foram os grupos armados, em especial o PCP-SL manifestado na sua caracterização ao longo do relatório como grupo com características terroristas e como uma organização com potencial genocida (CVR, 2003, Volume VIII, p.35).

Por outro lado, em Lima, centro da campanha urbana do PCP-SL, os ataques se intensificaram a partir de 1983, especialmente aqueles que tinham como alvo as redes elétricas com o fim de deixar a cidade sem energia. O PCP-SL considerava que as ações tomadas em Lima tinham muita importância pela sua repercussão nacional e internacional (CVR, 2003, Volume II, p. 53).

Em março de 1983, o PCP-SL combinou começar seu terceiro plano militar chamado “Conquistar Bases de Apoio”, que tinha como objetivo a formação do Exército Guerrilheiro Popular, de um Comité Central e de uma Frente Revolucionaria de Defesa do Povo. Com estas medidas se buscou iniciar a construção do chamado “novo Estado”. Na construção deste novo Estado, Abimael Guzmán passou a usar a nomenclatura de “Presidente Gonzalo” dentro do seu partido. Sua concentração do poder foi absoluta e significou “*a subordinação incondicional de milhares de vontades numa vontade só*” (Sessão Plenária do PCP-SL (1984), apud CVR, 2003, Volume II, p. 43).

A CVR relata que a partir de 1983 o PCP-SL começou a tomar uma atitude mais coercitiva ante os camponeses, assassinando aqueles que não seguiam suas ordens. Continuaram suas execuções de autoridades comunais e camponeses mais abastados considerados “inimigos do povo”, impondo-se jovens militantes do PCP-SL nos mandos locais.

A violência dirigida às comunidades camponesas pelo PCP-SL e o controle absoluto sobre sua organização¹¹⁶ que esta agrupação chegou a ter começaram a criar resistência dentro das comunidades. Portanto, houve algumas reações isoladas de resistência ao PCP-SL. Ante isto, a resposta do PCP-SL foi também violenta, perpetrando massacres contra civis maiormente desarmados dessas comunidades. Entre os principais estiveram os massacres de Lucanamarca (1983) e Huancasancos (1983).

A partir de abril de 1984, Guzmán Reinoso decidiu generalizar a luta armada, estendendo as suas zonas de ação e mobilizando as massas para desenvolver mais bases de apoio. Dessa forma, os ataques deste grupo armado aumentaram e chegaram a outras cidades. O PCP-SL se estendeu do norte do país, Cajamarca, até o Sul, na cidade de Puno. Além de Ayacucho, outras regiões como Huancavelica, Pasco, Huancayo e o vale do Mantaro, a selva central na região do rio Ene, onde a comunidade nativa asháninka se localiza, e também na zona do Río Huallaga foram duramente golpeadas pela violência.

Em 1984 o MRTA também começou suas ações armadas desenvolvendo o que denominaram “ações guerrilheiras urbanas” em cidades importantes do país, e formando seu Exército Guerrilheiro em Paucartambo, Cusco. A diferença do PCP-SL que segundo a Comissão “*se escudava na população civil e atacava a traição*” (CIURLIZZA; PERALTA; REÁTEGUI, 2008, p. 438), este grupo usou distintivos guerrilheiros e reivindicava a autoria dos seus atentados, tendo as características do tipo de guerrilha convencional da América Latina.

Entre 1984 e 1985 o MRTA ganhou presença nos meios de comunicação, convertendo-se em mais um ator no conflito armado interno. Este grupo conseguiu ganhar influência em fábricas e bairros de Lima, e na Universidade Nacional do Centro do Peru, além de alguns bairros de Huancayo e Jauja. Em Lima, dividiu seus militantes em grupos de autodefesa e milícias urbanas, sendo essas últimas as encarregadas de realizar os atos subversivos.

Alan García Pérez, do Partido Aprista Peruano – APRA, ganhou as eleições presidenciais de 1984 e assumiu o poder em 1985. Quanto ao enfrentamento armado interno, o discurso oficial do seu governo foi de duras críticas às violações de direitos

¹¹⁶ Além da violência, o PCP-SL realizava o recrutamento forçado de crianças e jovens (a quota que os camponeses deviam pagar segundo os senderistas), proibiu o comércio com outras comunidades que se impuseram com o fim de chegar à autarquia.

humanos cometidas pelas forças armadas. Assim, diversos altos mandos do Exército foram destituídos depois do massacre de Accomarca (1985), e por ser considerado inconstitucional foi derogado o Decreto Legislativo 24150 -promulgado no governo do ex-presidente Belaúnde-, que aumentava as atribuições dos comandos militares.

A intenção inicial desse governo foi derrotar os grupos subversivos subtraindo o apoio camponês, através de políticas de desenvolvimento e contra a pobreza nessas regiões, confiados no crescimento económico dos dois primeiros anos do seu governo. Entre 1985 e 1986, a atuação do PCP-SL foi reduzida, o que permitiu o governo considerar que suas estratégias haviam sido bem-sucedidas.

Porém, mesmo quando no discurso oficial se criticava as violações de direitos humanos, o governo de Garcia respondeu ao motim de presos militantes do PCP-SL de 1986 com massacres nessas prisões nos dias 18 e 19 de junho de 1986, causando a morte de 244 pessoas. Enquanto o PCP-SL comemorou tal ato como uma vitória na sua tarefa de induzir ao genocídio, o MRTA condenou esse acontecimento publicamente.

4.3.2.3 A dispersão nacional da violência (junho 1986 – março 1989)

A terceira etapa se caracteriza pela entrada em novos terrenos de parte dos grupos armados levando a que o conflito armado alcançasse extensão nacional. Assim, no período 1986-1989, as forças contra-subversivas assumiram o controle das áreas rurais da região centro-sul do Peru e já tinham propagado a violência na região central¹¹⁷, nordeste¹¹⁸, o sul andino e nas periferias de Lima¹¹⁹.

O PCP-SL se encontrava na denominada fase de “desenvolver guerrilhas e conquistar bases de apoio” nas áreas rurais para expandir sua guerra popular. Durante seu

¹¹⁷ A partir de 1987 a violência cresceu nas zonas altas da região central do Peru. Zonas como Canipaco, Cunas e a Cuenca do Tulumayo, e Satipo foram o cenário principal da luta, locais nos quais se assassinaram as autoridades locais e os chamados notáveis dessas cidades, e se formaram Comitês Populares. O incremento da violência nessas regiões levou a que se declarasse o estado de emergência no estado de Junín em 1988, e o Exército tomou a direção do combate anti-subversivo nessas regiões.

¹¹⁸ Nesse período o PCP-SL também começou seu trabalho organizativo na selva central do Peru, ocupada por colonos e diversas etnias, sendo a etnia asháninka a mais representativa e afetada pelo recrutamento forçado e os massacres. No Alto Huallaga, a produção ilícita de folha de coca estava no auge nos anos da luta armada. Nessa região, o PCP-SL conseguiu controlar territórios extensos por quase oito ou doze anos.

¹¹⁹ Na capital, Lima, também se sentiu a escalada da violência com diferentes atentados contra figuras públicas, o incêndio de centros comerciais, e as explosões de carros carregados de dinamite chamados coches-bomba. Nesta cidade os assassinatos foram cada vez mais frequentes.

primeiro congresso partidário, realizado em Lima em 1988, se aprovou o chamado Pensamento Gonzalo¹²⁰ como doutrina do movimento.

Logo após essa reunião o PCP-SL incrementou suas ações em Lima pois considerou que era uma caixa de ressonância nacional e internacional. A capital passou a ser o principal centro das atividades subversivas de grande impacto a partir de 1989. Desta forma, o PCP-SL criou o Movimento Revolucionário de Defesa do Povo (MRDP) com a finalidade de realizar seu trabalho de massas, trabalhando nos sindicatos, associações de bairros, organizações de estudantes, clubes esportivos, entre outros.

Esse grupo armado buscou ganhar força através do descrédito dos dirigentes sindicais que considerava “revisionistas”, das sabotagens das instalações e do assassinato de empresários ou líderes considerados traidores. Assim também, quiseram enfrentar a Polícia com os sindicatos infiltrando-se nas mobilizações causando violência.

Quanto ao MRTA, este acabou a trégua inicialmente concedida ao governo de Alan García e abriu uma frente guerrilheira no distrito de Pariahuanca, departamento de San Martín em 1987, onde assentou sua força militar: o Exército Popular Tupacmarista (EPT). Nesta cidade tiveram enfrentamentos com o PCP-SL, que também ocupava a região e se negou a unir esforços com o MRTA. Porém, ambos os grupos combinaram uma divisão do território ocupado.

Em contraste com o PCP-SL, que se manteve isolado de todo tipo de alianças com outros partidos ou grupos, em março de 1987 o MRTA buscou unir forças com os setores radicais da Esquerda Unida com o fim de construir o Movimento Político Revolucionário. Porém, seus esforços não foram bem-sucedidos.

A partir de meados desse ano o MRTA incrementou suas ações em Lima e começou sua atividade na frente noroeste, onde criaram escolas políticos-militares e tomaram algumas cidades¹²¹. Ante esta situação o governo declarou o estado de

¹²⁰ Para a CVR, “o pensamento Gonzalo” era entendido como “verdade universal” dentro do PCP-SL. Doutrinariamente, representou a aplicação do maoísmo na realidade concreta do Peru. Para os militantes do PCP-SL, o pensamento Gonzalo era considerado como um aporte à revolução mundial. Escárzaga (2001) explica que o pensamento Gonzalo se caracterizou por considerar que a formação econômico-social do Peru era semifeudal e semi-colonial, ligado aos interesses dos grandes latifundiários. Um capitalismo semicolonial submetido ao imperialismo americano que controlava todo o processo econômico peruano e impedia a indústria nacional. Quanto ao campesinato, considerou que este continuava submetido a relações pré-capitalistas, mas ignorou na sua formulação o fator étnico, reduzindo o conflito à contradição classista.

¹²¹ Sua primeira ofensiva foi em outubro de 1987 quando tomaram a cidade de Tabalosos, e pouco depois tomaram Soritor, em Moyobamba, Juanjuí e San José de Sisa, entre outros.

emergência nessas regiões, e os militares assumiram a tarefa contra-subversiva causando muitas baixas para o MRTA.

Nesse período a existência de grupos paramilitares começou a ser reportada pela imprensa, sendo o mais conhecido o chamado Comando Rodrigo Franco. Este grupo paramilitar realizou uma série de atentados contra senderistas, causando muitas baixas no PCP-SL. Sua existência nunca foi reconhecida pelo governo aprista.

Os últimos anos do governo de Garcia se caracterizaram pelo descontrole da economia e a aceleração do ciclo de hiperinflação, causando uma série de greves e problemas sociais que fez com que o governo perdesse o controle da atuação das Forças Armadas nas zonas de conflito. Porém, o trabalho de inteligência e investigação policial se manteve conseguindo capturar a Osmán Morote, um dos principais líderes do PCP-SL.

Em 1989 a Esquerda Unida, que agrupou os diversos partidos políticos de esquerda do Peru para fins eleitorais, se dividiu levando a falta de representação da esquerda no sistema democrático.

4.3.2.4 A crise extrema e a ofensiva subversiva e contraofensiva estatal (março 1989 – setembro 1992)

A quarta etapa do conflito armado interno se inicia em 1989 num contexto de crise econômica e de agudização do conflito. Durante esta época se alcançou o segundo pico de vítimas do enfrentamento, chegando a impactar mais localidades (CIURLIZZA; PERALTA; REÁTEGUI, 2008, p. 23).

Nesse período o PCP-SL definiu como novo objetivo do seu plano de guerra popular que conseguir o “equilíbrio estratégico” com a finalidade de “fazer tremer o Peru todo”. Para isto, incrementou os níveis de violência tanto nas zonas urbanas, especialmente em Lima, quanto na serra¹²² e na selva central¹²³ do Peru.

¹²² Na zona central do Peru, no Vale do Mantaro houve uma luta intensa entre o PCP-SL e as forças armadas, especialmente na cidade de Huancayo, sendo a Universidade Nacional do Centro o centro das ações da violência. Em resposta, muitos membros da comunidade universitária foram executados extrajudicialmente pelas agrupações paramilitares. Porém, no final desse período os comitês de autodefesa tomaram controle da zona paulatinamente e expulsaram o PCP-SL. De forma similar, na zona do sul andino peruano, nas províncias altas de Cusco e o departamento de Apurímac a violência começou a diminuir a partir de 1988 devido à atuação das rondas camponesas. Porém, em Puno a atividade subversiva aumentou. O PCP-SL ocupou principalmente a província de Azángaro.

¹²³ Na selva central, o conflito armado chegou a se estender no território asháninka, cujas comunidades nativas foram arrasadas entre 1989 e 1992. A resposta militar estatal também causou violações e direitos

O PCP-SL atuou através de três cenários principais durante este período: os sindicatos, as universidades e nas comunidades das periferias das cidades (“asentamientos humanos”) através da modalidade de greves armadas. Desta forma, o PCP-SL tentou tomar controle das greves dos sindicatos com o fim de radicalizá-las e alimentar a guerra popular (CVR, 2003, Volume II, p. 78). Nos enfrentamentos, funcionários e gerentes de empresas envolvidas foram assassinados.

Depois de ter aplicado uma estratégia de repressão indiscriminada contra a população considerada suspeita de pertencer ao PCP-SL¹²⁴, cometendo graves violações de direitos humanos que pela sua aplicação geral e sistemática configuraram também crimes contra a humanidade, em agosto de 1989 as forças armadas aprovaram a sistematização de uma nova estratégia contra-subversiva que buscava eliminar os comitês populares senderistas, conseguir a aprovação da população e isolar a força militar do PCP-SL (CVR, 2003, Volume VIII, Conclusão Geral No. 60, p. 324).

Dentro desta estratégia esteve o impulso dos Comitês de Autodefesa e as *rondas campesinas*, formadas pela mobilização massiva de camponeses que passaram a ser organizados pelas forças armadas. Estas organizações se converteram na principal força contra-subversiva na zona centro-sul, conseguindo-se pacificar parcialmente cidades como Ayacucho e Huancavelica.

Mesmo quando tanto a CVR quanto a CEH mencionam que houve um número significativo de pessoas que foram forçados a formar parte dos comitês de autodefesa e se admite a comissão de crimes por partes destes, a CVR é muito menos enérgica que a Comissão guatemalteca na sua crítica a estas organizações. Assim, a CVR vai reconhecer a importância delas na derrota do PCP-SL, e vai agradecer o labor das pessoas que as integraram na defesa das suas localidades.

Nas eleições presidenciais de 1990, o engenheiro Alberto Fujimori assumiu o governo do Peru depois de derrotar surpreendentemente o candidato do FREDEMO, o escritor Mario Vargas Llosa. Depois de assumido o poder, Fujimori não apenas manteve

humanos contra uma parte da população do país que, na época, não possuía documentação que acreditasse sua existência para fins do Estado. Dessa forma, uma quinta parte da população asháninka acabou sendo deslocada dos seus territórios.

Na zona nordeste o PCP-SL avançou até o Huallaga central dominando as províncias de Bellavista e Mariscal Cáceres. Entretanto, seu avanço se viu limitado com o estabelecimento de bases militares perto das principais cidades da região, e pela organização dos comitês de autodefesa.

¹²⁴ Como veremos no Quarto Capítulo desta dissertação, as Forças Armadas usaram considerações racistas para criar o perfil “ideal” de militante do PCP-SL.

a estratégia integral das forças armadas, mas também apoiou seu trabalho através de iniciativas legais.

Assim, em novembro de 1990 o Poder Executivo propôs uma série de Decretos Legislativos que outorgavam amplos poderes discricionários aos militares para combater aos grupos armados. O Congresso peruano se negou a aprovar as mudanças legais pedidas pelo Executivo, pelo que no dia 5 de abril de 1992, Fujimori decidiu promover um autogolpe de Estado, fechando o Congresso da República, e passando legislação anti-subversiva que violava as garantias mínimas ao devido processo.

De forma similar ao acontecido na Guatemala onde o sistema de Inteligência conduziu a política de Estado que aproveitou o cenário de enfrentamento armado para controlar à sociedade, durante o governo de Alberto Fujimori e o Sistema de Inteligência Nacional liderado pelo seu assessor Vladimiro Montesinos se caracterizou pelas suas estratégias político-militares repressivas que violaram direitos humanos e os fundamentos do Estado de Direito.

Nesse governo se realizaram operações não convencionais, irregulares e clandestinas através de grupos paramilitares e esquadrões da morte com o fim de que não se reconhecesse a autoria intelectual desses atos e exculpar aos agentes do Estado. Assim, existiram centros ilegais de detenção, práticas de interrogação que envolviam torturas e assassinatos, desaparecimentos e execuções. Exemplos dos grupos paramilitares criados durante esta época são Los Kaibiles em Guatemala, e o Grupo Colina no Peru que realizaria operações de ampla difusão como a de Barrios Altos e na Universidade La Cantuta.

O PCP-SL, que havia diminuído suas ações nas áreas rurais, concentrou sua atuação em Lima nesse período e buscou alcançar o “equilíbrio estratégico passando da chamada guerra de guerrilhas à guerra de movimentos¹²⁵. Os casos paradigmáticos e mais midiaticamente cobertos foram o assassinato da líder popular María Elena Moyano¹²⁶, e

¹²⁵ A CVR considera que tal decisão não respondia à realidade dado que seu Exército Guerrilheiro Popular contava com apenas mil homens, com 800 armas de guerra e 500 armas de fogo. Além disso, contavam com 5 mil e quinhentos membros nas forças locais com armamento artesanal e 30 mil pessoas nas forças de base que estavam basicamente constituídas por camponeses organizados incapacitados de enfrentar as forças armadas (CVR, 2003, Volume II, p. 71).

¹²⁶ Como veremos no parágrafo seguinte, María Elena Moyano foi uma líder popular feminista e presidenta da Federação Popular de Mulheres de Villa El Salvador. Se enfrentou verbalmente ao PCP-SL em diferentes ocasiões e chamou a resistência ao terror. Foi assassinada por membros do PCP no dia 15 de fevereiro de 1992.

o atentado na rua Tarata em Miraflores, zona nobre da capital, causando a morte de 25 pessoas e mais de 150 feridos.

Nesse período as dissensões dentro do MRTA começaram a surgir. Alguns membros desta agrupação consideravam que o PCP-SL tinha desprestigiado a luta armada até conseguir a rejeição massiva da população. Assim, buscando forçar o Estado a dialogar e aceitar sua qualidade de força beligerante, o MRTA decidiu reestruturar a Frente Nordeste, a Leste e a central, e abrir novas Frentes no Norte e no Sul, executando diversos ataques a partir das suas frentes assim como tomaram algumas cidades.

Em 1991 metade da população do Peru vivia em estado de emergência. No meio dos ataques subversivos e a resposta estatal, a Direção Nacional Contra o Terrorismo da Polícia Nacional do Peru realizou uma série de capturas de altos dirigentes subversivos. Entre as maiores capturas estiveram a do líder do MRTA, Victor Polay Campos, e a do líder do PCP-SL Abimael Guzmán Reinoso. Ambas capturas significaram o começo do declive dos grupos armados.

4.3.2.5 O declive da ação subversiva, autoritarismo e corrupção (setembro 1992 – novembro 2000)

O quinto e último período do conflito esteve marcada pela captura de Abimael Guzmán no dia 12 de setembro de 1992 e foi apresentado à imprensa nacional e internacional dentro de uma gaiola dois meses depois. Tal captura criou conflitos internos no PCP-SL, que recrudesceram quando em outubro de 1993 Abimael Guzmán propôs um Acordo de Paz ao Estado Peruano na prisão, o qual nunca foi aceito¹²⁷. A CVR afirma que a decisão de Abimael Guzmán de não continuar com sua guerra popular surpreendeu os militantes do PCP-SL.

A nova direção do PCP-SL liderada por Óscar Ramírez Durand, “Feliciano”, se relegou às zonas mais afastadas do centro de poder, e foi perdendo militantes especialmente quando o governo de Fujimori promoveu uma Lei de Arrependimento. Mesmo assim, o

¹²⁷ As conversações que levaram à proposta foram conduzidas pelo assessor presidencial (denominado interlocutor acadêmico) e líder do Serviço de Inteligência Nacional (SIN). Em nenhum momento o próprio Fujimori ou membros do exército, ou da própria Direção Nacional Contra o Terrorismo (DINCOTE) fizeram parte de tais reuniões, deixando muito claro o nível de influência de Montesinos.

O governo de Fujimori usou midiaticamente as cartas escritas por Guzmán e de outros líderes presos propondo Acordos de Paz, o que assegurou seu triunfo no referendun para a nova Constituição elaborada depois do Golpe de Estado de 1992.

PCP-SL realizou alguns ataques no interior do país na zona do Rio Ene e no Alto Huallaga. Porém, Ramírez Durand foi capturado em 1999, e Artemio, líder da zona do Huallaga, propôs negociar o acordo de paz sem maior sucesso.

Por outro lado, o MRTA continuou com suas ações militares na Amazônia, no departamento de San Martín, e na selva central. No entanto, devido à superioridade das forças armadas, os líderes do MRTA decidiram que era necessário realizar uma ação de grande envergadura que lhes permitisse negociar a suspensão das hostilidades e sua incorporação à vida política legal (CVR, 2003, Volume II, p.282).

Assim, no dia 17 de dezembro de 1996, quatorze militantes do MRTA liderados por Néstor Cerpa Cartolini ocuparam a residência do embaixador japonês Morihisa Aoki em Lima e sequestraram mais de 600 convidados com a intenção de forçar o governo a negociar. As negociações com o governo não tiveram sucesso, e no dia 22 de abril de 1997 um comando especial das forças armadas ingressaram na residência, aniquilando todos os membros do MRTA e conseguindo resgatar a maior parte de reféns. Depois dessa operação falha, o MRTA desapareceu do cenário nacional.

Uma diferença notável entre o conflito armado peruano e o guatemalteco é que o governo peruano não assinou acordos de paz com nenhum dos grupos armados para dar fim aos mesmos. Devido a isto, a CVR considera que o governo de Fujimori não conseguiu dar fim ao problema da subversão que se manteve presente em zonas marginais e pouco acessíveis do território coincidentes com o narcotráfico (CVR, 2003, Volume II, p.77).

A Comissão vai relatar que mesmo tendo-se derrotado aos grupos armados, o governo de Fujimori manteve proximidade com o exército e ressaltou sua imagem de rigorosidade contra a subversão através das medidas legais tomadas depois do autogolpe. Desta forma, Fujimori impulsou um esquema de “contra-subversão sem subversão” ao manter encarcerados a maior quantidade possível de subversivos sob condições extremas em prisões de máxima segurança, e permitindo a presença das forças armadas em zonas pacificadas (CVR, 2003, Volume II, p.75).

As denúncias de violações de direitos humanos de parte das organizações de direitos humanos e das organizações de familiares desaparecidos ganharam mais força depois da descoberta de fossas com restos de ossos humanos na Universidade La Cantuta em julho de 1993. Porém, o governo de Fujimori negou sua responsabilidade

desqualificando os denunciadores e passou uma Lei de Anistia para os membros Forças Armadas que garantiu sua completa impunidade, gerando a repulsa de um grande setor da população.

Num contexto de evidente corrupção generalizada no governo, Fujimori continuou usando a chamada luta contra o terrorismo como uma forma de manter a sua aceitação pública. Porém, depois de que vídeos em que seu assessor e diretor do Serviço de Inteligência Nacional aparecia subornando membros de partidos opositores do Congresso fossem difundidos pela imprensa no ano 2000, Fujimori declarou que convocaria a eleições gerais.

No meio de uma crise política extrema, Fujimori fugiu ao Japão desde onde enviou sua renúncia à presidência por fax em 20 de novembro de 2000, a qual não foi aceita pelo Congresso, procedendo-se a declarar sua incapacidade moral de se manter no cargo de presidente. O Congresso escolheu ao congressista Valentín Paniagua para assumir o cargo de Presidente no Governo de Transição instaurado depois da fuga de Fujimori. Foi nesse governo e nesse contexto que a CVR foi criada.

4.4 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS CONFLITOS ARMADOS

Neste ponto buscaremos analisar se a CEH e CVR se manifestam sobre a participação das mulheres indígenas no conflito armado. Como bem afirma a cientista social americana Cynthia Cockburn (2004), a primeira imagem que vem nas nossas mentes ao pensar nas mulheres no contexto dos conflitos armados é uma de passividade, da vítima por excelência. Se juntarmos sua pertença étnica ao gênero, a nossa percepção de vítima aumenta.

No caso guatemalteco, as cientistas sociais Cathy Blacklock e Alison Crosby (2004) afirmam que a participação das mulheres maias durante o conflito é comumente reduzida a um nível simbólico pois costumam ser maiormente retratadas como as vítimas sofredoras do conflito, as responsáveis de reproduzir a diferença, as guardiãs da cultura oprimida e as mães dos soldados. Sobre o Peru, a socióloga peruana Marta Romero-Delgado (2016) defende algo similar e ressalta a ênfase dada à condição de vítimas de violência sexual das mulheres nos trabalhos sobre seu envolvimento no conflito armado

interno. As perspectivas que enfatizam a posição de vítimas passivas das mulheres ignoram os papéis ativos que podem chegar a ter dentro das suas próprias culturas¹²⁸.

As mulheres guatemaltecas e peruanas tiveram papéis ativos nos enfrentamentos armados acontecidos nesses países. Algumas decidiram se unir à luta armada, participando diretamente da violência nos grupos insurgentes ou nos Comitês de Autodefesa comunitários, contrariando o estereótipo das mulheres como “pacificadoras naturais” (YUVAL-DAVIES, 2004)¹²⁹. Outras trabalharam em organizações de mulheres, mães ou familiares das vítimas.

A CEH ressalta a massiva organização que as mulheres maias tiveram durante este período. Menciona, assim, que elas formaram e lideraram organizações de mulheres indígenas como a CONAVIGUA, formada em 1988 e dirigida por Rosalina Tuyuc, mulher kaqchike, e que serviu de plataforma para denunciar a militarização das comunidades e a discriminação vivida pelas mulheres indígenas durante o conflito armado interno.

No capítulo dedicado às consequências e efeitos da violência, esta Comissão reconhece que foram majoritariamente mulheres guatemaltecas as que lideraram os esforços contra a impunidade e a militarização em favor das vítimas e do respeito dos direitos humanos especialmente desde meados da década de 1980 (CEH, 1999, Volume VIII, p. 249), e elogia o importante trabalho de Rigoberta Menchú, mulher maia-quiché e líder camponesa¹³⁰ ganhadora do Prêmio Nobel da Paz, cuja denúncia internacional da situação de postergação histórica dos maias e a sua luta pelos direitos dos povos indígenas foram essenciais durante o conflito armado interno e durante os processos de paz.

¹²⁸ É importante ressaltar que essa imagem de passividade não é apenas construída por perspectivas que ignoram a questão de gênero, mas também por perspectivas feministas tradicionais. Como a cientista social indiana Chandra Mohanty (1988) argumenta, existe uma “colonização discursiva” das vidas e lutas das mulheres do terceiro mundo, incluídas as indígenas, na academia feminista ocidental hegemônica através da apresentação das mesmas como mulheres cuja vida está essencialmente truncada por razões do seu gênero (sexualmente limitadas) e por ser parte do terceiro mundo (sem educação, tradicionais, religiosas, principalmente domésticas, etc.). Em suma, uma mulher oprimida sem agência e vítima do patriarcado universal.

¹²⁹ Segundo a cientista social israelita Nira Yuval-Davies (2004), os homens têm sido construídos com a guerra, as mulheres têm sido construídas como “naturalmente” ligadas à paz.

¹³⁰ Menchú foi líder do CUC, organização que na sua opinião recolheu boa parte das reivindicações mais vivas e urgentes da população camponesa-indígena e que foi uma das primeiras experiências organizativas em que as mulheres tiveram liderança e protagonismo (SORIANO, 2006, p. 79). Além disso, ela representou esta organização ante a Comissão de Direitos Humanos da ONU, a Subcomissão de Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias e o Grupo de Trabalho sobre a População Indígena, entre outros foros internacionais.

A CEH salienta também que muitas delas foram perseguidas e executadas arbitrariamente por diversos motivos, sendo um deles a sua participação e liderança em organizações como a Ação Católica, o Comitê de Unidade Camponesa (CUC), o Grupo de Apoio Mútuo (GAM)¹³¹, a Coordenadora Nacional de Viúvas de Guatemala (CONAVIGUA).

Similarmente, a CVR ressalta o papel das organizações populares massivas formadas por mulheres pobres com fins de sobrevivência¹³² que começaram a se formar na década de 1970 e que se mantiveram presente durante o conflito armado interno e tiveram um papel de importante de resistência à violência. Para a CVR estas organizações significaram “*una alternativa a la propuesta violentista y sangrienta de SL*” (CVR, Segunda Parte, Volume VIII, p. 52), razão pela qual foram o alvo dos ataques desse grupo armado. De acordo com as estatísticas da Comissão, 39% das líderes femininas mortas formaram parte de organizações assistenciais (CVR, 2003, Volume VIII, p. 52). Entre os casos mais conhecidos esteve o assassinato de María Elena Moyano, quem, junto com muitas outras líderes populares, se opôs abertamente a este grupo armado. Um evento central desse enfrentamento foi uma marcha convocada pelas dirigentes populares em setembro de 1991 sob o lema “contra a fome e o terror” e que contou com um grande contingente de participantes.

Nas zonas rurais também houve importantes organizações formadas e lideradas por mulheres camponesas indígenas. Já na década de 1960 as organizações de mulheres apareceram em Ayacucho nas zonas urbanas pobres de Ayacucho, mas foram se estendendo em todo o departamento na década de 1970 (CORAL, 1998). A CVR relata que depois de iniciado o conflito armado interno, quando a Serra Sul do Peru foi cenário

¹³¹ O GAM surgiu em 1984 impulsionado inicialmente por um grupo de mulheres da capital que buscaram a luta de familiares desaparecidos que convocaram os familiares das pessoas desaparecidas do país todo. Em pouco tempo o GAM esteve maiormente composto por mulheres maias originárias de diversos lugares do país.

¹³² Como a socióloga peruana Isabel Coral (1998) afirma, a crise econômica, o desemprego e a inflação vivida desde a década de 1970 levou a que as mulheres se organizassem em associações que tinham como fim o desenvolvimento de estratégias coletivas de sobrevivência como os chamados *comedores populares* e *vasos de leche*, assim como em oficinas para gerar renda complementar e programas de saúde. Esses programas receberam a ajuda de Organizações Não Governamentais, muitas delas feministas. Em contraste com estas associações, os partidos políticos manifestaram um fraco interesse nos assuntos de gênero, apenas incluindo mulheres nas suas filas. Na década de 1980 em que a crise econômica recrudescceu as associações de mulheres tinham se consolidado como atores sociais e protagonistas em espaços públicos. A CVR (2003, Volume IV, pp. 368-369) vai relatar que a maioria destas organizações não mantiveram vínculos com partidos políticos ou se declararam parte do movimento feminista, mesmo quando parte das suas reivindicações incluíram o respeito dos seus direitos. Suas líderes cobraram muita importância como líderes de opinião locais.

principal dos enfrentamentos, as mulheres se organizaram para denunciar a violência e para localizar seus familiares desaparecidos. A CVR salienta adequadamente que a discriminação e indiferença sofrida por estas mulheres por razões do seu sexo, pobreza e procedência étnica não deteve sua luta incansável contra a impunidade que continua até hoje.

A socióloga Isabel Coral (1998) relata que as primeiras organizações de mulheres surgidas em Ayacucho foram grupos semiclandestinos de parentes de parentes falecidos ou desaparecidos durante o conflito armado interno. Estas teriam se formado espontaneamente para dar apoio moral e compartilhar informação sobre os mecanismos e procedimentos para apresentar suas demandas, e a forma de conseguir acesso à assistência de organismos nacionais e internacionais de defesa de direitos humanos. Entre outras atividades, elas organizaram buscas dos desaparecidos em diferentes partes do departamento e intercambiaram informação que pudesse levar à identificação dos seus parentes. Coordenaram também marchas e eventos nos destacamentos militares e policiais para pressionar pela libertação dos detidos.

Devido a que a guerra significou a ausência dos seus parceiros, chefes de família, devido a sua morte, desaparecimento, o abandono ou migração às cidades estas mulheres assumiram o papel de chefes de família, incrementando-se suas responsabilidades e pobreza, mas também seu protagonismo. As mulheres camponesas assumiram a atividade produtiva, tendo como responsabilidade a geração de renda, para o qual também se organizaram comunitariamente e criaram serviços de alimentação e oficinas, entre outros. Entre os mecanismos de sobrevivência usados esteve também a distribuição de atividades domésticas e cuidado de crianças entre vizinhas.

Apesar de que o PCP-SL inicialmente tolerou as organizações de mulheres devido a seu isolamento e dispersão, dada a relevância que ia cobrando durante o conflito armado, as líderes destas organizações foram também alvo de ameaças e assassinatos por parte do PCP-SL, que aconteceram em maior proporção na cidade de Ayacucho¹³³. Em consequência, muitas destas organizações se desativaram, mas outras se mantêm ativas até hoje como é o caso da Federação Departamental de Clubes de Mães de Ayacucho

¹³³ Segundo a CVR estes assassinatos aconteceram principalmente em Ayacucho, mas também em cidades como Junín, Huancayo e Puno. Assassinatos como o do Elba Barrientos, presidenta do Club de Madres de Acos Vinchos em Huamanga e Rosa del Águila, presidenta do Comitê Central de Mães de Amarilis, Tingo Maria.

(FEDECMA) e a Associação Nacional de Familiares de Sequestrados e Desaparecidos do Peru (ANFASEP).

Durante o conflito armado as diversas organizações de mulheres organizaram marchas pela paz e promoveram a defesa dos direitos humanos e a centralização departamental das organizações femininas. A ANFASEP teve como principal objetivo a mobilização para exigir a localização dos seus familiares desaparecidos vivos ou mortos, assim como oferecer suporte aos familiares, compartilhar informação e desenvolver estratégias para a ação como marchas, denúncias públicas, reuniões com ONGS de Direitos Humanos e autoridades locais, nacionais ou internacionais.

Em contraste com o merecido reconhecimento ao importante trabalho das mulheres indígenas camponesas organizadas durante o conflito armado interno, ambas as Comissões têm pouco a dizer sobre a participação das mulheres como combatentes durante o conflito armado interno.

Assim, quando a CEH menciona que as mulheres formaram parte dos grupos armados, vai ser apenas para explicar que muitas delas foram executadas ou torturadas pelas Forças Armadas. Tal omissão não é apenas atribuível à CEH pois mesmo quando se sabe da participação das mulheres nas guerrilhas guatemaltecas, não existem muitos trabalhos que detalhem como foi seu passo pela guerrilha, as dificuldades enfrentadas e as reivindicações específicas destas mulheres dentro dos grupos insurgentes¹³⁴.

A socióloga mexicana Silvia Soriano Hernandez (2006) afirma que as mulheres guatemaltecas iniciaram suas atividades políticas no governo de Jacobo Arbenz, durante a Primavera Democrática. Depois do golpe de Estado de 1954, os seguidores de Arbenz vinculados ao Partido Guatemalteco do Trabalho (PGT) viveram na clandestinidade na Guatemala e alguns no exílio. Uma das frentes de luta do PGT foi a Aliança Feminina Guatemalteca (AFG), único setor do partido em que as mulheres tinham a direção e em que se deu ênfase às demandas específicas das mulheres do partido como o voto, os salários justos, o fim da violência doméstica, etc. Muitas delas passaram a formar parte

¹³⁴ Só ao final do século passado e começos do presente foram publicadas diversas autobiografias e testemunhos de mulheres que formaram parte dos grupos armados. Entre outros, “Ese obstinado sobrevivir. Autoetnografía de una mujer guatemalteca” de Marina Arriola (2000), “Mujeres en la alborada. Guerrilla y participación femenina em Guatemala 1973-1978” de Yolanda Colom (1988), e “La guerra de los 36 años. Vista com ojos de mujer de izquierda” de Chiqui Ramírez (2001).

dos grupos insurgentes. Não obstante sua participação, foram homens os que lideraram estas agrupações (SORIANO, 2006, p.79).

Quanto às mulheres indígenas guerrilheiras a informação sobre sua participação durante o conflito armado é ainda mais reduzida. Porém, trabalhos recentes como o da antropóloga guatemalteca Ana López Molina (2015) se debruçam sobre as especificidades da experiência das mulheres maias da etnia ixil que se aderiram ao Exército Guerrilheiro dos Pobres na década de 1970, algumas como combatentes e outras assumindo tarefas de comunicação e logísticas.

Na sua pesquisa essa autora comprovou que as mulheres maias que se uniram à insurgência não estiveram encarregadas apenas de atividades tradicionalmente femininas como a cozinha e outros labores domésticos e de cuidado, mas também da comunicação, formação política, a atenção à saúde assim como o combate direto. É interessante notar que pertencer à guerrilha permitiu que estas mulheres tivessem oportunidades que outras mulheres indígenas das suas comunidades não tiveram. Desta forma, muitas delas aprenderam a ler e escrever e a falar espanhol, assim como desempenharam cargos que tradicionalmente eram ocupados apenas por homens.

No caso peruano, a CVR vai tratar especificamente sobre a participação das mulheres nos grupos armados na seção intitulada o Impacto Diferenciado da Violência por Razões de Gênero (Relatório Final, Segunda Parte, Volume VIII e não nas seções dedicadas ao enfrentamento armado ou à caracterização dos grupos armados onde consideramos um relato desse tipo seria mais aparente. Assim, paradoxalmente, a CVR vai falar da participação das mulheres dentro dos grupos armados numa seção dedicada às mulheres como vítimas, alocando apenas duas páginas para sua análise.

A necessidade de incluir essa análise naquela seção se explica porque no restante do Relatório, a CVR não diferencia ou caracteriza a militância feminina da masculina, se limitando a realizar menções dos nomes das mulheres que formaram parte da liderança do PCP-SL ou das personagens paradigmáticas como Edith Lagos, cuja morte e enterro movimentou muita cobertura midiática e levou a que o PCP-SL fosse mais conhecido no Peru (CVR, 2003, Volume II, p. 40).

A Comissão enfatiza que a grande maioria de mulheres participou no enfrentamento armado como testemunhas e vítimas da violência. Nas suas palavras, as mulheres são “*las viudas, las hermanas, las huérfanas*” (CVR, Segunda Parte, Volume

VIII, p. 50) pois a maioria dos combatentes eram homens. Nessa linha, as organizações de mães e viúvas dos desaparecidos ganham também maior protagonismo no relato da Comissão.

A ênfase colocada na condição de vítimas durante o conflito armado interno contrasta com a relevância que as mulheres militantes do PCP-SL e o MRTA tiveram dentro deste grupo armado. A ausência de análise sobre seu envolvimento é mais evidente no caso do PCP-SL, dado que nesta agrupação as mulheres foram parte essencial da organização¹³⁵. As mulheres militantes participaram em atividades de inteligência, liderando colunas e desempenhando diversos cargos operativos e se encarregando do planejamento e realização dos ataques do PCP-SL. Ocuparam também posições de mando e direção.

A CVR vai dizer que o PCP-SL teve experiência na organização do movimento feminino por muitos anos em Ayacucho e outros lugares do país, e que elaborou uma proposta de trabalho específica para as mulheres no seu programa político (CVR, 2003, Segunda Parte, Volume VIII, p. 51). Citando à socióloga peruana Maruja Barrig (1993), a CVR vai informar que as mulheres formaram o 40% do total de militantes e mais do 50% do Comitê Central (CVR, 2003, Volume VIII p. 56). Porém, não entrará em detalhes sobre estes temas.

A Comissão peruana não vai se debruçar sobre as propostas que o PCP-SL tinha para as mulheres na seção dedicada à sua caracterização como ator do conflito armado no Volume I nem no parágrafo dedicado à participação das mulheres nos grupos armados no Volume VIII.

Dessa forma, não se menciona que em 1973, antes de iniciar sua luta armada, o PCP-SL organizou o Movimento Feminino Popular (MFP)¹³⁶ liderado por Augusta de la Torre, segunda na liderança desta organização e esposa de Abimael Guzmán. Tal movimento foi integrado por mulheres camponesas, operárias, estudantes, profissionais e

¹³⁵ O MRTA também teve mulheres militantes, que ocuparam cargos de poder, sendo tal vez a mais conhecida Lucero Cumpa. Porém, existe consenso no fato de que a PCP-SL foi o grupo armado que maior preocupação teve no relacionado à questão da mulher (BOUTRON, 2016).

¹³⁶ O MFP foi um dos chamados “organismos generados” ou de massas do PCP-SL definidos como as organizações geradas pelo proletariado nas diferentes frentes de trabalho. Outros organismos gerados foram o Movimento de Operários e Trabalhadores Classistas (MOTC), o Movimento de Camponesas Pobres (MCP), o Movimento Classista Barrial (MCB), a Frente de Estudantes Revolucionários, e a Frente Revolucionária de Estudantes Secundarios (FRES).

moradoras de bairros pobres, e esteve presente no país todo: nas fábricas, nas comunidades marginais, nas universidades, nas cidades, nos centros mineiros e no campo.

Através da elaboração de diversos documentos dedicados à situação das mulheres, o Movimento Feminino Popular ressaltou a necessidade de uma mobilização classista das mulheres para a revolução peruana. Entre esses documentos está “El marxismo, Mariátegui, y el Movimiento Feminino” (1974) e “Por una Línea de Clase no Movimiento Popular Feminino” (1975), nos que se argumenta que a mulher é um sujeito duplamente oprimido pelo patriarcado e o capitalismo e que a emancipação da mulher, a defesa e ampliação dos seus direitos só poderá ser conseguida através da luta de classes, enfatizando-se a prioridade da luta revolucionária¹³⁷. Em tais textos se resalta também a necessidade de politização da mulher peruana e o aporte indispensável à “construção ideológica-política do movimento feminino”¹³⁸.

O PCP-SL ofereceu um discurso de emancipação feminina que enfatizou a importância da participação das mulheres como sujeitos ativos de uma revolução que pretendia acabar com a desigualdade. Tal discurso foi atraente especialmente para as mulheres das zonas rurais e dos bairros mais pobres das cidades, muitas das quais, por sensibilidade social, decidiram deixar a sua família para se unir a este grupo que ao menos discursivamente lhes oferecia maior igualdade de gênero.

Mesmo quando estudos recentes sugerem que a imparcialidade entre homens e mulheres não se cumpriu completamente¹³⁹ na prática devido à persistência da divisão

¹³⁷ A socióloga peruana Narda Hernandez (2006) sintetiza as principais propostas do SL quanto às mulheres da seguinte forma: a. A emancipação da mulher está vinculada à causa da luta operária e a propriedade privada. Sua emancipação está ligada à destruição de tal direito de propriedade. b. A mulher sofre uma tripla opressão: a estatal, a familiar e a marital, que em conjunto encarnam a ideologia do sistema feudal e, portanto, só pode plantear sua emancipação baseada na transformação da sociedade. c. A necessidade da incorporação das mulheres na luta armada.

¹³⁸ O próprio Guzmán reconheceu o valor da luta das mulheres da seguinte forma: *Las mujeres son la parte ardorosa y resuelta en todos los frentes de lucha popular... las obreras firmes y tenaces en las huelgas; y las admirables mineras, sólido apoyo con sus comités de damas... las campesinas desde antiguo decidiendo en las asambleas comunitarias, concretando tareas, invadiendo tierras, marchando en primera fila y siempre prestas al choque con la represión, y con su sangre, sus manos y sus dientes, hechos armas desarmando policías. Y las maestras, profesionales diversas y universitarias, jóvenes intelectuales forjadas y templadas en luchas constantes e ideas nuevas de cuyas filas ha salido una legión luminosa de revolucionarias, honra y prez de nuestro Pueblo. Así, el movimiento femenino reinició su camino como parte inseparable que es del movimiento popular* (GUZMÁN e IPARRAGUIRRE, 2014, apud GUINÉ, 2016, p. 108).

¹³⁹ Pesquisas como as das sociólogas González e Maldonado (2016) e Romero-Delgado (2016) demonstram que existiu uma brecha entre o discurso de igualdade e a realidade. Nos depoimentos recolhidos por estas autoras se evidencia que em alguns casos as mulheres em posições de mando tiveram seu poder questionado por seus pares homens. Por outro lado, o controle que o PCP-SL teve um controle maior sobre seus corpos ao recomendar-se não ter filhos e realizar um controle de gravidezes.

sexual do trabalho no relacionado aos labores domésticos e de cuidado, os mesmos que coexistiram com labores de liderança das mulheres, o PCP-SL outorgou as mulheres um protagonismo que nenhuma outra agrupação política ou insurgente lhes tinha dado antes (GONZÁLEZ E MALDONADO, 2016).

A incorporação das mulheres na guerra permitiu uma maior presença na esfera pública questionando o modelo tradicional de “identidade feminina”. As militantes dos grupos armados cumpriram um papel transgressor e ofereceram uma imagem de mulher não tradicional, não submissa, em claro contraste com os ideais femininos da época, o que explicaria sua estigmatização como mulheres cruéis e desnaturalizadas (SILVA, 2008, p. 82).

É importante salientar que as mulheres indígenas camponesas, as mais pobres e esquecidas, foram também integradas ao programa de luta do PCP-SL. Porém, como González e Maldonado (2016) afirmam, elas integraram as bases e não tiveram representação no Comité Central em que as mulheres eram principalmente urbanas e intelectuais, evidenciando-se as brechas étnicas existentes no país dentro desse grupo armado¹⁴⁰.

Como a socióloga francesa Anouk Guiné (2016) afirma, a CVR adota a postura majoritária dentro da academia feminista peruana de negar o lugar do Movimento Feminino Popular dentro dos movimentos populares de mulheres. Citando o livro da socióloga peruana Virginia Vargas, “Feminismos em América Latina; su aporte a la política y a la democracia”, Guiné (2016) vai notar que o MFP não aparece como parte das três vertentes dos movimentos de mulheres peruanos consideradas pela autora¹⁴¹.

Segundo Vargas, o PCP-SL não esteve politicamente interessado em assuntos relacionados com as mulheres devido a sua concepção dogmática da política. Na mesma linha, a socióloga Maruja Barrig (1993) vai diferenciar entre a vertente “popular” (urbano-marginal) das organizações de mulheres e as líderes do PCP-SL pois considera que esta última representa uma militância ao redor de Abimael Guzmán.

¹⁴⁰ Deve mencionar-se que os escassos estudos existentes sobre a participação das mulheres no conflito armado interno contêm maiormente menções à presença das mulheres camponesas e rurais nas bases desta organização, mas não oferecem um estudo em detalhe da especificidade de sua experiência nos grupos armados peruanos.

¹⁴¹ As vertentes mencionadas por Vargas são: a feminista, a popular (formado por mulheres de bairros urbano-populares e de comunidades com o fim de satisfazer necessidades de subsistência) e a política tradicional (através de partidos políticos y/o sindicatos).

Da mesma forma, Isabel Coral (1998) vai afirmar que enquanto a presença de mulheres no PCP-SL é inegável, deveu-se a suas próprias expectativas e desejos de novos espaços de participação antes que a uma sensibilidade de gênero dentro do projeto do PCP-SL, estabelecendo uma relação instrumental com as mulheres na que as relações patriarcais foram reproduzidas para beneficiar o partido.

Seguindo esta linha, para a CVR o PCP-SL não significou um projeto emancipatório real para as mulheres pois considerou que na prática todas as militantes estavam submetidas à figura patriarcal de Abimael Guzmán. A Comissão peruana afirma também que o PCP-SL valorizou apenas a capacidade das mulheres de implementação das diretrizes de Abimael Guzmán e não sua “capacidade política e programática” (CVR, Volume VIII, pp. 55-57).

Assim, apesar de que as mulheres ocuparam cargos de liderança e desempenharam papéis ativos dentro desse grupo armado, para a CVR elas não eram mais que instrumentos para os fins do patriarca Abimael Guzmán. As promessas de emancipação do PCP-SL através da participação na luta de classes foram interpretadas como recursos discursivos e teóricos para seduzir as militantes.

O discurso da CVR nos parece contraditório com a leitura positiva que a CVR tem sobre as qualidades de liderança e organização dos outros movimentos populares de mulheres no Peru. Pareceria que tais qualidades perdem valor emancipatório quando foram demonstradas pelas mulheres militantes do PCP-SL.

Concordamos com Guiné (2016) quando afirmam que tal postura “psiquiatrizada” as militantes do PCP-SL, resultando na objetificação, estigmatização e invisibilização das experiências destas mulheres como sujeitos políticos que escolheram a luta armada¹⁴² e rejeitaram as outras formas de organização política existentes no Peru na época do surgimento do conflito armado interno¹⁴³.

¹⁴² Segundo a pesquisa recente realizada por Romero-Delgado (2016) muitas das militantes do PCP-SL entrevistadas (a maioria urbanas com formação universitária) manifestam ter ingressado ao PCP-SL devido a sua discrepância com o afastamento da via da luta armada que outros partidos políticos de esquerda tinham demonstrado no final da década de 1970.

¹⁴³ Dado interesse de centralizar todo tipo de organização política ao redor do Partido, o PCP-SL foi contrário aos partidos políticos, lideranças populares locais e qualquer outro tipo de organização. No caso dos esforços organizativos de mulheres, o SL considerou que o feminismo era burguês, a religião um “escudo reacionário” e as organizações populares eram “colchões do governo” (HENRÍQUEZ, 2006, p.20).

Coincidimos com a jornalista americana Robin Kirk (1993) quando afirma que a militância das mulheres do PCP-SL e luta armada significaram uma emancipação real para muitas delas ao ser uma forma de comprometimento com uma causa que lhes oferecia maior igualdade (1993, pp. 9-11) em contextos familiares e sociais em que devido a sua etnicidade, pobreza e gênero tinham reduzida mobilidade social e participação política. Para esta autora, posturas como a da CVR, negam a agência das mulheres colocando-as numa situação de vítimas embaucadas, títeres dos homens e especialmente submissas aos desígnios de Abimael Guzmán.

Estudos sobre o Movimento Feminino Popular e a participação das mulheres no conflito armado evidenciam que o PCP-SL teve um discurso dirigido às mulheres no que se abordou diretamente o problema de sua subordinação aos homens e a importância da politização, organização e mobilização da mulher.

Consideramos que o fato de que um homem, Abimael Guzmán, tenha sido o líder absoluto do PCP-SL, e que o PCP-SL não tenha adotado como objetivo prioritário a mudança das relações de gênero, não nega a existência de um projeto inclusivo para as mulheres que as empoderou dentro da militância. Porém, admitir tal empoderamento não significa restar importância ao enorme sofrimento causado pelas militantes à sociedade peruana, as que foram agentes de violência e terror e responsáveis por diversos atos de violência depreciáveis.

Por último, a CVR inclui no seu relato a participação das mulheres indígenas nos Comitês de Autodefesa (CAD), mas enfatiza que seu trabalho foi fundamentalmente de “apoio” aos comandos integrados majoritariamente por homens (CVR, 2003, Volume VIII, p. 54). Segundo a Comissão, dentro dos CAD existiu uma divisão sexual do trabalho: os homens se encarregavam de patrulhar e portar armas, e as mulheres realizavam a vigilância em lugares estratégicos enquanto pastoreavam seus animais.

No entanto, a Comissão menciona que em casos excepcionais as mulheres se envolveram na luta armada dentro dos CAD, chegando a ocupar cargos de direção. Nesta linha, a CVR inclui depoimentos que relatam a existência de mulheres que “trabalharam como homens” ou “viraram machos” ao realizar trabalhos de esforço físico e usar armas, evidenciando-se a clara associação entre violência e masculinidade.

5 QUARTO CAPÍTULO

O surgimento dos direitos individuais na modernidade ocidental modificou a noção de violência, colocando como seu limite o “eu” individualizado consubstanciado no corpo (Wieviorka, 1997). Dessa forma, a transgressão da existência singular do sujeito passa a formar parte da noção de violência para além dos fatos que afetam a ordem social e política.

Nesse contexto, a associação entre as violações de direitos individuais e a categoria *vítima* cobra especial importância. Como a antropóloga brasileira Cynthia Saarti (2011) explica, a noção de “vítima” representa uma forma socialmente inteligível de expressar o sofrimento associado às experiências de violência através da qual se legitimam as demandas sociais de reparação, cuidado e responsabilização durante períodos de grande violência.

Vimos no Segundo Capítulo que as Comissões da Verdade são um tipo de justiça transicional que tem como objetivo auxiliar a transição de períodos de grande violência através da realização de um relato do acontecido com foco nas vítimas, com o fim de conseguir a reconciliação nacional. Nos seus Relatórios Finais as Comissões costumam descrever os atos violentos acontecidos durante os enfrentamentos utilizando categorias jurídicas oferecidas pela área dos direitos humanos.

Neste Capítulo faremos uma análise comparativa das narrativas oferecidas pela Comissão de Esclarecimento Histórico (CEH) guatemalteca e a Comissão da Verdade (CVR) peruana quanto à violência perpetrada contra as mulheres indígenas, e o impacto diferenciado do mesmo nelas.

5.1 AS MULHERES INDÍGENAS COMO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NOS CONFLITOS ARMADOS

Revisamos no primeiro capítulo que o conceito de *colonialidade do poder* serve para salientar o processo de desumanização e violência estrutural, física e epistêmica vivido por homens e mulheres racializados como índios desde a Conquista. A colonialidade do gênero permite também evidenciar a forma em que a violência contra a mulher indígena se insere num contexto de contínua colonização, militarismo, racismo e exclusão social,

e das chamadas políticas econômicas de desenvolvimento que incrementam a pobreza (Fórum Internacional para as Mulheres Indígenas -FIMI, 2006).

As mulheres indígenas têm sido historicamente objeto de racismo, exclusão e marginalização, fatores que influenciam a discriminação estrutural e institucional que enfrentam da parte dos governos e da sociedade. Existe, assim, uma conexão entre a violência sofrida pelas mulheres indígenas e as discriminações históricas que experienciam até nossos dias baseadas na imbricação de seu gênero, raça, etnicidade e sua frequente situação de pobreza.

Conceitos como o da interseccionalidade foram desenvolvidos na academia feminista negra norte-americana para argumentar uma perspectiva de análise que consiga apreender a complexidade das identidades sociais, as desigualdades e o impacto da violência através de uma abordagem integrada dos eixos de diferença social como o gênero, sexo, classe, raça, etnicidade, entre outros, refutando sua compartimentalização ou hierarquização (CRENSHAW, 1989; COLLINS, 2000; BRAH, 2006). Essa perspectiva vai além do reconhecimento da multiplicidade das opressões e foca sua atenção na interação entre os eixos da diferença social na produção e reprodução de desigualdades sociais.

As interseções múltiplas produziriam variações no modo em que as pessoas e grupos experimentam a opressão e a violência. Assim, apesar de as mulheres indígenas poderem enfrentar situações de opressão e violência similares às vividas por mulheres de comunidades majoritárias, e sofrerem discriminação devido a sua identidade indígena de forma similar aos homens da sua comunidade, também podem experimentar tipos específicos de discriminação e violência resultantes das interseções desses elementos que resultam em desvantagens e vulnerabilidades únicas.

Nessa linha, a ex Relatora sobre a Violência Contra a Mulher das Nações Unidas, a socióloga turca Yakin Ertürk no seu Relatório de 2005 sobre a Guatemala, afirma que existem quatro sistemas básicos que produzem e perpetuam a desigualdade: a classe, a etnicidade, a residência urbana/rural e o deslocamento. Esses sistemas atravessam as hierarquias de gênero e geram categorias diferentes de mulheres. A imbricação ou interação desses sistemas intensificam a subordinação estrutural das mulheres na sociedade, as faz mais vulneráveis à violência e afeta a forma em que a experienciam.

Segundo o Fórum Internacional de Mulheres Indígenas (2006), a violência experimentada pelas mulheres indígenas vai além do sofrimento físico ou psicológico individual e inclui a violência estrutural traduzida num menor acesso a serviços sociais e justiça, a violência ecológica¹⁴⁴ e violência espiritual¹⁴⁵. Além disso, sua marginalização econômica as faz invisíveis ao Estado e limita sua habilidade de resistir e denunciar violações de direitos humanos perpetrados contra elas, assim como resulta na violência contra elas dentro das suas próprias comunidades (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2017, pp. 62-64).

Apesar da sua situação de vulnerabilidade, as mulheres indígenas não têm ocupado um lugar de vítima passiva. Elas têm participado ativamente nos movimentos globais de mulheres desde o início, tendo cargos de liderança nos processos que levaram à publicação da Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher, e na Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a mulher de 1995, em que se reconheceu pela primeira vez que os direitos das mulheres são direitos humanos e colocou a violência contra a mulheres como uma das suas áreas críticas de interesse.

No entanto, a despeito da sua ativa presença, o esforço das mulheres indígenas tem sido muitas vezes desqualificado. Isto porque as lutas das mulheres indígenas, ao incluir direitos coletivos como a luta pela terra, ou nem sempre coincidirem totalmente com o foco nos direitos reprodutivos – bandeira histórica do movimento de mulheres- são mal-entendidas, quando não consideradas como formas de dividir o movimento de mulheres. Consideramos que se reproduzem, assim, as hierarquias e exclusões próprias da colonialidade do poder e do gênero dentro do próprio movimento de mulheres, pois as mulheres hegemônicas que o lideram impõem suas próprias agendas como universais.

A despeito do trabalho das diversas organizações de mulheres indígenas e camponesas contemporâneas, existe ainda invisibilização da violência à que são submetidas nos países em que residem. A invisibilidade é evidenciada na falta de dados

¹⁴⁴ A violência ecológica é definida pela FIMI como uma categoria que contempla as ameaças contra a saúde, formas de vida, status social e sobrevivência cultural representadas por políticas práticas que afetam negativamente a terra, sua estabilidade climática e seus diferentes ecossistemas (FIMI, 2016, p.20)

¹⁴⁵ A violência espiritual estaria representada pelos atos que atentam contra as práticas espirituais indígenas, entre elas as tentativas históricas de assimilação desses povos através da educação e da imposição religiosa (FIMI, 2016, p. 20).

estatísticos específicos (a maioria de dados não especifica a etnicidade das vítimas de violência, apenas seu gênero) (DEL POPOLO; JASPERS-FAIJER, 2014) e também devido aos obstáculos que elas enfrentam na hora de denunciar a violência resultante da discriminação, da distância, e das crenças e valores culturais que provocam seu silêncio¹⁴⁶.

Os conflitos armados aumentam a vulnerabilidade de grupos marginalizados e intensificam a possibilidade de que sofram violações de direitos humanos, sendo as mulheres indígenas alvos comuns da violência seja estatal ou não. Como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos afirma (2017, p. 64), durante os conflitos armados todas as circunstâncias que têm exposto historicamente as mulheres à discriminação são exacerbadas e manipuladas pelos atores do conflito armado interno na sua luta por controlar seu território e os recursos econômicos.

A vulnerabilidade das mulheres indígenas é comumente explorada intencionalmente durante os conflitos armados, sendo as principais vítimas de violência sexual sistemática, pois seus corpos passam a ser parte do território a ser conquistado (GILES; HYNDMAN, 2004). De outra parte, dado que as mulheres indígenas costumam ser as mais pobres e mais discriminadas, para muitas resulta impossível fugir da zona de conflito e, as que o conseguem, são forçadas a se deslocar com os seus filhos a outras comunidades.

As Nações Unidas têm se manifestado em diversas ocasiões sobre a situação das mulheres durante conflitos armados. Alguns exemplos incluem a Conferência Mundial sobre Mulheres de Beijing em 1995, e a Resolução 1325 do Conselho de Segurança intitulada “Mulheres, Paz e Segurança” do ano 2002. Nesse último documento se reconheceu o impacto diferenciado dos conflitos armados sobre as mulheres, bem como a importância da sua participação na prevenção e manutenção da paz.

¹⁴⁶ Apesar disso, existem certos dados que indicam o grau de violência ora existente contra a mulher indígena. Por exemplo, no Peru aproximadamente 38% das mulheres indígenas teriam sofrido alguma vez violência física ou sexual de parte dos seus parceiros, enquanto na Guatemala as cifras chegariam a 24% (CEPAL, 2013, p.73).

As Resoluções 1325¹⁴⁷ (2000) e 1820¹⁴⁸ (2008), 1889¹⁴⁹ (2009), 1960¹⁵⁰ (2010), 2106¹⁵¹ (2013) do Conselho de Segurança da ONU e a Resolução 7/24 do Conselho de Direitos Humanos de Nações Unidas (2008) também chamaram atenção aos efeitos da guerra sobre as mulheres e salientaram que as múltiplas camadas de discriminação servem para aumentar a vulnerabilidade das mulheres e a sua experiência da violência.

As mulheres indígenas também são as menos protegidas socialmente ao terem o acesso à justiça limitado e ao não serem geralmente incluídas nos processos de paz depois de períodos de violência. Assim, como bem afirma o Fórum Internacional de Mulheres Indígenas (2006), o foco nas mulheres indígenas como vítimas da violência não é comumente acompanhado pelo reconhecimento da sua participação nos processos de construção de paz e na luta contra a violência e, portanto, não se encontram adequadamente representadas nas negociações de paz ou nas próprias Comissões da Verdade.

Como vimos no Segundo Capítulo, a CVR não incluiu nenhuma mulher indígena como comissionada apesar de existirem importantes organizações de mulheres indígenas que, ao longo do enfrentamento, se organizaram para procurar seus familiares e se oporem à violência. Dessa forma, o papel que lhes foi asignado foi auxiliar, pois sua participação se reduziu ao fornecimento de depoimentos que serviriam para criar a narrativa de um grupo de Comissionados, alheios às suas realidades, que ocuparam o lugar de produtores de conhecimento. Consideramos que a falta de representatividade de homens e mulheres indígenas nas Comissões reproduz ainda uma nova forma de *colonialidade*, a

¹⁴⁷ A Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em 31 de outubro de 2000) foi o primeiro documento legal produzido pelo Conselho que exige as partes de um conflito armado o respeito pelos direitos das mulheres, e se incentiva à participação destas nas negociações de paz e na reconstrução pós-conflito.

¹⁴⁸ A Resolução 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em 19 de junho de 2008, foi a primeira resolução do Conselho em que se reconheceu a violência sexual como tática de guerra quando é usada sistematicamente para conseguir objetivos militares. A Resolução entende que a violência sexual é uma ameaça para a paz, e a segurança internacional, e que pode chegar a constituir um crime de guerra, um crime contra a humanidade e um ato de genocídio.

¹⁴⁹ A Resolução 1889 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em 05 de outubro de 2009, insta as partes ter maiores indicadores mundiais sobre a violência contra a mulher durante conflitos armados, e ao incentivo de sua maior participação das mulheres nos processos de paz, e chama à incorporação da perspectiva de gênero em todos os processos de toma de decisões.

¹⁵⁰ A Resolução 1960 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em 16 de dezembro de 2010, estabelece um sistema de rendição de contas para acabar com a violência sexual instituindo a obrigação de listas de agressores e relatórios anuais onde constem este tipo de informação.

¹⁵¹ A Resolução 2106 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em 24 de junho de 2013, reitera o já dito nas resoluções antes mencionadas e chama ao combate pela impunidade ante este tipo de crime.

colonialidade do saber que coloca homens e mulheres indígenas apenas como objetos de estudo, e não como produtores de conhecimento.

O caso da Guatemala representa uma exceção dado que, como vimos anteriormente, os Acordos de Paz de 1996 incluíram o Acordo sobre Identidade e Direitos dos Povos Indígenas, que estabeleceu a Comissão Nacional permanente pelos Direitos das Mulheres Indígenas e, adicionalmente, um dos Comissionados foi uma mulher indígena.

Posteriormente focaremos nossa atenção nas narrativas oferecidas pelos Relatórios Finais de ambas as Comissões sobre a violência perpetrada durante o conflito armado interno, e a forma em que ela impactou as mulheres indígenas.

5.2 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS SEGUNDO A CEH

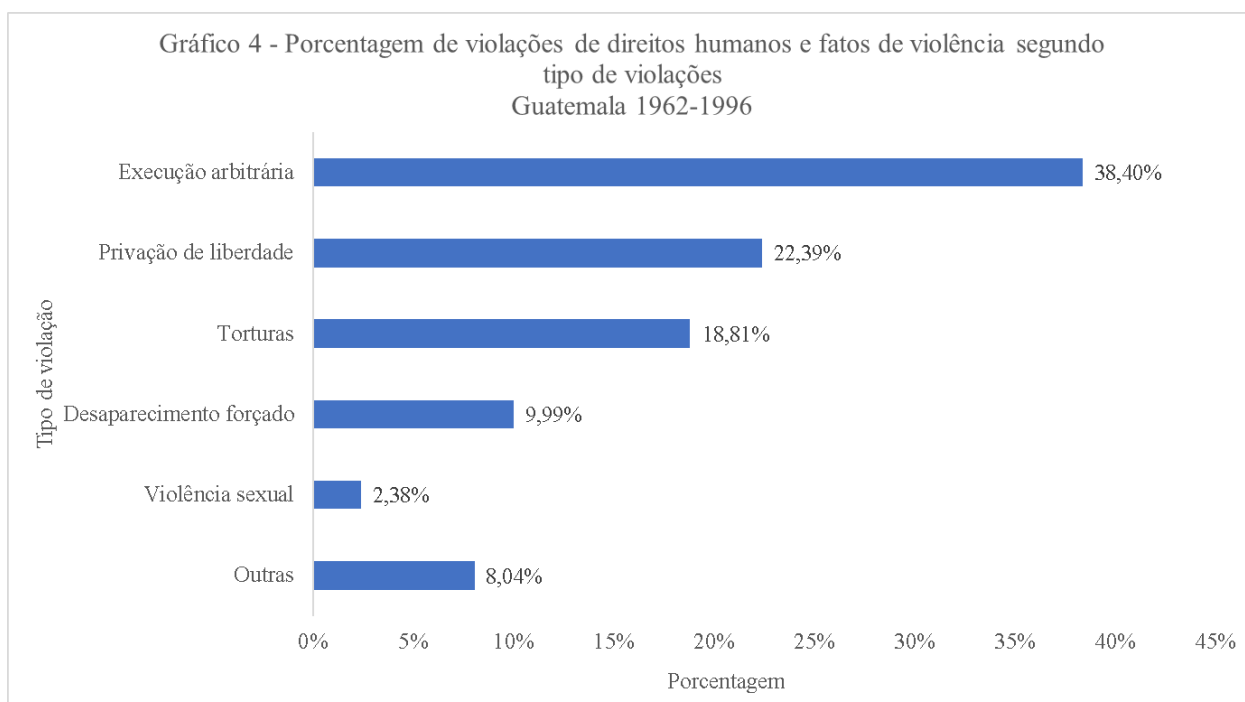
No seu mandato, a Comissão de Esclarecimento Histórico guatemalteca não incluiu referências ao gênero. Essa situação se mantém ao longo do seu Relatório que apresenta uma abordagem principalmente neutra ao gênero, em contraste com outros fatores como a etnia/ raça e a classe que receberam muita atenção tanto na explicação da sua importância no surgimento do conflito, quanto na análise sobre as principais vítimas do conflito armado interno.

Como vimos no Segundo Capítulo deste trabalho, o racismo e a discriminação étnica são salientados como as causas principais do conflito armado interno pela Comissão e como fatores que levaram a que a violência impactasse de forma diferenciada a população maia. Da mesma forma, a pobreza é também ressaltada e vinculada com a procedência étnica no decorrer do Relatório Final.

Sobre a situação das mulheres do conflito armado como vítimas da violência, podemos encontrar algumas menções no Segundo Capítulo do Relatório Final intitulado “As violações dos Direitos Humanos e os Fatos de Violência” inseridas na análise dos cinco crimes priorizados pela Comissão e no parágrafo “violações de direitos da existência, integridade e identidade cultural dos povos indígenas”. Contudo, a vinculação entre a desigualdade de gênero, procedência étnica, desigualdade e violência será

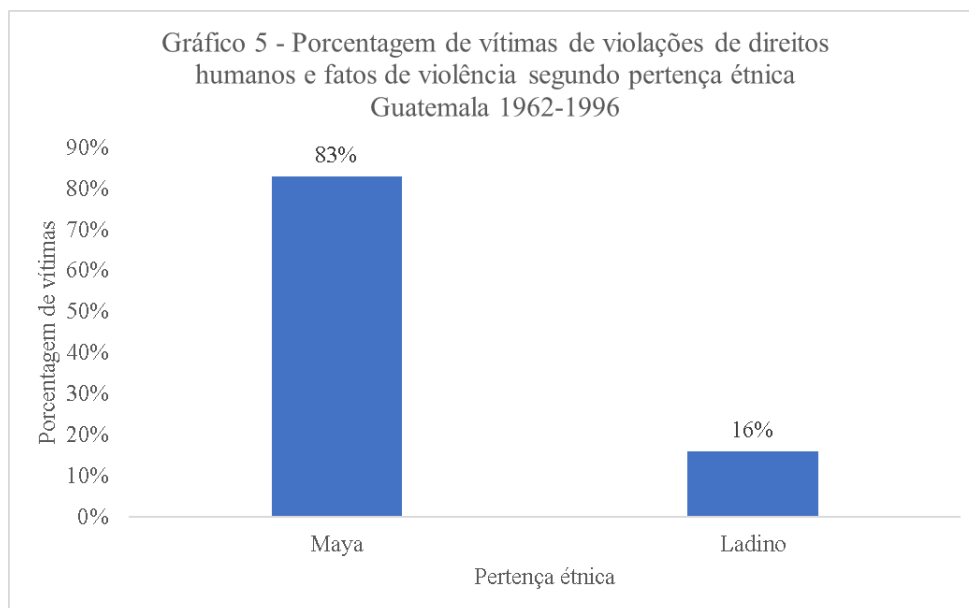
realizada essencialmente no capítulo dedicado à violência sexual dentro dos conflitos armados.

A CEH priorizou uma análise jurídica da violência perpetrada durante o conflito armado, organizando sua análise do impacto do conflito armado através de categorias jurídicas. Desse modo, no segundo capítulo do seu Relatório, a Comissão realizou uma apresentação dos principais dados estatísticos sobre a violência e a análise jurídica dos cinco crimes maiormente cometidos durante o conflito armado: as execuções arbitrárias, a privação da liberdade, as torturas, o desaparecimento forçado e a violência sexual. No Gráfico 4 é possível estabelecer a porcentagem de vítimas reportadas à CEH segundo o crime perpetrado. Em conjunto, esses cinco crimes representaram 92% dos crimes cometidos durante o conflito armado interno.



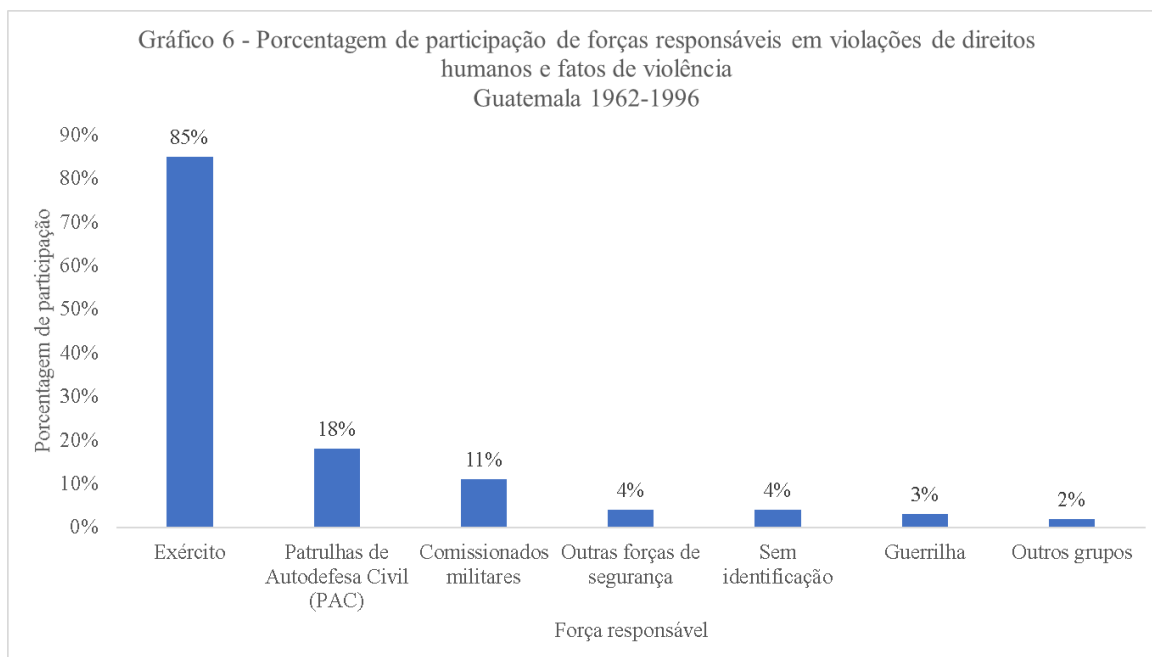
Fonte: Comissão de Esclarecimento Histórico, 1999, Anexo III, Instrumentos Estatísticos.

Por outro lado, o Gráfico 5 mostra que a população indígena, particularmente homens e mulheres maias, foi a principal afetada pela violência durante o enfrentamento armado na Guatemala (CEH, 1999, Volume II, p. 322).



Fonte: Comissão de Esclarecimento Histórico, 1999, Anexo III, Instrumentos Estadísticos.

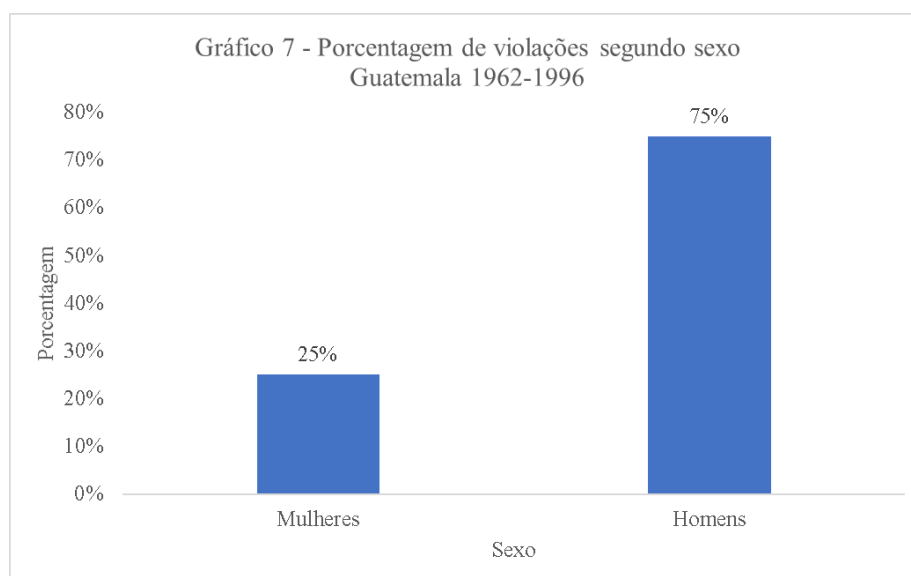
Segundo os dados registrados pela CEH, os principais responsáveis pela violência perpetrada durante o conflito armado interno foram os agentes do Estado, e em maior medida o Exército. Em contraste com o caso peruano em que o PCP-SL foi o principal perpetrador de violência segundo os dados oferecidos pela CVR, os grupos armados guatemaltecos em conjunto cometeram o 3% dos crimes analisados pela CEH como se evidencia no Gráfico 6. Para a Comissão, este contraste demonstra a magnitude da exagerada resposta repressiva do Estado guatemalteco, apesar de que não atenua a gravidade dos atentados contra os direitos fundamentais cometidos pelos grupos insurgentes (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 127, p. 52).



Fonte: CEH, 1999, Anexo III, Instrumentos Estadísticos.

O número de mulheres indígenas afetadas não é mostrado pela Comissão na seção dedicada às estatísticas sobre a violência no Segundo Capítulo. Dado que sua apresentação estatística está dividida nas categorias independentes de “sexo” e “etnicidade”, a CEH não evidencia o grau de incidência da violência particular nessas mulheres apesar de terem sido as mais afetadas pelo conflito armado.

Assim, a CEH vai mostrar que as mulheres (categoria que inclui tanto as mulheres indígenas quanto as não indígenas) representaram 25% das vítimas (Gráfico 7).



Fonte: CEH, 1999, Anexo III, Instrumentos Estadísticos.

A separação entre gênero e etnicidade estará presente também dentro da análise dos crimes mais comuns perpetrados durante o conflito armado interno, invisibilizando-se assim a incidência desses crimes no caso das mulheres indígenas.

A Comissão vai dizer que quanto às execuções arbitrárias, 86.5% das vítimas eram maias (CEH, Volume II, p. 377). Apesar de que no primeiro período do conflito armado interno as execuções foram individuais e seletivas, pois os alvos eram os líderes políticos de oposição e militantes dos grupos armados, a partir do governo do General Fernando Lucas García (1978-1982), mas especialmente durante o governo do General Efraín Ríos Montt (1982-1983), o número de massacres se elevou nas áreas rurais devido à implementação do plano de campanha “Victoria 82” e o desenvolvimento das Patrulhas de Autodefesa Civil, (CEH, 1999, Volume II, p. 334).

As execuções arbitrárias afetaram tanto homens quanto mulheres, as que representaram 1/5 do número total de vítimas. Em quanto algumas destas mulheres foram executadas pela sua relação com suspeitos de pertencerem a grupos armados, outras foram assassinadas pela sua participação e liderança direta em organizações como o Comitê de Unidade Camponesa (CUC), o Grupo de Apoio Mútuo (GAM) ou a Coordenadora Nacional de Viúvas (CONAVIGUA), ou pela sua suposta participação ou colaboração com as organizações guerrilheiras.

Devido à identificação realizada pelo exército entre o ativismo político maia e a insurgência, especialmente durante os governos de Lucas Garcia e Rios Montt, muitos civis resultaram mortos como consequência dos operativos de “*tierra arrasada*” do Exército, dirigidos contra as comunidades a partir de 1980. Tais operativos militares tiveram como objetivo acabar com as casas, bens, animais e campos de cultivos de comunidades indígenas inteiras, forçando os sobreviventes a fugir às montanhas.

Esses ataques foram muitas vezes indiscriminadamente aplicados, mas também foram usados como represália ante as mortes de membros do Exército nos enfrentamentos com as guerrilhas, como é evidenciado no seguinte depoimento:

“El jueves santo, 2 de abril de 1981, la población de Cocob, Nebaj, estaba preparando la fiesta; en la mañana rodearon la aldea puros kaibiles, puros soldados, grandes, fuertes ... llegaron por Río Azul, Nebaj y Pexlaj ... dijeron: ‘Ustedes de plano son guerrilleros, por eso están concentrados’. La comunidad quedó arrasada, vivían alrededor de ochenta familias, quemaron todas las casas, las milpas y el frijol, destruyeron todo para que la población no pudiera regresar ... quebraron las piedras de moler, saquearon las casas, comieron los

alimentos que la comunidad tenía preparados para la fiesta ... parte de la población logró huir, otros fueron capturados y concentrados en Xemamaté ... a los que mataron los masacraron salvajemente, a unos con cuchillo, otros con bala, con lazo a niños, mujeres embarazadas, ancianos ... algunos enterraron los restos en dos hoyos...” (Depoimento C3040, CEH, 1999, Volume II, pp. 28-29).

Os povos indígenas foram as principais vítimas desse crime, cometido com particular crueldade contra eles, próprio do desprezo pelas vidas de homens e mulheres indígenas. Em contraste com o sigilo característico de ataques em centros urbanos, nas comunidades indígenas as execuções foram massivas e públicas, com a finalidade de escarmentar e amedrontar a população maia.

Entre as modalidades de execução se encontram a queima de pessoas vivas, o assassinato usando machetes, as decapitações, o desmembramento de pessoas vivas, o assassinato por golpes, a asfixia, o assassinato de crianças empurrando-as contra as paredes e pedras, a abertura dos ventres das mulheres grávidas para extrair e assassinar seus filhos e a elas mesmas, entre outros tipos de atos cruéis. Os seguintes depoimentos exemplificam o nível de barbárie atingido durante o conflito armado interno:

“Eso lo hacían, lo hicieron en el horno de pan que antiguamente estaba allí en esa casa vieja que yo le digo, cal gamezán, toques eléctricos de 110 voltios, hasta 220 voltios ... Morían quemados ... Se incineraba todo, cenizas sí quedaban. Los mismos que barrían fueron los muertos ... Los que fueron mandados a limpiar los hornos eran los que posteriormente fueron quemados” (Depoimento T.C. 85, CEH, 1999, Volume II, pp. 367-368).

“De unos refugiados que llegaron algunos meses después, escuchamos lo que pasó con los cuatro refugiados secuestrados por el Ejército. Uno de ellos era patrullero y se encontraba en el destacamento durante el tiempo que trajeron las víctimas. Nos dijo que pusieron los cuatro hombres, dos de ellos muchachos, en una pila de agua durante ocho días. Durante estos días los cuatro no recibieron comida y fueron pateados y pegados duramente. Después de los ocho días, los pusieron en la secadora de café del dueño de la finca. Echaron fuego a la secadora y durante tres días calentaron a las cuatro personas, quienes poco a poco se murieron de calor y sed. Cuando habían muerto los cuatro los enterraron en un hoyo en el destacamento.” (Depoimento T.C. 85, CEH, 1999, Volume II, p. 368).

No entanto, nas áreas rurais as execuções seletivas também aconteceram especialmente contra líderes tradicionais, catequistas¹⁵² e cooperativistas, muitos dos quais foram mortos pela sua participação em organizações comunitárias.

¹⁵² A CEH explica que durante os anos 70 na Guatemala se criaram grupos católicos denominados Ação Católica que buscaram capacitar novos líderes formados em temas de justiça social, assim como encorajar a organização no campo e a cidade, impulsionando reclamos coletivos pelas terras e outras reivindicações sócio-culturais e políticas. Em consequência, no campo, os catequistas foram esses líderes das comunidades

As execuções arbitrárias não aconteceram isoladamente, e em muitos casos estiveram associadas a outros crimes como o desaparecimento forçado, a tortura e a violação sexual que comentaremos linhas abaixo.

Enquanto o principal perpetrador das execuções arbitrárias foi o Estado, a CEH vai mencionar que os grupos guerrilheiros executaram a membros da população civil, muitos deles por pertencer a classes sociais elevadas, e comissionados militares e membros das PAC como parte da sua estratégia de propaganda armada, e também alguns membros das suas próprias organizações acusados de deserção.

No que tange aos desaparecimentos forçados, esses foram perpetrados com o fim de aniquilar as organizações políticas, associações gremiais e populares capturando e sequestrando segundo critérios seletivos –individual ou massivamente- os quadros ou supostos quadros das organizações. Junto com os desaparecimentos forçados, se usou a tortura e a violência sexual como parte das táticas de inteligência para obter informação, como evidencia o seguinte depoimento:

Después de las seis de la tarde llegaron carros con vidrios polarizados y vehículos jeep con hombres armados en su interior, tocaron la puerta, entraron y luego se escuchó mucho ruido, como que estuvieran rompiendo cosas, [la víctima] fue violada frente a sus familiares y luego la sacaron de su casa y se la llevaron en uno de los vehículos, ya no supimos de ella. (Depoimento C19002, CEH, 1999, Volume II, p. 413)

A CEH afirma que a vulnerabilidade dos habitantes indígenas das áreas rurais foi maior devido à sua pertença étnica, a pobreza e a ausência histórica de instituições de caráter público que garantissem a proteção dos seus direitos. Dessa forma os agentes do Estado tiveram maior liberdade para executar suas operações repressivas aberta e massivamente, num clima de total impunidade permitida pelo Estado, como se evidencia neste depoimento:

“Primero, muchos desaparecieron por los caminos ... luego nos tocaron las masacres y sólo podemos preocuparnos por seguir viviendo y por los hijos ... ya nadie andaba preguntando para saber qué hicieron con los que agarraron ... de plano los mataron ... así fue nuestra vida ... siempre nos queda el dolor de nuestros muertos, también por no saber que hicieron con ellos, dónde los fueron a tirar”. (Depoimento C 16332, CEH, 1999, Volume II, p. 450).

Os desaparecimentos forçados afetaram líderes e dirigentes comunitários e se constatou uma maior intensidade nos níveis de violência empregados do que nas zonas

indígenas que pelo seu ativo papel na luta pela justiça social foram identificados como “comunistas” durante o conflito armado interno, sendo alvo prioritário de repressão (CEH, 1999, Volume II, p. 201).

urbanas (CEH, 1999, Volume II, p. 412). Isso teve como consequência o fato de a maior parte das vítimas de desaparecimentos forçados serem também indígenas, especialmente os homens líderes das comunidades (92.3%). As mulheres foram afetadas em menor proporção contrastando com os altos índices apresentados nas execuções arbitrárias indiscriminadas.

Da mesma forma que com as execuções arbitrárias, os desaparecimentos começaram a aumentar nas áreas rurais a partir da década de 1980, época em que, como vimos, a repressão começou a ser massiva e pública contra as comunidades maias, consideradas a base social da guerrilha. As capturas aconteceram durante operações militares que incluíram o ingresso do Exército nas comunidades.

“Súbitamente tocaron a la puerta y la esposa de Luis abrió, de golpe entraron diez soldados al interior de la vivienda ... Comprobó que toda la casa estaba rodeada de tropas del Ejército, calcula que serían unos trescientos los soldados que había en las cercanías. Al ingresar mostraron una lista de nombres que llevaba un hombre que aparecía con la cabeza cubierta por una capucha”. (Depoimento C 4221, CEH, 1999, Volume II, p. 416).

Dado que a única presença do Estado nas áreas rurais era o Exército (o principal responsável pela violência), muitos dos familiares das vítimas se inibiram de denunciar ou solicitar informação sobre sua localização. Porém, aqueles que, superando o temor, realizaram gestões ante essas instituições foram objeto de hostilização e ameaças como exemplifica o seguinte depoimento:

Esa noche casi no dormimos, los buscamos en las calles, en otros pueblos, fuimos a hablar con las familias de las otras dos personas, para encontrar la manera de averiguar. Nos dirigimos a la zona militar y nos dijeron que no podían dar información y que tuviésemos cuidado porque podíamos irnos nosotros también. Como a los quince días volvimos a llegar a la zona militar de Cobán, estuvimos hablando con un comandante de ahí, precisamente ese día, casualidad, identifiqué a las personas ... Después nos persiguieron ... Ay Dios decíamos, acá nos vamos a ir nosotros también. Con esa pena salimos. Llegamos al campo de aviación, venían atrás de nosotros en un picop. Después venían personas particulares y lo que hicimos fue escondernos. Pasaron unos ruleteros y llegamos al centro. En el centro nos dispersamos y regresé para acá. Esa tarde vinimos aquí y gracias a Dios no pasó nada. Así empezó el temor de nosotros”. (Depoimento CI 8. CEH, 1999, Volume II, p. 456).

Quanto aos grupos guerrilheiros, a CEH vai afirmar que praticaram o sequestro de pessoas indefesas vinculadas ao mundo político, diplomático ou empresarial de Guatemala com o propósito de obter um aporte econômico a cambio da liberdade do sequestrado. Em alguns desses casos as pessoas foram executadas.

No que se refere às torturas, essas também foram perpetradas com maior intensidade nas áreas habitadas pela população maia, afetando-os em 85.26%. O maior número de casos aconteceu no período 1979-1985 (CEH, 1999, Volume II, p. 462), correspondente ao período mais cruento do conflito armado interno. A tortura física e psicológica¹⁵³ teve como objetivo prioritário a obtenção de informação, castigar as vítimas e gerar terror na população, garantindo assim a desarticulação de qualquer forma de atividade política e social ou a incorporação às guerrilhas. Os objetivos militares levaram à sistematização dos castigos exemplares contra a população, as mesmas que foram perpetradas junto com os massacres e as execuções coletivas.

A CEH conclui que o uso sistemático da tortura implicou a existência de um plano estatal de formação e treinamento de especialistas nas formas mais eficientes e aberrantes de causar dor, virando rotineiras dentro do trabalho das Forças Armadas. Tais práticas foram toleradas pela sociedade e pelos funcionários judiciais (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 55, p. 35). Assim, A CEH vai ser incisiva ao mencionar que a fraqueza do sistema de justiça se refletiu na sua ausência em extensas regiões do país, e na sua anuência aos requerimentos impostos pela política de segurança nacional que determinaram que os múltiplos casos de violações de direitos humanos fossem desestimados, evitando o correto funcionamento de um Estado de Direito e favorecendo a impunidade (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 56, p. 35).

Todas essas práticas realizadas publicamente tiveram o objetivo de inibir a organização indígena, em muitos casos exibindo os cadáveres dos torturados e proibindo seu enterramento, como é descrito nos seguintes depoimentos.

“Muchos líderes del CUC cayeron en esos meses ... Algunos fueron simplemente asesinados por los militares (Benigno, Enrique); otros fueron secuestrados por el Ejército y posiblemente todavía estén con vida, como José, Guillermo, Oscar. Nosotros habíamos entrenado a estos hombres y los habíamos conocido como líderes valientes. Algunos de ellos solían ser catequistas o líderes de las comunidades de base. De acuerdo a la información difundida por el EGP, tres líderes del CUC, José, Guillermo y Oscar habían sido secuestrados y se encontraban cautivos en la base militar de Mazatenango. Existían incluso algunos rumores, que ellos habían sido vistos en vehículos abiertos con el Ejército o la Policía Judicial moviéndose a través de las ciudades apuntando a otros miembros de la organización o para guiarlos a lugares escondidos... (Depoimento de um sacerdote belga torturado, CEH, 1999, Volume II, p. 463). (Grifo nosso)

¹⁵³ Entre os tipos de tortura usados esteve a humilhação, o esgotamento físico e psicológico, o encerramento em lugares escuros, especialmente cárceres clandestinos, a privação do sono e alimentos, a tortura sexual, o emprego de substâncias alucinógenas, as queimaduras, assim como a ameaça de possíveis torturas para seus familiares.

“El 14 de julio de 1980, a las 8 de la noche, cinco G-2, el terrateniente ... y un colaborador del Ejército llegaron a la casa del señor Emilio Pop Rax, presidente del comité de tierra de la finca Sepomac y lo sacaron por la fuerza de su casa. **Lo torturaron en la finca Sepomac ... Lo amarraron a un palo y lo decapitaron y luego mostraron el cadáver a los trabajadores de la finca para enseñarles cómo les iba a las personas que se metían a la guerrilla**”. (Depoimento C9134, CEH, 1999, Volume 2, p. 464). (Grifo nosso).

A CEH menciona que no período mais álgido da violência (1981-1984), a tortura foi também parte de um objetivo de “recuperação” da população indígena organizando-nas chamadas “aldeias modelos” e “polos de desenvolvimento”¹⁵⁴ administrados pelos militares. Dentro delas, os tratamentos degradantes e a tortura foram usados como uma forma de disciplinar a população sob a justificativa de serem “reeducados” nos valores nacionais, ao assumir-se que a organização política dos maias era resultado da manipulação da guerrilha.

A CEH afirma que os grupos insurgentes usaram em ocasiões a tortura, mas que no seu caso não constituiu uma prática generalizada.

Quanto aos crimes de privação de liberdade, foram cometidos em 75% dos casos junto com outros crimes também investigados pela CEH. Na maioria dos casos as pessoas eram levadas a centros clandestinos de reclusão fora das cidades originárias das vítimas, as quais foram torturas e muitas vezes executadas para obter informações sobre os grupos armados (CEH, 1999, Volume II, p. 91).

No período 1978-1985 as privações da liberdade começaram a aumentar nas zonas rurais, passando a integrar as técnicas de repressão usadas durante essas épocas. Na maioria dos casos as detenções foram feitas pelo Exército auxiliados pelas PAC ante a mínima suspeita da participação nos grupos armados. Durante as sessões de tortura (“interrogatórios táticos”) muitas vítimas foram obrigadas a fornecer informações sobre

¹⁵⁴ A criação de “aldeias modelos” e os “polos de desenvolvimento” foi parte da estratégia militar a partir da década de 1980 na Guatemala. Seu objetivo formal foi reassentar as populações camponesas e indígenas deslocadas forçadamente devido aos ataques militares como parte da sua estratégia contra- insurgente para apoiar o desenvolvimento rural. Porém, com o bem é detalhado no Relatório Final da CEH e em trabalhos como o da antropóloga Victoria Sanford(2003), as aldeias modelos funcionaram como campos de trabalho controlados pelo Exército nos quais se misturaram homens e mulheres indígenas de diferentes etnias, cujas vidas passaram a ser controladas pelo Exército. Dentro dessas aldeias o controle militar foi muito forte dada a presença de destacamentos perto das entradas das aldeias (SANFORD, pp. 137-150). Muitos dos residentes foram forçados a formar parte das Patrulhas de Autodefesa Civil (PAC) as quais foram também monitoradas pelo Exército. A militarização da vida dessas comunidades se manteve inclusive depois de que o Exército se retirou das comunidades pela persistência dessas Patrulhas e sua relação direta com o Exército.

peessoas supostamente envolvidas na guerrilha, muitas delas falsas para preservar a própria vida, como se evidencia no seguinte depoimento:

Recuerdo que esa vez cargábamos una muchacha con nosotros que era guerrillera, que la habían capturado en un campamento guerrillero, verdad ... entonces el capitán se la había llevado a ella para que nos sirviera de guía, pero fíjese que eso era algo ingrato ... fíjese que por ejemplo había un grupo de personas y había un guía, entonces ese guía con tal de quedar bien con el oficial decía, 'bueno vos decime pues', le decía el oficial 'quiénes son María, en ese grupo quiénes son los guerrilleros', entonces ella, el guía por quedar bien con el oficial decía 'bueno fulano, aquel otro que está allá y aquel otro que está allá' y tal vez gente que nada que ver, verdad, entonces ya venía el oficial y basándose en lo que la otra le decía o el otro, los agarraban y mataban a mano...". (Depoimento T.C. 53, CEH, 1999, Volume II, p. 96).

Por outro lado, um tipo de privação da liberdade comum que afetou exclusivamente as comunidades maias de todo o país foi o recrutamento forçado ilegal (CEH, 1999, Volume II, p. 109). Tal prática implicou as capturas individuais e massivas de homens indígenas para passar a formar parte do Exército ou das PAC. Para a CEH, tal prática significou uma discriminação étnica grave como bem o aponta o seguinte depoimento:

“Si hablamos del reclutamiento militar forzoso también ... tiene un papel discriminatorio porque es gente llevada la fuerza, la gente no estaba dispuesta a ir a entregarse, sin embargo la hacían instruir ahí y le cambian la cultura o la religión, su forma de ser, la cosmovisión, todo eso, entonces por eso un joven después de haber hecho el servicio militar regresa con una mentalidad militarista y un lenguaje diferente, diferente forma de ser ... ya no es aquel joven que se fue y regresa, sino que sigue siendo un joven, pero ya con diferente mentalidad”. (CEH, 1999, Volume II, p. 109).

Como mencionamos antes, além de analisar os crimes mais comuns durante o conflito armado interno, a CEH incluiu uma seção de mais de 200 páginas dedicada às “Violações de direitos de existência, integridade e identidade do povo maia” em que se debruçou exaustivamente sobre o impacto da violência nos povos indígenas guatemaltecos, focando dessa vez sua atenção nas formas em que a violência afetou a coletividade maia.

Mencionamos anteriormente que 83.33% da população vítima da violência se auto-identificava como maia, evidenciando uma alta sobre-representação da população maia entre as vítimas. A CEH vai afirmar que os crimes e as violações de direitos humanos não só afetaram sua integridade pessoal, mas também sua integridade cultural alterando seu modo de vida através da privação de determinadas atividades econômicas, o esbulho das suas terras e seu deslocamento forçado. Nas palavras da Comissão:

La privación de determinadas actividades económicas, o el despojo de tierras, por ejemplo, afectó tanto a la alimentación y las condiciones físicas de la subsistencia, como a los referentes culturales en los cuales se ha conformado la identidad colectiva, un cúmulo de saberes y técnicas, el sistema de relaciones sociales y de parentesco, la concepción sagrada de la tierra y los ritos religiosos de reciprocidad y “pago” a la naturaleza. Y viceversa: la vulneración de los derechos culturales, la represión de la cultura o los signos identitarios, el impedimento de realizar las prácticas religiosas o celebraciones, dificultaron reproducir relaciones sociales, tejer lazos de parentesco, dar fluidez a las prácticas económicas, y fracturaron el sentido de la pertenencia a un colectivo. (CEH, 1999, Volume II, p. 181).

Assim, a CEH determinou que o enfrentamento armado vulnerou suas condições de existência e afetou o estilo vida e as possibilidades de continuidade biológica dos povos indígenas. De forma mais enérgica que a CVR, a Comissão guatemalteca afirma que se afetaram as condições de existência física dos coletivos indígenas no contexto de uma aguda e institucionalizada pobreza indígena no campo e a falta de leis e políticas sociais que protegessem e outorgassem terras as comunidades indígenas (CEH, 1999, Volume II, p. 192), o que lhes significou carências econômicas, a impossibilidade de acessar a recursos para a subsistência, o despojo e o abandono forçado das suas terras, o deterioro do habitat, entre outros danos. Desta forma, a violência atentou contra suas condições de vida e desenvolvimento, agudizando a precariedade da sua economia.

A CEH ressalta adequadamente a agudização da marginalização e precariedade da existência dos povos indígenas antes do conflito armado interno. Como revisamos no Primeiro Capítulo desta dissertação, o despojo das terras que significou a falta de sustento material dos povos indígenas é um dos abusos históricos cometidos pelos grandes latifundiários apoiados pela grande maioria de governos guatemaltecos. Durante o conflito armado este despojo se agudizou chegando a incluir o despojo por parte de militares, comissionados militares e patrulhas (CEH, 1999, Volume II, p. 192).

A este problema histórico, se adicionaram novos próprios do conflito armado como o deslocamento forçado dentro e fora do país, e o posterior reassentamento forçado dos mesmos por parte do Exército nas aldeias modelos. A fuga forçada de milhares de homens e mulheres indígenas às montanhas geraram condições de subsistência frágeis devido à falta de alimentos, medicina e habitação.

Por outro lado, é mencionado pela CEH também que se realizaram diversas violações contra a identidade étnica o cultural dos povos indígenas por parte do Exército, representados pela destruição de objetos, lugares e símbolos sagrados e identitários, assim

como pela utilização dos mesmos para outros fins¹⁵⁵ desvirtuando-se assim “seu sentido simbólico e identificador da cultura” (CEH, 1999, Volume II, p. 195).

Como foi comentado no Terceiro Capítulo, 81% dos atos violentos durante os 36 anos que durou o conflito armado interno se produziram entre 1981 e 1983, nos governos de Fernando Romeo Lucas García e do General Efraín Montt. Segundo a CEH, o amplo conceito de inimigo interno usado pelo Estado foi relançado com especial vigor e violência na década de 1980 abrangendo não apenas àqueles que participaram diretamente nas guerrilhas, mas também a todos os que potencialmente poderiam chegar a apoiar a luta, apagando-se assim as distinções entre combatentes e a população civil (CEH, 1999, Volume II, p. 381).

As considerações racistas fizeram parte da aplicação da Doutrina de Segurança Nacional na Guatemala. O Exército entendeu que os povos indígenas manifestavam uma integração fraca ao Estado e um inexistente sentido nacionalista. Considerou também que sua suposta “imaturidade” e seu estado de abandono e desigualdade histórico os fizeram mais propensos a serem captados pelos grupos guerrilheiros. Dessa forma, foram classificados como potenciais guerrilheiros e inimigos do Estado.

Concordamos com a antropóloga americana Victoria Sanford (2003, p. 50) quando afirma que semelhante associação responde à base ideológica racista dos militares que negava a agência e a capacidade de consciência política dos povos maias entendidos historicamente como inferiores intelectualmente e suscetíveis à manipulação. Nas palavras do porta-voz do General Rios Montt Francisco Bianchi numa entrevista publicada no jornal americano *The New York Times*:

Los guerrilleros conquistaron muchos colaboradores indígenas, entonces los indígenas eran subversivos ¿no? ¿Y cómo se lucha contra la insurgencia? Netamente, tendría que matar a los indígenas porque ellos estaban colaborando con la subversión. (Allan Nairn¹⁵⁶, 1982 apud CEH, Volume I, p. 199)

A associação entre povos indígenas e potenciais inimigos ou guerrilheiros levou às tentativas de aniquilações de organizações camponesas formadas majoritariamente por indígenas, assim como deu lugar aos massacres e ao arrasamento de centenas de comunidades, além da inserção, em muitos casos forçada, de homens indígenas às

¹⁵⁵ A CEH manifesta que se usaram os nomes de centros cerimoniais e históricos, personagens míticas, forças do calendário maia para denominar as zonas de operações militares (CEH, 1999, Volume II, p. 195).

¹⁵⁶ Allan Nairn, **Guatemala Can't Take 2 Roads**, *The New York Times*, 20 Julho de 198.

Patrulhas de Autodefesa Civil (PAC) para fins de vigilância interna e externa de comunidades.

A CEH vai concluir que através do recrutamento forçado, muitos homens indígenas foram convertidos em cúmplices forçados da violência. Esta situação representou um dos maiores danos causados às comunidades maias durante o enfrentamento ao modificar os valores e padrões de conduta dentro das comunidades, substituindo as autoridades tradicionais por membros dos PAC, normalizando a violência como método para solucionar situações de conflito e fomentando o desprezo pela vida dos outros¹⁵⁷ (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 50 e 62, pp. 33, 37).

O exército classificou as áreas geográficas de acordo com o suposto grau de comprometimento com a guerrilha, sendo alguns municípios considerados como “zonas rojas”. Nesses contextos, qualquer identificação externa indígena, como a língua falada ou as vestimentas típicas, eram o pretexto perfeito para a repressão (CEH, 1999, Segundo Capítulo, Volume II, p. 183).

A CEH conclui que a identificação entre os povos maias e a insurgência foi exagerada intencionalmente pelo Estado com o fim de agredir massiva e indiscriminadamente às comunidades maias, e desestruturar seus valores culturais que asseguravam sua coesão e ação coletiva (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 32, p. 29).

Segundo esta Comissão, os fatos de violência registrados através dos quais se violou os direitos à vida e à integridade do povo maia foram as políticas de “*tierra arrasada*”, os massacres, as execuções seletivas de líderes indígenas com o fim de desarticular as organizações comunitárias, as mortes dos anciãos e mulheres impedindo a continuidade biológica e cultural¹⁵⁸ e, o genocídio e a violência sexual seletiva e massiva

¹⁵⁷ A CEH vai dizer também que a formação das PAC levou à existência de grupos civis armados que, por decisão própria, perpetraram atos violentos e cruéis contra seus próprios vizinhos e familiares tornando o enfrentamento fratricida (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 50, p. 34).

¹⁵⁸ O seguinte depoimento exemplifica muito bem a situação: “En ese tiempo ya sufrimos bombardeos, ya quemaron nuestras cosechas y es mucho el hambre que pasamos, ya el Ejército viene a cada rato y no podemos salir a buscar comida ... **Mueren muchos, más niños y ancianos ... los niños son la esperanza de nuestro futuro, ponemos a los niños nombres iguales para que alguno quede ... Nosotros respetamos mucho a nuestros ancianos, son autoridades, llevan la experiencia de nuestro pueblo.** En ese tiempo no podemos escucharlos porque sólo podemos pensar en cómo seguir vivos y así es que se perdió mucho de los conocimientos de los ancianos porque muchos mueren porque ya no aguantan el hambre y enferman por el frío y la lluvia y no tenemos medicinas para curarlo...” (Depoimento C16713, CEH, Volume II, p. 187). (Grifo nosso)

que afetou principalmente às mulheres indígenas. Todos estes atos representaram a forma em que o Estado usou o racismo como doutrina de superioridade (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 33, p. 29), e formaram parte da sua estratégia para provocar terror na população (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 44, p. 32).

A tática de “*tierra arrasada*” para a contra-insurgência usada pelo Exército guatemalteco significou a queima de casas e campos de cultivo dos maias, e a destruição das aldeias e comunidades inteiras, forçando os sobreviventes a fugir às montanhas onde aos poucos foram ficando sem alimentos, vestimentas e medicinas. Continuaram mesmo assim sendo alvo da repressão do Exército (CEH, 1999, Volume II, p. 194). O seguinte depoimento exemplifica essa situação:

“Porque ya sabíamos lo que hace el Ejército cuando llega, matar gente y quemar casas, entonces mejor salir a la montaña, ya sabemos que el plan del Ejército es agarrar y matar, y acabar con toda nuestra gente. (Depoimento C16117, CEH, 1999, Volume II, p. 218)

A CEH estima que entre 500 mil e 1.5 milhão de pessoas foram forçadas a fugir das suas localidades a outras regiões dentro da Guatemala e a países fronteiriços¹⁵⁹ como consequência da repressão no período 1981-1983. A grande maioria destas eram homens e mulheres maias que quando não morreram durante a fuga, se tornaram vítimas de exploração, subemprego, fome, desprezo, discriminação, perseguição e repressão sistemáticas (GURRIARÁN, 1992, p. 9).

A Comissão também vai destacar o caráter massivo das perseguições e sua potência destrutora, causando a destruição do tecido social e o desmembramento de famílias e comunidades, assim como o enfraquecimento dos laços culturais dentro das comunidades (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 65, p. 37).

No tocante aos massacres ou assassinatos massivos de homens e mulheres indígenas, 64% deles aconteceram entre junho de 1981 e dezembro de 1982, os meses mais cruentos do conflito armado interno.

O grau de barbárie atingido em muitas comunidades indígenas durante os massacres se vê refletido nos inúmeros depoimentos que descrevem corpos degolados, cadáveres

¹⁵⁹ A Comissão estima que aproximadamente 150.000 pessoas se refugiaram no México; 1/3 destas pessoas formou acampamentos e conseguiu o status de refugiados pela ACNUR. Outras 50.000 pessoas viveram como refugiados em Chiapas enquanto o restante se instalou na capital Mexicana e outras cidades deste país (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 66, p.38).

mutilados, mulheres grávidas com ventres abertos por baionetas ou machetes, corpos colocados em estacas, queima de pessoas vivas, animais devorando os corpos abandonados no chão, entre outros tipos de atos bárbaros que a CEH relata ao longo do seu Relatório Final. O seguinte depoimento é apenas um dos muitos arrepiantes relatos registrados pela CEH:

“Los soldados habían ingresado a la comunidad desde el día 20 de octubre de 1982 y realizaron la masacre el día 22. Mataron a todos los que se encontraban en el lugar, salvo a una persona que logró huir y es el único sobreviviente. Antes de iniciar las ejecuciones, las mujeres fueron separadas de los hombres y violadas sexualmente. A todos se les negó el alimento durante dos días. **El día de la masacre los hombres fueron levantados y obligados por miembros de la tropa a cavar una zanja. Una vez finalizada la tarea, todos los miembros de la comunidad fueron forzados a hacer una fila alrededor de la zanja, y a cada uno le preguntaron dónde estaban los comunistas y los guerrilleros.** En la medida que no respondían, un teniente daba la orden de asesinar a machete a cada una de las víctimas, incluidos los niños. Luego de que los cuerpos caían en la zanja, el teniente ordenaba rematarlos con ráfagas de ametralladora. Después la tropa saqueó las casas, para luego quemarlas y comerse a los animales domésticos que quedaban. Antes de abandonar el lugar machetearon la milpa y los frijoles y le prendieron fuego”. (Depoimento C9001, CEH, 1999, Volume II p. 255). (Grifo Nosso).

É importante notar que, em claro contraste com a CVR, a CEH considerou que durante o período mais álgido da violência (1981-1982) nas regiões de Ixil, Zacualpa, na zona norte de Huehuetenango e Rabinal (CEH, 1999, Volume II, p. 422) aconteceram genocídios contra vários grupos etno-linguísticos maia. Ambas as Comissões chegaram a conclusões diferentes seguindo o mesmo critério para estabelecer a existência do genocídio: a definição de genocídio fornecida pela Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1948) usada posteriormente pelo Estatuto da Corte Penal Internacional (1998):

“Artigo II -Na presente Convenção, entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, **cometidos com a intenção de destruir**, no todo ou em parte, **um grupo nacional, étnico, racial ou religioso**, tal como: (a) assassinato de membros do grupo; (b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo; (c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial; (d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; (e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo. (Grifo nosso)

Dessa forma, todo ato violento que tenha como intenção destruir total ou parcialmente um grupo nacional, étnico, racial ou religioso é considerado genocídio. Porém, essa definição exclui manifestamente às organizações políticas, razão pela qual tem sido criticada.

Por outro lado, o fato de que a grande maioria de afetados pela violência pertença a um grupo protegido não é suficiente para configurar um genocídio, pois a Convenção exige que a intenção de destruir ou eliminar esses grupos seja provada. Dado que essa intenção é dificilmente expressada manifestamente pelos agressores, sua prova se dificulta em grau extremo ainda mais em contextos de conflitos armados em que facilmente pode argumentar-se que os crimes cometidos responderam apenas a motivações políticas, e não foram necessariamente direcionados ao aniquilamento de grupos nacionais ou étnicos.

O jurista argentino Daniel Feierstein (2016) explica que é devido a essa situação que na prática jurídica tem se abandonado o uso desse conceito, preferindo-se outra categoria do Direito Penal Internacional: a de “crimes contra a humanidade”¹⁶⁰. Essa categoria incluiria atos cruéis como homicídios, desaparecimentos forçados, estupro e a perseguição de diversos grupos (inclusive os grupos políticos) cometidos de forma generalizada e sistemática.

Porém, para esse autor, a diferença fundamental entre os crimes contra a humanidade e o genocídio é que os primeiros não salientam a finalidade de opressão e o sentido estratégico dos desaparecimentos, torturas, assassinatos, nem as lógicas de implementação do terror (FEIERSTEIN, 2016, p. 258). Mesmo definidos como generalizados e sistemáticos, ou seja, que afetam a uma grande parte da população e que respondem a uma política, os crimes contra a humanidade não dão conta das motivações por trás dos mesmos, remetendo a ações indiscriminadas contra a população civil

Dessa forma, para o autor, a definição de genocídio da Convenção de 1948 imporia uma visão restringida, dificultando a configuração jurídica dos fatos, mesmo quando

¹⁶⁰ O Estatuto de Roma (Corte Penal Internacional) define os crimes contra a humanidade da seguinte forma:

*Art. 7 Crimes contra a Humanidade: 1. Para os efeitos do presente Estatuto, entende-se por "crime contra a humanidade", qualquer um dos atos seguintes, quando cometido no quadro de **um ataque, generalizado ou sistemático**, contra qualquer população civil, havendo conhecimento desse ataque: a) Homicídio; b) Extermínio; c) Escravidão; d) Deportação ou transferência forçada de uma população; e) Prisão ou outra forma de privação da liberdade física grave, em violação das normas fundamentais de direito internacional; f) Tortura; g) Agressão sexual, escravatura sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência no campo sexual de gravidade comparável; h) Perseguição de um grupo ou coletividade que possa ser identificado, por motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos ou de gênero, tal como definido no parágrafo 3o, ou em função de outros critérios universalmente reconhecidos como inaceitáveis no direito internacional, relacionados com qualquer ato referido neste parágrafo ou com qualquer crime da competência do Tribunal; i) Desaparecimento forçado de pessoas; j) Crime de apartheid; k) Outros atos desumanos de caráter semelhante, que causem intencionalmente grande sofrimento, ou afetem gravemente a integridade física ou a saúde física ou mental.*

pudesse ser comprovado que a grande maioria dos afetados formariam parte de um grupo protegido.

Ao adotar essa definição no seu Relatório Final, a CEH concluiu que durante o enfrentamento se cometeram “atos de genocídio”¹⁶¹ contra algumas etnias maias¹⁶² em determinados períodos (1981-1982) e em lugares específicos¹⁶³. Porém, não considerou que o genocídio tenha sido parte da política estatal durante todo o enfrentamento. Segundo essa perspectiva, nem sempre os maias foram perseguidos ou assassinados pelo fato de serem maias, e sim pela sua assumida associação com as forças subversivas, ou seja, por motivações políticas (MARTÍNEZ, 2015).

Dessa maneira, a CEH dedicou uma parte importante do seu Relatório a provar que no período de 1981-1982 o Governo da Guatemala teve a intenção de destruir as etnias maias. A CEH vai fundamentar a existência dessa intencionalidade a partir da análise da aplicação que a Doutrina de Segurança Nacional teve na Guatemala. Assim, considerou que no período de 1981-1982 o Exército guatemalteco definiu como objetivo estratégico da guerra contra-insurgente o “inimigo interno”, categoria dentro da qual incluiu principalmente às populações indígenas. Como mencionamos anteriormente, devido a sua suposta “imaturidade” e às condições de postergação vividas por eles ao longo da história da Guatemala, os indígenas foram considerados como a base social do movimento guerrilheiro e, portanto, deviam ser combatidos.

Entre os atos de violência que tiveram como objetivo a destruição dos grupos maias que configuram genocídio segundo o artigo II da Convenção de 1948, estiveram os massacres com o objetivo de matar o maior número possível de maias, as lesões graves

¹⁶¹ A CEH é clara ao diferenciar os “atos genocidas” e as “políticas genocidas”. (CEH, 1999, Volume II, p. 310). A diferença entre ambos os casos estaria na intenção final da violência perpetrada. A política genocida tem como intenção a eliminação de algum grupo protegido, enquanto os atos genocidas podem ser incidentais, e estar dentro de uma série de medidas com objetivos militares.

¹⁶² A CEH argumentou que a população maia conta com as características necessárias para que se declare a existência de um grupo étnico: os integrantes do grupo se identificam como tal (elemento subjetivo) e são percebidos pela sociedade como diferentes devido a determinadas características comuns (elemento objetivo) como a história, a língua, os traços físicos, a prática de uma religião, a localização de um território específico, pautas de comportamento comuns, entre outros (CEH, 1999, Volume II, p. 319).

A CEH vai mencionar também o reconhecimento constitucional dos diferentes grupos étnicos existentes na Guatemala, e vai citar o entendimento que o Tribunal Internacional de Ruanda teve na sua primeira sentença sobre genocídio ao dizer que “um grupo étnico se define geralmente como um grupo cujos membros compartilham a mesma língua e cultura” (Tribunal Internacional de Ruanda, Caso ICTR-964-T). Além disso, a Comissão ressalta a existência do elemento subjetivo na Guatemala representado pelas diversas organizações maias em que a população maia tem se identificado como “indígena”.

¹⁶³ A CEH realizou uma investigação de quatro regiões geográficas selecionadas (Maya-Q’anjob’al em Barillas, Nentón e San Mateo Ixtatán do Norte de Huehuetenango; Maya-Ixil em Nebaj, Cotzal e Chajul, Quiché; Maya-K’ich’é em Joyabaj, Zacualpa e Chiché, Quiché; e Maya-Achi em Rabinal, Baja Verapaz.

físicas a sua integridade física e mental, os atos de subjugação intencional dos grupos afetados a condições de existência que levaram, ou puderam levar, a sua destruição física total ou parcial.

É importante lembrar que a grande maioria das 200.000 vítimas foram maias, e que o Exército foi responsável por 83% das mortes. Nas suas incursões nas comunidades indígenas se destruíram 626 comunidades, houve 1.5 milhões de pessoas deslocadas pela violência e mais de 150,000 pessoas se refugiaram no México.

Atos como os massacres e as incursões de “*tierra arrasada*” dos militares que destruíram comunidades indígenas inteiras sem distinguir entre civis e combatentes, a caça dos sobreviventes que fugiam em direção às montanhas, a perseguição daqueles que conseguiram fugir ou se esconder e formar as Comunidades das Populações em Resistência e a concentração forçada dos sobreviventes maias em aldeias modelo com o fim de “reeducar” os indígenas supostamente manipulados pela guerrilha, provam suficientemente a intenção de aniquilação dos povos maias, independentemente de que não tenha sido assim expressada explicitamente pelo Exército.

A declaração da CEH da existência de atos de genocídio cometidos pelo Exército durante um certo período do conflito armado foi transcendental, especialmente porque existem até a atualidade setores políticos influentes dentro da Guatemala que negam sua existência¹⁶⁴ argumentado que as milhares de mortes de homens e mulheres indígenas representaram apenas abusos e excessos de alguns membros do Exército que agiram com uma ampla margem de autonomia. Também se argumenta que as vítimas maias não foram assassinadas por serem maias e sim pela sua presumida ligação com a guerrilha, ou seja, por motivações políticas.

Frente a esses argumentos, a CEH é muito clara ao concluir categoricamente que tais argumentos representam subterfúgios à luz da evidência colhida durante sua investigação, e dirá que o fato de que nenhum chefe, oficial ou comando médio do Exército tenha sido processado por violações de direitos humanos ao longo dos 30 anos

¹⁶⁴ Exemplo disso é que em 2014, meses depois da condenação do General Rios Montt pelo genocídio de 1.771 indígenas maia-ixil em Guatemala e de que essa condenação tivesse sido anulada por supostos “erros processais” na Corte de Constitucionalidade de Guatemala, o Congresso desse país publicou um comunicado declarando a inexistência do genocídio e defendeu apenas a existência de “excessos” cometidos durante a guerra.

que durou o conflito evidencia que a maior parte daquelas violações responderam a uma política institucional(CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 107, p. 48).

Por outro lado, a CEH destaca que durante o enfrentamento se violou o direito à identidade étnica ou cultural dos povos maias através da destruição de centros cerimoniais, lugares sagrados, e símbolos culturais nas suas operações de “*tierra arrasada*”. Devido à militarização das comunidades, a língua e a vestimenta típica dos maias foi também objeto de repressão, assim como se impediu a prática da sua espiritualidade. Todas estas formas de intervenção afetaram a forma de organização social própria dos povos indígenas, impedindo-os de reproduzir sua própria cultura (CEH, 1999, Volume V, Conclusão No. 88, p. 44).

É importante mencionar que durante quase todo seu relato usa-se o termo “povos maias” ou “povos indígenas”, sem apontar as possíveis diferenças entre as experiências de mulheres e homens maias, e a forma em que a violência repercutiu neles. Na única ocasião em que tal diferenciação é feita é quando se menciona que as mulheres maias foram vítimas de estupros e outros tipos de violência sexual, individual e massivamente, que levou a “profundas repercussões no coletivo”.

88.7% das vítimas de estupro foram mulheres maias. Para a CEH, a violência sexual quebrou a unidade conjugal, e os vínculos sociais, provocando o êxodo de mulheres, abortos e filicídios. Impediu também matrimônios e nascimentos dentro do grupo, afetando a continuidade biológica do coletivo (CEH, 1999, Volume II p. 189).

Como vimos, a CEH vai estabelecer diferenças entre as experiências de homens e mulheres especialmente quando estas estão referidas à violência sexual. Ao longo do relato sobre a violência no conflito armado a CVR salientará como muitos dos crimes e violações de direitos humanos foram cometidos em conjunção com a violência sexual, mencionando-se que as mulheres indígenas foram as mais afetadas. Porém, além disso, a CEH incluiu uma seção específica dedicada à violência sexual durante o conflito armado

A diferença da CVR, a CEH não incluiu uma seção dedicada à análise do impacto da violência por razões de gênero, concentrando sua análise na violência sexual perpetrada contra elas. Porém, dentro desta seção a Comissão vai reconhecer que, além de sofrer todos os crimes e modos de violações de direitos humanos investigados pela Comissão, sofreram também formas específicas de violência de gênero e vai salientar que

a desigualdade de gênero e racial se viu refletida principalmente na forma em que as mulheres indígenas viveram a violência.

A CEH entende a violência sexual como um “ato de poder perpetrado violentamente contra pessoas consideradas inferiores por causa do seu gênero” (CEH, 1999, Volume III, p. 25). A CEH vai dizer:

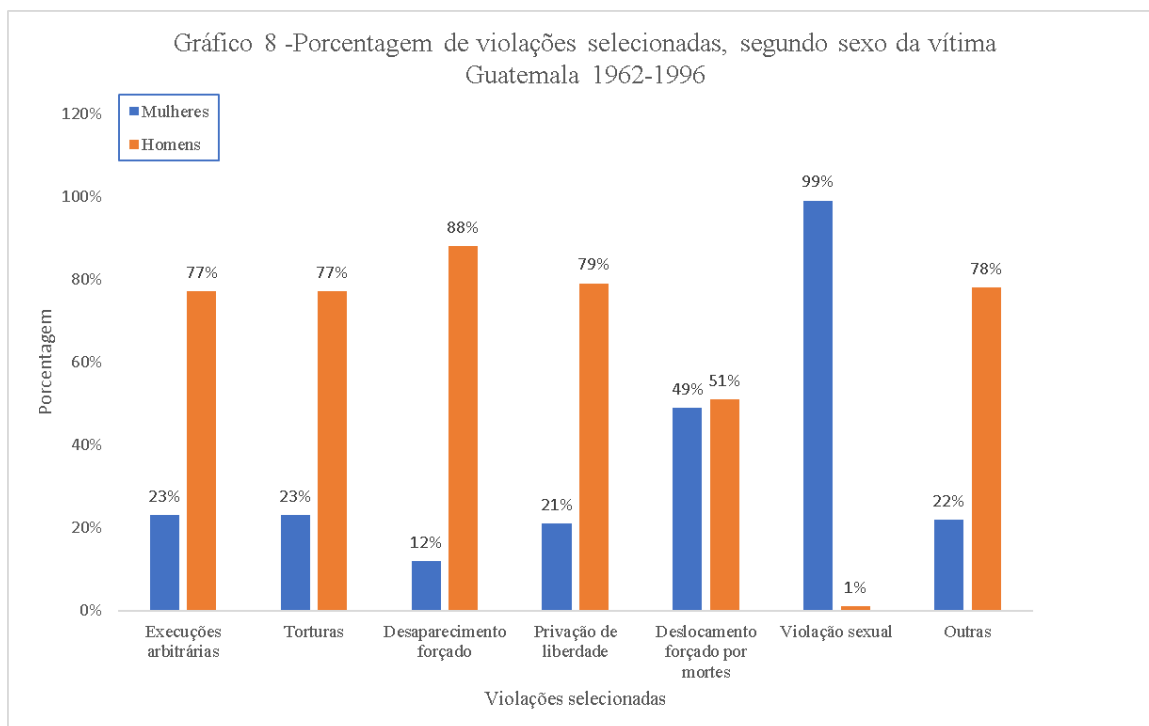
La violencia de género está inmersa en el contexto socioeconómico y político de las relaciones de poder. Esta violencia se fundamenta en todas las estructuras sociales donde predomina el poder masculino, incluido el Estado cuando ejerce un control jerárquico y patriarcal. **Si bien esta violencia es estructural, la coyuntura de los enfrentamientos armados la profundiza en cuanto que estas circunstancias vuelven todavía más vulnerables a las mujeres.** La vulnerabilidad no es intrínseca a la identidad de las mujeres, pero por tradición la sociedad les ha atribuido la debilidad y la fragilidad como “valores” propios; en realidad **son las condiciones de vida las que exponen a las mujeres a las agresiones. La opresión, la explotación, la discriminación, la falta de equidad se convierten en la raíz de la vulnerabilidad de las mujeres.** (CEH, 1999, Volume III, p. 25) (Grifo nosso).

É importante mencionar que historicamente a violência sexual tem sido considerada como um mal menor inevitável das guerras, banalizando-se o horror vivido pelas vítimas comparando-o com o saque de bens e o “botim de guerra”. Portanto, sua inclusão no Relatório Final da CEH fez com que esta Comissão fosse considerada sensível ao gênero (International Center for Transitional Justice, 2006) pois constituiu um grande avanço no esforço por incluir as experiências da violência das mulheres nos conflitos armados.

A naturalização da violência sofrida pelas mulheres como um dos efeitos comuns das guerras se vê retratada também nos depoimentos dados ante a CEH. Em muitos deles realizados por familiares diretos das vítimas ou membros das comunidades, a violência sexual é mencionada como um aspecto secundário, como se evidencia no seguinte depoimento:

“Además, los soldados tomaron a cuatro mujeres y las violaron, alrededor de unos veinticinco soldados por mujer. A ellas no las mataron, pero quedaron muy enfermas”. (CEH, 1999, Volume III, p. 22).

No Gráfico 8 podemos apreciar que, enquanto a violência sexual afeta quase 100% das vítimas mulheres guatemaltecas, a proporção de mulheres vítimas dos outros crimes e violações de direitos humanos investigados pela CEH é sempre comparativamente menor àqueles sofridos pelos homens.



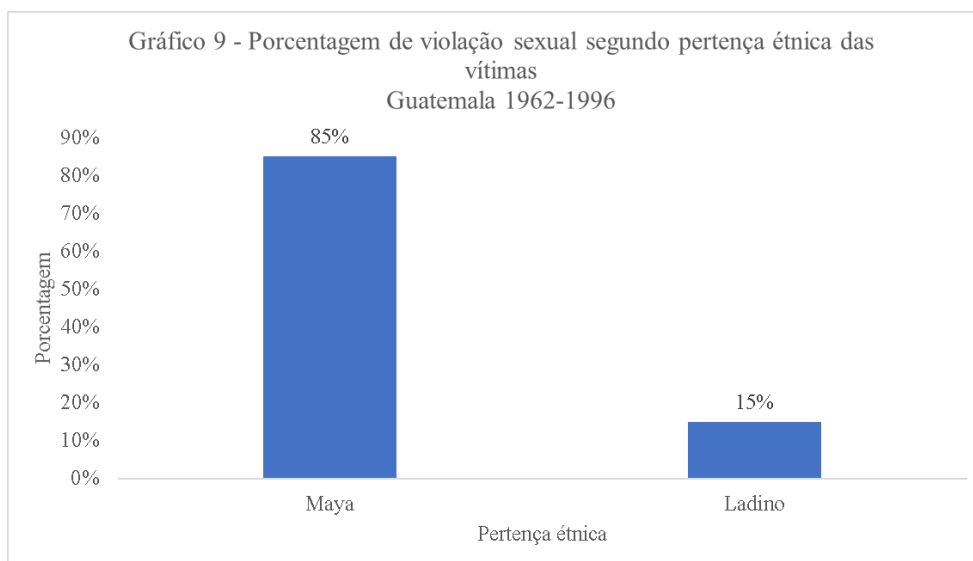
Fonte: CEH, 1999, Anexo III, Instrumentos Estadísticos.

A CEH vai ressaltar que, particularmente em tempos de guerra, os valores considerados “masculinos” (como a violência) são exaltados, recrudescendo a necessidade de impor sua suposta superioridade sobre as mulheres. Segundo a CEH, a violência é um meio de demonstração de poder dos “machos” (CEH, 1999, Volume III, p. 25).

Porém, dado que as identidades e relações de gênero não existem isoladas de outras relações de poder, os valores exaltados durante a guerra não são apenas os masculinos, mas também se potenciam preconceitos e considerações racistas sobre a inferioridade étnica e a posição social. Sendo que as mulheres indígenas representam os níveis mais baixos da escala social dado sua pobreza, origem étnica, e gênero, elas costumam ser as mais desvalorizadas e humilhadas.

Segundo as sociólogas americanas Wenona Giles e Jennifer Hyndman (2004), a vulnerabilidade das mulheres indígenas é comumente explorada intencionalmente em tempos de guerra. As mulheres pertencentes a minorias são as principais vítimas de violência sexual sistemática assim como outras violações de direitos humanos devido a seu gênero, pertença étnica/racial e sua pobreza. Nessa linha, a CEH menciona que, no caso das mulheres maias, o conflito armado significou violência armada, violência de

gênero e violência étnica. Entre as vítimas de violência sexual, quase 90% foram mulheres indígenas como se demonstra no Gráfico 9.



Fonte: CEH, 1999, Anexo III, Instrumentos Estadísticos.

A CEH vai ressaltar que a violência sexual foi uma prática planejada, generalizada e sistemática realizada pelos agentes do Estado como parte do seu treinamento militar e da sua estratégia contra-insurgente (CEH, 1999, Volume III, p. 14), e não apenas o resultado de atos esporádicos e isolados. Nas palavras da Comissão:

Con base en la forma masiva y sistemática con la que el Ejército perpetró las violaciones sexuales de las mujeres, la CEH llegó a la convicción de que no se trató **de actos aislados y excesos esporádicos sino sobre todo de una planificación estratégica**. La desvalorización de la cual fueron objeto las mujeres resultó absoluta y **permitió que elementos del Ejército pudieran agredirlas con total impunidad porque se trataba de mujeres indígenas de la población civil**.

Além disso, a violência sexual foi perpetrada como parte da campanha por destruir a cultura e identidade dos povos maia, junto com outras violências como a destruição de lugares sagrados, símbolos culturais, e centros cerimoniais, a repressão da língua, cultura e vestuário indígena dentro dos polos de desenvolvimento, e o assassinato brutal dos anciãos com o fim de quebrar sua ordem social e estilo de vida (CEH, Volume III, 1999, pp. 88-89).

Este tipo de violência aconteceu tanto de forma individual e seletiva quanto massiva e pública. A violência sexual individual foi perpetrada essencialmente durante a detenção das vítimas pelas forças policiais e militares, representando mais uma forma de tortura

para as mulheres. Esse tipo de violência sexual foi perpetrado contra mulheres de todas as origens étnicas em muitas ocasiões de forma grupal, como é descrito no seguinte depoimento:

Mientras uno tenía relaciones con ella, algunos se masturbaban, otros la sobaban, le ponían las manos en los pechos, le daban golpes en la cara, otros le ponían cigarros en el pecho; perdió varias veces el conocimiento y cada vez que lograba tener sentido, veía a otro hombre encima de ella, **por lo menos unos 20 judiciales la violaron;** estaba en un charco de orines, de semen, de sangre, fue realmente una cosa muy humillante, una mezcla de odio, de frustración y de impotencia absoluta. (CEH, 1999, Volume III, pp. 27-28)

Porém, os abusos sexuais massivos e públicos foram perpetrados em áreas de grande concentração indígena e tiveram como vítimas exclusivas as mulheres indígenas maias. A violência sexual foi usada de forma sistemática e com absoluta impunidade como mais uma arma dentro da repressão contra-insurgente, especialmente no período de 1980-1983¹⁶⁵, em que o Exército aplicou a política de *tierra arrasada* e se cometeram os atos de genocídio antes comentados.

A violência sexual esteve vinculada de modo sistemático à privação da liberdade das mulheres e aos massacres, durante os quais o estupro massivo foi parte da estratégia militar. Segundo os dados registrados pela CEH, 25% de vítimas de violência sexual foram depois executadas arbitrariamente, e 1/3 destas sofreram a privação da sua liberdade. Entre outras atrocidades cometidas estiveram a morte de mulheres grávidas e a destruição dos fetos.

A CEH afirma que a violência sexual constituiu uma prática habitual e sistemática e, portanto, um crime contra a humanidade dadas as evidências da sua planificação e, em ocasiões, por ter sido diretamente ordenada pelos superiores antes do ingresso às comunidades, como evidencia o depoimento de um soldado:

El oficial tiene sus grupitos de asesinos y les dice cómo tienen que matar. Hoy van a degollar o a guindar con alambres, **hoy violan a todas las mujeres.** Muchas veces las órdenes las dan antes ... Violaban a las mujeres, las ponían a cuatro patas, luego les disparaban metiendo el arma en el recto o en la vagina ... También mandaban hacer percha con las mujeres ... por una sola pasan 20

¹⁶⁵ A CEH detectou alguns padrões da violência sexual massiva, demonstrando que esta foi perpetrada contra mulheres indígenas dentro das suas comunidades como prática habitual durante os anos 1981-1982, contra mulheres indígenas refugiadas nas montanhas quando eram capturadas, durante detenções coletivas em prédios públicos e religiosos ocupados por militares a partir de 1982, em comunidades onde se instalaram os destacamentos militares, dentro das suas próprias casas durante os operativos violentos de busca de “guerrilheiros”, e sob uniões forçadas com militares ou membros das PACs às que foram submetidas para se manter com vida, levando uma existência subjugada.

o 30 soldados. Si caía bien la mujer, la dejaban ir, a otras las mataba el último que pasaba con ella... (Depoimento T.C. 53, CEH, 1999, Volume III, p. 29).

A violência sexual aconteceu com frequência dentro das suas próprias casas, durante os operativos militares demonstrando como não estiveram seguras em nenhum lugar:

“Diez soldados llegaron a su casa, cinco se quedaron dentro y cinco fuera. Dos de ellos jalaron del brazo a la mujer, embarazada de dos meses, la arrodillaron, ‘vos les das de comer’, dijeron. Pusieron en su cuello una soga para sacarle información sobre quién colaboraba con la guerrilla ... la tendieron en el suelo, le quitaron la ropa, y dos soldados abusaron sexualmente de ella ... perdió a su criatura”. (Depoimento C5307, CEH, 1999, Volume III, p. 45).

As operações de “*tierra arrasada*” geraram o êxodo às montanhas dos sobreviventes das comunidades afetadas. A CEH narra que, durante a fuga, as mulheres, muitas grávidas, que estavam encarregadas do cuidado dos filhos e de carregar seus escassos pertences ficaram mais vulneráveis à violência repressiva.

“Estaba embarazada, la violan, luego la cortan con cuchillo degollándola y finalmente **le abren el vientre, ya tiene ocho meses de embarazo, y le arrancan el niño**”. (Depoimento C2309, CEH, 1999, Volume III, p. 34).

Cynthia Cockburn (2004) afirma que a brutalidade perpetrada contra o corpo das mulheres é uma das diferenças mais marcadas na experiência de violência entre homens e mulheres. Essa mesma autora vai afirmar que mulheres e homens morrem de mortes diferentes, e são torturados e abusados de formas diferentes devido aos diferentes significados outorgados culturalmente aos corpos de homens e mulheres. Nessa linha, diversos atos de crueldade posteriores aos estupros foram reportados à CEH: se encontraram corpos de mulheres com bananas ou estacas inseridas na vagina assim como cadáveres de mulheres nuas, mutiladas e com hemorragias vaginais (CEH, 1999, Volume III, p. 35) como se pode ver no seguinte depoimento:

“El soldado ... contaba que cuando estaban las señoras muertas les subía la falda y les metía un palo en la vagina ... a una anciana la ahorcaron con un lazo en el cuello. **Estaba desnuda con un banano en la vagina ... Abrieron la panza de una mujer embarazada y sacaron el nene y al nene le pusieron un palo por atrás hasta que salió de su boca**”. (Depoimento C, 11162, CEH, 1999, Volume III, p. 31).

Enquanto o estupro serve para humilhar às mulheres, também carrega uma mensagem adicional para os homens vencidos da comunidade pois salienta sua incapacidade de proteção das mulheres consideradas propriedade do grupo (SEIFERT, 1994). Segunda a Comissão, a violência sexual foi usada como arma de guerra para

subjugar e debilitar as comunidades, causando sofrimento e sequelas profundas tanto nas vítimas e também nos seus familiares, cônjuges, e a comunidade inteira. (CEH, 1999, Volume III, p. 42).

A violência sexual foi também causa de humilhação de desprestígio social nas comunidades indígenas. Em ocasiões as mulheres vítimas de violência sexual foram culpadas e chamadas de “mulheres de guerrilheiros”, sendo rejeitadas e desprezadas pelos seus próprios maridos (CEH, 1999, Volume III, p. 54). Assim, a violência sexual causou o rompimento de uniões conjugais, o isolamento, o êxodo de mulheres e comunidades inteiras, o impedimento para casar ao levar a marca de ter sido estuprada, ou de ter filhos dentro do mesmo grupo étnico, abortos e filicídios. Dessa forma, a CEH concluiu que a violência sexual afetou também seriamente a continuidade biológica e cultural dos povos indígenas.

No entanto, a CEH afirma que as sequelas da violência sexual nas mulheres foram além do desprestígio social e do silêncio imposto pela vergonha. Da mesma forma que aconteceu no Peru, muitas mulheres que engravidaram como consequência dos estupros tiveram filhos não desejados que carregaram a marca do abuso dentro das comunidades.

O estigma da violência sexual explica também o sub-registro¹⁶⁶ do número de vítimas afetadas. Como a CEH diz, o silêncio acompanhou esse tipo de crime mais do que os outros, como se evidencia no seguinte depoimento de uma mulher maia:

“Nunca antes había contado que los soldados violaron a las mujeres, mucho menos que a mí también me abusaron ... **yo me voy a morir con eso** ... nadie puede saber ... mis hijos no saben, el señor no sabe, ... nadie sabe” (Depoimento C177, CEH, 1999, Volume III, p. 21).

Porém, apesar de que a CEH vincula a violência sexual com a violência de gênero, e se debruça na profundidade sobre esse tipo de violência no Relatório Final, a questão de gênero foi maiormente ignorado nas outras partes do Relatório Final, dando-se preponderância à questão étnica e à pobreza. Mesmo quando no parágrafo dedicado à violência sexual se tentou salientar que as mulheres maias sofreram outros tipos de violência além da sexual e daquelas compartilhadas com os homens, e mencionaram os casos em que eram obrigadas a prestar serviços domésticos forçados e trabalhar nos cultivos para os militares, é claro que o foco principal da CEH foi a violência sexual.

¹⁶⁶ A CEH obteve um registro de 1,465 fatos de violência sexual.

Se levamos em conta que a seção dedicada às violações dos direitos de existência, integridade e identidade cultural dos povos indígenas, não realiza uma diferenciação clara dos efeitos da violência entre os homens e mulheres maias, e que, além disso, a seção que mais se debruça sobre os danos sofridos pelas mulheres durante o conflito armado tem como foco a violência sexual, outros danos específicos sofridos pelas mulheres indígenas pela imbricação da sua procedência étnica, classe e gênero são excluídos do relato.

A CEH fez um trabalho muito importante para evidenciar os danos e impactos da violência causados à coletividade maia e foi além da sua análise sobre os crimes e violações de direitos humanos priorizados na sua investigação. Tal inclusão é transcendental para representar os danos sofridos por populações historicamente discriminadas e marginalizadas. Porém, dado que essa análise não diferenciou entre as experiências e impactos de homens e mulheres indígenas para além da violência sexual, não foi suficientemente abrangente considerando que é um relato que busca apresentar a verdade oficial sobre o conflito armado interno e seus efeitos.

Como o Centro Internacional de Justiça Internacional (2016) afirma, com frequência as hierarquias e desigualdades de gênero, étnicas e de classe constituem o cenário que faz possível a natureza e grau das violações de direitos humanos durante os períodos de conflito. As violações de direitos humanos estão enraizadas em estruturas sociais e políticas de longa data e, portanto, a abstração artificial de um crime individual pode significar que a análise de responsabilidade seja reduzida.

Dessa forma, o foco na violência sexual contra as mulheres majoritariamente indígenas dado pela CEH, fez com que a CEH perdesse a oportunidade de evidenciar a forma em que a vulnerabilidade extrema, desigualdade e inferiorização histórica sofrida por essas mulheres por causa do seu gênero, etnicidade e pobreza foram recrudescidos durante a guerra. Assim, a CEH também não se debruçou sobre impactos como a carga extrema que a guerra impôs às mulheres para garantir sua sobrevivência em condições inumanas e o cuidado dos seis filhos, o seu deslocamento forçado realizado sem a ajuda dos seus parceiros, e o impacto não apenas emocional, mas também econômico que significou a perda dos seus maridos e parceiros.

Por outro lado, não se problematizou que, apesar de muitas mulheres terem conseguido maior mobilidade social e ocupar cargos de liderança no contexto do conflito armado, suas responsabilidades no âmbito público foram adicionadas às suas

responsabilidades no âmbito doméstico já incrementadas pela ausência dos seus maridos, comprovando-se o afirmado por Theidon (2007) sobre como nem sempre a mudança de papéis de gênero e a inclusão das mulheres no espaço público significa necessariamente a igualdade de gênero.

A ausência de uma análise mais abrangente aconteceu apesar de os relatos das mulheres com frequência terem incluído relatos sobre a injustiça sistêmica, o sofrimento e as dificuldades encontradas para sobreviver assumindo o cuidado dos seus filhos depois de perder os seus esposos, durante as fugas às montanhas ante os ataques do Exército, e a situação vivida por elas nos polos de desenvolvimento onde foram também objeto de violência.

Dessa maneira, consideramos que a CEH teria realizado uma análise mais abrangente quanto ao impacto da violência nas mulheres indígenas se houvesse incluído uma análise transversal da categoria gênero ao longo do seu Relatório, e se tivesse incluído uma seção específica dedicada à violência de gênero em que se realçasse como a interação dos sistemas de opressão de classe, etnicidade/raça e gênero resultaram em impactos específicos nas mulheres indígenas, visibilizando assim suas experiências para além das categorias jurídicas analisadas.

5.3 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS SEGUNDO A CVR

De forma similar à CEH, o gênero não foi uma variável incluída no mandato da CVR. Apesar disso, a Comissão decidiu adicioná-la posteriormente convertendo-se em uma das primeiras Comissões da Verdade em incorporar o enfoque de gênero aos seus trabalhos, mesmo enfrentando oposição de alguns setores¹⁶⁷. A CVR foi também a primeira da América Latina em ter audiências públicas, e em organizar audiências especiais para mulheres que focaram sua atenção nos efeitos do conflito nas mulheres.

A Comissão já estava instalada quando em maio de 2002 se criou a Unidade de Gênero da CVR. Essa unidade esteve encarregada de incorporar a perspectiva de gênero na investigação e de trabalhar os casos de violência sexual junto com a equipe jurídica da

¹⁶⁷ Esse enfoque não foi facilmente aceito devido à forte presença conservadora da Igreja Católica e Evangélica na composição dos Comissionados tradicionalmente opostos à análise de gênero. (BUENO-HANSEN, 2015). Lembremos que dos integrantes da Comissão, três foram sacerdotes católicos e um era um pastor evangélico.

Comissão. Dada sua incorporação posterior, essa unidade trabalhou nos primeiros meses sem orçamento, e dependeu da coordenação com as outras unidades para manter seus trabalhos (BUENO-HANSEN, 2015).

O objetivo inicial da Unidade foi incluir o chamado *gender mainstreaming*, ou seja, usar o enfoque de gênero como um eixo transversal nos trabalhos da Comissão com a finalidade de salientar as relações desiguais de gênero na base do conflito, a problemática vivida pelas mulheres durante o enfrentamento, as diferentes formas de violações de direitos humanos perpetradas contra elas assim como também seu impacto diferenciado em mulheres e homens no decorrer de todo o Relatório Final.

Porém, a incorporação tardia da Unidade de Gênero aos trabalhos da CVR significou que esse enfoque não pudesse ser aplicado transversalmente, pois em muitas áreas de trabalho a metodologia de pesquisa já tinha sido desenvolvida quando essa Unidade começou seus trabalhos (BUENO-HANSEN, 2015), mantendo um enfoque neutro ao gênero.

Dessa forma, a análise de gênero foi realizada basicamente em duas seções: No Volume IV, Quarta Seção, chamada “Crimes e violações de direitos humanos” que inclui uma subseção chamada “a violência sexual contra a mulher” e no Volume VIII, Capítulo 2, no parágrafo chamado “Violência e desigualdade de gênero”.

Seguindo o precedente estabelecido pela Comissão de Esclarecimento Histórico guatemalteco e a Comissão da Verdade da África do Sul de incluir um capítulo sobre a violência sexual perpetrada contra as mulheres, a CVR usou o marco dos direitos humanos para salientar que a violência sexual constitui uma violação dos direitos humanos e não apenas um crime contra a honra ou apenas uma consequência lamentável, mas comum nas guerras¹⁶⁸.

Além de seguir o exemplo da Comissão da Verdade guatemalteco e ter um capítulo dedicado à violência sexual contra a mulher, a CVR incluiu uma inovadora seção intitulada O Impacto Diferenciado da Violência dentro do Segundo Capítulo do seu

¹⁶⁸ A violência sexual durante os conflitos armados como tática de guerra é mencionada explicitamente pela primeira vez na Plataforma e Declaração de Ação de Beijing em 1995. As sentenças dos Tribunais Penais Internacionais para a ex Iugoslávia e Ruanda serviram também para salientar a violência sexual como crime de guerra, crime contra a humanidade e sua possível relação com políticas genocidas. Já o Estatuto da Corte Penal Internacional inclui como crimes contra a humanidade o estupro, a escravidão sexual, a prostituição forçada, a gravidez forçada, a esterilização forçada, entre outros abusos de gravidade comparável (Artigo no. 7).

Relatório Final em que, seguindo a separação jurídica tradicional entre a discriminação por razões étnicas ou raciais e a discriminação de gênero, decidiu realizar a análise do impacto diferenciado por razões de etnicidade e de gênero separadamente. Assim, a CVR incluiu um parágrafo destinado ao gênero desenvolvido pela Unidade de Gênero e liderado pela advogada Julissa Mantilla e outro à desigualdade racial e étnica, escrito pelo antropólogo e Comissionado da CVR Carlos Iván Degregori.

Passaremos a analisar as narrativas expostas em cada um desses parágrafos e buscaremos evidenciar a forma em que as experiências de violência das mulheres indígenas são levadas em conta em cada uma delas.

5.3.1 Violência e desigualdade racial e étnica

A CVR começa este parágrafo afirmando que o conflito armado interno acontecido no Peru não representou um conflito étnico pois nenhuma de suas partes assumiu “motivações, ideologias e demandas étnicas nem se distinguiram a si mesmos com base em diferenças étnicas como a língua, raça, cor, nacionalidade, entre outros” (CVR, 2003, Volume VIII, p. 101). Porém, a Comissão incluiu uma exceção a essa afirmação na região da Selva Central¹⁶⁹, na zona do Gran Pajonal e do Rio Pichis, lugar onde os chamados “Exércitos Asháninkas” (compostos por indígenas da etnia Asháninka) se levantaram em armas contra o PCP-SL e o MRTA (CVR, 2003, Volume VIII, p. 128-130). Apesar de considerar que não houve um conflito étnico no Peru, a CVR reconhece um “componente étnico e racial” que alimentou a violência de forma não explícita.

No Terceiro Capítulo vimos que a CVR adotou a interpretação sócio-histórica do conflito armado interno segundo a qual o PCP-SL teve uma base social formada por jovens “*desindianizados e descampesinizados*” e, portanto, não constituiu um movimento cultural andino. A CVR decidiu dar maior ênfase da sua leitura ao fato de que a maioria de militantes não tinha o quéchua como língua materna, teve acesso à educação formal assim como a algum nível de “experiência urbana” com o fim de construí-lo como um ator diferenciado das comunidades vítimas da violência (RODRÍGUEZ, 2010).

¹⁶⁹ Como a CVR (2003) explica, a região do país conhecida como Selva Central inclui as províncias de Satipo e Chanchamayo do departamento de Junín e a província de Oxapampa, parte do departamento de Pasco. Costuma-se incluir nesta região as zonas de fronteira com o departamento de Ucayali, especialmente o Gran Pajonal. Dado que a maior parte desse território está localizado na Selva Alta, esta região é conhecida como «la montaña».

Segundo a Comissão, todas as características antes mencionadas dos membros do PCP-SL negariam sua condição de indígenas, mesmo quando a mesma CVR admite que muitos foram filhos de “indígenas camponeses”, falavam quéchua e mantinham costumes andinos, passando a ser identificados como mestiços ou “cholos”. No discurso da Comissão, os grupos armados foram principalmente mestiços e suas vítimas foram majoritariamente indígenas.

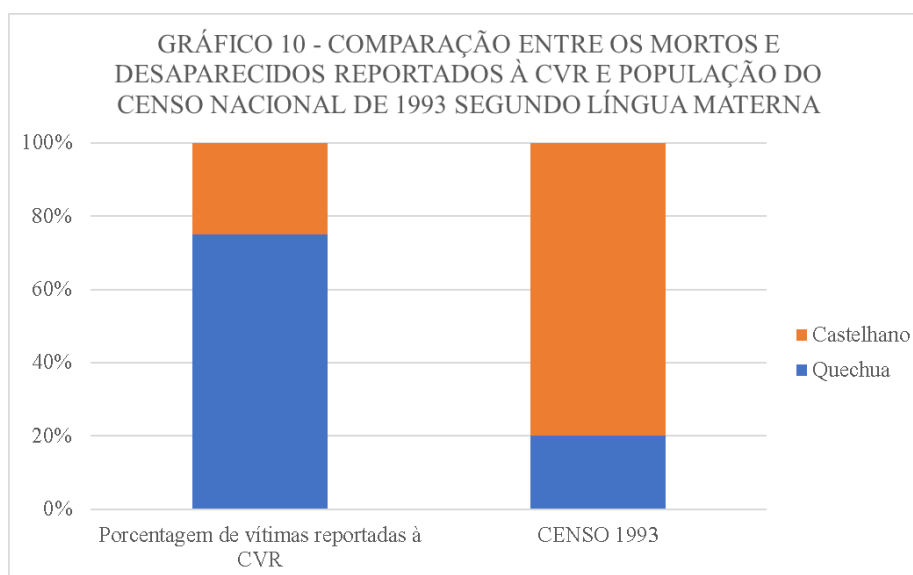
Como as sociólogas Valérie Robin Azevedo e Dorothée Delacroix (2017) afirmam, o interesse da CVR por desvincular “o mundo indígena” do PCP-SL também significou a criação de uma vítima estereotípica: o indígena inocente que esteve entre os “dois fogos” dos grupos armados e das Forças Armadas. Na mesma linha, a socióloga espanhola Silvia Rodriguez Maeso (2010) considera que essa narrativa neutraliza as motivações políticas das vítimas, favorecendo um relato no qual a violência aparece externa às motivações políticas das vítimas e à própria sociedade.

Se para a CVR as características étnicas dos militantes do PCP-SL foram trivializadas pela sua “modernização”, essas características vão cobrar grande importância na hora de caracterizar as principais vítimas do conflito. Dessa forma, ao longo do Relatório Final e particularmente neste parágrafo a CVR vai dizer que as populações mais afetadas pela violência no conflito armado interno foram os *camponeses quechuablantes* de comunidades afastadas, rurais e pobres. Nas palavras da Comissão:

De este modo, los **campesinos quechua hablantes, especialmente de las comunidades rurales pobres y alejadas**, terminaron siendo las principales víctimas de las violaciones a los derechos humanos cometidas en nombre de la lucha armada senderista o de la defensa del estado de derecho. (CVR, 2003, Volume VIII, p. 114) (Grifo nosso)

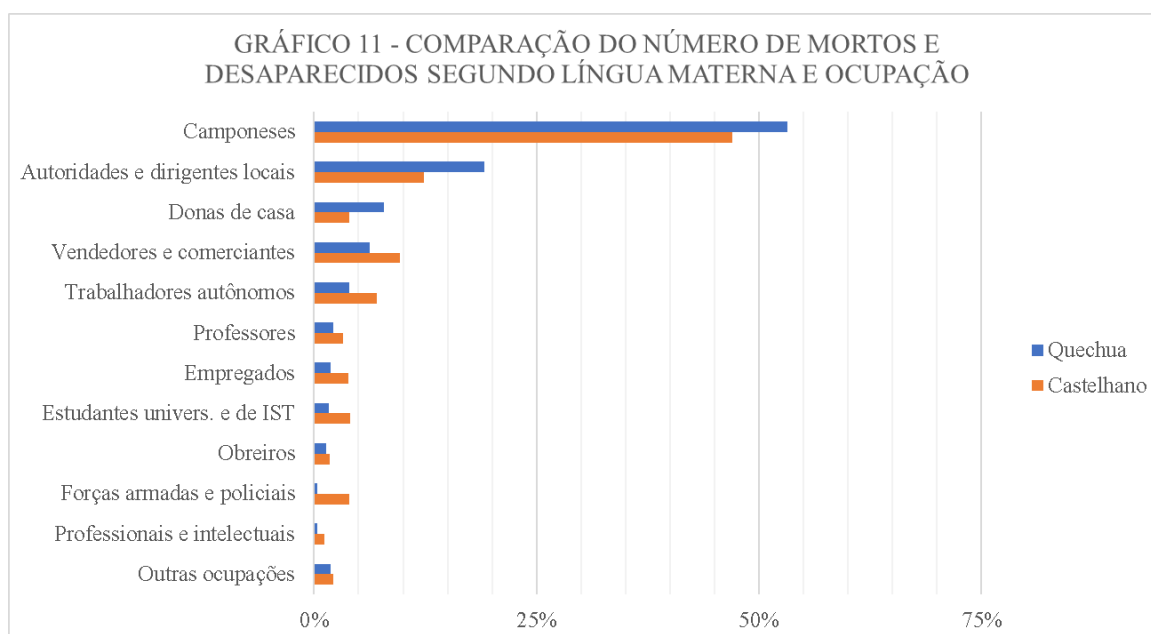
¿Quiénes fueron estas víctimas anónimas de la violencia? La mayoría fueron **campesinos quechua hablantes residentes en los distritos más pobres de los departamentos del interior**. La violencia afectó con mayor intensidad a este sector de peruanos residentes en los márgenes rurales de las regiones que fueron escenario del conflicto (CVR, 2003, Volume VIII, p.131) (Grifo nosso)

Segundo os dados registrados pela CVR, das 23.969 pessoas mortas e desaparecidas reportadas, 75% tinham o quéchua como língua materna, resultado ainda mais aterrador quando, segundo o Censo de 1933, apenas 1/5 do total de peruanos falava uma língua indígena:



Fonte: CVR, 2003, Volume I, p. 131.

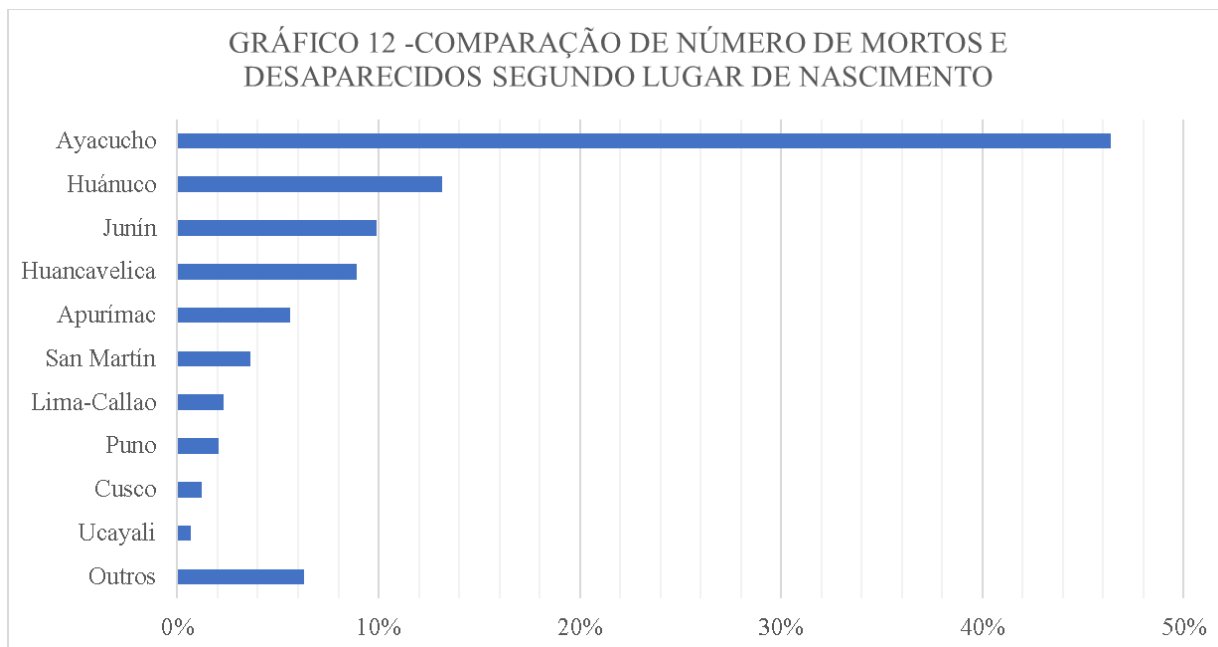
A maioria dos afetados eram camponeses e dentro desse grupo 60% tinham o quéchua como língua materna, como é possível ver no Gráfico 11.



Fonte: CVR, 2003, Volume II, p. 132.

Em concordância, as regiões onde há maior concentração de *quechuahablantes* no Peru (Ayacucho, Junín, Huánuco, Huancavelica e Apurímac) representaram o epicentro da guerra, sendo Ayacucho o departamento com mais mortos e desaparecidos. Essas

regiões são ao mesmo tempo as cinco regiões mais pobres do Peru. Todos esses dados evidenciariam a relação existente entre exclusão social e intensidade da violência (CVR, 2003, Volume I, p. 158).

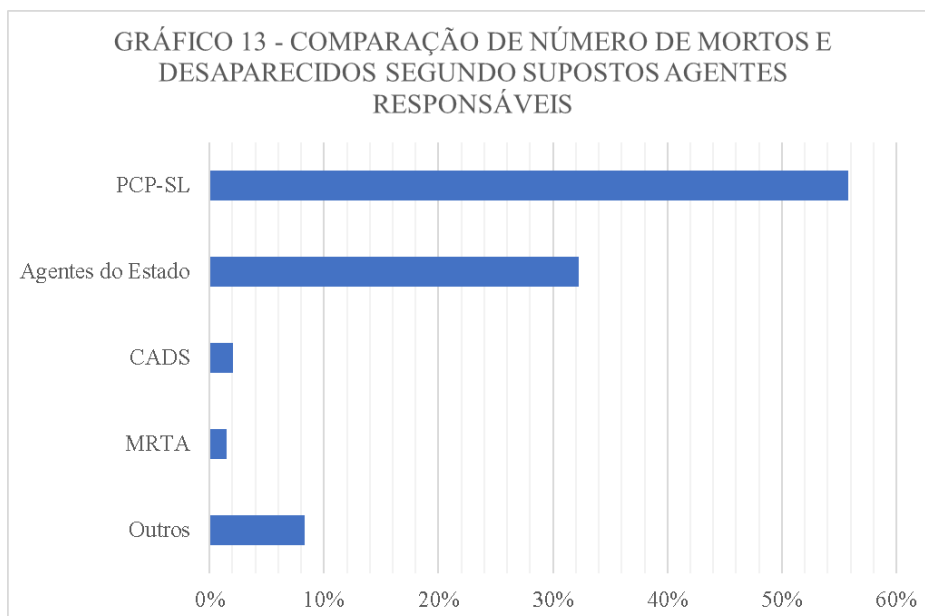


Fonte: CVR, 2003, Volume I, p. 158

Das cifras antes mostradas pode se concluir que a principal vítima do conflito armado peruano foi camponesa e *quechuahablante* e indígena mesmo quando a Comissão não vai usar o termo “indígena” com tanta frequência quanto “camponês” e “quechuahablante”.

A maior porcentagem de mortos e desaparecidos é atribuído ao PCP-SL (54%), enquanto as Forças Armadas foram responsáveis por quase 36% das mortes (Gráfico 13). Porém, se consideramos que os Comitês de Autodefesa¹⁷⁰ trabalharam em aliança com as Forças Armadas, a porcentagem poderia aumentar por 4%, ultrapassando 40% das mortes. Isto em claro contraste com os dados apresentados pela CEH sobre a Guatemala em que as Forças Armadas cometeram a maior parte dos atos violentos durante o conflito armado interno.

¹⁷⁰ No caso da violência exercida pelos CADs, a Comissão vai dizer que se tratou de uma violência fratricida pois os perpetradores da violência compartilharam a mesma origem social, língua e lugar de residência (CVR, 2003, Volume VIII, p. 31).



Fonte: CVR, 2003, Volume I, p. 182

A CVR vai afirmar que o peso do componente étnico e racial se observa tanto nas causas históricas¹⁷¹, aquelas que criaram um contexto propício para o surgimento do conflito, quanto no plano das percepções e comportamento cotidianos dos diferentes atores do conflito armado interno.

Para a Comissão, as desigualdades étnicas e raciais estiveram presentes ao longo do conflito de maneira oculta e só ficaram em evidência quando insultos racistas acompanharam à violência física outorgando-lhes uma carga explícita de violência simbólica.

Assim, da mesma forma que na Guatemala, etiquetas raciais foram usadas durante a perpetração dos atos violentos. Nos depoimentos ante a CVR se pode apreciar que tanto as etiquetas raciais tradicionais como a de “índio” e “chuto”¹⁷² quanto as mais modernas como a de “cholo” tiveram significados igualmente discriminatórios e acompanharam em todo momento a violência cometida pelas Forças Armadas formando o que a Comissão chama de um “contínuo índio-cholo-serrano”. A continuação incluímos alguns

¹⁷¹ É importante ressaltar que, como vimos no Terceiro Capítulo desta dissertação, na seção dedicada às causas do conflito, as desigualdades étnicas e raciais não foram consideradas causas diretas do conflito armado interno, e não receberam o nome de “Causas Históricas”. Tal denominação é apenas usada no Volume VIII, e lembra muito à denominação usada pela CEH no seu Relatório Final.

¹⁷² “Chuto” é um apelativo pejorativo usado na Serra do Peru para representar os mais “índios”, ou seja, os indígenas que moram nas zonas mais isoladas e altas do Peru.

depoimentos que exemplificam como etiquetas raciais como “índio”, “chuto” e “cholo” serviram para insultar e menosprezar às vítimas da violência:

Cuando vi amontonado la ropa de mi hija comencé a gritar, entonces un soldado me dijo: ¡Terra es, todavía estás gritando! Yo respondí: ¡Mi hija es inocente! Empecé a gritar y llorar, entonces el Comandante me dijo: '¿Por qué gritas, por qué bramas? si tu hija está viva, ésta, **una chola, una india, una serrana**, ésta tiene vida, mientras mis soldados han muerto. (Depoimento 420122, CVR, 2003, Volume VIII, p. 112) (Grifo nosso).

Ahora te vas a pudrir carajo, así me han dicho, y después han venido a la cárcel y me han dicho: a este **indio** de una vez hay que mandarlo al Cusco, allí ya que muera". (Depoimento Testimonio 500794, CVR, 2003, Volume VIII, p. 109) (Grifo nosso).

«Habla **indio** de mierda, qué estabas espionando, quién te ha enviado, dónde está el resto de terrucos». (Depoimento Testimonio Testimonio 311721, CVR, 2003, Volume VIII, p. 109) (Grifo nosso).

A CVR aceita então que a modernização trunca no Peru teve traços de exclusão (CVR, 2003, Volume VIII, p. 107) e que as discriminações étnicas e raciais sobreviveram e se mantêm presentes até a atualidade, sendo os índios, cholos, e serranos os que sofrem maior desigualdade. Nas palavras da Comissão:

Las relaciones étnicas, íntimamente tramadas con las relaciones de dominación y explotación, constituyen una verdadera «cadena arborescente» (Bonilla, 1994: 35) que atraviesa implícitamente a todos los niveles sociales del país. **De modo que los llamados «indios» o «cholos» resultan ser, a fin de cuentas, quienes poseen menos poder y status.** (CVR, 2003, Volume VIII, p. 102).

As imagens raciais também estiveram presentes na seleção das vítimas e no reconhecimento dos perpetradores da violência. De forma similar à CEH, a CVR afirma que as Forças Armadas teriam demonstrado desprezo racial e étnico contra a população camponesa *quechuhablante* identificando os “índios” com os “terrucos”¹⁷³, e cometendo inúmeras violações de direitos humanos, sendo as mais comuns as detenções arbitrárias, as torturas e as execuções extrajudiciais.

Dado que os militantes do PCP-SL não portavam uniforme, as Forças Armadas desenvolveram perfis ideias de terroristas que misturavam o fenótipo, como sua procedência (ser ayacuchano, por exemplo), falar quéchua e ser estudante universitário. Configurou-se, assim, no imaginário dos membros das Forças Armadas o que Silvia Rodríguez Maeso (2010) chama da figura do “índio subversivo” que deu lugar à violência

¹⁷³ Expressão coloquial usada para se referir aos membros dos grupos armados no Peru, especialmente aos militantes do PCP-SL.

indiscriminada e a massivas violações de direitos humanos. Vemos assim, que resultou menos problemático desaparecer, assassinar, torturar os “índios” ou “chutos” considerados inferiores e descartáveis (CVR, 2003, Volume VIII, p. 114).

El desprecio hacia los ayacuchanos, considerados como «serranos», «cholos» e «índios», se acrecentó debido al temor por el accionar cruel de Sendero Luminoso. **Esto condujo a que los llamados a defender a la población civil, cometieran crímenes de lesa humanidad bajo la presunción de que muchos civiles que tenían el prototipo ideal del senderista, efectivamente lo eran.** El temor hacia los senderistas generó una suerte de miedo al «otro» que se extendió al conjunto de la población ayacuchana, especialmente rural e indígena (CVR, 2003, Volume VIII, p. 121). (Grifo nosso).

Sobre o PCP-SL, a CVR vai afirmar que mesmo quando sua ideologia fundamentalmente classista considerou que as características étnicas dos seus militantes não tinham importância, na prática existiram dentro deste grupo relações marcadas pelo racismo entre os militantes. Nas palavras da Comissão:

Muchos testimonios recogidos por la CVR documentan **la distancia existente entre la ideología oficial de Sendero Luminoso y las acciones desarrolladas por sus militantes, bastante teñidas de sentimientos y percepciones raciales, étnicas y regionales.** Estos rasgos operaron sobre todo en el plano microscópico de la lucha política cotidiana, en espacios tan diferentes como las comunidades rurales, universidades, sindicatos y barrios populares, en íntima relación con el factor clasista, pero a veces con preeminencia sobre él, a través de diversas conductas –como maltratos en general, «hielos» y agravios debido al color, estatus y origen- que produjeron en algunos casos una «sensación de agravio» muy grande (CVR, 2003, Volume VIII, p. 126). (Grifo nosso).

O PCP-SL teria manifestado um desrespeito profundo pelos costumes das populações indígenas, sua cultura, e seu conhecimento mostrando autoritarismo puro ao negar os tipos de organização próprias das comunidades indígenas para impor sua “nova ordem”. Assim, o projeto do PCP-SL teria reproduzido profundo abismo étnico do conjunto da sociedade peruana, substituindo a relação vertical misti/índio da sociedade andina tradicional¹⁷⁴ por outra relação vertical: a de partido/massa:

¹⁷⁴ Como vimos no Terceiro Capítulo, a CVR chama de “sociedade andina tradicional” à forma de organização social e política originada nas primeiras décadas do século XIX e presente durante toda a época republicana baseada no controle privado da terra em poucas mãos, a servidão indígena e o poder local por parte de grupos reduzidos de famílias proprietárias de terras e fincas, comerciantes e funcionários estatais que estendiam sua influência através de redes de parentesco e “clientelares”. Esse tipo de organização social existiu especialmente nos departamentos da “Mancha Índia” (Cusco, Puno, Apurímac, Ayacucho, e Huancavelica), os mais pobres e excluídos do país. (CVR, 2003, Volume VIII, pp. 105-106). Características desse tipo de sociedade seria o autoritarismo dos patrões (“mistis”) combinado com o racismo e discriminação étnica teria frente à população indígena em condições de servidão.

Al desarrollar sus acciones, los senderistas potenciaron su ideología vanguardista marxista leninista con el autoritarismo, la discriminación étnica y el racismo de la sociedad andina tradicional. Reemplazó la relación vertical misti/indio por la de partido/masa. De allí el irrespeto por la vida de millares de campesinos indígenas -la "masa", de acuerdo a la ideología senderista- que fueron reclutados forzosamente para facilitar el desplazamiento y el accionar de las columnas. Estos miles de víctimas anónimas sufrieron las consecuencias de las campañas senderistas y la implantación autoritaria de su "nuevo orden", que prolongó el desprecio de origen "misti" por las tradiciones culturales y las formas de organización comunitarias. (CVR, 2003, Volume VIII, p. 127)

A Comissão afirma que o PCP-SL se manifestou principalmente cruel com as comunidades quéchuas ayacuchanas nos primeiros anos do conflito e depois contra os povos Ashaninkas na Selva Central (CVR, 2003, Volume VIII, p. 127). Tal violência explicaria que tais comunidades, logo de uma inicial aceitação¹⁷⁵, passaram a rejeitar ao PCP-SL formando rondas camponesas e dos Comitês de Autodefesa em aliança com as Forças Armadas.

A CVR ressalta que o enfrentamento aberto entre camponeses e o PCP-SL surgiu devido a sua violência extrema e a seu “desprezo à realidade cultural e étnica comunitária” dado que a nova ordem que pretendiam impor eliminava a idiosincrasia local, reprimia a autoridade comunitária, as festas, o culto religioso, as feiras, etc., e no caso dos povos asháninkas, significou sua escravização e servidão¹⁷⁶ (CVR, 2003, Volume VIII, pp. 127-129).

¹⁷⁵ Sobre a participação da população camponesa indígena no conflito armado, concordamos com Rodríguez Maeso (2010) quando afirma que na narrativa da CVR existe um claro interesse por destacar que as vítimas indígenas não formaram parte dos grupos armados por motivações ideológicas, mas também devido a interesses locais e familiares, ou pela coação exercida pelos militantes das organizações, favorecendo um relato que a violência parece externa às motivações políticas das vítimas e à própria sociedade (RODRÍGUEZ, 2010).

¹⁷⁶ O regime de domínio absoluto do PCP-SL alcançou maior intensidade nas comunidades asháninkas capturas nos vales dos Rios Ene e Tambo, onde viveram um regime totalitário de disciplina partidária foi imposto por este grupo armado. O seguinte depoimento exemplifica a experiência vivida nestas zonas: “[...]estábamos largándonos, pero como el perro huele siguió el rastro y nos encontraron en el monte y nos dicen que hagamos chacra, que sembremos yuca, nosotros vamos a luchar, ustedes no van a hacer nada, pero todo era mentira, nos decían que acá nadie va a hacer más o menos, todos vamos a vestir igual, nadie va a vestir con lujo, vamos a comer igual, nadie va a comer carne más grande pero todo es mentira ellos comen mejor, su ejército de 18 – 17 años ellos comen puro caldo y los jefes pura carne, a que igualdad se referían, eran una falla. Siempre me vigilaban, yo les digo a unos paisanos, vamos a escaparnos y cogimos el cerro y llegamos al río Ene, ahí hemos hecho el campamento pero nos siguieron y nos encontraron otra vez ya no hay libertad no es como ahora que cuando queremos tomar masato lo hacemos, cuando queremos comer carne, comemos pero ellos ponen hora, nadie puede agarrar una yuca y si lo hacen ya le están tirando en el cuello y uno tiene que aguantar, y si dices algo ya te matan, ya no comes a tu gusto cuando uno está libre. A mí no me nació esa política, yo creo en la religión evangélica, yo siempre llevaba mi Biblia y un día me vieron y me dijeron y esto para qué, lo agarró y lo quemó es un abuso grande de ahí me salí y cruce Chumabene, ahí estaba solito y otra vez me encontraron, pero felizmente los ronderos vinieron por Chumabene, por la boca, con una patrulla de 200 ronderos, yo me encontraba en la quebrada y me vieron escondido y de ahí me llevaron al valle Esmeralda, por un año estuve ahí y después me acomode

Quanto à identificação dos agentes da violência, pode-se ver a importância que teve o fenótipo na hora de descrever os perpetradores de atos violentos. Em muitos depoimentos as testemunhas descrevem tanto às Forças Armadas quanto aos líderes do PCP-SL como “gringos”¹⁷⁷, “brancos” e “estrangeiros”, considerados diferentes e alheios.

Uma testemunha descreve a um grupo de líderes do PCP-SL da seguinte forma:

Eran algunos de **tez blanca**, bueno ahora puedo entender que eran algunos universitarios, y algunos incluso **eran gente extranjera**... tenían rasgos extranjeros, **algunos tenían pelo largo, una tez muy blanca**... hasta el acento era distinto. (Depoimento 10108, CVR, 2003, Volume VIII, p. 115).

De forma similar, os membros das Forças Armadas que chegaram de outras regiões do Peru às zonas serranas foram igualmente descritos, como pode ser visto neste depoimento:

Vestían uniforme militar y estaban fuertemente armados... con bala venían... **eran blancos, gringos** (Depoimento 100127, CVR, 2003, Volume VIII, p. 117)

Como sociólogo Edward Telles (2014) afirma no seu trabalho sobre as pigmentocracias na América Latina, mesmo quando etiquetas raciais como “índio” e “mestiço” e “branco” não dependem totalmente do fenótipo no Peru, não se pode esquecer que a cor da pele é um eixo central da estratificação social neste país e é a dimensão da desigualdade etnoracial mais comumente experimentada¹⁷⁸. Em concordância, para a CVR tais descrições respondem a uma realidade na qual as diferenças étnicas e raciais entre “brancos”, “mestiços” e “índios” estão imbricadas com as diferenças de status, riqueza, poder e gênero.

Por último, a CVR também vai afirmar que outra forma em que a discriminação étnica e racial se manifestou foi a diferente valorização das vítimas e a invisibilização da grande maioria de “origem indígena, rural e pobre” e “*quechua hablante*” durante o conflito armado interno. Menciona-se, assim, que a “opinião pública não apresenta uma memória ativa da tragédia que ela significou” (CVR, 2003, Volume I, p.102). Durante

en Kimbiri, salió una patrulla recogiendo a todos de Kimbire y otra vez regresé, estuve 5 años y después ya me canso y vine a Tambo en la comunidad de Anapate.” (Entrevista BDI-I 412, CVR, 2003, Volume VIII, p. 129).

¹⁷⁷ Expressão usada no Peru para descrever pessoas de cor de pele branca e cabelos claros, associadas com os estrangeiros.

¹⁷⁸ No trabalho do sociólogo peruano David Sulmont (2014) também se comprovou que as pessoas que têm a cor de pele mais clara podem chegar a ter mais vantagens nas trajetórias de mobilidade social assim quanto uma melhor condição econômica em comparação com pessoas com cor de pele mais escura.

boa parte do conflito armado interno, diversos setores do país, permaneceram indiferentes à tragédia até que a violência chegou às cidades com casos paradigmáticos e midiáticos como o massacre de oito jornalistas em Uchurachay em 1983, a explosão de um carro-bomba na rua Tarata na zona nobre de Miraflores, Lima em 1992.

A CVR também considera que o conflito armado interno não só refletiu as brechas étnicas e de classe históricas que caracterizam a sociedade peruana, mas também significou um retrocesso no processo de “erosão das fronteiras étnicas rígidas tradicionais” que foram consideradas como desaparecendo antes do conflito e representadas no surgimento de categorias sociais como o “cholo”. Nas palavras da CVR:

La violencia volvió a erigir las fronteras étnicas rígidas que estaban siendo erosionadas por la modernización, homogeneizando identidades y superponiendo procedencias sociales y geográficas, a fin de justificar diversas prácticas violatorias de los más elementales derechos humanos. (CVR, 2003, Volume VIII, p. 112) (grifo nosso)

A Comissão parece assumir que o surgimento de categorias novas como o “cholo” –que representa a pessoas de origem indígena camponesa com acesso à educação e experiência urbana– representava a extinção de outras mais categoricamente pejorativas como “índio”. Porém, consideramos que o conflito armado serviu para evidenciar como todas essas categorias mantiveram seus significados inferiorizantes ao longo do tempo e se mantêm vivas até nossos dias.

Por outro lado, é preciso mencionar uma grande diferença entre a leitura realizada pela Comissão guatemalteca e a peruana, que é sua posição quanto à existência de genocídio durante os conflitos armados internos. Como vimos, enquanto a CEH é explícita ao argumentar a existência de atos genocidas em momentos específicos do conflito armado interno (1980-1982), a CVR não considerou a existência de genocídio no caso peruano.

A CVR incluiu no seu Relatório Final arrepiantes depoimentos sobre os massacres cometidos tanto pelo PCP-SL quanto pelas Forças Armadas contra populações inteiras camponesas indígenas e dos sofrimentos causados por assassinatos, torturas, violência sexual, entre outros atos violentos que respondem aos atos descritos no artigo II da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1948)¹⁷⁹. Porém, a

¹⁷⁹ O Artigo II da Convenção: “ Na presente Convenção, entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, **cometidos com a intenção de destruir**, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou

Comissão não apontou nenhuma das partes do conflito como responsáveis pelo genocídio e optou pela categoria de crimes contra a humanidade, reconhecendo, assim, o caráter sistemático e generalizado desses crimes por parte de ambas as partes do conflito armado.

Mesmo quando a CVR não vai se debruçar sobre por que não existiu um genocídio no Peru, consideramos que a explicação para sua escolha é de caráter jurídico. Nós a mencionamos antes ao falar do caso guatemalteco em que a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1948) estabelece entre os grupos protegidos e potenciais vítimas de genocídio os grupos étnicos. Segundo o Convênio No. 169 da OIT, para argumentar a existência de povos indígenas, além de apresentar características objetivas (língua, costumes etc.) considerados pelo resto da população como próprias desses grupos, deve existir também o elemento subjetivo representado na “consciência de sua identidade indígena”, ou seja, sua autoidentificação como indígenas.

Lembremos que o discurso da CVR é que na zona sul-andina, a mais duramente afetada pelo conflito, há uma fraca adoção de identidades indígenas¹⁸⁰ em comparação com os massivos movimentos sociais étnicos surgidos em muitos países da América Latina, entre eles a Guatemala. Na região andina a população prefere se identificar como “camponeses” ou “comuneros”, usando terminologias de classe¹⁸¹ antes que “indígenas” ou “quéchuas” (termo usado apenas para fazer referência à língua falada). Dessa forma, poderia se argumentar que no Peru falta o fator subjetivo de autoidentificação para entender esses grupos como os grupos étnicos protegidos pela Convenção sobre Genocídio de 1948.

religioso, tal como: (a) assassinato de membros do grupo; (b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo; (c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial; (d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; (e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo. (Grifo nosso)

¹⁸⁰ Como os antropólogos Shane Greene (2006), María Elena García e José Antonio Lucero (2004) afirmam, na academia peruana é comum a afirmação de que os movimentos indígenas no Peru são insignificantes. Tal afirmação teria como base a região sul-andina e ignoraria o movimento “nativo” amazônico, o qual se reconhece como indígena e é bastante ativo desde a década de 1980.

¹⁸¹ Segundo as sociólogas Valérie Robin Azevedo e Dorothee Delacroix (2017), a falta de mobilização ao redor da questão indígena na região dos Andes estaria explicada por dois motivos principais: o primeiro seria o sucesso obtido pela mudança na denominação de “índio” “indígena” a “camponês” realizada no governo militar de Juan Velasco Alvarado (1968-1975), impondo-se o discurso hegemônico de classe no Peru no caso das comunidades andinas (GREENE, 2006); o segundo motivo seria: o conflito armado no Peru aconteceu na época em que os movimentos sociais étnicos começavam também a surgir nos outros países da América Latina, e nenhum dos grupos armados assumiu demandas étnicas explícitas baseando sua ideologia em lutas de classe.

Não apenas isso, a Convenção de 1948 também requer que exista a comprovada intenção de destruir os grupos étnicos. Assim, a intenção não deve apenas responder a motivações políticas, mas também buscar a aniquilação de um grupo étnico. Para cumprir com o estipulado pela Convenção deve ser provado que as vítimas indígenas foram mortas pelo fato de serem indígenas, e não por motivos políticos como pode ser sua associação com os grupos subversivos. Assim, é necessária a prova dessa intenção, que consideramos a CVR entendeu inexistente quando afirma que no Peru não existiu um conflito étnico.

Vemos então que, enquanto a CVR usa os marcadores étnicos para caracterizar as vítimas como indígenas, eles não parecem ser suficientes para encaixar o acontecido no Peru como um genocídio segundo a definição oferecida pela Convenção de 1948. Porém, é difícil pensar que inúmeros crimes generalizados e sistemáticos fossem direcionados principalmente contra as populações indígenas e, mesmo assim, não tenham carregado a intenção de aniquilá-las. Concordamos com a cientista social Eglá Martínez Salazar (2012, p.106) quando afirma que a posição restritiva usada pela CVR e a Convenção de 1948 confunde a legalidade com a legitimidade, e reduz a justiça social à justiça jurídica.

Por outro lado, quanto à situação diferenciada das mulheres indígenas, a CVR não tem muito a dizer nesse parágrafo em claro contraste com o acento dado na vinculação entre o fator étnico e a pobreza e sua incidência na probabilidade de ser vítima durante o enfrentamento. Em uma das poucas menções que são feitas sobre a situação das mulheres indígenas, a CVR afirma, sem entrar em detalhes, que as mulheres são “*mais indígenas, mais pobres e mais excluídas*” que os homens da sua própria língua (CVR, 2003, Volume VIII, p. 135), e, portanto, sua vulnerabilidade estava exacerbada. Tal afirmação está em concordância com a associação que a Comissão realiza entre a categoria “indígena” e a falta de experiência urbana, o acesso à educação e a pobreza. Assim, dado que tais características costumam estar mais presentes nos homens, as mulheres passam a ser entendidas como mais indígenas.

Ao respeito, a socióloga Marisol de la Cadena (1992) afirma que as desigualdades de gênero se entrelaçam com as ideologias étnicas, e as divisões sociais e econômicas. Como resultado, as mulheres indígenas que permanecem nas suas comunidades e que têm pouco transito entre fronteiras étnicas são vistas como “mais índias” do que os homens de sua mesma comunidade.

Em outra ocasião a CVR vai dizer que o contínuo índio-*cholo-serrano* foi mais evidente e pronunciado no caso das mulheres, e que além de serem consideradas “índias”, “cholas” e “serranas”, elas foram chamadas de feias, sujas e ignorantes e que tal situação as submeteu a múltiplos abusos psicológicos. Segundo o depoimento de um integrante das Forças Armadas:

Yo recuerdo que teníamos un contralmirante que antes de ir nos reunía en el casino, nos hacía escuchar misa y nos daba su charla...nos decía: el primer día van a ir y van a decir "**chola fea, chola apestosa, la chola no sirve**", el segundo día van a pensarlo, a la semana van a decir "mamacita, ¿cómo estás?". Y ahí van a perder la cabeza». (Depoimento 100223, CVR, 2003, Volume VIII p. 112) (Grifo nosso).

Em suma, além dessas menções isoladas, a CVR não realiza nenhuma análise sobre a experiência de violência específica vivida pelas mulheres indígenas. Consideramos, assim, que o parágrafo da CVR dedicado à análise do impacto diferenciado da violência de acordo com a pertença étnica focou quase exclusivamente na análise do fator étnico e sua vinculação com o fator de classe, na possibilidade de ser vítima de violência e prestou menos atenção na forma em que a violência diferentemente afetou homens e mulheres indígenas. Como resultado, a experiência de violência das mulheres indígenas se viu diluída, assumindo-se tacitamente uma igualdade de experiência com os homens, cuja perspectiva ou experiência costuma ser favorecida nos enfoques neutros ao gênero.

5.3.2 Violência e desigualdade de gênero

Mesmo quando seu mandato não lhe encomendou explicitamente realizar uma análise de gênero, a CVR dedicou uma seção específica do seu Relatório Final ao impacto da violência nas mulheres durante o conflito armado interno. Por essa razão, a CVR é considerada uma Comissão sensível ao gênero (*gender sensitive*) pois retrata as experiências das mulheres, normalmente colocadas dentro do grupo de “vítimas esquecidas” do sistema de justiça (THEIDON, 2007).

Apesar de conter um capítulo que versa sobre a análise da violência sexual contra as mulheres e outro parágrafo dedicado ao impacto diferenciado da violência devido ao gênero, o Relatório Final da CVR foi majoritariamente neutro ao gênero na sua exposição dos períodos do conflito e a violência cometida durante o conflito armado.

Como comentamos antes, a Unidade de Gênero da CVR foi criada depois de que a Comissão foi instalada e, portanto, não conseguiu introduzir a análise de gênero como enfoque transversal a todos os trabalhos da Comissão. Devido a essa situação, o parágrafo que versa sobre o impacto diferenciado da violência por questões de gênero foi o espaço que a Unidade de Gênero teve para incluir a análise de gênero dentro do Relatório Final.

Assim, a Unidade de Gênero usou esse parágrafo para se debruçar sobre a violência de gênero e salientar a situação das mulheres e os contextos em que viviam quando o conflito armado se iniciou. Além disso, realizou-se um esforço por evidenciar a situação das mulheres para além da sua condição de vítimas, e dedicou uma subseção à participação das mulheres durante o conflito armado interno.

Como vimos no Terceiro Capítulo, a CVR retratou a participação ativa das mulheres durante o conflito armado interno dando maior ênfase às organizações de mulheres do que à participação das mulheres nos grupos armados. A CVR explica tal inclusão pela necessidade de transcender o estereótipo homem agressor – mulher vítima, identificando os processos e espaços de agência, enfrentamento e resistência criados pelas mulheres. Porém, a ponderação da agência das mulheres durante o conflito armado interno não esteve presente durante seu relato e explicação do conflito armado, limitando-se a mencionar as mulheres líderes dentro dos grupos armados.

Além disso, a Unidade de Gênero da CVR realizou uma análise das consequências que os cinco crimes e violações de direitos humanos que a CVR priorizou (assassinatos e execuções extrajudiciais, desaparecimentos forçados, tortura e outros tratamentos cruéis, e a violência sexual) tiveram nas mulheres e na sua análise vinculou a discriminação por causa do gênero à discriminação étnica e a pobreza. Essa Unidade também se esforçou por retratar o impacto diferenciado da violência nas mulheres para além da violência sexual, mesmo quando ela ganhou maior importância no Relatório Final.

Quanto às mulheres como vítimas, a CVR começa o parágrafo afirmando que as diferentes posições sociais e papéis de gênero ocupados por homens e mulheres condicionaram sua participação no conflito armado e produziram efeitos específicos em cada um deles (CVR, 2003, Segunda Parte, Volume VIII, p.45).

Uma noção importante incluída pela CVR foi a conexão entre a violência existente entre tempos de paz e guerra – o chamado contínuo da violência– que implica que as opressões e desigualdades vividas na ausência de conflitos se veem recrudescidas durante os enfrentamentos (COCKBURN, 2004, p. 43). A CVR vai acentuar que o conflito ocorreu num contexto de autoritarismo, violência familiar, e ausência de exercício cidadão e impunidade manifestado nos altos índices de violência familiar e sexual principalmente contra as meninas e mulheres em geral no Peru (CVR, 2003, Volume VIII, p. 47).

A CVR salienta também que o conflito recrudesciu a marginalização e a violência sofrida pelas mulheres peruanas. Porém, longe de uniformizar a experiência das mulheres afetadas, a CVR vai considerar que as desigualdades de gênero, as desigualdades étnicas e de classe foram em conjunto determinantes no relativo ao impacto diferenciado da violência¹⁸².

O perfil demográfico das mulheres majoritariamente afetadas pela violência diretamente é similar ao dos homens afetados: foram mulheres indígenas camponesas que moravam na zona andina e tinham como idioma materno o quéchua (73%), das quais 51% moravam em Ayacucho, eram analfabetas (34%) e jovens (48% tinham entre 10 e 30 anos). 80% delas moravam em zonas rurais e eram habitantes das comunidades mais pobres e afastadas do país. Segundo a CVR, sua ocupação era principalmente a agricultura, o comércio ou os labores domésticos¹⁸³ (CVR, 2003, Volume VIII, p. 49). Nas palavras da CVR:

La mayoría de mujeres afectadas por el conflicto armado vivían en las comunidades y pueblos de la sierra sur del país (Ayacucho, Huancavelica, Apurímac). Se trata de zonas rurales pobres y alejadas cuyos habitantes son parte de grupos campesinos secularmente excluidos social, económica y políticamente. (CVR, 2003, Volume VIII, p. 47).

A CVR vai usar os mesmos termos que a Comissão de Esclarecimento Histórico para afirmar a existência de uma “herança colonial” de racismo e discriminação étnica e

¹⁸² Mesmo quando o termo “interseccionalidade” não é usado no Relatório Final, a CVR considera importante ressaltar a interação entre os marcadores de diferença social na hora de analisar as características e consequências dos crimes cometidos contra as mulheres. Desta forma, a CVR afirma desde as primeiras linhas do parágrafo a interrelação entre os diversos tipos de desigualdades que afetam as mulheres. Tal afirmação é particularmente importante quando se analisa a situação das mulheres indígenas cuja experiência de opressão e da violência não pode se limitar ao gênero.

¹⁸³ Porém, é reconhecido pela CVR que a categoria “labores domésticos” é urbana pois além dos labores domésticos nas áreas rurais, as mulheres camponesas também realizam labores no campo.

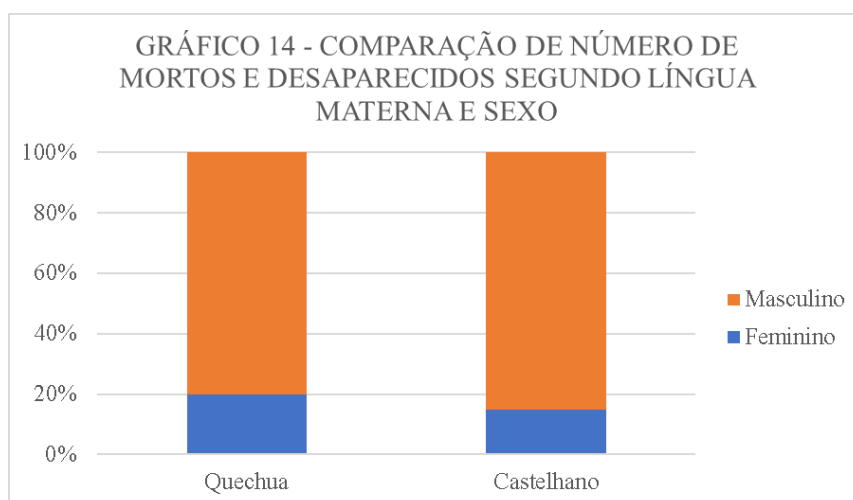
a correspondente exclusão vivida pela população indígena camponesa da seguinte forma: “[...] *ellas han sido, en muchos casos, objeto de burla, maltrato y humillación por su condición de indígenas. Es esta «herencia colonial» el marco interpretativo a partir del cual ellos y ellas dan sentido y significado a la violencia*¹⁸⁴ *que impacta sus vidas.* (CVR, 2003, Volume VIII, p. 47).

Da mesma forma que a CEH, a CVR vai ser enfática ao mencionar o sistema gênero, em particular as masculinidades associadas à guerra (“masculinidade guerreira”), a desigualdade e a procedência étnica como os principais fatores que incidiram no impacto da violência nas mulheres. A sua situação de discriminação por razões de gênero, etnicidade e pobreza determinou sua pertença às últimas escalas de hierarquia social do Peru e levou a que fossem as mulheres mais afetadas pela violência impune durante o conflito armado, sem que a realidade de horror que viveram cotidianamente por vinte anos causasse maior preocupação nacional (CVR, 2003, Volume VIII, p. 72). Nas palavras da Comissão:

Lo que les sucedía a ellas, las campesinas, no era parte de la preocupación nacional. **Eran «esas» que estaban allá en las punas, pasando la cordillera, lejos del progreso y la civilización. La sociedad peruana no se vió interpelada por estos crímenes.** (CVR, 2003, Volume VIII, p. 72). (Grifo nosso).

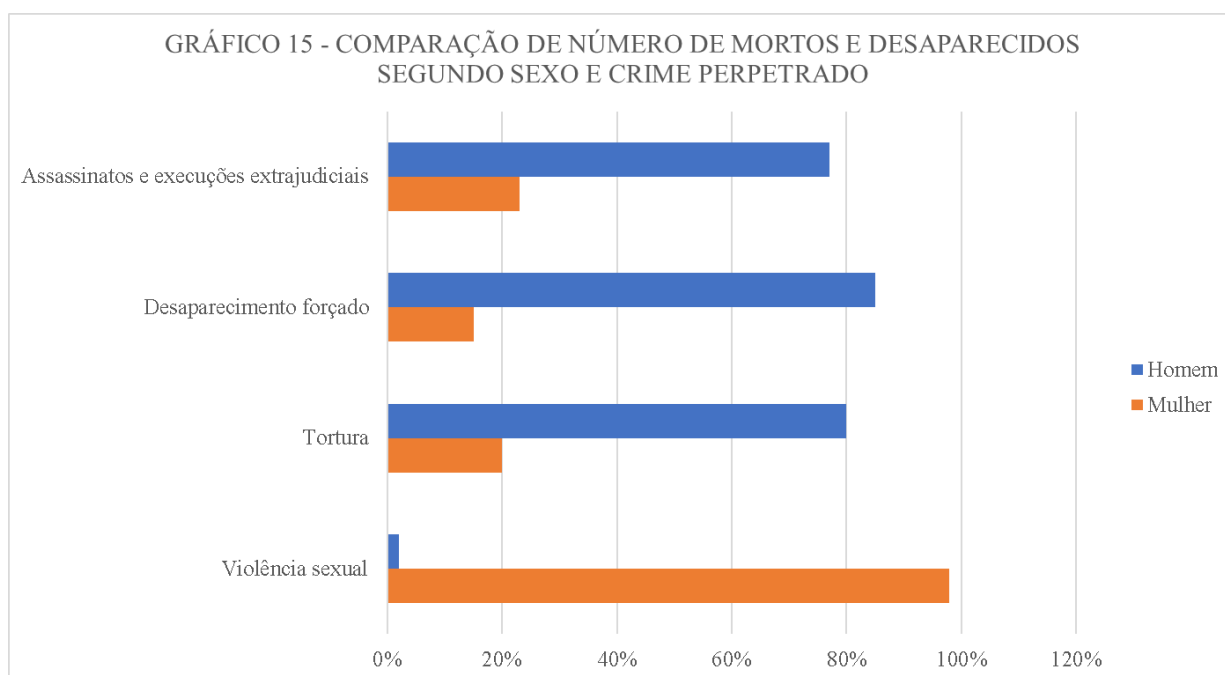
Num contexto em que os homens foram os principais combatentes, as mulheres representaram 20% do total de mortos e desaparecidos e, como já foi mencionado, a grande maioria delas foi indígena, como se pode ver no Gráfico 14.

¹⁸⁴ A Comissão ilustra muito bem a continuidade da violência histórica no imaginário da população afetada mencionando o depoimento de uma jovem mulher que usou o termo “realistas” – nomenclatura dada ao exército espanhol durante as lutas pela independência – para identificar os perpetradores da violência vistos como os “brancos” ou “outros” alheios a eles (CVR, 2003, Volume VIII, p. 47). Outro termo comumente usado nos depoimentos foi o de “patrão”, o que demonstra a sobrevivência de relações de subordinação por razões de raça/etnia e a correspondente exclusão indígena.



Fonte: CVR, 2003, Volume II, p. 135.

Como podemos ver no Gráfico 15, as mulheres foram vítimas em menor proporção da maioria de crimes investigados pela CVR com exceção da violência sexual, categoria que inclui os crimes de prostituição forçada, uniões forçadas, escravidão sexual, abortos forçados, estupro e desnudos forçados (CVR, 2003, Volume VIII, p. 66).



Fonte: CVR, 2003, Volume II, p. 135.

Quanto aos assassinatos e execuções, a CVR vai afirmar que as mulheres indígenas morreram majoritariamente nas matanças coletivas. Porém, algumas sofreram execuções seletivas quando ocuparam posições de liderança nas comunidades ou eram

suspeitas de pertencer ou ajudar o lado opositor. Assim, as mulheres consideradas “traidoras” foram alvo de violência pela sua suposta associação com os grupos subversivos. Nas palavras da Comissão:

En algunos casos las mujeres víctimas de violencia fueron vistas como «parte del enemigo subversivo» y como tal debían ser objeto de humillación y vejación. En ellas se vengaban los odios y rencores que el propio escenario violento configuró. Ellas eran vistas no sólo como «terrucas» sino como madres, hermanas o hijas de terrucos y, por tanto, objeto de violencia y barbarie. (CVR, 2003 Volume VIII, p. 72).

Dos depoimentos registrados pela CVR se infere que o PCP-SL deu um tratamento diferenciado a homens e mulheres durante os massacres, separando as vítimas em grupos de acordo ao sexo. Em muitas ocasiões os homens foram assassinados enquanto as mulheres presenciavam a violência perpetrada contra eles.

Quanto aos massacres e às execuções realizadas pelas Forças Armadas durante suas incursões nas comunidades para capturar “terroristas”, a CVR indica que elas tiveram como prática generalizada o estupro de mulheres antes ou depois das execuções coletivas. Isso se vê exemplificado no seguinte depoimento:

A las siete de la mañana del 14 / 08 / 1985, dos patrullas, una al mando de un subteniente del ejército peruano y otra al de un teniente, ambos identificados, llegaron a un lugar conocido como Llocllapampa, ubicado a 3 km del distrito de Accomarca. En la plaza del lugar convocaron a una reunión a los comuneros. **Después los separaron en grupos de hombres, mujeres y niños. Las mujeres, entre quienes habían embarazadas, fueron llevadas a una acequia donde las violaron.** Los militares acusaron a los pobladores de pertenecer a SL y los llevaron por separado a las casas cercanas, donde los ametrallaron, les tiraron granadas para luego incendiar las viviendas. Después saquearon las casas, el colegio, el municipio, las iglesias, la posta médica y la oficina de correos. Además, mataron ganado y finalmente prepararon una pachamanca para festejar el hecho. Ese día murieron más de 69 personas. (Depoimento 1001754, CVR, 2003 Volume VIII, p. 60). (Grifo nosso).

A grande maioria de vítimas de desaparecimentos forçados foram homens (85%), a maioria camponeses indígenas. Em consequência, foram as mulheres indígenas as que majoritariamente buscaram seus familiares desaparecidos e acudiram ante as autoridades locais para denunciar e pedir ajuda e estiveram expostas à discriminação, humilhação e à violência sexual perpetrada pelas Forças Armadas nas próprias instalações das Forças Armadas quando procuraram socorro para seus familiares.

Dado que muitas dessas mulheres indígenas eram exclusivamente *quechuahablantes*, enfrentaram também muitas dificuldades de comunicação na hora de

interpor suas denúncias e queixas ante as autoridades ao não contar com recursos para usar tradutores. Como nem firma Kimberly Theidon (2007), o Estado esteve personificado na língua espanhola ao representar mais uma barreira para a busca de justiça de parte das mulheres indígenas.

Quanto ao recrutamento forçado e sequestro cometidos pelos grupos armados, as principais vítimas também foram homens jovens. Porém, a CVR vai afirmar que os grupos armados também recrutaram mulheres indígenas e as submeteram a regimes de obediência. Entre as mulheres recrutadas à força, a maioria delas eram crianças ou adolescentes entre 10 e 19 anos que serviram de mão de obra gratuita nas tarefas domésticas entendidas como femininas e foram também obrigadas a prestar serviços sexuais.

Por outro lado, durante as “retiradas”¹⁸⁵ – deslocamentos forçados de comunidades inteiras realizadas pelo PCP-SL com a finalidade de fugir das Forças Armadas – muitas mulheres indígenas foram obrigadas a entrar em uniões estáveis com membros dos grupos armados especialmente no caso do PCP-SL. Ao respeito a Comissão indica que:

“Bajo el control del PCP-SL en Ayacucho, se produjeron uniones forzadas entre hombres y mujeres. El «partido» decidía y escogía el varón y se persuadía, presionaba o amenazaba a las mujeres para que aceptaran. Los casamientos se producían dentro de la «masa», y entre la «masa» y la «Fuerza Local». En otras ocasiones el hombre «pedía» a la mujer que más le gustara (podían ser adolescentes) y el partido los unía, obligando a las mujeres a mantener relaciones sexuales. La descripción de la vida en las llamadas «retiradas» muestra cómo, a pesar de la guerra -que significa una suspensión de la vida institucional- la recreación de normas obliga a tener en cuenta las relaciones sexo-género” (CVR, 2003, Volume VIII, p. 69). (Grifo nosso).

No relacionado aos crimes de tortura e outros tratamentos degradantes analisados pela Comissão, esta registrou que 20% das vítimas foram mulheres. A CVR afirma que enquanto homens e mulheres sofreram métodos de tortura similares como é o caso das batidas e as torturas psicológicas, existiu uma diferenciação no uso de táticas de acordo com o sexo da vítima. As mulheres foram principalmente vítimas de violência sexual.

A violência sexual vai receber particular atenção no trabalho da Comissão apesar de que seu mandato não incluiu a explicitamente dentro das categorias dos crimes e

¹⁸⁵ Tal vez o caso mais emblemático das “retiradas” foi o de “Oreja de Perro” em Ayacucho, onde o deslocamento se estendeu por dois anos (1984-1986).

violações de direitos humanos que deviam ser investigados. Porém, a CVR considerou que fazia parte da categoria geral “outras violações graves de direitos humanos” e que, por outro lado, em ocasiões representou um tipo de tortura assim como um crime de guerra, segundo o Direito Internacional Humanitário.

Dessa forma, enquanto a CVR vai dedicar um capítulo específico à violência sexual dentro da sua análise sobre as violações de direitos humanos utilizando um enfoque manifestamente jurídico, também vai analisá-la desde um enfoque de gênero no parágrafo dedicado ao Impacto Diferenciado da Violência. Além disso, um dos chamados casos emblemáticos da violência preparados pela Comissão esteve relacionado com a violência sexual massiva acontecida nos distritos de Manta e Vilca¹⁸⁶ e incluiu os depoimentos de 26 vítimas estupradas durante o conflito armado interno. Adicionalmente, dos 47 casos que a equipe jurídica da CVR indicou à Procuradoria peruana para investigação, dois deles versaram sobre violência sexual. Até os dias de hoje nenhum desses processos foi sentenciado.

A diferença dos outros crimes investigados pela Comissão em que o PCP-SL tinha sido o principal perpetrador de violência, os estupros¹⁸⁷ foram principalmente perpetrados pelos membros das Forças Armadas (83.46%). As suas vítimas principais foram aquelas que ocupavam e ocupam até hoje os últimos níveis da hierarquia social pela interseção da sua procedência étnica, classe e gênero: as mulheres indígenas. 75% das vítimas de estupro reportadas foram mulheres indígenas, e 83% eram camponesas procedentes das áreas rurais.

Assim como os outros tipos de crimes e violações de direitos humanos cometidos durante o conflito armado, a violência sexual contra as mulheres indígenas também esteve acompanhada de epítetos racistas como “índia”, “chola”, “serrana” e insultos degradantes como feia, nojenta e ignorante (CVR, 2003, Volume VIII, p. 112) que evidenciam sua

¹⁸⁶ As localidades de Manta e Vilca estão localizadas na região de Huancavelica, a mais pobre do Peru. Durante o conflito armado interno, nestes distritos viviam majoritariamente camponeses indígenas. De forma similar à Guatemala, Bueno- Hansen (2015) relata que em 1984 se instalou uma base militar nesses distritos como parte do plano contra-insurgente do exército. Os militares ingressaram usando meios violentos contra todos aqueles que suspeitavam eram terroristas. Desta forma, queimaram casas e saquearam provisões, forçando à população a se refugiar nas montanhas. Aqueles que ficaram nas comunidades foram obrigados a construir a base militar nas ruínas de suas casas e prédios. Os militares se instalaram por um período de onze anos, durante os quais houve muitos casos de violência sexual, a qual foi retratada num caso emblemático apresentado pela CVR.

¹⁸⁷ A CVR registrou apenas os casos de estupro (*violación sexual*) e, portanto, as estatísticas que apresenta não incluem outros tipos de violência sexual.

deshumanização por parte dos militares. O seguinte depoimento demonstra o desprezo manifestado pelos membros das Forças Armadas:

Yo recuerdo que teníamos un contralmirante que antes de ir nos reunía en el casino, nos hacía escuchar misa y nos daba su charla...nos decía: el primer día van a ir y van a decir "**chola fea, chola apestosa, la chola no sirve**", el segundo día van a pensarlo, a la semana van a decir "mamacita, ¿cómo estás?". Y ahí van a perder la cabeza». (Depoimento 100223, CVR, 2003, Volume VIII p. 112) (Grifo nosso).

Desta forma, consideramos que a *colonialidade do poder e do gênero* presentes na sociedade peruana naturalizaram o abuso sexual de corpos bestializados (Lugones, 2008) das mulheres indígenas apelando a sua suposta inferioridade. A violência sexual perpetrada representa a continuidade dos legados coloniais que tem colocado a estas mulheres numa situação de precariedade e vulnerabilidade ao longo da história, como vimos no Primeiro Capítulo desta dissertação.

Os estupros e outros tipos de violência sexual foram uma prática comum através da qual se obtinha informação e confissões de culpabilidade forçadas (CVR, 2003, Segunda Parte, Volume VIII, p. 45), mas também foram resultado da atuação de militares que por decisão individual se aproveitaram da sua condição de autoridade e violentaram impunemente a mulheres camponesas, entendidas como inferiores.

Nos conflitos armados os corpos das mulheres são construídos como o locus/portador da cultura, o que somado à misoginia converte as mulheres em alvos pela sua associação de gênero com a “natureza” e o “território” (KELLY, 2000). Dessa forma, as mulheres são construídas como um território que deve ser conquistado e como veículos através dos quais a nação pode ser reproduzida. Nessa linha, a CVR vai apontar a existência de uma relação direta entre guerra, masculinidade e violência durante o conflito que levou à apropriação da sexualidade das mulheres considerando seus corpos mais um território a conquistar.

Durante ambos os enfrentamentos armados, o estupro e a violência sexual em geral foi usada como instrumento de tortura principalmente contra mulheres. Elas foram estupradas como uma forma de humilhá-las diretamente, mas também para castigar e humilhar os seus adversários homens, usando-as como armas de guerra. Nas palavras da Comissão:

La orden de violar a senderistas pone en evidencia que en este contexto la violación a una mujer enemiga era un arma de guerra. Se la disminuyó y sometió a partir del uso de su cuerpo. Era a la vez una forma de escarmiento que podía ser leído en clave de género: «Si eres mujer y te metes a cosas de hombres – como es la guerra y el combate – este es tu merecido, tú tienes un espacio vulnerable como mujer que yo puedo usar en mi favor». Pero, para los agresores la violación no bastaba. **Mejor si estos actos eran realizados delante de sus maridos, padres, hermanos. Se trataba de humillar, someter y subordinar a las mujeres pero también a los varones.** CVR, 2003 Volume VIII, p. 68). (Grifo nosso).

Por outro lado, a hipermasculinização do homem baseada no desprezo do feminino (THEIDON, 2007) também se viu refletida na feminização de outros homens, principalmente indígenas, os quais foram alvo de mutilações e agressões sexuais como uma forma de feminizá-los e humilhá-los. Ao respeito, a CVR vai dizer que essas práticas respondem ao exercício “bárbaro e incontinente” da masculinidade hegemônica durante os conflitos armados (CVR, 2003 Volume VIII, p. 72).

Apesar de apontar isto, a Comissão não vai analisar a profundidade a função que a violência sexual cumpriu para a organização e funcionamento interno das bases militares. Autoras como Theidon (2007) e Bueno-Hansen (2015) vão afirmar que a violência sexual no contexto dos conflitos armados serve como um processo de socialização e coesão do grupo para formar e manter soldados capazes de brutalidade extrema.

De forma similar à Comissão guatemalteca, a CVR ressalta que a violência sexual durante o conflito armado não foi resultado de práticas isoladas. Mesmo quando numericamente a CVR tenha registrado apenas 538 casos, os inúmeros depoimentos nos quais se menciona tangencialmente ou geralmente os casos de estupro associados à perpetração dos outros crimes cometidos demonstrariam que essa foi uma prática generalizada. A CVR vai dizer:

Analizando los datos obtenidos a través de los declarantes, **la CVR ha podido concluir que la violación sexual contra las mujeres se producía asociada a otras violaciones de derechos humanos, como las detenciones, las desapariciones forzadas, las torturas y las ejecuciones extrajudiciales. Este hecho dificulta la visibilización de la violación sexual, que pasa a un segundo plano y que se interpreta como un daño menor, colateral, frente a las otras violaciones de DDHH.** La violación ocurría también con mujeres que luego eran asesinadas y/o con mujeres muertas. Hecho que incide en el subregistro de este tipo de crimen. (CVR, 2003 Volume VIII, p. 75). (Grifo nosso).

O subregistro de estupro pela Comissão se deve também ao fato de que a violência sexual não foi comumente denunciada pelas mulheres devido ao estigma público que pesava sobre elas, mas também à convicção de que não seriam ouvidas pela administração de justiça. Assim, as mulheres indígenas sofreram o duplo estigma: o fato de terem sido estupradas e o desprestígio dentro de suas próprias comunidades, o mesmo que multiplica o impacto da violência sexual. Apelativos comuns como “sobras dos soldados”¹⁸⁸ só exemplificam este estigma social.

¿Cuándo las mujeres las violan, no denuncian? Entiendo, yo entiendo como es esto. No es bonito pues decir o denunciar eso. **Muchas veces le echan la culpa a la mujer de que ella provoca.** Pero deben haber habido muchas violaciones pero nadie las dice. Cuando conversamos nadie dice, solo dicen sí seguro... (CVR, 2003, Volume VIII, p. 69).

A falta de denúncia se vê contrastada com o fato de que a maioria de depoimentos fornecidos à CVR foram dados por mulheres indígenas: dos 16.885 depoimentos, 64% pertenceram às mulheres. Porém, em tais depoimentos as mulheres descreveram principalmente os danos sofridos pelos seus parentes e suas comunidades, e a forma em que a violência afetou sua cotidianidade. Assim, as mulheres indígenas preferiram narrar em terceira pessoa e não sobre suas próprias experiências.

Segundo a socióloga argentina Elizabeth Jelin (2002), isso estaria explicado devido à existência da “memória generificada”, ou seja, das formas diferentes em que homens e mulheres lembram dos eventos. Essa autora afirma que as mulheres tendem a lembrar o cotidiano depois de períodos de grande violência porque a socialização do gênero implica que elas, na sua cotidianidade, prestem mais atenção a certos campos sociais e culturais como a situação econômica da família e a perturbação que o conflito causou nas suas comunidades. As mulheres narrariam e lembrariam desde sua posição de “viver para os outros” associada aos seus vínculos de cuidado e afeto.

No caso peruano, as mulheres indígenas narraram suas memórias de injustiça sistêmica, e formas permanentes de desigualdade, de violação dos seus direitos socioeconômicos, a discriminação étnica e a impossibilidade de pedir justiça em sistemas

¹⁸⁸ Depoimento P32 BDI-II : “Entonces, ahí llegando a las capitales nos marginan, ya llegaron **las sobras de los terrucos**, es decir soy de Huancavelica, Ayacucho, Apurímac éramos senderistas, éramos acusados por terrorismo llegando a las ciudades por ejemplo en Huancayo, éramos totalmente desconocidos nosotros para el resto nos miraban a las personas raras, como si tuviéramos cachos algo no, con una indiferencia total... todas esas cosas hemos pasado y seguimos pasando los desplazados» (CVR, 2003, Volume VIII, p. 75).

de justiça que nunca responderam aos seus reclamos. Relataram também os impactos que a violência e o conflito armado interno teve nas suas vidas: contaram sobre seus familiares assassinados, o impacto que o conflito armado teve nas suas vidas recrudescendo sua pobreza e a sobrecarga que assumiram quanto às tarefas de cultivo, cuidado do gado e a criação dos filhos ante a ausência dos seus esposos. Enfatizaram também sua sobrevivência e resistência diária e a defesa dos seus filhos, e os aspectos libertadores que o conflito trouxe consigo como as novas possibilidades de atuação social e a liderança nas suas comunidades.

Em suma, nos seus depoimentos as mulheres narraram verdades que fogem das categorias jurídicas de dano individual, e ressaltaram sua agência e a coragem demonstrada na sua sobrevivência e resistência à vitimização. Concordamos com Theidon (2007, p. 61) quando afirma que é importante ressaltar os tipos de agência das mulheres diferentes dos comportamentos tipicamente masculinos, como é a participação direta na luta armada.

Em contraste com a CEH, a CVR realizou um esforço especial por dedicar um parágrafo específico à forma em que violência perpetrada contra as mulheres majoritariamente indígenas as afetou para além de categorias jurídicas. Tal esforço é transcendental, mesmo que limitado a esse capítulo, pois evita a “miopia conceitual” de reduzir o impacto do conflito armado sobre as mulheres indígenas à violência sexual (BUENO-HANSEN, 2015). Porém, esses impactos são apenas mencionados sem ter recebido uma análise detalhada por parte da CVR, em claro contraste com o foco dado à violência sexual.

Como comentamos no relacionado à CEH, a grande parte do impacto da violência cometida contra as mulheres não se encaixa em categorias legais e, portanto, sua priorização invisibiliza sua existência e importância. A CVR vai dizer que um dos principais impactos do conflito armado interno foi o incremento de funções no contexto da divisão sexual do trabalho, incluindo aquelas construídas culturalmente como masculinas. Como afirmam Blacklock e Crosby (2004) em contextos em que as mulheres são construídas como responsáveis pela continuidade de relações familiares e comunitárias, a desintegração social das suas comunidades interrompe seu trabalho generificado e aumenta os seus labores tradicionais.

Nesse sentido, a CVR vai apontar que dado que 75% dos mortos ou desaparecidos eram casados ou tinham uma parceira permanente, houve um número alto de viúvas que continuaram cumprindo com as suas funções tradicionais e, adicionalmente, se encarregaram das atividades econômicas que antes estavam sob controle dos seus maridos.

Outro impacto mencionado pela CVR foi o deslocamento forçado à raiz da violência vivida durante o conflito armado. Dado que, devido ao enfrentamento, muitas mulheres perderam seus parceiros, elas lideraram as saídas das comunidades a outros lugares periféricos como centros urbanos, capitais de províncias ou Lima. Isso significou a perda do seu estilo de vida, seu trabalho no campo e sua conexão existente com a natureza.

Na sua experiência de deslocamento a zonas urbanas, as mulheres indígenas sofreram a discriminação e foram acusadas de “terroristas” pela sua procedência. Manifestando-se que a associação entre “índio” e “subversivo” não estava presente apenas nas Forças Armadas.

Além disso, devido a não poderem trabalhar no campo em zonas urbanas, muitas mulheres indígenas começaram a participar de forma mais pronunciada na econômica informal (BLACKLOCK; CROSBY, 2004).

Outro impacto mencionado pela CVR está relacionado à experiência das mulheres com a maternidade. Muitas mulheres ficaram grávidas como produto da violência sexual durante o conflito e sofreram o estigma tanto dentro das suas famílias como socialmente. Dado que no Peru o aborto nunca foi legal, muitas mulheres tiveram que criar sozinhas filhos resultados do abuso sexual.

A sua maternidade também esteve perturbada pela falta de segurança, pela deterioração das condições e qualidade de vida, mas especialmente pela maneira em que se exerceu a violência contra seus filhos e filhas. Eles foram usados para martirizar as mulheres ou força-las a dar informação ou ajuda, assim como para ser forçadas a manter relações sexuais.

Realizando uma conexão entre a categoria *vítima* e *trauma*¹⁸⁹, a CVR considerou também que a violência impactou nas subjetividades destas mulheres causando traumas como resultado dos abusos sofridos. O abuso sexual, a perda dos seus esposos ou parceiros e filhos, a viuvez, o deslocamento, entre outros já mencionados, representaram uma experiência traumática individual e social. A Comissão enfatiza que a violência sexual representou consequências para o corpo, saúde mental e a saúde reprodutiva dessas mulheres, muitas das quais sofreram como resultado problemas de esterilidade, gravidezes forçadas e abortos forçados.

Porém, deve ser lembrado que a violência cometida contra as mulheres indígenas representa a continuidade da exclusão, marginalização e violência histórica com efeitos que vão além do trauma individual, impactando contra a comunidade em geral. Dessa forma, o sofrimento transcenderia a esfera individual para passar a ser também um “sofrimento social” (THEIDON, 2007)

Outra consequência importante que o conflito trouxe para as mulheres indígenas foi sua saída dos espaços tradicionais com o a finalidade de localizar seus parentes mortos ou desaparecidos. Como indica Cynthia Cockburn (2004), apesar dos horrores e a tirania, e como resultado das mortes de milhares de homens, muitas mulheres assumiram papéis entendidos tradicionalmente como masculinos chegando a ser chefes encarregados do sustento econômico das famílias, criando redes de auxílio junto com outras mulheres.

Nessa linha, a CVR vai dizer que as mulheres se organizaram para exigir a localização dos seus familiares, realizar denúncias e reclamações na justiça que muitas vezes resultaram em desprezos, abusos e violência sexual nas mesmas bases do exército. Apesar dos maus-tratos sofridos, a CVR vai concluir que o conflito armado também trouxe como consequência o empoderamento de muitas delas que chegaram a obter cargos de liderança nas suas comunidades.

Porém, como comentamos anteriormente, a CVR esquece de mencionar que essas mudanças transformadoras dos papéis de gênero que levaram as mulheres a assumir um

¹⁸⁹ Segundo Eliacheff e Larivière (2012), a noção contemporânea de vítima está associada a categorias de sofrimento e trauma derivados da psiquiatria, os que forneceram formas de identificação e qualificação da vítima, e que conseguiram universalizar essa noção a gêneros muito diferentes (como os afetados por acidentes, assaltos, ataques terroristas, catástrofes naturais, etc.), esvaziando-se seu sentido contextual já que sua identificação acontece apenas pelos sintomas que apresenta independentemente do lugar ocupado pelo sujeito no evento traumático .

maior papel de liderança nas suas comunidades, não necessariamente significaram uma redução nas suas tarefas domésticas ou familiares já sobrecarregadas a consequência do conflito armado interno. Assim, a adoção de responsabilidades sociais e políticas maiores nem sempre significou um avanço absoluto quanto à igualdade de gênero.

Vimos, então, que com exceção das duas seções antes comentadas dedicadas à violência sexual e ao impacto diferenciado da violência por razões de gênero, o Relatório manteve um enfoque neutro ao gênero, situação que tende a favorecer a documentação das experiências dos homens (BUENO-HANSEN, 2015). O impacto específico da violência nas mulheres indígenas não foi levado em conta no parágrafo sobre o impacto da discriminação étnica/racial, e apenas tratado na seção dedicada ao impacto diferenciado por razões de gênero, comprovando a afirmação da antropóloga alemã Verena Stolcke (1991) sobre a falta de preocupação com o gênero na literatura sobre raça e etnicidade.

Apesar de que a situação das mulheres indígenas foi tratada pela Unidade de Gênero de forma mais abrangente que a CEH, incluindo na sua análise impactos que foram além dos crimes e violações de direitos humanos, podemos notar uma marcada preponderância da violência sexual na sua análise.

Por outro lado, antes de concluir este capítulo, consideramos importante revisar aquilo que a CVR decidiu não incluir nas suas investigações relativas à violência étnica e de gênero: as esterilizações forçadas realizadas durante o governo de Alberto Fujimori como parte do seu programa de planificação familiar.

Poucos meses depois de que Fujimori assumiu o governo em 1990, anunciou que uma das medidas do seu governo incluiria uma política de controle de natalidade prometendo igualdade de acesso à contracepção para as mulheres mais pobres do Peru como uma forma de alcançar a justiça social e eliminar a pobreza. Apesar de que Fujimori declarou 1992 o ano da “Austeridade e o Planejamento Familiar”, foi apenas no seu segundo mandato iniciado em 1995 que seu governo implementou uma política nacional de controle populacional. Entre os métodos usados foi priorizada a chamada Anticoncepção Cirúrgica Voluntária (ACV) que incluiu procedimentos definitivos como as ligaduras de trompas de falópio e vasectomias.

Como afirma Ernesto Vásquez (2014), Fujimori começou seu governo com um discurso progressista nunca antes visto na sociedade peruana. Foi o único presidente presente na quarta IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento de Beijing em 1995 onde defendeu abertamente o direito de todas as mulheres ao acesso à informação e a métodos de anticoncepção, à igualdade de gênero e aos direitos reprodutivos. Suas medidas foram inicialmente aceitas pelos movimentos feministas e de mulheres da época ao considerar-se que pela primeira vez um governo enfrentava diretamente a Igreja Católica, de grande influência política no Peru.

Porém, poucos anos depois começaram a surgir denúncias de mulheres indígenas camponesas que afirmavam terem sido esterilizadas contra sua vontade nos postos de saúde próximos as suas comunidades. Em 1997 um jornal nacional¹⁹⁰ publicou uma reportagem sobre o tema, levando a que o escritório do Ombudsman no Peru (“Defensoria del Pueblo”) realizasse uma investigação. Em 1998 apresentou seu Relatório recomendando mudanças no programa¹⁹¹.

No ano 2000, o Peru entrou no período de transição depois da fuga do ex-presidente Fujimori ao Japão, e Valentín Paniagua foi escolhido pelo Congresso peruano para ser o presidente interino. Ante as constantes denúncias, seu ministro de saúde, Luis Solari, criou uma Comissão Especial para investigar o programa de Anticoncepção Cirúrgica Voluntária. Entre as pessoas encarregadas a conduzir esta investigação esteve Hilaria Supa Humán¹⁹², mulher camponesa da cidade de Anta, em Cuzco, ex-líder da Federação Camponesa do Peru em Cusco e ex-secretária geral da Federação de Mulheres de Anta, que desde 1995 denunciou e liderou os protestos contra o programa. No mesmo mês, o Congresso da República realizou a sua própria investigação.

Em julho de 2002, a Comissão criada pelo Ministério de Saúde apresentou um relatório no qual se concluía que entre 1995 e 2000, 331.600 mulheres foram esterilizadas,

¹⁹⁰ O jornal La República publicou em dezembro de 1997 uma investigação chamada: “Ligaduras a cambio de comida”. Uma das declarantes nesta entrevista declarou: “Varias veces vinieron a convencerme para ligarme. Nos ofrecieron dar plata, nos han ofrecido dar empleada, víveres. Total, todo era mentira. No nos dieron nada. A mí engañaron. Cuando fueron a mi casa me dijeron que la ligadura era algo temporal, que no tendríamos ningún problema si queríamos tener hijos. En otra oportunidad nos desatarían y así podíamos volver a tener hijos cuando queramos. Así me han engañado, total que las cosas no fueron así. Fue una gran mentira”.

¹⁹¹ Entre as mudanças adotadas estiveram a eliminação do sistema de quotas para os médicos, um formulário de consentimento informado, a certificação dos centros de saúde e médicos, entre outras.

¹⁹² Hilaria Supa Huamán foi eleita Congressista da República em 2006, pelo partido liderado por Ollanta Humala.

e que 25.590 homens tinham sido submetidos à vasectomia sob pressão, chantagem ou ameaças como parte do Programa de Planejamento Familiar, direcionado principalmente contra as mulheres indígenas camponesas de baixos ingressos.

No Relatório foi revelado que esse programa incluiu um sistema de quotas obrigatório que os profissionais da saúde deviam cumprir para se manter empregados e para obter compensações monetárias maiores (GETGEN, 2009). As mulheres indígenas além de ter sido forçadas, chantageadas e enganadas, foram em muitas ocasiões humilhadas pela sua suposta irresponsabilidade ao terem muitos filhos (VÁSQUEZ, 2014). Numa clara mostra de racismo, foram acusadas de “parir como coelhos ou porquinhos das índias” (BBC WORLD NEWS, 2018).

A Investigação realizada pelo Congresso da República concluiu que entre as práticas seguidas para garantir o maior número de pacientes estiveram a compensação das mulheres, táticas agressivas, intimidação, humilhação, assim como a desinformação¹⁹³ com a finalidade obter seu “consentimento”. A prática chegou a ser tão massiva que em muitas comunidades existiram os chamados “festivais de saúde” onde se realizavam procedimentos definitivos em condições irregulares (VÁSQUEZ, 2014).

Em alguns casos essas cirurgias terminaram na morte das vítimas devido à negligência mostrada pela equipe médica. Algumas organizações de direitos humanos levaram o caso de María Mamérita Mestanza Chávez – mulher camponesa de 33 anos com sete filhos que morreu depois de uma destas cirurgias forçadas – ante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Foi apenas no ano 2001 que o Governo de Valentín Paniagua decidiu resolver este caso compensando economicamente a família de María Mestanza e reconhecendo a violação dos seus direitos humanos, entre eles, seu direito à vida, à integridade física e de viver uma vida livre de violência de gênero.

O governo prometeu também realizar investigações de outros casos similares, porém, não passou de ser uma promessa dado que as muitas denúncias realizadas ante o Ministério Público até nossos dias são arquivadas, preservando-se a impunidade dos responsáveis por esses casos.

¹⁹³ A investigação do Congresso concluiu também que em muitos casos a esterilização foi o único método de planificação familiar oferecido pelos médicos e outros profissionais da saúde.

A Comissão da Verdade foi formada no mesmo ano em que as investigações começaram a ser realizadas no Ministério de Saúde e o Congresso. Como vimos no Segundo Capítulo, o mandato da Comissão lhe encomendou investigar as violações de direitos humanos e crimes cometidos durante os 20 anos de conflito armado interno assim como também a investigação de outros crimes e violações graves dos direitos individuais cometidos até o ano 2000, ano em que o ex-presidente Fujimori renunciou à presidência desde o Japão.

A amplitude do seu mandato permitiu à CVR investigar os diversos crimes cometidos durante o governo de Fujimori relacionados com a corrupção política durante seu governo assim como seu autoritarismo manifestado no auto-golpe de Estado de 1995. Apesar disso, a CVR decidiu não incluir as esterilizações forçadas apesar de que numerosos movimentos feministas e de mulheres camponesas exigiam esta inclusão (INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSITIONAL JUSTICE, 2016).

Coincidimos com a cientista social americana Jocelyn E. Getgen (2009) quando afirma que dado que seu mandato não era restrito, a CVR não devia ter excluído os casos de graves violações de direitos humanos massivos que ajudaram a perpetuar a discriminação étnica e de gênero. Quando interrogados por essa autora, o presidente da CVR, Salomón Lerner, e o Comissionado Carlos Iván Degregori, encarregado de escrever a seção sobre o impacto diferenciado da violência devido à discriminação étnica, manifestaram inicialmente que as esterilizações não foram incluídas por não serem parte do seu mandato. Porém, depois reconheceram que podiam ter sido incluídas, e que a falta de tempo e recursos lhes impediu esse trabalho (GETGEN, 2009).

Consideramos que as investigações realizadas pelo Ministério de Saúde, o Congresso e o Ombudsman peruano não foram suficientes para tratar a questão, pois o objetivo da sua investigação foi mais reduzido que o da CVR. Dado que as Comissões da Verdade são mecanismos independentes dos poderes do Estado, sua investigação e condenação das esterilizações forçadas, assim como a individualização de responsabilidades, teriam significado o reconhecimento público e repúdio de mais uma forma de violência contra as mulheres indígenas vinculada ao contínuo de violência que elas sofrem tanto durante tempos de guerra quanto na ausência de conflitos armados.

A recusa da CVR de investigar as práticas que atentaram contra os direitos reprodutivos das mulheres indígenas e a continuidade de um grupo étnico serve para invisibilizar a situação de violência que viveram durante o governo de Fujimori, e se insere num histórico de postergação das necessidades e demandas das mulheres indígenas. As mulheres afetadas por essa prática considerada por alguns como genocida (GETGEN, 2009) continuam até a atualidade na sua busca por verdade, justiça e reparação que a CVR não soube outorgar, sendo uma de suas principais falhas.

Em suma, neste Capítulo vimos que ambas as Comissões da Verdade se debruçaram sobre a questão de gênero em partes específicas dos Relatórios reservados para esse fim, em contraste com o enfoque neutro ao gênero realizado na maior parte dos Relatórios Finais nos que se outorga um foco maior às desigualdades e à questão étnica. Será apenas nas seções com foco no gênero que a situação das mulheres indígenas como vítimas da violência será tratada.

No caso da CEH, o Relatório Final incluiu no segundo capítulo chamado “Das violações de direitos humanos e os fatos da violência”, uma parte dedicada à violência sexual como crime quase exclusivamente perpetrado contra a mulher. Nesse parágrafo se vinculou a violência contra a mulher com a violência de gênero, e se salientou que as mulheres indígenas foram as mulheres mais atingidas pela violência sexual massiva e indiscriminada. Porém, dado que o foco dessa Comissão foi a violência sexual e suas sequelas, não se debruçou sobre outros tipos de danos e impactos na vida das mulheres indígenas de forma específica.

Exemplo disso é que ao longo do Relatório a CEH vai mencionar que o deslocamento afetou homens e mulheres indígenas, mas não entrará em maiores detalhes sobre a situação particular das mulheres indígenas. Da mesma forma, se afirma que os assassinatos massivos afetaram a possibilidade de continuidade biológica e cultural dos povos maias, o fato de que, por exemplo, as mulheres maias tiveram sua carga de trabalho aumentada devido à morte dos seus parceiros recebeu quase nenhuma atenção.

Dessa forma, enquanto a CEH vai realizar menções à experiência de violência das mulheres indígenas ao longo do seu Relatório Final, o fato de não ter uma seção específica que analise o impacto da violência sofrida pelas mulheres indígenas faz com que as suas experiências se diluam dentro de um Relatório principalmente neutro ao gênero.

De forma similar à CEH, o Relatório Final da Comissão peruana vai outorgar particular importância à violência sexual, reservando um capítulo e um caso emblemático e estudo a profundidade para ela. Porém, além disso, o Relatório Final da CVR incluiu um capítulo dedicado ao Impacto Diferenciado da Violência no que se separadamente o fator étnico e o gênero.

Constatamos que na seção dedicada ao fator étnico, que a princípio abarca tanto homens quanto mulheres indígenas, o fator de gênero quase não é mencionado. Dessa forma, se priorizou uma análise neutra ao gênero, resultando em que a experiência particular das mulheres indígenas marcada pela imbricação do seu gênero, etnia e a desigualdade não seja representada.

Porém, no parágrafo dedicado ao impacto diferenciado da violência por razões de gênero, a Unidade de Gênero da CVR realizou uma análise que foi além da violência sexual perpetrada contra as mulheres e se encarregou de salientar a imbricação existente entre a classe, a etnia/raça e gênero, e a forma que ela afeta a experiência de violência das mulheres indígenas.

Dado que a maior parte do Relatório Final foi neutro ao gênero, a Unidade de Gênero se esforçou por incluir também uma seção sobre a participação ativa das mulheres no conflito armado dentro deste parágrafo no intuito de representar as mulheres como mais do que as vítimas do conflito. Porém, apesar dos encomiáveis esforços da Unidade de Gênero por ressaltar a imbricação entre o gênero, a procedência étnica e a classe ao longo do conflito armado, este tipo de análise esteve relegado a apenas um parágrafo do Relatório Final.

Evidencia-se, assim, uma incompleta representação das mulheres indígenas ao longo dos dois Relatórios, postergando a especificidade da sua experiência a seções específicas do Relatório, e priorizando-se à violência sexual como o impacto da violência emblemático das mulheres.

6 CONCLUSÃO

Os conflitos armados internos acontecidos na Guatemala (1992-1996) e no Peru (1980-2000), em que grupos armados nacionais enfrentaram os governos desses países, tiveram como consequência a tortura, desaparecimento, estupro e morte de milhares de pessoas. A grande maioria de vítimas da violência em ambos os conflitos foram homens e mulheres indígenas, a população historicamente mais vulnerável e discriminada nesses países.

A impunidade existente em ambos os países quanto aos terríveis crimes e danos causados durante os enfrentamentos se manifesta na escassa aceitação pública do conteúdo dos Relatórios Finais. Em ambos os casos as narrativas de responsabilidade estatal pelas violações de direitos humanos cometidas pelas Forças Armadas são contestadas por discursos em que os militares aparecem como provocados pelos grupos armados, e as violências sistemáticas e generalizadas perpetradas por aqueles são entendidas como “excessos” individuais de alguns membros destas instituições.

Na Guatemala, a existência de atos genocidas durante o período mais álgido da violência denunciada pela CEH é contestada por influentes setores políticos do país. Até a atualidade não houve um pedido de desculpa oficial de parte dos governos que se sucederam na Guatemala, nem do Exército nacional quanto à violência perpetrada. Por outro lado, o General Efraín Ríos Montt, em cujo governo (1982-1983) se cometeram atos genocidas, morreu em abril de 2018 sem ter respondido pelos seus crimes. Seu partido Democracia Cristiana se mantém ativo e influente na Guatemala hoje em dia.

Similarmente no caso peruano, o Relatório Final da CVR é criticado por diferentes setores políticos influentes que questionam o número de vítimas estimadas pela Comissão, o fato de ter se apontado a responsabilidade por omissão de alguns partidos políticos no poder durante o conflito armado assim como a asseveração de que as Forças Armadas cometeram crimes contra a humanidade.

Ainda que os líderes dos grupos armados majoritariamente responsáveis pela violência tenham sido presos e estejam cumprindo suas penas, a maioria dos ex-presidentes peruanos em cujos governos se cometeram violações de direitos humanos nunca foram sequer processados. Já o ex-presidente Alberto Fujimori, condenado a prisão

em 2009, não foi processado por crimes contra a humanidade nem pelas esterilizações forçadas a mulheres camponesas realizadas durante seu governo autoritário.

Fujimori foi recentemente indultado sob o argumento de que isso traria a reconciliação nacional no meio de uma crise política do governo do presidente Pedro Pablo Kuczinsky (2016-2018), que em seguida renunciou à presidência do Peru. O partido político de Fujimori, liderado por sua filha Keiko Fujimori, se mantém altamente influente no Peru, quase vencendo as eleições presidenciais em 2011 e 2016. Também, é um dos maiores opositores aos conteúdos do Relatório Final da CVR.

Apesar de serem altamente contestadas na Guatemala e no Peru, as Comissões da Verdade desses países representaram um importante esforço por enfrentar as narrativas politicamente influentes que negam até a atualidade os níveis bárbaros que a violência atingiu durante os conflitos armados internos. Seu labor colocou as vítimas e seus familiares como foco principal da sua análise, e seus depoimentos foram a base sobre a qual realizam a sua investigação. Representaram, assim, um espaço de legitimação às demandas de justiça de populações afetadas pelo conflito e um processo de reconhecimento simbólico das populações indígenas historicamente esquecidas, marginalizadas e invisibilizadas.

No Primeiro Capítulo deste trabalho, guiado pelos conceitos de *colonialidade do poder* do sociólogo peruano Aníbal Quijano e de *colonialidade de gênero* da filósofa argentina María Lugones, argumentamos que a violência que afetou os homens e mulheres indígenas peruanas e guatemaltecas tem como origem um padrão de poder estabelecido nos períodos coloniais, que impôs relações de inferioridade e superioridade entre os seres humanos baseadas na raça e no gênero resultando na marginalização, exploração e na dispensabilidade das suas vidas ao longo da história desses países.

Vimos, assim, que ao longo da história da Guatemala e Peru, homens e mulheres indígenas foram constituídos como o “outro”, excluídos em diferentes medidas da cidadania pela ausência dos seus direitos políticos, a redução ou confisco das suas terras em favor dos grandes proprietários e de grandes empresas estrangeiras. A colonialidade do poder significou para eles também trabalhar em condições de exploração nas fincas e gratuitamente nas obras públicas, e justificou as tentativas de assimilação e civilização eurocêntricas realizadas ao longo de diferentes governos.

Ao desenvolver esse capítulo tivemos dificuldade para encontrar dados ou análises que distinguíssem entre homens e mulheres indígenas ao interpretar os fatos ou as estatísticas sobre marginalização e desigualdade. A maioria deles focava nos “povos indígenas” como sujeitos abstratos, portadores supostos de igualdade de experiências entre homens e mulheres, invisibilizando-se as experiências particulares sofridas pelas mulheres indígenas. Quando se mencionavam reformas que favoreciam os “indígenas”, por isso, não se alertava que, em muitos casos, essas reformas estavam restritas aos homens indígenas.

Porém, do material revisado constatamos que para as mulheres indígenas a colonialidade do poder e do gênero resultou na perda de participação política, na subordinação à tutela de pais e maridos, ao controle da sua sexualidade, e sua constante exposição à violência sexual. Apesar da sua maior organização política na atualidade como resultado dos enfrentamentos armados, a grande maioria continua sendo “mais índia”, nos termos que conclui De la Cadena (1992), isto é, “índio” como sinônimo de pobreza, isolamento e carente de educação formal.

Concluimos, assim, que a violência política acontecida na Guatemala e no Peru ocorreu num contexto social e cultural em que as hierarquias raciais, de classe e de gênero legitimaram padrões de abuso que persistem até os dias atuais. A guerra evidenciou a persistente desumanização e inferiorização das vidas dos povos indígenas consideradas descartáveis. Dessa forma, a crueldade mostrada contra homens e mulheres indígenas durante os conflitos não pode ser entendida como episódios de violência isolados e sim como a continuidade de abusos históricos.

Logo, muito embora esta conclusão se refira a experiências específicas de dois países distintos da América Latina, nos sentimos com autoridade para considerá-las comuns a outras vivências sofridas por qualquer homem e mulher indígena na América dos Poderes Coloniais consolidados. Isto porque, a despeito das suas diferenças, o indígena andino e o mesoamericano compartilham com qualquer outro ser humano indo-americano a experiência da desumanização colonial.

A partir do Segundo Capítulo focamos nossa análise comparativa nas narrativas dos Relatórios Finais das Comissões. Nesse capítulo, contrastamos a lógica em que a CEH e CVR foram instaladas, seus mandatos e funções, assim como suas finalidades, sua

estrutura, organização e o marco jurídico que enquadra a investigação dos crimes e violações de direitos humanos investigados por elas.

Constatamos que diferentemente da CEH, em que a participação dos movimentos indígenas e dos grupos de mulheres indígenas foi fundamental e se viu refletida na eleição de uma mulher indígena maia como comissionada, a CVR não teve nenhum comissionado indígena, mulher ou homem, apesar da existência de importantes organizações de mulheres indígenas que atuaram pela defesa dos direitos humanos durante o conflito armado interno. Dos doze comissionados, dez eram homens, e duas apenas mulheres, todos pertencentes à classe média urbana de Lima. Apenas um deles falava uma língua indígena, a língua materna de 75% das vítimas. Concluimos, assim, que tal exclusão significou a reprodução da *colonialidade do saber*, excluindo os indígenas do lugar de produtores de fala e de conhecimento.

Vimos também que ambas as Comissões tiveram objetivos similares de esclarecimento da violência cometida durante o enfrentamento armado. Porém, a CVR teve o labor adicional de esclarecer os abusos cometidos durante o governo do Alberto Fujimori, inclusive aqueles não relacionados diretamente com o conflito armado interno.

No entanto, como apontamos no Quarto Capítulo, apesar de estar facultada a realizar uma investigação mais ampla do que a da CEH, a CVR decidiu racionalmente excluir da sua investigação a questão das esterilizações forçadas cometidas durante o governo de Alberto Fujimori que afetaram mais de 300.000 mulheres, na sua maioria indígenas e pobres do Peru. Consideramos que com tal exclusão se postergaram, quando não inviabilizaram, os pedidos de justiça de milhares de mulheres mutiladas, coadjuvando-se a manter a impunidade no que se refere a esse tema.

Quanto aos crimes e violações de direitos investigados pela Comissão, ambas as Comissões priorizaram nas suas investigações a análise das violações de direitos humanos e fatos de violência cometidos pelos grupos armados mais comuns durante os enfrentamentos. Dessa maneira, a CEH investigou sete categorias diferentes de crimes: as violações de direitos humanos e fatos de violência que significaram a morte das vítimas, as violações dos direitos humanos e fatos de violência que resultaram em lesões graves, desaparecimentos, torturas, tratamentos cruéis, inumanos e degradantes, e a violência sexual. Por outro lado, a CEH investigou também a violação dos direitos

coletivos dos povos indígenas, realizando uma análise extensa sobre as violações de seus direitos de existência, integridades e identidade cultural.

De forma similar, a CVR investigou os assassinatos e sequestros, os desaparecimentos forçados, as torturas e outras lesões graves, e a violência sexual. A CVR também se debruçou sobre as violações dos direitos coletivos das comunidades andinas e nativas do Peru, porém, foi menos abrangente que a CEH dado que restringiu sua análise ao deslocamento forçado que muitas comunidades indígenas sofreram durante o enfrentamento.

No Terceiro Capítulo realizamos uma contextualização dos conflitos armados acontecidos na Guatemala e Peru, buscando contrastar as narrativas das Comissões da Verdade quanto às características dos atores dos conflitos armados, às causas e fatores que fizeram possível que eles surgissem, e aos acontecimentos mais importantes do conflito armado interno.

Verificamos que apesar de ambas as Comissões mencionarem fatores estruturais e políticos na explicação do surgimento do conflito armado interno como a pobreza e a discriminação étnica, a CVR vai apontar que a causa “imediate e decisiva” para o desencadeamento do conflito foi a livre decisão do PCP-SL de iniciar a denominada “guerra popular” contra o Estado. Para a CEH a desigualdade, racismo e autoritarismo vivido na Guatemala levaram a que os grupos armados se levantassem em armas.

Consideramos que a ênfase dada pela CVR à atuação do PCP-SL como causa prioritária do conflito armado interno se deve a que essa Comissão surge depois da derrota desses grupos subversivos e não como produto de uma negociação como foi na Guatemala, assim como o fato de que o PCP-SL foi quem mais vítimas causou (53,8% dos mortos e desaparecidos registrados pela CVR), em contraste com o acontecido na Guatemala, onde o Estado foi o principal perpetrador de violência (93% dos mortos e desaparecidos).

Terminamos esse capítulo comparando a forma em que a participação ativa das mulheres nos enfrentamentos é representada pelas Comissões e concluimos que tanto a CEH quanto a CVR dedicam um reduzido espaço a elas, prestando quase nenhuma atenção às mulheres indígenas que se alistaram nos grupos insurgentes. No caso guatemalteco, a CEH realizou menções sobre a importância da organização das mulheres indígenas ao longo do conflito armado interno, e ressaltou o trabalho realizado pela

Prêmio Nobel da Paz Rigoberta Menchú em 1992, mas não se aprofundou na participação das mulheres nos grupos armados.

A CVR não trata sobre a participação ativa das mulheres no conflito armado interno nas seções dedicadas ao enfrentamento armado ou à caracterização dos grupos armados. Paradoxalmente, a CVR vai incluir essa análise apenas na seção dedicada ao impacto da violência por razões de gênero (Relatório Final, Segunda Parte, Volume VIII), evidenciando a escassa transversalidade do enfoque de gênero ao longo do Relatório Final.

Similarmente à CEH, a CVR deu mais importância ao labor das organizações de mulheres das zonas populares urbanas que enfrentaram o PCP-SL, assim como às organizações de mulheres indígenas camponesas pela busca dos seus familiares desaparecidos, do que à participação das mulheres nos grupos armados. Notamos, assim, que enquanto a CVR nega a agência política dos homens e mulheres indígenas que inicialmente decidiram se unir ao PCP-SL, ressalta a agência daqueles que participaram nos Comitês de Autodefesa que ajudaram a acabar com o conflito armado, e das mulheres de origem popular e camponesas indígenas que se organizaram durante o conflito armado interno contra a violência.

Concluimos que a narrativa de agência feminina priorizada pela Comissão está relacionada com sua qualidade de vítima da desigualdade estrutural ou da violência ao serem as mães, esposas e filhas dos desaparecidos. A CVR usou apenas duas páginas para falar da participação das mulheres dentro do PCP-SL apesar de reconhecer que as mulheres tiveram uma participação ativa dentro da organização desse grupo, desempenhando cargos importantes de direção e planejamento. Para essa Comissão, o PCP-SL não significou um projeto emancipatório real para as mulheres, pois estavam submetidas à figura patriarcal de Abimael Guzmán, líder da agrupação.

Por outro lado, apesar de o programa político do PCP-SL incluir também as mulheres indígenas camponesas na luta, elas não estiveram representadas no Comitê Central dessa agrupação onde apenas havia mulheres procedentes das cidades, a maioria com educação formal. As mulheres indígenas, então, formaram parte apenas da base social da agrupação, evidenciando-se a reprodução das brechas étnicas dentro do próprio partido que dizia representar os interesses do campesinato.

No quarto e último capítulo focamos nossa atenção nos discursos das Comissões sobre o lugar que ocupam a desigualdade, a discriminação étnica/racial e de gênero no impacto da violência nas vítimas, em particular das mulheres indígenas. Constatamos que tanto a CEH quanto a CVR outorgaram muita importância à relação entre a pertença étnica e à situação de pobreza e exclusão ao longo dos seus relatos, mas que sua interseção com o gênero é maiormente relegada a seções especiais dentro dos Relatórios Finais.

Ambas as Comissões ressaltam ao longo do seus Relatórios que existiu uma relação entre ser indígena e pobre com a probabilidade de ser vítima de violência, e a explicam pela herança colonial do racismo e discriminação étnica na Guatemala e no Peru que significou a marginalização das populações indígenas. A CEH inclusive chegou a reconhecer a existência de atos genocidas no período mais violento do conflito armado interno (1979-1983). No caso da Comissão peruana, apesar da CVR não ter considerado que existiu genocídio no Peru, as cifras apresentadas pela Comissão não deixam dúvidas de sobre quem recaiu a violência sistemática e generalizada perpetrada durante os enfrentamentos. O racismo e a discriminação fizeram com que a perda de vida humana da população indígena não fosse sentida como uma situação prioritária para o Estado ou para muitos setores da sociedade civil.

Como exemplo da bestialização dos corpos indígenas própria da colonialidade do poder e do gênero, análise que tomamos emprestado de María Lugones (2008), ambas as Comissões incluem numerosos e arrepiantes depoimentos que demonstram como a violência perpetrada contra os povos indígenas sempre esteve acompanhada de maior crueldade e violência simbólica. Os insultos e humilhações racistas, entre os quais “índio” foi um epíteto comum, foram frequentemente usados como sinônimo de sub-humanidade, pobreza, ignorância e atraso.

Porém, em contraste com a ênfase outorgada à etnicidade e à desigualdade, o gênero não foi salientado com a mesma intensidade em todo o Relatório Final. Se considerarmos que a herança colonial inclui também relações de gênero desiguais, a falta da variável de gênero ao longo do Relatório leva a concluir que se trabalhou com uma presumida homogeneidade da experiência entre homens e mulheres indígenas. Exemplo disso é que a interseção de classe, etnicidade e gênero não é salientada na análise das Comissões sobre as causas do conflito armado, apesar de que, no caso peruano, metade da militância do PCP-SL era composta por mulheres.

Tampouco se menciona as características da militância feminina dentro da descrição dos grupos armados ou dos períodos do conflito, apenas mencionando-se nomes de líderes mulheres na organização. No caso peruano, apesar de o PCP-SL ter desenvolvido um plano de integração das mulheres à sua luta, ele não foi exposto no Relatório Final, nem na seção dedicada à descrição da sua ideologia.

Como foi mencionado antes, ambas as Comissões incluíram uma seção dedicada ao impacto da violência sexual nas mulheres, na qual se acentuou que as principais afetadas pelo conflito armado foram mulheres indígenas. A inclusão dessas seções representou uma conquista, dado que historicamente a violência sexual perpetrada contra as mulheres foi naturalizada como parte dos efeitos das guerras, e não costumava fazer parte das análises das Comissões da Verdade.

No caso peruano, a CVR foi a primeira Comissão da América Latina a ter uma Unidade de Gênero na sua organização. Porém, devido a sua incorporação tardia, ela não conseguiu que o enfoque de gênero se estendesse a todo o Relatório Final e ficou relegado a uma seção específica intitulada O Impacto Diferenciado da Violência por razões de Gênero, na qual a Unidade de Gênero incluiu a participação das mulheres no conflito armado, as características específicas que os crimes investigados tiveram nas mulheres e a análise sobre o impacto diferenciado da violência.

Ambas as Comissões salientaram que a violência sexual se insere em sociedades em que a violência contra a mulher é cotidiana e se vê exacerbada durante conflitos armados. Ao enfatizar-se a continuidade da violência, se nega que ela represente apenas excessos próprios da militarização das sociedades durante as guerras.

Porém, dado que a violência sexual afetou quase exclusivamente as mulheres indígenas em ambos os países, consideramos que a violência sexual não se insere apenas dentro do contínuo da violência de gênero, mas também dentro de um contínuo de violência de raiz colonial em que as mulheres indígenas têm historicamente ocupado os níveis mais baixos e vulneráveis da hierarquia social pela imbricação de sua procedência étnica, classe e gênero. Dessa forma, a *colonialidade do poder* e a *colonialidade do gênero* presentes nessas sociedades levaram à naturalização da violência perpetrada contra os corpos inferiorizados das mulheres indígenas.

Nos relatos de ambas as Comissões é possível ver que as mulheres indígenas sofreram violência sexual massiva principalmente de parte dos militares, o que quase sempre precedeu os massacres cometidos contra as comunidades indígenas afetadas. A brutalidade perpetrada contra seus corpos representou o ataque sistemático à sua capacidade reprodutiva e a continuidade biológica desses povos.

No intuito de representar os impactos da violência nas mulheres indígenas, a CVR foi além da Comissão guatemalteca e realizou um esforço maior por contextualizar os impactos da violência, dedicando uma seção intitulada “O Impacto Diferenciado da Violência” (Relatório Final, Segunda Parte, Volume VIII) na qual se realizou, por um lado, uma análise independente entre o impacto da violência por razões da procedência étnica, e por outro, o impacto da violência por razões de gênero.

Quanto à análise sobre a procedência étnica, constatamos que as experiências particulares de discriminação das mulheres indígenas não foram tratadas, apenas mencionando-se que essas mulheres são consideradas “mais indígenas”, mais pobres e mais vulneráveis. Comprova-se, assim, uma vez mais a tendência de homogeneizar as experiências de opressão e desigualdade de mulheres e homens indígenas.

Já na seção dedicada ao Impacto Diferenciado da Violência por razões de gênero, a Unidade de Gênero da CVR buscou ressaltar outros tipos de impactos que o enfrentamento causou nas mulheres indígenas para além da violência sexual, como é o caso do aumento das suas funções no contexto da divisão do trabalho por gênero, a saída dos seus espaços tradicionais e o deslocamento, a realização de funções sociais consideradas “masculinas” durante o conflito armado, a separação dos seus filhos, entre outros. Não obstante, essa contextualização ocupou um reduzido espaço no Relatório Final em comparação à atenção prestada à violência sexual.

Dessa maneira, verificamos no decorrer deste trabalho uma insuficiente representação das mulheres indígenas ao longo dos seus Relatórios Finais, priorizando-se à violência sexual como o impacto da violência por excelência em detrimento de uma análise mais exaustiva dos diversos danos causados e violências perpetradas contra elas. As feridas coloniais são impossíveis de serem caracterizadas apenas por categorias jurídicas, como afirmamos junto a Mignolo (2007), dado que seu uso exclusivo para

quantificar os danos causados nas vítimas pode gerar a invisibilização dos danos e impactos que fogem delas.

Concluimos este trabalho salientando o importantíssimo labor realizado pelas Comissões da Verdade da Guatemala e o Peru ao ressaltar a herança colonial de marginalização, discriminação e violência vivida pelos povos indígenas até a atualidade. Porém, mesmo depois de que muitos anos se passaram desde que as Comissões da Verdade apresentaram seus Relatórios Finais à sociedade, as feridas coloniais continuam abertas na Guatemala e o Peru.

A cicatriz destas feridas ainda sangra na história peruana e guatemalteca. No déficit de suas democracias corrompidas, na violência das maras e do narcotráfico e na impunidade dos agentes centrais dos maiores massacres contemporâneas em ambos os países. As causas históricas denunciadas nos Relatórios –a marginalização, discriminação, racismo, entre outros– se mantêm presentes até a atualidade e onde a impunidade pela violência perpetrada antes e durante o enfrentamento armado parece ser defendida por influentes partidos políticos que negam a importância do trabalho realizado pelas Comissões da Verdade.

Este trabalho se insere entre as várias iniciativas que buscam analisar criticamente o valioso aporte que os Relatórios Finais representam para as sociedades guatemalteca e peruana. Porém, é principalmente uma contribuição aos estudos dedicados às mulheres indígenas, as mais esquecidas nos estudos sobre as mulheres e sobre as populações indígenas. Dessa forma, buscamos coadjuvar com a reflexão sobre o papel cumprido por essas mulheres nos enfrentamentos, como agentes políticos e participantes ativas dos enfrentamentos, e como vítimas da violência de raiz colonial que se viu recrudescida durante os conflitos armados.

Por razões de tempo e orçamento não conseguimos realizar um trabalho de campo que permitisse incluir entrevistas às mulheres indígenas guatemaltecas e peruanas sobre sua experiência de violência, e a forma com que ela impacta suas vidas até a atualidade. Em futuros trabalhos acadêmicos buscaremos realizar tais entrevistas e refletir sobre como as mulheres indígenas interpretam o processo de reconciliação nacional começado pelas Comissões da Verdade.

REFERÊNCIAS¹⁹⁴

A. Bibliografia de referência

BARRIG, Maruja. Liderazgo femenino y violencia en el Perú de los 90. **Debates en sociología**, n. 18, p. 89-112, 1993.

BASTOS, Santiago; CUMES, Aura; LEMUS, Leslie. **Mayanización y vida cotidiana. La ideología multicultural en la sociedad guatemalteca**, 2007.

BENAVIDES, Antonio. Las mujeres mayas prehispánicas. In: RODRÍGUEZ-SHADOW, María J (Coord.) **Las mujeres en Mesoamérica prehispánica**. Universidad Autónoma de México. 2007.

BLACKLOCK, Cathy; CROSBY, Alison. The Sounds of Silence: Feminist Research across Time in Guatemala. In: GILES, Wenona; HYNDMAN, Jennifer (Ed.). **Sites of violence: Gender and conflict zones**. University of California Press, 2004.

BOUSTRON, Camille. La cuestión de género en situación de conflicto armado: La experiencia de las mujeres combatientes en el Perú (1980-2000). **Revue EOLLES Identités et culture**, No. 6. Université le Havre Normandie, 2016. Disponível em: <https://gric.univ-lehavre.fr/IMG/pdf/camille_boustron_ii.pdf> Acesso em: 25 de julho de 2017.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade e diferenciação, **Cadernos Pagu**, 26, 2006.

BRAH, Avtar.; PHOENIX, Ann. Ain't I A Woman? Revisiting Intersectionality. **Journal of International Women's Studies**, 5(3), 75-86, 2004. Disponível em: <<http://vc.bridgew.edu/jiws/vol5/iss3/8>> Acesso em: 20 de maio de 2017.

BUENO-HANSEN, Pasha. **Feminist and Human Rights Struggles in Peru: Decolonizing Transitional Justice**. University of Illinois Press, 2015.

BURKETT, Elinor. et al. Indian women and white society: The case of sixteenth-century Peru. In: **Latin American women: historical perspectives**, p. 101-128, 1978.

CASAÚS ARZÚ, Marta. **El Genocidio: la máxima expresión del racismo en Guatemala: una interpretación histórica y una reflexión**. Guatemala, F&G Editores, 2008.

CASTILLO, Ana Patricia. **Las Mujeres y la tierra en Guatemala: entre el colonialismo y el Mercado liberal**. Servi Prensa, 2015. Disponível em: <http://www.agter.org/bdf/docs/las_mujeres_y_la_tierra.pdf> Acesso em: 13 de junho de 2017.

CIURLIZZA, Javier; PERALTA, Arturo; REÁTEGUI C. Félix. **Hatun Willakuy. Versión abreviada del Informe Final de la Comisión de la Verdad y Reconciliación**.

¹⁹⁴ De acordo com a ABNT NBR 6023 2002.

Pontificia Universidad Católica del Perú. Instituto de Democracia y Derechos Humanos-PUCP, 2008.

COCKBURN, Cynthia. The Continuum of Violence: A Gender Perspective on War and Peace. In: GILES, Wenona; HYNDMAN, Jennifer (Ed.). **Sites of violence: Gender and conflict zones**. University of California Press, 2004.

COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment**. New York, London: Routledge, 2000.

COMISIÓN DE ESCLARECIMIENTO HISTÓRICO. **Informe Final: La memoria del silencio**. 1999. Disponível em: <<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/descargas/guatemala-memoriasilencio/guatemala-memoria-del-silencio.pdf>> Acesso em 20 de junho de 2018.

COMISIÓN DE LA VERDAD Y RECONCILIACIÓN. **Informe Final**. 2013. Disponível em: <www.cverdad.org.pe>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Derecho a la verdad en América**. 2014. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/Derecho-Verdad-es.pdf>> Acesso em 16 de dezembro de 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Indigenous Women and their Human Rights in the Americas**. Organização dos Estados Americanos. 2017. Disponível em: <<https://www.iwgia.org/images/documents/popular-publications/indigenous-women-americas.pdf>> Acesso em: 10 de janeiro de 2018.

CONTRERAS, Carlos; CUETO, Marcos. **Historia del Perú contemporáneo: desde las luchas por la independencia hasta el presente**. Instituto de Estudios peruanos, 2007.

CORAL, Isabel. Women in War: Impact and Responses. In: **Shining and other paths: war and society in Peru, 1980-1995**. Duke University Press, 1998.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **The University of Chicago Legal Forum** No. 140, pp. 139-167, 1989.

CUMES, Aura Estela. Mujeres indígenas patriarcado y colonialismo: un desafío a la segregación comprensiva de las formas de dominio. **Anuario de Hojas de Warmi**, n. 17, 2012.

DEGREGORI, Carlos Iván. Sobre la Comisión de la Verdad y Reconciliación en el Perú. In: ARONI, Renzo et al. **No hay mañana sin ayer**. Batallas por la memoria y consolidación democrática en el Perú. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2015. p. 27-68.

DE LA CADENA, Marisol. Las mujeres son más indias. **Espejos y travesías**, Volume 16, p. 25-46, 1992.

_____. **Indígenas Mestizos: raza y cultura en el Cuzco.** Lima, Instituto de Estudios Peruanos, 2004.

DEL PINO, Ponciano. Memorias para el reconocimiento. In: Degregori, C. I., Teillier, T. P., Borja, G. S., & Sulca, R. A. **No hay mañana sin ayer: batallas por la memoria y consolidación democrática en el Perú.** Instituto de Estudios Peruanos, 2015.

DEL POPOLO, Fabiana.; JASPERS-FAIJER, Dirk. **Los pueblos indígenas en América Latina. Avances en el último decenio y retos pendientes para la garantía de sus derechos. Síntesis.** CEPAL, 2014. Disponível em: <<http://repositorio.cepal.org/handle/11362/37050>> Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

DUSSEL, Enrique. **Transmodernidad e Interculturalidad (Interpretación desde la Filosofía de la Liberación).** Cidade de México, Universidade Autónoma de México, UAM, 2005.

ELIACHEFF, Caroline.; SOULEZ LARIVIÈRE, Daniel. **O tempo das vítimas.** Fap – Unesp Editora. 2012.

ERTÜRK, Yakin. **Integración de los derechos humanos de la mujer y la perspectiva de género: La violencia contra la mujer. Adición: misión a Guatemala.** Informe de la Relatora Especial sobre la violencia contra la mujer, sus causas y consecuencias, Comissão dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, E/CN.4/2005/72/Add.3, 2005. Disponível em: <<https://www.oacnudh.org.gt/estandares/docs/Relatores/Violencia/Vimu.pdf>> Acesso em: 30 de abril de 2018.

ESCÁRZAGA, Fabiola. Auge y caída de Sendero Luminoso. **Bajo el volcán,** Volume 2, Número 3, 2001. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/286/28600305.pdf>> Acesso em: 10 de julho de 2017.

_____. Sendero Luminoso y el campesinado indígena en dos novelas peruanas. Lymen, No. 3, Terceiro Ano, Lima, 2005. Disponível em: <http://www.verdadyreconciliacionperu.com/admin/files/articulos/841_digitalizacion.pdf> Acesso em: 15 de julho de 2017.

ESPINOSA, Yuderkis. Etnocentrismo y colonialidad en los feminismos latinoamericanos: Complicidades y consolidación de las hegemonías feministas en el espacio transnacional. **Revista Venezolana de Estudios de la Mujer.** Volume 14, nº 33, pp. 37-54, 2009. Disponível em: <www.scielo.org.ve/scielo.php?pid=S1316-37012009000200003&script=sci_arttext> Acesso em: 14 de janeiro de 2017.

FÁVARI, Flávia. **A questão indígena na Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru.** 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100135/tde-02052018-231643/>> Acesso em: 16 de maio de 2018.

FAVRE, Henri. Caminho luminoso e horizonte escuro. In: AMAYO, Enrique (org.). Sendero Luminoso, São Paulo: **Vértice**; Editora Revista dos Tribunais, 1988.

FEDERICI, Silvia. **Calibán y la bruja: Mujeres, cuerpo y acumulación originaria**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2004., 2004.

FEIERSTEIN, Daniel. El concepto de genocidio y la “destrucción parcial de los grupos nacionales”. Algunas reflexiones sobre las consecuencias del derecho penal en la política internacional y en los procesos de la memoria. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**. Universidad Nacional Autónoma de México. Nueva Época, Año LXI, N. 229. Setembro-Dezembro de 2016. Pp. 247-266.

FÓRUM INTERNACIONAL DE MULHERES INDÍGENAS. **Mairin Iwanka Raya. Mujeres indígenas confrontan la violencia. (Relatório complementar sobre a violência contra as mulheres do Secretário Geral das Nações Unidas)**, 2006. Disponível em: <<http://enlaceacademico.ucr.ac.cr/node/2315>> Acesso em: 14 de junho de 2018.

GARCÍA, María Elena.; LUCERO, José Antonio. ¿Un país sin indígenas? Re-thinking indigenous politics in Peru. In: POSTERO, e L. ZAMOSC, L. (Editores). In: **The struggle for Indigenous rights in Latin America**. Brighton: Sussex Academic Press. pp. 158-188, 2004.

GETGEN, Jocelyn. Untold Truths: The Exclusion of Enforced Sterilizations from the Peruvian Truth Commission's Final Report. **Boston College Third World Law Journal** Volume 29, 2009.

GILES, Wenona.; HYNDMAN, Jennifer. (Ed.). **Sites of violence: Gender and conflict zones**. Univ of California Press, 2004.

GONZÁLEZ, Johanna; MALDONADO, Rocío. Mujeres “Guerrilleras”: la participación de las mujeres en las FARC y el PCP-Sendero Luminoso, los casos de Colombia y Perú. **Revue EOLLES Identités et culture**, No. 6. Université le Havre Normandie, 2016. Disponível em:< https://gric.univ-lehavre.fr/IMG/pdf/gonzalez_maldonado-3.pdf> Acesso em: 20 de julho de 2017.

GONZÁLEZ PONCIANO, Juan Ramón. La antropología, la blancura, el mestizaje y la construcción de lo nacional en Guatemala. In: **Racismo, mestizaje, modernidad: visiones desde latitudes diversas**. UNAM/CRIM, México, p. 167-194, 2007.

GREENE, Shane. Getting over the Andes: the geo-eco-politics of indigenous movements in Peru's twenty-first century Inca empire. **Journal of Latin American Studies**, v. 38, n. 2, p. 327-354, 2006.

GUARDIA, Sara Beatriz. **Mujeres peruanas: el otro lado de la historia**. A Autora, 1995.

GUINÉ, Anouk. Encrucijada de guerra en mujeres peruanas: Augusta La Torre y el Movimiento Femenino Popular. **Millars: espai i història**, v. 41, n. 2, p. 97-128, 2016.

GURRIARÁN, Javier. **A resistência na Guatemala**. Edições Loyola, 1992.

HAYNER, Priscilla B. **Unspeakable Truths, Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions**, Routledge, 2010.

HENRÍQUEZ, Narda. Cuestiones de género y poder en el conflicto armado en el Perú. **Consejo Nacional de Ciencia, Tecnología e Innovación Tecnológica**, Lima, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA E INFORMÁTICA (PERU)– INEI. **Evolución de la pobreza monetaria 2007-2017**. Informe Técnico. 2017. Disponível em: <https://www.inei.gob.pe/media/cifras_de_pobreza/informe_tecnico_pobreza_monetaria_2007-2017.pdf> Acesso em: 02 fevereiro de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA (GUATEMALA). **Encuesta sobre Condiciones de Vida – ENCOVI**, 2014. Disponível em: <<https://www.ine.gob.gt/sistema/uploads/2015/12/11/vjNVdb4IZswOj0ZtuiuPIcaAXet8LZqZ.pdf>> Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSNATIONAL JUSTICE - ICTJ. Serie Justiça e gênero. **Comisiones de la verdad y género: principios, políticos y procedimientos**. 2006.

JASPERS-FAIJER, Dirk.; MONTANO, Sonia. **Mujeres indígenas en América Latina: dinámicas demográficas y sociales en el marco de los derechos humanos**, CEPAL, 2013 Disponível em: <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4100/S2013792_es.pdf?sequence=1>. Último Acesso em: 25 de janeiro de 2018

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Siglo XXI de España Editores, 2002.

KELLOGG, Susan. **Weaving the Past: A History of Latin America's Indigenous Women from the Prehispanic Period to the Present**. Oxford University Press, 2005.

KELLY, Liz. **Wars against women: Sexual violence, sexual politics and the militarised state**. *States of conflict: Gender, violence and resistance*, p. 45-65, 2000.

KIRK, Robin. **Grabado en piedra. Las mujeres de Sendero Luminoso**. Lima, 1993.

LÓPEZ, Ana. Mujeres rebeldes: guerrilleras indígenas en Guatemala/Rebelious Women: Indigenous Guerrilla in Guatemala. **Clepsidra. Revista Interdisciplinaria de Estudios sobre Memoria**, v. 2, n. 3, p. 30-45, 2015.

LUGONES, María. Colonialidad y género. **Tabula Rasa**. Bogotá, No.9, p. 73-101, julio-diciembre 2008.

_____. Hacia un feminismo descolonial. **La manzana de la discordia**, Volume 6, Año 2011, No. 2, pp. 105-119, 2011. Disponível em: <<http://manzanadiscordia.univalle.edu.co/volumenes/articulos/V6N2/art10.pdf>> Acesso em: 05 de dezembro de 2017.

_____. Subjetividad esclava, colonialidad de género, marginalidad y opresiones múltiples. Pensando los feminismos en Bolivia, **Conexión Fondo de Emancipaciones**, La Paz, 129-140, 2012. Disponível em:

<<http://rcci.net/globalizacion/2013/fg1576.htm>> Acesso em: 16 de janeiro de 2017.

MANRIQUE, Nelson. **El tiempo del miedo: la violencia política en el Perú 1980-1996**. Lima: Fondo Editorial del Congreso del Perú, 2015.

MARTÍNEZ, Eglá. **Global coloniality of power in Guatemala: racism, genocide, citizenship**. Lexington Books, 2012.

MIGNOLO, Walter. **La idea de América Latina. La herida colonial y la opción decolonial**. Biblioteca Iberoamerica de Pensamiento. 2007.

MINOW, Martha. **Between Vengeance and Forgiveness: Facing History after Genocide and Mass Violence**. Boston: Beacon Press, 1998.

MOHANTY, Chandra. Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses. In: **Feminist Review**, No. 30, 1988. pp 61-88.

MONTOYA, Rodrigo. **Informe de la Comisión de la Verdad y Reconciliación: un doloroso espejo del Perú**, 2004. Disponível em:

<http://www.verdadyreconciliacionperu.com/admin/files/articulos/1616_digitalizacion.pdf> Acesso em 27 de janeiro de 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos ante o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, **Estudio sobre el derecho a la verdad**, E/CN.4/2006/91, 9 de enero de 2006.

_____. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Informe de la Sra. Diane Orentlicher, experta independiente encargada de actualizar el conjunto de principios para la lucha contra la impunidad - **Conjunto de principios actualizado para la protección y la promoción de los derechos humanos mediante la lucha contra la impunidad**. Index: E/CN.4/2005/102/Add.1, 8 de fevereiro de 2005.

PAREDES, Julieta. El feminismocomunitario: la creación de un pensamiento propio, **Corpus** Vol. 7, No 1, 2017, Disponível em:

<<https://journals.openedition.org/corpusarchivos/1835#quotation>>. Acesso em 15 de março de 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/racionalidad. **Perú indígena**, 13 (29), 1992, pp. 11-20. Disponível em:

<<http://www.lavaca.org/wp-content/uploads/2016/04/quijano.pdf>> Acesso em 3 de fevereiro de 2017.

_____. ¡Qué tal raza! In: **Ecuador Debate: Etnicidades e identificação**, Quito: CAAP, No. 48, 1999, pp. 141-152. Disponível em:

<<http://repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/5724#.W5bi8Oj0nIU>> Acesso em: 3 de fevereiro de 2017.

_____. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina, **Archivo Chile**, 2000. Disponível em:
<http://www.archivochile.cl/Ideas_Autores/quijanoa/quijanoa00001.pdf> Acesso em: 26 de março de 2017.

_____. El "movimiento indígena" y las cuestiones pendientes en América Latina. **Argumentos, No,19** (enero-abril), 2006. Disponible en:
<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=59501903>> Acesso em: 15 de fevereiro de 2017.

ROBIN A, Valérie; DELACROIX, Dorothee. Categorización étnica, conflicto armado interno y reparaciones simbólicas en el Perú post - Comisión de la Verdad y Reconciliación (CVR). **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, 2017. Disponível em:
<<http://journals.openedition.org/nuevomundo/71688>> Acesso em: 16 de junho de 2018.

RODRÍGUEZ MAESO, Silvia. Política del testimonio y reconocimiento en las comisiones de la verdad guatemalteca y peruana: En torno a la figura del “indio subversivo”. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 88, p. 23-55, 2010.

ROMERO-DELGADO, Marta. Las “otras olvidadas”, apuntes sobre agencia y transgresión con nombre de mujer(es). **Revue EOLLES Identités et culture, No. 6**. Université le Havre Normandie, 2016. Disponível em:
<https://gric.univ-lehavre.fr/IMG/pdf/marta_romero-delgado.pdf> Acesso 12 de julho de 2017.

SAARTI, Cynthia. A vítima como figura contemporânea. **Cadernos SRH**. Salvador, V.24. No. 61, abril, 2011.

SANFORD, Victoria. **Buried secrets: Truth and human rights in Guatemala**. Palgrave Macmillan, 2003.

SEGATO, Rita. **Género y colonialidad: en busca de claves de lectura y de un vocabulario estratégico descolonial en Feminismos y Poscolonialidad: Descolonizando el feminismo desde y en América Latina**. Bidaseca K & Vásquez Laba V (comps). Buenos Aires: Ediciones Godot, 2011. Disponível em:
<http://nigs.paginas.ufsc.br/files/2012/09/genero_y_colonialidad_en_busca_de_claves_de_lectura_y_de_un_vocabulario_estrategico_descolonial_ritasegato.pdf> Acesso em 24 de julho de 2017.

SEIFERT, Ruth. War and Rape: A Preliminary Analysis. In: STIGLMAYER, A. (Ed.) **Mass Rape: The War against Women in Bosnia-Herzegovina**. Lincoln: University of Nebraska Press, 1994.

SILVA, Rocío. El factor asco. Basurización simbólica y discursos autoritarios en el Perú. **Lima: Red para el desarrollo de las Ciencias Sociales en el Perú**, 2008.

SILVERBLATT, Iris. **Moon, sun, and witches: Gender ideologies and class in Inca and colonial Peru**. Princeton University Press, 1987.

SIMON, Jan-Michael. La Comisión para el esclarecimiento histórico, verdad y justicia en Guatemala. **Boletín mexicano de derecho comparado**, v. 36, n. 106, p. 147-203, 2003.

SORIANO, Silvia. **Mujeres y guerra en Guatemala y Chiapas**. Centro Coordinador y Difusor de Estudios Latinoamericanos-UNAM, México, 2006.

SORRILHA PINHEIRO, Marcos. À Sombra de José Carlos Mariátegui: socialismo e movimentos políticos de esquerda no Peru (1960-1980). **História (São Paulo)**, Volume 28, Numero 2, 2009.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Structural racism and trends in the global economy. **International Council for Human Rights Policy**, 25, 1999. pp1-17.

_____. **Los pueblos indígenas y sus derechos. Informes Temáticos del Relator Especial sobre la situación de los Derechos Humanos y las Libertades Fundamentales de los Pueblos Indígenas del Consejo de Derechos Humanos de la Organización de las Naciones Unidas**. UNESCO. 2007. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002256/225613s.pdf>> Acesso em: 15 de maio de 2007.

STOLCKE, Verena. Sexo está para gênero assim como raça para etnicidade? **Estudos Afro-Americanos**, No. 20, 1991.

SULMONT, David. Raza y etnicidad desde las encuestas sociales y de opinión: dime cuántos quieres encontrar y te diré qué preguntar. In: SANBORN, Cynthia. **La discriminación en el Perú: balance y desafíos**. Lima, Universidad el Pacífico, 2012.

SULMONT, David, CALLIRGOS, Juan Carlos. ¿El país de todas las sangres? Race and Ethnicity in Contemporary Peru. In: TELLES, Edward. **Pigmentocracies: Ethnicity, race, and color in Latin America**. UNC Press Books, 2014.

TEITEL, Rutí. Transitional justice genealogy. **Harvard Human Rights Journal**, v. 16, p. 69, 2003.

TELLES, Edward. **Pigmentocracies: Ethnicity, race, and color in Latin America**. UNC Press Books, 2014.

THEIDON, Kimberly. Gender in Transition: Common Sense, Women and War. **Journal of Human Rights**. pp. 453-478, 2007.

TOMUSCHAT, Christian. Clarification commission in Guatemala. **Human Rights Quarterly**, v. 23, n. 2, p. 233-258, 2001.

VARGAS VELÁSQUEZ, Alejo. Lucha contra el terrorismo en América Latina: antecedentes y cambios. In: IGLESIAS, Enrique V. **Los desafíos de la seguridad en Iberoamérica**. Cuadernos de estrategia, n. 158, 2012.

VASCONCELOS, Lúcio Flávio. Ditadura militar e reformismo no Peru (1968-1975). **Sæculum–Revista de História**, 2015, no 32, p. 127

VÁSQUEZ DEL ÁGUILA, Ernesto. Invisible women: forced sterilization, reproductive rights, and structural inequalities in Peru of Fujimori and Toledo. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**. 2014.

VAZELESK RIBEIRO, Vanderlei. Terra e liberdade: comparando experiências de reforma e contrarreforma agrária no Peru e no Chile (1962-1997). **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 9, n. 2, 2017.

VILLAVICENCIO, Maritza. **Del silencio a la palabra: mujeres peruanas en los siglos XIX y XX**. Lima: Centro de la Mujer Peruana Flora Tristán, 1992.

_____. **Mujer, poder y alimentación**. Lima: Fondo Editorial de la Universidad San Martín de Porres. 2018.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**, São Paulo, Rev. Sociol. USP, 9(1): 5-41, maio, 1997.

B. Tratados e outros instrumentos de Direito Internacional

CONFERÊNCIA DIPLOMÁTICA DE GENEBRA DE 1949. **Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar**, Convenção I, aprovada em 12 de agosto de 1949.

CONFERÊNCIA DIPLOMÁTICA DE GENEBRA DE 1949. **Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra**, Convenção II, aprovada em 12 de agosto de 1949.

CONFERÊNCIA DIPLOMÁTICA DE GENEBRA DE 1949. **Convenção de Genebra relativa à proteção das pessoas civis em tempo de guerra**, Convenção III, aprovada em 12 de agosto de 1949.

CONFERÊNCIA DIPLOMÁTICA DE GENEBRA DE 1949. **Protocolo II Adicional às Convenções de Genebra relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais**, aprovado em 7 de dezembro de 1979.

CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DIREITOS HUMANOS. **Declaração e Programa de Ação de Viena**, aprovado em 14-25 de junho de 1993.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim, 1995**, aprovada em setembro de 1995.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**, aprovada em abril de 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, adotada em 10 de dezembro de 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Civis**, aprovada em 16 de dezembro de 1966.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, adotado em 16 de setembro de 1966.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, aprovada em 4 de janeiro de 1969.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre todas as formas de discriminação contra a mulher**, aprovado em 1979.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção contra a Tortura e outros ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes**, aprovado em 10 de dezembro de 1984.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres**, aprovada em 20 de dezembro de 1993.

ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher** aprovada em 6 de junho de 1994.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenio 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais** aprovado em 27 de junho de 1989.

C. Jurisprudência Internacional e Resoluções de Organismos Internacionais

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Barrios Altos Vs. Peru**, Sentença de 14 de março de 2001, série C No. 75, 87 e 83. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/Seriec_83_esp.pdf> Acesso em 16 de outubro de 2017.

_____. **Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras**, Sentença de 29 de julho de 1988, série C 04. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_04_esp.pdf> Acesso em 16 de outubro de 2017.

_____. **Caso das Hermanas Serrano Cruz vs. El Salvador**. Sentença de 01 de março de 2005, série C 120. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_120_esp.pdf> Acesso em 16 de outubro de 2017.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS. **Resolução 7/24 (2008)**. Disponível em: <http://ap.ohchr.org/documents/E/HRC/resolutions/A_HRC_RES_7_24.pdf> Acesso em 25 de outubro de 2017.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. **Resolução 1325 (2000)**. Index: S/RES/1325 (2000). 18 de outubro de 2000. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_pazeseg/Mulheres_paz/1325-2000-PT.pdf> Acesso em: 25 de novembro de 2017.

_____. **Resolução 1820 (2008)**. Index: S/RES/1820 (2008). 19 de junho de 2018. Disponível em:
<http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_pazeseq/Mulheres_paz/1820-2008-PT.pdf>
Acesso em: 25 de novembro de 2017.

_____. **Resolução 1889 (2009)**. Index: S/RES/1889 (2009). 5 de Outubro de 2009. Disponível em:
<http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_pazeseq/Mulheres_paz/1889-2009-PT.pdf>
Acesso em: 25 de novembro de 2017.

_____. **Resolução 1960 (2010)**. Index: S/RES/1960 (2010). 16 de dezembro de 2010. Disponível em:
<<https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/WPS%20SRES%201960.pdf>> Acesso em: 25 de novembro de 2017.

_____. **Resolução 2106 (2013)**. Index: S/RES/2106 (2013). 24 de junho de 2013. Disponível em: <[http://undocs.org/en/S/RES/2106\(2013\)](http://undocs.org/en/S/RES/2106(2013))> Acesso em: 25 de novembro de 2017.

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PARA RUANDA. **Caso Jean Paul Akayesu**, Nº ICTR-96-4-T, sentença do 2 de setembro de 1998. Disponível em:
<https://www.cejil.org/sites/default/files/legacy_files/IV.%20Tribunal%20Penal%20Internacional%20para%20Ruanda_0.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2018.

C. Legislação

GUATEMALA. **Decreto No. 145-96**, de 18 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Reconciliação Nacional. Disponível em:
<<http://biblio3.url.edu.gt/Publi/Libros/Acuerdos-de-Paz/47.pdf>> Acesso em: 15 de outubro de 2017.

GUATEMALA. **Decreto 900**, de 18 de junho de 1952. Dispõe sobre a Lei de Reforma Agrária. Disponível em:
<<https://es.scribd.com/doc/128670864/REFORMA-AGRARIA-DECRETO-900-pdf>>

PERU. **Decreto Supremo N° 065-2001-PCM , de 2 de junho de 2001**. Dispõe a criação da Comissão da Verdade e Reconciliação Peruana. Disponível em:
<https://cman.minjus.gob.pe/wp-content/uploads/2017/03/DS_065-2001-PCM.pdf> Acesso em: 12 de setembro de 2017.

PERU **Decreto Supremo N° 101-2001-PCM**, de 31 de agosto de 2001. Dispõe modificar o Decreto Supremo N° 065-2001-PCM. Disponível em:
<<https://www.cverdad.org.pe/lacomision/nlabor/decsup02.php>> Acesso em: 12 de setembro de 2017.

PERU. **Ley 26.479**, de 14 de junho de 1995. Dispõe sobre a concessão e anistia a militares, policiais e civis que participaram do conflito armado interno. Disponível em:
<<https://docs.peru.justia.com/federales/leyes/26479-jun-14-1995.pdf>> Acesso em: 10 de julho de 2017.

PERU. **Ley 26.492**, de 27 de abril de 2001. Dispõe interpretações sobre a Lei 26.479. Disponível em:

<[http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/14C04099643A12FD05257BF8007E30CC/\\$FILE/12.pdf](http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/14C04099643A12FD05257BF8007E30CC/$FILE/12.pdf)> Acesso em: 10 de julho de 2017.

PERU. **Resolución Suprema N°330-2001-PCM**, de 6 de junho de 2001. Dispõe sobre os membros da Comissão da Verdade y Reconciliação. Disponível em:

<<https://www.cverdad.org.pe/lacomision/cnormas/normas02.php>> Acesso em: 10 de julho de 2017.

D. Matérias jornalísticas

BBC WORLD NEWS. **I want justice after forced sterilization. 2018**. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=IEpyuR3MccU>> Acesso em: 09 de julho de 2018.

DIARIO LA REPÚBLICA. **Ligaduras a cambio de comida**. Dezembro de 2017.

D. Websites visitados

ALTO COMISSARIADO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em:

<<https://nacoesunidas.org/agencia/acnudh/>> Acesso em: 18 maio 2017.

ASOCIACIÓN NACIONAL DE FAMILIARES DE SECUESTRADOS, DETENIDOS Y DESAPARECIDOS DEL PERU (ANFASEP). Disponível em:

<<http://anfasep.org.pe/>> Acesso em: 12 de outubro de 2017.

COMISSÃO DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO - PERU. Disponível em

<<https://www.cverdad.org.pe/pagina01.php>> Acesso em 14 de abril de 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em:

<<http://www.oas.org/pt/cidh/>> Acesso em 16 de novembro de 2017.

COMITÉ DA AMÉRICA LATINA E O CARIBE PARA A DEFESA DAS DOS DIREITOS DAS MULHERES. Disponível em:

<<http://www.corteidh.or.cr/>> Acesso em 23 de agosto de 2017.

COORDINADORA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em:

<<http://derechoshumanos.pe/>> Acesso em 26 de abril de 2017.

COORDINADORA NACIONAL DE VIUDAS DE GUATEMALA.

<<http://conavigua.tripod.com/>> Acesso em 28 de abril de 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

<<http://www.corteidh.or.cr/>> Acesso em 15 de maio de 2018.

FÓRUM INTERNACIONAL DE MULHERES INDÍGENAS. Disponível em:

<<http://www.fimi-iiwf.org/>> Acesso em 26 de abril de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA E INFORMÁTICA (PERU). Disponível em: <<https://www.inei.gob.pe/>> Acesso em 28 de junho de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA (GUATEMALA). Disponível em <<https://www.ine.gob.gt/>> Acesso em 28 de junho de 2018.

MEMORIA VIRTUAL GUATEMALA. Disponível em: <<http://www.memoriavirtualguatemala.org/es/categor%C3%ADas-de-biblioteca/ceh-guatemala-memoria-del-silencio>> Acesso em 14 de novembro de 2017.

ONU MUJERES AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. Disponível em: <<http://lac.unwomen.org/es/donde-estamos/peru>> Acesso em 14 de julho de 2017.

THE INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSITIONAL JUSTICE. Disponível em: <<https://www.ictj.org/es>> Acesso em: 16 de setembro de 2017.

THE OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR). Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/pages/home.aspx>> Acesso em 20 de julho de 2017.

UNIDAD NACIONAL REVOLUCIONARIA DE GUATEMALA. Disponível em: <<http://www.urng-maiz.org.gt/>> Acesso em 29 de março de 2017.